

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilitar a pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia de cada mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fedez-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sob o pretexto de serem condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	88\$000

Admetem-se a partir do dia 1.º de julho, até o limite de dez exemplares com quatro folhas e mais 100 réis pelos seguintes endereços de quatro folhas (colado) ou frasco.

Por não decorrido, mais 500 réis sobre a preço de dez.

O preço da edição de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, calculados em anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com um annua coligado desatualizado.

— Os conhecimentos das assinaturas tornam-se por intermédio das colectorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e provida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 16 e 20 de cada mês será publicada, em fascículos premios no "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para honra ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 18 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 286

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.807, de 28 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.842, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939..
 Decreto-lei n. 1.844, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.845, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.846, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.848, de 8 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.975, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.976, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.977, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.978, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.979, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.980, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.981, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.982, de 7 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 4.983, de 7 de dezembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 e 9 de dezembro de 1939.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 7 de dezembro de 1939.

Ministério da Fazenda — Decretos de 7 de dezembro de 1939.

Ministério da Guerra — Decretos de 29 de novembro, 7 e 8 de dezembro de 1939.

Ministério da Agricultura — Decretos de 7 de dezembro de 1939.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 7 de dezembro de 1939.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e do Conselho Nacional do Serviço Social.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. chefe do Gabinete, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Apostilas — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, da Secretaria Geral e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência, da Escola Nacional de Veterinária, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e do Conselho Nacional de Caça.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.807 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1939 (*)

(Publicado no Diário Oficial de 30/XI/1939)

Dispõe sobre a cobrança administrativa da dívida ativa da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 180 da Constituição e o artigo 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na Prefeitura do Distrito Federal, subordinada ao Secretário Geral de Finanças, a Inspetoria do Contencioso que terá a seu cargo os serviços de:

I, inscrição da dívida ativa;

II, inscrição de testamentos, inventários, arrecadações, extinções de usufruto e fideicomisso, precatórios, subrogações e ações de desquite, nos termos do art. 59 do Decreto n. 4.613, de 2 de janeiro de 1934;

III, abono e cancelamento de quaisquer inscrições de dívidas;

IV, expurgo e remessa das certidões da dívida ativa à Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal para cobrança judicial, nos termos dos arts. 5.º, 6.º e 7.º;

V, recebimento de quaisquer importâncias provenientes de impostos, taxas, contribuições e multas devidas à Prefeitura e que devam ser pagas em consequência de guias expedidas pela Procuradoria ou mediante guias judiciais conferidas e visadas pela mesma;

VI, cobrança e arrecadação:

a) de todo e qualquer imposto devido à Prefeitura e das taxas, contribuições e quotas cobráveis com o mesmo logo que termine o prazo para a sua cobrança à boca do cofre na repartição competente e antes da remessa à cobrança judicial;

b) das multas impostas por qualquer autoridade da Prefeitura e que não forem pagas à repartição indicada no ato de sua imposição, dentro do prazo ali fixado;

c) de quaisquer outras quantias ou dívidas, de que, a seu critério, resolva incumbi-la, em caráter temporário, o Secretário Geral de Finanças;

VII, organização das folhas de pagamento de percentagens do pessoal da Procuradoria e dos serventuários da Justiça do Distrito Federal;

VIII, ligação entre a Procuradoria e as demais repartições para obter as informações e esclarecimentos que se tornarem necessários à defesa da Prefeitura, em juízo.

Art. 2.º A Inspetoria do Contencioso se comporá:

I, de um Inspetor do Contencioso, que a dirigirá, nomeado pelo Prefeito, com os vencimentos, direitos e vantagens dos Adjuntos de Procurador da Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal;

II, do pessoal que for necessário para a execução dos serviços que lhe são atribuídos e que o Secretário Geral de Finanças, mediante autorização prévia do Prefeito, designará, sem aumento de despesa, dentre os funcionários de sua Secretaria, com os vencimentos e vantagens que lhes couberem nos respectivos quadros;

III, dos atuais cobradores municipais da extinta Diretoria Geral da Fazenda, em número de vinte, com os proventos que lhes atribua a legislação vigente e a denominação de cobradores da Inspetoria do Contencioso;

IV, dos funcionários que, na forma dos Decretos Municipais ns. 4.531, de 5 de dezembro de 1933, e 4.637, de 17 de janeiro de 1934, atualmente servem junto aos referidos cobradores municipais, com os proventos que lhes são atribuídos nesses decretos, fixado em sete o máximo de auxiliares a serem comissionados (Decreto n. 4.531, art. 4.º) e equiparados aos dos primeiros oficiais da Secretaria Geral de Finanças os vencimentos fixos do Encarregado do Expediente (Decreto n. 4.637, art. 1.º).

§ 1.º Após dois anos de efetivo exercício na Inspetoria, os auxiliares a que se refere a alínea IV deste artigo, só poderão ser dispensados da comissão por falta grave ou manifesta incapacidade para o seu desempenho, uma e outra devidamente comprovadas em processo administrativo.

§ 2.º Os funcionários que, na forma do art. 4.º, do Decreto Municipal n. 4.531, de 5 de dezembro de 1933, estiverem servindo junto aos cobradores municipais, e contarem mais de dois anos de efetivo exercício nessa comissão, ficam dispensados do estágio a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3.º Ao Inspetor do Contencioso compete:

I, comunicar-se com quaisquer repartições da Prefeitura para o desempenho dos serviços cometidos à Inspetoria;

II, entender-se com o Procurador Geral e com os Procuradores da Fazenda do Distrito Federal, em tudo que interesse à cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa da Prefeitura e aos processos contenciosos em que esta for parte;

III, ordenar o abono ou cancelamento de quaisquer inscrições de dívidas nos respectivos livros, verificado o seu pagamento anterior ou ilegitimidade de inscrição;

IV, autorizar, mediante ordem do Secretário Geral de Finanças, o levantamento de depósitos judiciais;

V, apresentar, trimestralmente, ao Secretário Geral de Finanças, relatório circunstanciado dos serviços realizados pela Inspetoria.

Art. 4.º Aos cobradores da Inspetoria do Contencioso, assistidos e auxiliados pelos funcionários a que se refere a alínea IV do artigo 2.º, incumbem, privativamente, os serviços de que tratam os itens V e VI do art. 1.º, sem embargo de quaisquer outros que lhes sejam cometidos pelo respectivo Inspetor.

Art. 5.º O imposto predial e o territorial, bem como as taxas, contribuições e quotas cobráveis com os mesmos, e que não forem pagos, à boca do cofre, na repartição competente, passarão, desde logo, a ser arrecadados, durante dois anos, por intermédio da Inspetoria do Contencioso, juntamente com as multas de dez, quinze, vinte e trinta por cento, sucessivamente, no primeiro, segundo, terceiro e quarto semestre daquele período.

Parágrafo único. Cessará, verificada a hipótese prevista neste artigo, a facultade do pagamento em prestações, devendo a liquidação do débito total de cada exercício ser feita de uma só vez, com dispensa, porém, de acréscimo de cinco por cento (5 %), a que se refere o art. 34, § 3.º, do Decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Art. 6.º O imposto de licença para localização de estabelecimentos e as taxas, contribuições e quotas cobráveis com o mesmo, não pagos no mês em que forem devidos, passarão, desde logo, a ser arrecadados, durante três meses pela Inspeção do Contencioso, com as multas de dez por cento (10 %) no primeiro mês; vinte por cento (20 %) no segundo, e trinta por cento (30 %), no terceiro.

Art. 7.º Findos os prazos, a que se referem os arts. 5.º e 6.º, e depois de convenientemente expurgadas e inscritas na forma do artigo 1.º, serão as certidões da dívida remanescente entregues pela Inspeção do Contencioso à Procuradoria da Fazenda do Distrito Federal, para cobrança judicial.

Parágrafo único. Quando circunstâncias especiais o exigirem ou aconselharem, em bom dos interesses da Prefeitura, maxime nos casos de falência, concordata ou inventário, poderá o Inspetor do Contencioso, com autorização do Secretário Geral de Finanças, ordenar a remessa das certidões da dívida para sua imediata cobrança judicial à Procuradoria, seja antes de sua entrega aos cobradores, seja no decorrer dos prazos indicados nos arts. 5.º e 6.º.

Art. 8.º A qualquer tempo, antes de entregue a certidão da dívida respectiva à Procuradoria, poderá o Departamento do Imposto de Licença, por iniciativa própria ou por solicitação da Inspeção do Contencioso, interditar os estabelecimentos em débito, mediante a assinatura de um prazo especial para a quitação destes, precedendo autorização do Secretário Geral de Finanças.

Art. 9.º Nenhum conhecimento mensal do imposto de licença e das taxas com ele devidas, para a localização dos estabelecimentos, poderá ser pago, em qualquer fase da respectiva cobrança, sem a apresentação do conhecimento imediatamente anterior ou de documento legal que o substitua.

Art. 10. O conhecimento do imposto predial ou territorial correspondente a um exercício ou fração de exercício não importa quitação dos exercícios ou frações anteriores.

Art. 11. As multas de mora, a que se referem os arts. 5.º e 6.º e quaisquer outras, já instituídas, não poderão ser reduzidas, nem dispensadas.

Art. 12. As multas a que se refere o n. VI, letra b, do art. 1.º, serão arrecadadas pela Inspeção do Contencioso, durante trinta (30) dias, depois do que serão por esta inscritas e remetidas à Procuradoria para cobrança judicial.

Art. 13. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a abrir os créditos necessários, para a execução do presente decreto-lei.

Art. 14. O disposto nesta lei se aplica às dívidas dos exercícios corrente e anteriores, exceto quanto ao regime de multas instituído nos arts. 5.º e 6.º e à vedação constante do art. 9.º, que só se aplicará aos impostos cuja cobrança à boca do cofre não tenha sido iniciada.

Art. 15. Esta lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação; dentro deste prazo o Prefeito do Distrito Federal baixará o Regulamento da Inspeção do Contencioso.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 1.842 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 24:000\$0 para despesas de pessoal.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de vinte e quatro contos de réis (24:000\$0) para atender ao pagamento da gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$0) a que têm direito os fiscais regionais de loterias, nos Estados do Pará, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, nos termos do art. 76 do Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS,

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.843 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Dispõe sobre a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As empresas, ou os indivíduos, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais, são obrigados a manter, no quadro do seu pessoal, quando composto de três ou mais empregados, uma proporção de brasileiros não inferior à estabelecida no presente decreto-lei.

§ 1.º Sob a denominação geral de atividades industriais e comerciais compreendem-se, além de outras que venham a ser determinadas em portaria do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as exercidas:

- a) nos estabelecimentos industriais em geral;
- b) nos serviços de comunicações, de transportes terrestres, marítimos, fluviais, lacustres e aéreos;
- c) nas garagens, oficinas de reparos e postos de abastecimento de automóveis e nas cocheiras;
- d) na indústria da pesca;
- e) nos estabelecimentos comerciais em geral;
- f) nos escritórios comerciais em geral;
- g) nos estabelecimentos bancários, ou de economia coletiva, nas empresas de seguros e nas de capitalização;
- h) nos estabelecimentos jornalísticos, de publicidade, e de rádio-difusão;
- i) nos estabelecimentos de ensino remunerado, excluídos os que neles trabalhem por força de voto religioso;
- j) nas drogarias e farmácias;
- k) nos salões de barbeiro, ou cabeleireiro, e de beleza;
- l) nos estabelecimentos de diversões públicas, excluídos os elencos teatrais, e nos clubes esportivos que cobrem ingresso para suas exhibições;
- m) nos hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres;
- n) nos estabelecimentos hospitalares e fisioterápicos cujos serviços sejam remunerados, excluídos os que neles trabalhem por força de voto religioso;
- o) nas empresas de mineração.

§ 2.º Não se acham sujeitas às obrigações da proporcionalidade as atividades industriais de natureza extrativa, salvo a mineração, as indústrias rurais, ou as que, em zona agrícola, se destinem ao beneficiamento ou transformação de produtos da região.

Art. 2.º Consideram-se empregados, para os fins deste decreto-lei, todos os que prestem a outrem serviços remunerados, com o caráter de subordinação, qualquer que seja a forma de atividade ou de remuneração, salvo os administradores e os que executem serviços de natureza puramente eventual ou transitória.

Art. 3.º Entende-se por salário toda remuneração percebida pelo empregado, sob qualquer forma, incluindo-se nele as percentagens, tarefas, comissões e gratificações, salvo as de natureza puramente ocasional.

Art. 4.º Equiparam-se aos brasileiros para os fins deste decreto-lei e ressalvado o exercício de profissões reservadas aos brasileiros natos ou aos brasileiros em geral, os estrangeiros que, residindo no país há mais de dez anos, sejam casados com cônjuge brasileiro ou tenham filho brasileiro.

Art. 5.º A proporcionalidade será de dois terços de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apuradas pelo Departamento Nacional do Trabalho e pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, como as exegções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários.

Art. 6.º Consideram-se como estabelecimentos autônomos, para os efeitos da proporcionalidade a ser observada, as sucursais, filiais e agências em que trabalhem três ou mais empregados.

Art. 7.º Sempre que uma empresa ou indivíduo explore atividades sujeitas a proporcionalidades diferentes, observar-se-á, em relação a cada uma delas, a que lhe corresponder.

Art. 8.º Não se compreendem na proporcionalidade os empregados que exerçam funções técnicas especializadas, desde que, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, haja falta de trabalhadores nacionais.

Art. 9.º Nenhum empregador, ainda que não sujeito à proporcionalidade, poderá pagar a brasileiro que exerça função análoga, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à que é exercida por estrangeiro a seu serviço, salário inferior ao deste, exceituando-se os casos seguintes:

- a) quando, nos estabelecimentos que não tenham quadros de empregados organizados em carreira, o brasileiro contar menos de cinco anos de serviço e o estrangeiro mais de cinco anos;
- b) quando, mediante aprovação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, houver quadro organizado em carreira em que seja garantido o acesso por antiguidade;
- c) quando o brasileiro fôr aprendiz, ajudante ou servente e não o fôr o estrangeiro;
- d) quando a remuneração resultar de maior produção, para os que trabalham à comissão ou por tarefa.

Parágrafo único. Nos casos de falta ou cessação de serviço, a dispensa de empregado estrangeiro deve preceder à de brasileiro que exerça função análoga.

Art. 10. Nenhum empregador poderá admitir a seu serviço empregado estrangeiro sem que este exhiba a carteira de identidade de estrangeiro devidamente anotada.

Parágrafo único. O empregador é obrigado a assentar no registro de empregados os dados referentes à nacionalidade de qualquer empregado estrangeiro e o número da respectiva carteira de identidade.

Art. 11. Todo empregador compreendido na enumeração do artigo 1º, § 1º, deste decreto-lei, qualquer que seja o número de seus empregados, deve apresentar anualmente às repartições, competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de 2 de maio a 30 de junho, uma relação, em três vias, de todos os seus empregados, segundo o modelo que for expedido.

§ 1.º As relações terão, na 1ª via, o selo de 3\$0 (três mil réis), pela folha inicial e 2\$0 (dois mil réis) por folha excedente, além do selo do Fundo de Educação, e nelas será assinalada, em tinta vermelha, a modificação havida com referência à última relação apresentada. Si se tratar de novo empregador, a relação será encimada pelos dizeres — Primeira relação — e deverá ser feita dentro de 30 dias de seu registro no Departamento Nacional da Indústria e Comércio ou repartições competentes.

§ 2.º A entrega das relações far-se-á diretamente às repartições competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou, onde não as houver, às Coletorias Federais, que as remeterão, desde logo, àquelas repartições. A entrega operar-se-á contra recibo especial, cuja exibição é obrigatória, em caso de fiscalização, enquanto não for devolvida ao empregador a via autenticada da declaração.

Art. 12. Apurando-se, das relações apresentadas, qualquer infração, será assinado ao infrator o prazo de dez dias para defesa, seguindo-se o despacho pela autoridade competente.

Art. 13. As repartições a que competir a fiscalização do presente decreto-lei manterão fichário especial de empregadores, do qual constem as anotações referentes ao cumprimento do mesmo decreto-lei, e fornecerão aos interessados as certidões de quitação que se tornarem necessárias, no prazo de trinta dias, contados da data do pedido.

§ 1.º As certidões de quitação farão prova até 30 de setembro do ano seguinte àquele a que se referirem, e estarão sujeitas à taxa fixa de 25\$0 (vinte e cinco mil réis). Sem elas nenhum fornecimento ou contrato poderá ser feito com o Governo da União, dos Estados ou dos Municípios, ou com as instituições paraestatais a eles subordinadas, nem será renovada autorização a empresa estrangeira para funcionar no país.

§ 2.º A 2ª via da relação será remetida pela repartição competente ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e a 3ª devolvida ao empregador, devidamente autenticada.

Art. 14. O processo das infrações do presente decreto-lei obedecerá ao disposto no Decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, no que lhe for aplicável, com observância dos modelos de auto a serem expedidos.

Art. 15. As infrações do presente decreto-lei serão punidas com multa de 100\$0 (cem mil réis) a 10:000\$0 (dez contos de réis).

Parágrafo único. Em se tratando de empresa concessionária de serviço público, ou de sociedade estrangeira autorizada a funcionar no país, si a infratora, depois de multada, não atender afinal ao cumprimento do texto infringido, poderá ser-lhe cassada a concessão ou autorização.

Art. 16. Os recursos das penalidades impostas e a cobrança das multas far-se-ão segundo o disposto no Decreto n. 22.131, de 22 de novembro de 1932, no que lhes for aplicável, não sendo, porém, encaminhado o recurso que não estiver acompanhado da prova do depósito da multa.

Art. 17. O presente decreto-lei não derroga as restrições vigentes quanto às exigências de nacionalidade brasileira para o exercício de determinadas profissões nem as que vigoram para as faixas de fronteiras, na conformidade da respectiva legislação.

Art. 18. Enquanto não for expedida a carteira a que se refere o art. 10 deste decreto-lei, valerá, a título precário, como documento habilit. uma certidão, passada pelo serviço competente do Registro de Estrangeiros, provando que o empregado requereu sua permanência no país.

Art. 19. A redução a que se refere o art. 5º, enquanto o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho não dispuser dos dados estatísticos necessários à fixação da proporcionalidade conveniente para cada atividade poderá ser feita por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante representação fundamentada de associação sindical.

Parágrafo único. O Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, de posse das relações referentes ao ano de 1940 e de outros dados estatísticos que possa obter, promoverá os estudos necessários aos fins do presente decreto-lei.

Art. 20. Até setembro de 1940 valerão, para os efeitos legais devidos, as certidões de quitação referentes ao ano de 1938, e até 30 de junho de 1940 não será exigível a proporcionalidade na folha de pagamento.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução deste decreto-lei serão resolvidos pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que expedirá as instruções necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 22. O presente decreto-lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Copanema.

DECRETO-LEI N. 1.844 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 10:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de quarenta contos de réis (40:000\$0) em reforço da sub-consignação n. 17 item 05), da consignação II, da Verba 2ª — Material, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 4 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938).

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.845 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito suplementar de 406:400\$9 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de quatrocentos e seis contos e quatrocentos mil réis (406:400\$0) em reforço da sub-consignação n. 8, item 01), letra d), da Verba 3. — Serviços e Encargos, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 8 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938).

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.846 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 7.830.636\$3 para regularização de despesas

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de sete mil oitocentos e trinta contos seiscentos e trinta e seis mil e trezentos réis (7.830:636\$3), que será distribuído à Tesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para classificação da despesa (Material) relativa às prestações pagas no corrente ano à Estrada de Ferro Sorocabana, pela aquisição de 621 vagões diversos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.848 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de 4.317:566\$0 às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de quatro mil, trezentos e dezesseis contos e quinhentos e sessenta e seis mil réis (4.317:566\$0) em reforço das seguintes dotações do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 4 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 2 — Material

I — Material Permanente

S/c n. 2 — Máquinas, motores, etc.
08) — Imprensa Nacional 95:200\$0

II — Material de Consumo

S/c n. 11 — Matérias primas, produtos, etc.
07) — Imprensa Nacional 1.717:366\$0

III — Diversas Despesas

S/c n. 20 — Telefones, telefonemas, etc.
12) — Imprensa Nacional 5:000\$0

Verba 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

S/c n. 1 — Despesas reservadas, etc.
02) — Polícia Civil do Distrito Federal.... 2.500:000\$0
4.317:566\$0

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.975 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1939

Concede à Sociedade Pirita Brasil Limitada autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e atendendo ao que requereu a Sociedade Pirita Brasil Limitada, com sede em Ouro Preto, em Minas Gerais, decreta:

Art. 1.º É concedida à Sociedade Pirita Brasil Limitada autorização para funcionar, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 9.640 — 7-12-39 — 24\$5)

DECRETO N. 4.976 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1939

Concede a autorização para funcionar, de que trata o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, à Companhia Geral de Eletricidade S. A.

O Presidente da República, tendo em vista o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938 e o que requereu a Companhia Geral de Eletricidade, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Geral de Eletricidade S. A. a autorização para funcionar, exigida pelo Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma obrigada, para os seus objetivos, a satisfazer integralmente as exigências do Código de Aguas (Decreto n. 21.643 de 10 de julho de 1934), leis subsequentes e seus regulamentos sob pena de revogação deste decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 9.631 — 7-12-39 — 24\$5).

DECRETO N. 4.977 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de Guarda Aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da demissão de Alcides Rodrigues de Paiva.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.978 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Suprime cargos vagos.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dezesseis (16) cargos da classe A, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para admissão de extranumerários, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da promoção de Elpidio Cavalcanti de Araújo, Gabriel Azambuja de Sousa, José de Araújo Pessoa, Narciso dos Santos Molina, Francisco Pessoa de Carvalho, Heleodoro Plácido da Rosa, Honório Vieira Martins, Honorato Amando Habili, Júlio de Arruda Filho, Valentim Bernardo do Nascimento, Antônio José da Silva, Ciro Garcia, Cosme José Alves, Florival Nardie de Vasconcelos, Luiz Carlos Pereira e Júlio Roque de Araújo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.979 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Suprime cargos vagos.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, cinquenta (50) cargos da classe B, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para admissão de extranumerários, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da promoção de Nelson de Araújo, Manuel Alvaro Soares, Paulino da Costa Reis, João Francisco da Silva, João Geraldo dos Santos, Antônio Nunes Ferreira, Antônio Lopes Fagundes, Benedito José de Oliveira, Dézio Henrique Vieira, Enéias Germano Ferreira, Eduardo Celso da Cruz, João da Cruz Pinheiro, Manuel Miguel dos Santos, Pedro Bastos de Alcântara, Roberto Pinheiro de Sousa, Raimundo Francisco Maia, Raimundo Nonato Muniz, Teodoro Carlos Ferreira, Deoclécio Pereira da Silva, Domingos Nunes da Silva, Gustavo José Ramos, Jônatas Medeiros Chaves, José Marcelino, José Domingos de Carvalho, José Pio da Silva, João Boaventura Bastos, Manuel de Assis Fialho, Manuel Francisco da Silva, Raimundo de Araújo Lira e Vasco Soares de Medeiros; da aposentadoria de Aprígio José dos Santos, Espiridião Agnelo dos Santos, Calixto Cavalcante de Albuquerque, João Bernardo da Silva, Azarias Pereira da Silva, Antônio Arsênio Alves, João Teotônio Bezerra, Alarico Antônio de Jesus, José Antunes da Silveira e Raimundo Nonato de Araújo; do falecimento de Temístocles de Almeida Ribeiro, Laudelino Gonçalves Freire, Augusto Correia Pinto, Valdeir Monteiro de Oliveira, Prates Rodrigues de Lima e Sebastião Francisco Barbosa; da transferência de Amazonino de Aguiar Freitas e Joel Câmara de Carvalho; da nomeação declarada sem efeito de Efrén Fernandes da Silva; e da ratificação para classe C, do decreto de Antônio Sobral Rosário.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.980 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Suprime cargo vago.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo da classe A, da carreira de Aprendiz Artífice, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, apro-

verificando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para admissão de extranumerários, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da demissão de Hirtton Ribeiro da Silva.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.981 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na carreira de Escrivário, do mesmo quadro e Ministério, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, em virtude da aposentadoria de Valdemiro Stelffeld.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.982 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Extingue cargo excedente.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Escrivário, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da aposentadoria de Luiz Maia Peixoto.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.983 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

Extingue cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe G, da carreira de Guarda Aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude da exoneração de Decelides Pereira Fortes e da aposentadoria de Charles de Camargo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO:

O Bacharel Artur Caetano da Silva do cargo de Depositário Judiciário da Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1º do Decreto n. 24.230, de 12 de maio de 1934, Moacir Pacheco Carneiro para exercer o cargo de Depositário Judiciário da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Bacharel Artur Caetano da Silva.

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 2º do Decreto-lei n. 1.883, de 4 do corrente, o procurador da Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, bacharel Carlos da Silva Costa, para exercer, a partir de 4 do corrente mês, o cargo vago de procurador regional da República no Distrito Federal, padrão Q, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo referido Decreto-lei.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 14 de julho de 1939, pelo qual foi nomeado, de acordo com o art. 26 do Decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, Pedro da Costa Ilego, para exercer interinamente o cargo de professor catedrático, padrão I, de História da América, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, visto não haver tomado posse no prazo legal.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Escrivário, da classe F, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Albapeva Monteiro Arroxelas, para exercer, em comissão, o cargo de Guarda-Mór, Padrão H, de Alfândega de Macció, no Estado de Alagoas, na vaga decorrente da exoneração de Raulindo Leopoldino de Sousa.

De acordo com o item 1º do artigo 14, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Sub-Ajudante Técnico, de 5ª classe, extranumerário, mensalista, da Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, Italo Padilha, admitido em 6 de julho de 1937, como funcionário do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral em São Paulo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escrivário, do Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercício na Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

De acordo com o artigo 90, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Escrivário da classe F, do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda, Nair Aguiar Moreira, para exercer, como substituto, o cargo de Conferente de Valores, padrão J, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do titular efetivo, Francisco Valeriano da Câmara Coelho, ora servindo na Inspetoria de Seguros.

Nos termos do artigo 91, parágrafo único, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, o Ajudante de Pagador, padrão G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, João Facundo do Vale, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para exercer, como substituto, o cargo de Pagador, padrão J, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Virgílio Xavier de Sousa, que se acha em gozo de licença-prêmio.

— De acordo com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 —

Benedito Eduardo de Campos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Bráulio Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro IV — Caixa de Amortização do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

João de Aguiar Brito, para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, — vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe.

READMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 87.393-37, da secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e de acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ex-escrivão da mesa de rendas de 1ª ordem de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Froes, no cargo da classe I, da carreira de escrivário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

APROVEITAR:

Nos termos do art. 83. do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Augusto Lobo, Oficial, classe I, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Pará, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular Edgard de Sousa Branco, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ART. 86 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

O Oficial Administrativo, da classe H, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, Adorbal Fontes Cardoso, para exercer, em comissão, as funções de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, do respectivo titular, Pedro Alves dos Santos.

O Oficial Administrativo, da classe L, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Genivaldo Galvão, para exercer, em comissão, as funções de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, do respectivo titular, Augusto Carlos de Araújo Maciel.

O Oficial Administrativo, da classe K, do Quadro VI — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, José Teles de Almeida, para exercer, em comissão, as funções de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha.

O Oficial Administrativo, da classe L, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Sebastião Cavalcanti do Albuquerque, para exercer, em comissão, as funções de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, do respectivo titular, Humberto de Oliveira.

REMOVER:

Tendo em vista o que consta do processo n. 89.773-38, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

O Coletor das Rendas Federais em São Benedito (5ª classe), no Estado do Ceará, José Raimundo de Macedo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Barbalha (5ª classe), no mesmo Estado.

Tendo em vista o que consta do processo n. 89.773-38, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

O Coletor das Rendas Federais em Barbalha (5ª classe), no Estado do Ceará, Alberto Oliveira Freire, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Benedito (5ª classe), no mesmo Estado.

A pedido, o Coletor das Rendas Federais em Tiros (5ª classe), no Estado de Minas Gerais, Aristeu de Oliveira, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Recreio (5ª classe), no mesmo Estado, criada pelo Decreto n. 4.449, de 27 de julho de 1939.

A pedido, o Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maués (5ª classe), no Estado do Amazonas, Lister Achão, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Manacapurú (5ª classe), no mesmo Estado.

De acordo com o art. 71 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, o Oficial Administrativo, da classe J, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, Eduardo Seixas Duarte, com exercício na Recebedoria Federal no Estado de São Paulo, para a Recebedoria Federal, no Distrito Federal.

— A pedido, e de acordo com o art. 71 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939 —

Tendo em vista o que consta do processo n. 71.881-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda,

O Escriurário, da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Adalberto Tavares dos Santos Lima, da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para a Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão.

O Escriurário, da classe D, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Augusto Sampaio Pereira, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia.

O Escriurário, da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Antônio Gomes Fortes, com exercício na Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco.

O Escriurário, da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Antonio de Melo Mota, com exercício na Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O Guarda Aduaneiro, da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Brasil Gil, com exercício na Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega do Rio Grande, no mesmo Estado.

O Escriurário da classe D, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Conceição de Andrade Castro, com exercício na Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O Guarda Aduaneiro, da classe G, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Catão Peixoto Lopes, com exercício na Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Escriurário da Classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Crato Fróes, com exercício na Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O Escriurário, da classe D, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Caio Roméro Valente Quinderé, com exercício na Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O Escriurário da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Evandro de Souza Lima Machado, com exercício na Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia.

O Escriurário da classe F, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Edson Duarte da Silva, com exercício na Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

O Marinheiro, da classe B, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Humberto Patriolino de Albuquerque, com exercício na Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O Escriurário, da classe C, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Humberto de Oliveira Filho, com exercício na Alfândega de Paraíba, no Estado do Piauí, para a Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia.

O Guarda Aduaneiro da classe G, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Hypolito Santana, com exercício na Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para a Alfândega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Escriurário da classe D, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Jaime Alfaia da Mota Araújo, da Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, para a Alfândega de Belém, no Estado do Pará.

O Marinheiro da classe C, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Jacó Medeiros, com exercício na Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O Escriurário da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Alves da Mota, com exercício na Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

O Marinheiro da classe C, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Elias da Silva, com exercício na Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco.

O Guarda Aduaneiro, da classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Mário Franco de Medeiros, com exercício na Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

O Guarda Aduaneiro, da classe F, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Manuel Pereira Ramos Batista, com exercício na Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia.

O Escriurário da classe D, do Quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Milton Rodrigues Dantas, com exercício na Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco.

O Escriurário, da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Oscar Hosannah da Silva, com exercício na Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, para Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

O Escriurário da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Paulo de Tarso Beserra, lotado na Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Escriurário, da classe F, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Roberto Xavier Nery, com exercício na Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, — para Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

O Escriurário da classe D, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Rubens Martins Futuro, com exercício na Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

fândega de Aracajú, no Estado de Sergipe, — para Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

O Sargento Aduaneiro, da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Severino Rique Ferreira, com exercício na Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, para a Alfândega de Belém, no Estado do Pará.

O Escriurário, da classe E, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Valério Caldas do Lago, com exercício na Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega do Rio de Janeiro.

TRANSFERIR, A PEDIDO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 63, ITEM 1º, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

O Escriurário, da classe E, do Quadro XII — Estrada de Ferro Central do Piauí — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Benedito Coelho Brochado, para igual classe e carreira do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

O Maquinista Marítimo, da classe E, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, Cirilo José Corrêa, para igual classe e carreira, do Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, devendo ter exercício na Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

O Escriurário, da classe E, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas — Francisco Amaral de Albuquerque, para igual classe e carreira, do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

DISPENSAR, A PEDIDO:

O Oficial Administrativo, da classe I, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Augusto Carlos de Araujo Maciel, das funções, em comissão, de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas.

O Oficial Administrativo, da classe J, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Claudiano Claudio Carneiro da Cunha, das funções, em comissão, de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo.

O Oficial Administrativo, da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Humberto de Oliveira, das funções, em comissão, de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia.

O Oficial Administrativo, da classe K, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Pedro Alves dos Santos, das funções, em comissão, de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe.

EXONERAR:

A pedido, Arlindo Knebel, do cargo da classe D, da carreira de servente, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, visto ter aceito outro emprego.

Tendo em vista o que consta do processo n. 87.394, de 1939, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Raulindo Leopoldino do Sousa, Escriurário, da classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, do cargo de Guarda-Mór, em comissão, padrão II, do mesmo quadro e ministério, com exercício na Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Artur Benigno Coelho, no cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 91.786-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Agostinho Braga, no cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Raul Soares, no Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 7 de julho de 1938, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Dirceu de Souza Camargo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Escriurário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei, para ter exercício na Alfândega de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

O decreto de 30 de dezembro de 1938, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Iberê Gilson, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Maria Antônia de Figueiredo, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, visto não ter a mesma tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

A pedido, o decreto de 19 de outubro de 1939, que removeu o coletor da 2ª Coletoria das Rendas Federais em José Bonifácio, no Estado do Rio Grande do Sul, João Antonio Haag para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em S. Francisco de Paula, no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Djalma Sperb.

O decreto de 5 de julho de 1938, que nomeou, de acordo com o artigo 1º do Decreto 20.486, de 6 de outubro de 1931, Ladislau Carlos, servente, em disponibilidade, padrão D, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Servente, da Classe A, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei 284, de 28 de outubro de 1936, para ter exercício na Alfândega de Porto Alegre, naquele Estado, ficando o interessado exonerado do cargo em que se achava em disponibilidade, nos termos do parágrafo único, do art. 245, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos arts. 11, letra a, 14, n. III, e 32, *in-fine*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 1º Sargento do Quadro de Instrutores Durval Izidoro Guimarães no posto de 2º Tenente, de acordo com a 2ª parte do art. 1º da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto haver atingido a idade limite para a permanência nas fileiras, contando mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

EXONERAR:

O General de Brigada Mário Ari Pires, de membro da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa da Fronteira, por ter tido outra comissão.

NOMEAR:

O Coronel da Arma de Engenharia Raul Silveira de Melo, membro da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa da Fronteira.

DECRETOS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

De acordo com o Decreto-lei n. 1.829, de 1 de dezembro de 1939, transferir dos respectivos Quadros das Armas e Serviços abaixo mencionados para o Quadro Técnico do Exército, na categoria de Técnicos da Ativa, os seguintes oficiais:

Geógrafos:

Da arma de Infantaria: Coronéis Nestor José da Silva Soares e Tito Marques Fernandes; Tenentes Coronéis João Afonso Medeiros de Albuquerque e Djalma Poli Coelho; Majores Lanes José Bernardes Junior, Alfredo Mena Barreto Ferreira Filho, Luiz Agapito da Veiga, Pello Ramalho, Olopercio de Almeida Daemon, Jacinto Dulcardo Moreira Lobato, José de Oliveira Leite e Armando de Carvalho Dias; Capitães Roberto Pedro Michelena, Benjamim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Cristovão Falcão Castelo Branco, Admar de Oliveira Cruz, João Carlos Betim Pais Leme, Edmundo Gastão da Cunha, Moisés Castelo Branco Filho, Alcino Monteiro Avidos, Antônio Alves da Silva, Jorge Luiz da Gama, Radamés Geraque Murta e João Febrônio de Oliveira Junior;

Da Arma de Cavalaria: Tenentes Coronéis Raimundo Passos de Carvalho e Clodoaldo Barros da Fonseca; Majores Misael Cavalcante de Assunção, Lincoln de Carvalho Caldas, Nelson de Castro Sena Dias;

Capitães Lino Carneiro da Fontoura, Carlos de Moraes, Aerisio Faria de Azevedo, Eli Prates Pereira, Francisco Fontoura de Azambuja, Carlos Braga Chagas, Joel Calazans;

Da Arma de Artilharia: Majores Sebastião Claudino de Oliveira Cruz, Leoni de Oliveira Machado, Adir Guimarães, Aureliano Luiz de Farias; Capitães Francisco Pereira da Silva, José Brito e Silva, Ernesto Bandeira Coelho, Nei Miró Mendes de Moraes, Sílvio de Almeida, Eurico Costa Sousa, Anibal Vieira de Macedo, Augusto Sergio Ferreira da Silva, Luiz Eugenio Peixoto de Freitas Abreu, João de Melo Moraes, João dos Reis Palmeiro;

Da Arma de Engenharia: Major João Masson Jaques; Capitão José Fortes Castelo Branco;

Construtores:

Da Arma de Engenharia: Coronéis Luiz Sá de Afonseca e Pedro Paulo Ferreira de Menezes; Tenentes Coronéis José Faustino dos Santos e Silva, Angelo Francisco Notare, Mario Pinto Peixoto da Cunha, Valdemiro Pereira da Cunha, Helio Cota Gonzales, Alberto Masson Jaques, João Luiz Monteiro de Barros, Firmiano Fernando de Moraes Carneiro, Majores Inade de Carvalho Typier, José Rodrigues da Silva, Raimundo Austregesilo de Lima Bastos, Iodargirio Martins de Oliveira, Eurípedes Teófilo de Serpa, Herculano Gomes, Raul Miranda Leal, Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Sampson da Nobrega Sampaio, Alceu da Silva Amaral, Paulo Mac-Cord, Paulo de Bittencourt Amarante, Paulo Estrela Vieira, Hugo Afonso de Carvalho, Antônio Bastos, Jorge de Oliveira Tinoco, Adalberto Mendes da Silva, Osvaldo Ferreira Guimarães, Raul de Albuquerque; Capitães Sadi Martins Viana, Antônio Lopes Pereira, Paulo Leite de Rezende, Mirabeau Pontes, Jurucei Campelo, Nelson Felício dos Santos, Newton de Castro Ribeiro do Couto, Aristóbulo Codevila Rocha, Luiz Augusto Confúcio, José Pompeu Monte, Paulo Monteiro Valente, Inácio Carneiro de Azambuja, Ariel Leite Barreto, Gustavo de Faria, Salomão Guimarães Abitan, Domingos de Miranda da Costa Moreira, Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade, Francisco Amanajás de Carvalho;

Armamento:

Da Arma de Infantaria: Coronel Luiz de Melo Portela; Tenente Coronel Franklin Emilio Rodrigues; Majores Gustavo Ramalho Borba Filho, João Pessoa Cavalcante; Capitães Aureo José de Carvalho, Joaquim Ribeiro Monteiro, Frederico Josetti Nunes Dias;

Da Arma de Artilharia: Tenentes Coronéis João Müller Neiva de Lima, Francisco Agra Laearda de Almeida, Celso de Araújo Lima; Majores Oceano Americo Formel, Plínio Pais Barreto Cardoso, Rodrigo José Mauricio, Cláudio da Luz Pinto, José dos Santos Calheiros, Amauri Gentil de Araújo, Altair de Queiroz, Luiz Celso Techoa Cavalcante, Leo Henrique Cavalcanti de Albuquerque, Delso Mendes da Fonseca, Heitor Bianco de Almeida Pedrosa, Roberto Ramos de Oliveira; Capitães Luiz Antônio Bittencourt, Isaac Viegas Pereira, Edgar Alvares Lopes, Hernini Nogueira Zaina, Carlos de Magalhães Fraenkel, Herschell de Proença Borralho, Sebastião Machado Barreto, Duílio Renato Storino, Manuel Figueiredo Cardoso, Teolindo Ribas Neto, Francisco de Paula e Azevedo Pondé, Cid Maciel Monteiro de Oliveira, Erico Miró Ericksen, João Carlos Ribeiro, Edmundo Orlandini, Renato Imbiriba Guerreiro, Lisandro Nogueira de Vasconcelos, Mario Guimarães Carneiro, Edgar de Abreu e Lima, Haroldo Tavares da Gama, Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa, Ademir Pinto, João Caldas Rodrigues, Alfredo Bruno Gomes Martins;

Químicos:

Da Arma de Artilharia: Tenentes Coronéis Leutem de Andrade Muniz Ribeiro, Valdemar Brito de Aquino; Major Antônio Leonardo Pedrosa; Capitães Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Agenor Marques, José Prates Couy, Raimundo Campelo, Davi Rodolfo Navegantes, Celso da Cunha Gonçalves, Augusto Cesar Alberto Portela;

Da Arma de Infantaria: Capitães Almir Antran Franco de Sá, João Correia dos Santos, José Mendes de Freitas;

Do Corpo de Saude — Quadro de farmacêuticos: Capitão José Cecilio Arruda Filho; Primeiros Tenentes Jefferson Tavares Pais, Arlindo de Araújo Viana, Salomão Bergstein, Joaquim Liberato Barroso Filho, Argemiro Pinto da Costa;

Eletricistas:

Da Arma de Engenharia: Tenente Coronel José Felinto Trajano de Oliveira; Majores Valdemir Aranha Meira de Vasconcelos, Guaraci Ramalho, Ari Maurell Lobo, Armando Dubois Ferreira, Bernardino Correia de Matos Neto, Omar Cavalcante Barcelos, Felipe Augusto Short Coimbra; Capitães Vinício Rabelo Dias, Paulo Alves Cabral, Helio de Macedo Soares e Silva, José Varonil de Albuquerque Lima, Carlos Berenhauer Junior, João Santos Saldanha da Gama, Anito Magalhães Costa;

Da Arma de Artilharia: Capitão Floriano Peixoto Ramos;

Metalurgistas:

Da Arma de Engenharia: Tenente Coronel Sílvia Raulino de Oliveira, Major Edmundo Macedo Soares e Silva;

Transmissões:

Da Arma de Engenharia: Major Paulo Krugger da Cunha Cruz, Brausildes Cavalcanti Barcelos; Capitães Lauro Augusto de Medeiros, Tasso Barcelos de Moraes, Lincoln Washington Veras;

Engenheiros de Aeronáutica:

Da Arma de Aeronáutica: Coronel Antônio Guedes Muniz; Tenente Coronel Ivan Carpenter Ferreira; Major Julio Americo dos Reis; Capitães Guilherme Aloisio Teles Ribeiro, Osvaldo Balloussier, José Vicente de Faria Lima e João Mendes da Silva.

— Transferir, na arma de Aviação, os Majores José de Sousa Prata do 3.º Regimento para o 3º Corpo de Base Aérea, como comandante, e Edgard Ferreira da Silva do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo;

— Classificar os Majores Antônio Alves Cabral e Francisco Assis Correia de Melo nos 3º e 5º Regimentos, respectivamente, ambos como subcomandantes.

NOMEAR:

Chefe do Estado Maior da Inspeção de Engenharia o Coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes.

2.º Tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 2.ª Linha do Exército o Dr. José Maria de Freitas, para servir na 2.ª Região Militar.

PROMOVER:

Na arma de Infantaria, ao posto de Major da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército o Capitão da mesma Reserva Leônidas Borges de Oliveira, para servir na 2.ª Região Militar.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Ao 2.º Tenente da Reserva, convocado, Henrique Rodrigues, do Quadro Ordinário da arma de Cavalaria para o de Administração.

Ao 2.º Tenente da Reserva, convocado, Otílio Flores, do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

TRANSFERIR:

O Tenente Coronel de Aeronáutica Alvaro Assunção D'Ávila do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior.

O Tenente Coronel Intendente de Guerra Benedito José Ferreira da Diretoria de Intendência da Guerra para o Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar, como Chefe.

Na arma de Engenharia, o Major Paulo Bolívar Teixeira, do Quadro de Estado Maior para o Suplementar Geral.

Na arma de Artilharia, o Major Mário Chaves Ferreira, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Por necessidade do serviço, os Tenentes Coronéis Benjamim Pereira da Silva do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Sérgio Correia da Costa Vilela do 4º para o 10º Regimento de Cavalaria Independente (Bela Vista) e o Major Astrogildo Pereira da Cunha do 1.º para o 2.º Regimento de Cavalaria Independente (São Borja).

NOS TERMOS DOS ARTS. 11, LETRA "A", 14, N. III, E 32, "INFINE", DO DECRETO-LEI N. 197, DE 22 DE JANEIRO DE 1938, CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Ao 1º Sargento do Pelotão Extranumerário do Batalhão de Guardas José Nepomuceno de Almeida com o soldo de 2º Tenente de acordo com a 1ª parte do art. 1º da Lei n. 390, de 6 de Fevereiro de 1937, visto haver atingido a idade limite para a permanência nas fileiras, contando mais de 25 anos de serviço.

Ao 2º Cabo do 26º Batalhão de Caçadores João Monteiro de Melo Filho com as vantagens estipuladas no art. 14, última parte, do Decreto n. 20.371, de 3 de Setembro de 1931, visto haver atingido a idade limite para a permanência nas fileiras, contando mais de 20 anos de serviço.

Ao 1º Sargento da Companhia Extranumerária do Batalhão de Guardas Antonio Targino da Costa com o soldo de 2º Tenente de acordo com a 1ª parte do art. 1º da Lei n. 390, de 6 de Fevereiro de 1937, visto haver atingido a idade limite para a permanência nas fileiras, contando mais de 25 anos de serviço.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos arts. 11, letra "a", e 14, n. III, do Decreto-lei n. 197, de 22 de Janeiro de 1938, o sargento-ajudante artifice João Domingos Varela, do Parque Central de Aeronáutica, com o soldo de 2º Tenente, de acordo com a 1ª parte do artigo 1º da Lei n. 390, de 6 de Fevereiro de 1937, visto haver atingido a idade limite para a permanência nas fileiras, contando mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER:

Nos termos dos arts. 14, § 1º, e 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, ao docente vitalício do Colégio

Militar do Rio de Janeiro Julio de Matos Ibiapina as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de Tenente Coronel visto contar mais de 20 anos de serviço público.

DECLARAR INSUBSISTENTES:

O Decreto de 29 de Julho de 1938, que licenciou do serviço ativo do Exército o 2º Tenente convocado Ivo Belmonte Torres, visto ter sido reformado pelo de 29 de Setembro do corrente ano.

O Decreto de 13 de Janeiro do corrente ano, na parte que licenciou do serviço ativo do Exército o 2º Tenente, convocado Orlando Alves, visto ter sido reformado pelo de 1º de Setembro último.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1º, letra "f", do Decreto-lei n. 197, de 22 de Janeiro de 1938, ao 3º Sargento do 2º Regimento de Aviação Leibnitz Bandeira de Brito, com as vantagens estipuladas na letra "j", art. 29, do citado decreto-lei, alterado pelo de número 1.727, de 1º de Novembro do corrente ano, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1º, letra "d", do mesmo artigo do Decreto-lei n. 197, de 22 de Janeiro de 1938, ao 3º Sargento Augusto Duarte de Moura e Souza, adido ao 1º Regimento de Artilharia Montado, com as vantagens estipuladas na letra "h", art. 29, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

NOS TERMOS DO ART. 15, LETRA "A", E § 1º, LETRA "E". DO MESMO ARTIGO DO DECRETO-LEI N. 197, DE 22 DE JANEIRO DE 1938, CONCEDER REFORMA, COM AS VANTAGENS ESTIPULADAS NO ART. 29, LETRA "I", DO CITADO DECRETO-LEI, VISTO TEREM SIDO JULGADOS DEFINITIVAMENTE INVÁLIDOS PARA O SERVIÇO:

Ao 2º Cabo do 2º Regimento de Infantaria Anizio Ferreira da Silva.

Ao músico de 2ª classe Alvaro Gonçalves do 2º Regimento de Infantaria.

Ao soldado padoleiro João Manoel de Oliveira do 15º Regimento de Cavalaria Independente.

Ao Sargento-ajudante mecânico de Aviação da Escola de Aero-náutica Militar Rodormino Silveiras.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos da letra "b", do item III, do art. 14 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Dora Garrastazú Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Armando Joaquim da Silva.

De acordo com o Decreto-lei n. 1.794, de 22 de novembro de 1939, o General Manuel Rabelo, para membro do Conselho Nacional de Proteção aos Índios.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 1 de dezembro corrente, pelo qual nomeou o Dr. Alfredo Varela para membro do Conselho Nacional de Proteção aos Índios.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, David Mochevitch para exercer o cargo da classe J da carreira de Tecnologista do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 778, de 8 de outubro de 1939.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.278 — Em 21 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que o Sindicato de Representantes Comerciais, junto às repartições públicas, solicita, por seu Presidente, que Vossa Excelência se digne ordenar providências, no sentido de serem pagos os fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras, no segundo semestre de 1938, à conta de créditos suplementares que foram solicitados.

2. O Regulamento Geral de Contabilidade Pública em seu artigo 240, declara, de modo expresso, instituindo princípio geral, que os chefes de repartições que ordenarem fornecimento ou prestação de serviços de custo excedente às quantias previamente fixadas, ficarão sujeitos a penalidades que lhes serão impostas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame das dividas relacionadas.

3. Prudentemente, aquele Regulamento, no sentido de evitar maiores dificuldades aos serviços públicos, diante de possível insuficiência dos créditos orçamentários, permite, no parágrafo primeiro do citado artigo 240, que "no caso de necessidade impreterível, deverão solicitar autorização escrita do Ministro competente, que a dará, si julgar conveniente, nos mesmos papéis de que constar a insuficiência dos créditos e a razão da despesa".

4. Essa exceção, porém, adianta o artigo 241, do mesmo regulamento, "libera os chefes das repartições das penalidades legais, mas não os dispensa de providenciar imediatamente sobre a solicitação ou abertura de crédito suplementar, especial ou extraordinário indispensável à legalização da despesa".

5. Este Departamento, com o fito de esclarecer-se convenientemente sobre o assunto do pedido de pagamento, solicitou informações à Comissão Central de Compras, que as forneceu, remetendo, posteriormente, os documentos comprovantes dos fornecimentos feitos.

6. As relações anexas demonstram que as contas pendentes de crédito para o respectivo pagamento, que ora se reclama, se referem a fornecimentos feitos aos seguintes Ministérios, em 1938:

Viação	18.517:023\$7
Justiça	68:669\$9
Educação	277:993\$7
num total, portanto, de	18.863:687\$3

7. Essa é a cifra a que está reduzida, agora, a despesa feita além dos créditos orçamentários, porque, na verdade, anteriormente a situação era o seguinte:

Créditos solicitados	57.203:528\$0
Créditos concedidos	31.432:000\$0
Diferença para menos	25.771:528\$0
Despesa empenhada	50.295:687\$3
Despesa paga	31.432:000\$0
Despesa a pagar	18.863:687\$3

8. É preciso salientar que três razões principais têm contribuído para a situação que essas cifras apresentam. Em primeiro lugar a extensão que, na prática, se tem dado ao regime de exceção facultado pelo citado Regulamento, para o "caso de necessidade impreterível", que o justifica, solicitando-se o fornecimento de material, cuja aquisição poderia, perfeitamente, fazer-se com a observância das exigências do processamento normal. Depois a praxe que se vem tornando habitual de serem abertos créditos adicionais em importância realmente menor, e, portanto, insuficiente, para atender o pagamento de despesas autorizadas, justificadas e comprovadas, que se elevam à cifra muito maior. Vê-se, por exemplo, nesse caso, serem concedidos créditos num total de 31 mil contos, para o pagamento de despesas que se elevam a 57 mil contos, dos quais 50 mil já estavam empenhados. E, finalmente, a insuficiência dos créditos orçamentários, estimados, em regra geral, em importância muito menor do que a sabidamente necessária, de que resulta, como vem demonstrando a experiência e comprovando a execução da lei de meios, que se atendem despesas certas e gastos inevitáveis à conta de créditos adicionais, que somente deveriam ser abertos para as despesas não computadas no orçamento, e, excepcionalmente, apenas, para suplementar

dotações orçamentárias. No processo anexo isso está confirmado; para determinada despesa, consignou o orçamento de 1937 o crédito de 55 mil contos, e, não obstante a despesa ter se elevado a 90 mil contos, exigindo, assim, uma suplementação de 35 mil contos, no orçamento seguinte foi incluído, apenas, um crédito de 65 mil contos, sendo aberto, para atender às despesas que se elevaram a 120 mil contos, um crédito de 30 mil contos, apenas, para reforçá-lo.

9. Feitas essas ponderações, que o caso de que se trata comporta e justifica, conclui-se que é necessária a adoção de uma providência tendente a regularizar a situação exposta e que permita a liquidação e o consequente pagamento das contas anexas e de demais que se encontrem em situação idêntica, restringindo-se, ainda, a aplicação do regime de exceção permitido pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública, exigindo-se a exata verificação da condição que o justifica, isto é, "caso de necessidade impreterível".

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, atendendo a tudo o que foi exposto:

a) que o Ministério da Fazenda determine as providências necessárias, afim de que a aplicação do regime de exceção, aludido no artigo 244 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, seja aplicada somente nos casos de necessidade impreterível dos serviços públicos;

b) que determine, ainda, aquele Ministério, a verificação das contas anexas e de outras que estejam em condições idênticas, para que, aberto o crédito necessário, sejam pagas e

c) finalmente, que aquele Ministério seja encaminhado o processo, para a determinação das providências sugeridas se houver Vossa Excelência por bem aprová-las.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 28-11-39. — G. VARGAS.

2.353 — Em 5 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que Jalva Guanabara de Castro Lopes, viúva do Escriturário, classe G, do Quadro IV — Ministério da Viação e Obras Públicas — Mário de Castro Lopes, pede que, por equidade, lhe seja concedida uma pensão especial, a exemplo das que foram dadas à viúva de Djalma de Oliveira Nunes e aos herdeiros de Manuel Lerae Correia de Sá, então funcionários do Ministério da Fazenda e da Guerra.

2. Aquele Ministério, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento, alegando que a morte do referido funcionário, quando em pleno exercício de suas funções, resultou do mau funcionamento de um dos elevadores da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

3. Esclarece, ainda, que, à época em que se deu aquele desastre, verificado em 20 de fevereiro de 1937, já contava aquele funcionário 26 anos de serviço público.

4. Dadas as circunstâncias especialíssimas em que se deu aquele fato, e considerando os precedentes indicados, propõe o Ministério da Viação que à referida viúva seja concedida uma pensão mensal, correspondente ao vencimento que percebia o referido funcionário à data do óbito, correndo a despesa à conta da verba orçamentária própria, para o que junta o anexo decreto-lei.

5. O Decreto-lei n. 561, de 14 de julho de 1938, concede, efetivamente, à viúva e filhos menores de Djalma de Oliveira Nunes, vítima de desastre em serviço, uma pensão mensal, correspondente à metade do vencimento que percebia o funcionário na data do seu falecimento; e, pelo Decreto-lei n. 1.227, de 25 de abril do corrente ano, foi, ainda, concedida aos filhos menores de Manuel Lerae Correia de Sá, uma pensão especial de 450\$0, correspondente ao vencimento do cargo de 4.º Oficial da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, que exercia.

6. Em ambos os casos, verifica-se a existência de filhos menores, deixados pelos *de cujus*, havendo sido concedida pelo primeiro decreto-lei, pensão, apenas, sobre metade do vencimento.

7. À vista disso, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela concessão de uma pensão especial, mensal, à requerente, correspondente à metade do vencimento que percebia o seu marido, a partir da data do óbito, sugerindo que, sobre o pedido, seja ouvido, também, o Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 6-12-39. — G. VARGAS.

2.354 — Em 5 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos em que o Ministério da Agricultura solicita a abertura de um crédito especial de 17:064\$5,

para atender ao pagamento de vencimento, por substituição, relativamente ao período de 10 de maio a 31 de dezembro corrente, a Altair Garcia Nogueira, Professor Catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Veterinária do Quadro único, daquele Ministério.

2. Por decreto de 10 de maio do corrente ano, o interessado, foi nomeado, nos termos do art. 3º, do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, para exercer, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Veterinária do Quadro único, do referido Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Guilherme Edelberto Hermsdorff, que, por sua vez, foi designado para exercer em comissão, as funções de membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

3. O art. 3º, do Decreto-lei n. 618, diz:

"A substituição remunerada em cargo isolado terá lugar quando imprescindível, em face das necessidades do serviço, e recairá em pessoa estranha aos quadros do funcionalismo, a qual perceberá os vencimentos integrais". (O grifo é meu)

e o parágrafo 2º, do art. 90 do Estatuto do Funcionário Público Civil da União, determina, que

"o substituto, durante o tempo que exercer o cargo ou a função, terá direito a perceber o vencimento ou a gratificação respectiva".

4. Em face do exposto, é legal o pagamento de que se trata, e a proposta está amparada no parágrafo único do art. 91, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, combinado com o art. 1º, do Decreto-lei n. 11, de 24 de novembro de 1937.

5. Essa legislação determina que a abertura dos créditos adicionais, de qualquer natureza, seja feita por exclusivo intermédio do Ministério da Fazenda, mediante requisição devidamente justificada, feita ao Presidente da República, por parte do Ministério interessado.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 6/12/1939. — G. VARGAS.

2.355 — Em 5 de dezembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o Ministério da Agricultura propõe a nomeação de Dórra Garrastazú Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro único do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento de Armando Joaquim da Silva.

2. Este Departamento, à vista do art. 14, item III, letra "b", do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, nada tem a opor à sua aceitação, visto tratar-se de nomeação para cargo vago, de classe inicial de carreira, para o qual não há candidato legalmente habilitado.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto, que está em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Assinado decreto em 7/12/1939.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 5.287-39 — Escriturário do Quadro VII do Ministério da Viação — Pagamento de diferença de vencimentos a partir de janeiro de 1937. Parecer: Os cargos de escriturários de 2ª classe da R. F. Noroeste do Brasil, atual Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, foram pela Lei n. 284, de 1936, classificados na classe "F" da carreira de escriturário. Pelo Decreto-lei n. 1.461, de 29 de julho último, foram eles reclassificados para a classe "G" da mesma carreira.

2. Aquele decreto-lei entrou em vigor na data de sua publicação.

3. Pleitearam os ocupantes dos mencionados cargos que lhes "seja reconhecido o direito" da percepção da diferença de vencimentos desde 1 de janeiro de 1937.

4. Em defesa dessa pretensão, alegaram que:

- a) a reclassificação foi "um reconhecimento da incorreta classificação que foram enquadrados na Lei do Reajustamento";
- b) reclamaram a reclassificação no "devido tempo";
- c) não careciam "de reajustamento *ex-officio*", como os demais beneficiados pelo Decreto-lei n. 1.461;

d) "outro recurso daquela época, dos Contadores da Noroeste, foi atendido prontamente, logrando os seus ocupantes o benefício do acesso desde aquela data".

5. No caso das tabelas dos Quadros VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, não houve erro de classificação, como ficou frizado na Exposição de Motivos n. 1.281.

6. Assim, o que se fez nessas tabelas não foi, propriamente, uma retificação e, sim, uma revisão geral, com melhoria de classificação, em alguns casos, que beneficiou, não só os escriturários em apreço, como, também, grande número de funcionários dos citados quadros.

7. Todos esses funcionários, de acordo com o artigo 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da Lei n. 284, vinham percebendo a diferença de vencimentos, a que faziam jus.

8. Nenhum prejuízo lhes trouxe, assim, a classificação que aquela lei deu aos seus cargos.

9. Não se justificaria, pois, que os contemplados com a reclassificação objeto do Decreto-lei n. 1.461, gozassem das respectivas vantagens a partir de 1 de janeiro de 1937.

10. Por outro lado, não se justificaria, também, que os beneficiados *ex-officio* pelo mesmo Decreto-lei n. 1.461, não gozassem, como pretendem os antigos segundos escriturários da Noroeste do Brasil, das competentes vantagens, igualmente, desde 1937.

11. Diante do exposto, a D.C. opinou pelo indeferimento do pedido, o que foi aprovado, conforme despacho de 1 de setembro de 1939, nos seguintes termos:

"indeferido, à vista do parecer".

12. Pedem, agora, os mesmos interessados reconsideração daquele despacho, "no sentido do reconhecimento dos seus direitos desde 1 de janeiro de 1937 e a consequente percepção da respectiva diferença."

13. Justificando o pedido de reconsideração, não apresentam novos argumentos, e, sim, apenas "novos esclarecimentos" que não invalidam o parecer da D.C. O que eles pretendem com os "novos esclarecimentos" é dizer, erroneamente, que há contradição entre os pareceres da D.F. e da D.C.; bem como entre o parecer desta e os termos do Decreto-lei n. 1.461, o que, absolutamente, não ocorre.

14. Nestas condições, a D.C. é de opinião que deve ser mantido o despacho cuja reconsideração se pleiteia. D.C., em 30-11-39. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão. — Despacho: Aprovado. 2-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 6.933-39 — Gratificação de função — Parecer — Jaime de Aragão Gesteira, Oficial Administrativo, classe I, Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, requer seja arbitrada a gratificação a que se julga com direito por ter sido designado para substituir o antigo Secretário da Escola de Minas e Metalurgia, de Ouro Preto, que foi posto à disposição da Diretoria do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

2. Conveni esclarecer, de início, que a Lei n. 284, de 1936, decidiu tornar extintos os cargos de Secretário, até então existentes e, no caso particular, reajustou o ocupante do cargo de Secretário da Escola em apreço, na carreira de Oficial Administrativo.

3. Assim esse funcionário, desempenhando atribuições normalmente inerentes à carreira onde foi incluído não percebia, como é óbvio, qualquer gratificação por seu trabalho.

4. De modo igual, as funções exercidas pelo peticionário, sendo as mesmas do antigo Secretário, ao qual ora substitue, não lhe dão, também, direito a receber nenhuma gratificação, conforme pleiteia.

5. Nestas condições, não há como atender o pedido, razão pela qual opino pelo arquivamento do processo.

D.C. em 2 de dezembro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 2/12/39. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 7.090-39 — Criação de cargos de professor, na Escola Nacional de Minas e Metalurgia e na Escola Nacional de Engenharia. — Parecer — O Senhor Ministro da Educação e Saúde solicita, deste Departamento, parecer sobre o presente processo, a que deu origem uma representação da Reitoria da Universidade do Brasil, pedindo dotação orçamentária que ocorresse ao pagamento dos professores das cadeiras de "Navegação interior — Portos de mar" e "Pontes e Viadutos — Grandes estruturas", ambas da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

2. As referidas cadeiras, consideradas facultativas, eram lecionadas por professores catedráticos de outras cadeiras, os quais percebiam gratificação, de acordo com o Regulamento da mencionada Escola.

3. A percepção dessas gratificações, porém, foi posteriormente, considerada acumulação proibida em face do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, motivo por que foram encaminhadas propostas para o preenchimento interino das cadeiras em questão.

4. Essa providência, entanto, exigiria que, previamente, se criassem os dois cargos de professores catedráticos para que pudessem ser providos interinamente.

5. Se as cadeiras em questão ainda fossem consideradas facultativas, a providência cabível seria o fornecimento de dotação própria, para admissão de dois professores, como extranumerários contratados. E isto porque, nessa hipótese, as referidas funções se enquadrariam, a rigor, nas previstas pelo art. 51 da Lei 284, de 1936.

6. O Reitor da Universidade do Brasil esclarece, porém, no processo, que, conversando, pelo telefone, com o Diretor da Escola de Minas e Metalurgia, dele ouviu que "desde que foi feita a regulamentação da profissão de engenheiro, a frequência de ambas se tornou de fato obrigatória, visto como os diplomados que não tenham na vida escolar respectiva o curso de uma delas encontram dificuldades para o exercício profissional".

7. Ainda a citada Reitoria, em exposição posterior, dirigida ao Senhor Ministro da Educação e Saúde, propõe a criação, além dos dois cargos já mencionados, de mais quatro outros, na Escola Nacional de Engenharia, "para que não deixe de ser lecionada qualquer das disciplinas do curso normal estabelecido pelo Decreto 20.865, de 1931".

8. Sendo as cadeiras de que se trata *obrigatórias*, e não *facultativas*, fora de dúvida que se faria mister a criação dos respectivos cargos, por isso que, nessa hipótese, não se trataria das funções meramente "auxiliares", referidas no citado art. 51 da Lei 284, de 1936.

9. Para tanto, contudo, tornam-se necessários, a respeito, esclarecimentos positivos. Neste sentido, o processo, além da afirmação do Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, feita, pelo telefone, ao Reitor da Universidade do Brasil, relativamente às duas cadeiras da mesma, nenhum elemento mais contém, que sirva à devida elucidação do assunto.

10. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que o processo deve voltar ao Ministério da Educação e Saúde, para que se digne mandar esclarecer, devidamente, se as cadeiras cuja criação se propõe são, ainda, consideradas *facultativas*, ou se tornaram de fato *obrigatórias*.

D.C., em 1 de dezembro de 1939. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão. Aprovado. Em 1/12/39. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 1.818-39 — Antônio Rabelo Neto — ex-funcionário, da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicita reintegração. Despacho: O D. A. S. P. não solicitou qualquer informação sobre o pedido que ora renova o requerente; encaminhou o processo ao Ministério da Educação e Saúde por ser o órgão competente para apreciar a pretensão do interessado. A D. P. E. Em 6-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.055-39 — Jumenil Vicente Sousa — praticante de escrita de 4ª classe da E. F. C. B., solicita inscrição na prova de habilitação para extranumerário-mensalista dessa Estrada. Despacho: Arquivar-se. Ao S. R. P-I — (Efe Brasil).

Em 7-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.788-39 — Antônio Vieira da Nobrega — inspetor de 1ª classe da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, solicita nomeação para Agente Fiscal do Imposto Consumo em virtude de concurso. Despacho: É o Ministério da Fazenda o órgão competente para apreciar o assunto. Ao S. P. F.

Em 7-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.791/39 — Lucymar da Costa Revoredo — requer sua nomeação, em caráter interino, para o cargo da classe G, da carreira de Professora do Liceu Industrial do Pará.

Despacho: Não é o D.A.S.P. o órgão competente para interferir no assunto. A D.P.E.

Em 6/12/39 — *Paulo Lyra*, Presidente Interino.

Processo n. 7.792/39 — Joaquim Camara Canto — Servente, classe A, Quadro VIII, do M. da Fazenda, solicita pagamento da diferença de vencimentos.

Despacho: O assunto não é da alçada do D. A. S. P. Ao S. P. F.

Em 6/12/39 — *Paulo Lyra*, Presidente Interino.

Processo n. 7.793/39 — Associação dos Coletores e Escrivães Federais de São Paulo — pleiteia concessão de férias para seus associados.

Despacho: É o Ministério da Fazenda o órgão competente para apreciar o assunto. Ao S.P.F.

Em 7-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo n. 7.794-39 — Accacio Pereira Leite — Escriturário, classe G, do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando que lhe seja assegurado o direito de continuar no gozo da licença. Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o pedido, que, na conformidade do entendimento do Estatuto dos Funcionários, não poderá obter a licença que deseja. Ao S. P. V.

Em 6-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente Interino.

Processo n. 7.795-39 — Mário Alzira Soares — Escriturário da classe D, Quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo prestado concurso de 1ª entrada realizado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, solicita nomeação. Despacho: Não cabe ao D. A. S. P. apreciar a petição. Ao S. P. F.

Em 6-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, Interino.

Processo n. 7.810-39 — Ofício n. 2.270, de 25 de novembro de 1939, do Departamento Nacional da Produção Vegetal — sobre a suspensão de Adolfo Ducke, Biologista da classe I. Despacho: Trata-se de pedido de relevação de penalidade imposta a funcionário pela Senhor Presidente da República, em 21-3-39.

É o Ministério da Agricultura o órgão competente para apreciar a solicitação, que lhe foi dirigida, o que escapa à alçada do D.A.S.P. Restituo ao Senhor Ministro da Agricultura.

Em 7-12-39. — *Paulo Lyra*, Presidente, Interino.

Processo n. 7.886-39 — *Benedita Viegas Caldas* — Oficial Administrativo, classe II, Quadro III, do Ministério da Fazenda — solicita concessão de férias a partir do dia 11 do corrente. Despacho: Atendendo as necessidades do serviço, concedo 15 dias consecutivos. Em 8-12-39. — *Rafael Xavier*, D. D.

Encaminhamentos:

Processo n. 7.835-39 — Ao S. P. V. sobre concessão de diárias a funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Processo n. 7.864-39 — Ao S. P. V. sobre pagamento de gratificações por serviços extraordinários.

Offícios:

2.062 — Ao Diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde — sobre circular expedida aos serviços de pessoal, relativa às inspeções médicas, para concessão de licença.

2.072 — Ao Presidente do Sindicato dos Educadores — seja interpretada a situação de professores oficiais, de várias categorias (catedráticos, efetivos, auxiliares de ensino, assistentes, contratados, etc.), que prestam serviços nos colégios fiscalizados, bem como de inspetores de ensino secundário, em face do disposto no art. 226. ns. 2, 4 e 11 do Estatuto dos Funcionários.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Divisão de Contabilidade

Expediente do dia 20 de novembro de 1939

ACTOS DO SR. MINISTRO

Exposições de motivos:

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

4-554 — Solicitando autorização para aquisição, para uso da Polícia Militar do Distrito Federal, de uma ambulância automática, de um caminhão adaptado para receber um guindaste para socorro de autos e de um guindaste com capacidade de 4 toneladas, correndo a despesa, que importa em 59:532\$5, à conta da sub-consignação n. 4 (08) — I — Material permanente, da verba 2, Material — do orçamento vigente. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado". Em 20-11-939. — G. VARGAS.

561 — Solicitando autorização para aquisição de uma motocicleta, com "Side-car", no valor de 13:500\$0, destinada à Polícia Civil do Distrito Federal, correndo a despesa à conta do crédito da sub-consignação n. 4 — Aviões, locomotivas, automóveis, etc., inciso 07) da verba 2 — Material permanente, do orçamento vigente, distribuído à Comissão Central de Compras e à disposição da Polícia Civil.

Serviço do Pessoal

Pelas portarias de ns. 3.036 a 3.114, de 30 de novembro de 1939, foram admitidos para o Serviço de Registro de Estrangeiros da Polícia Civil do Distrito Federal, pelo prazo de um e meio meses, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escrita", de 5ª classe, mediante o salário mensal de 500\$0, os seguintes extranumerários mensalistas:

Número da portaria — Nome

- 3.036. Wilson Salgado Silva.
- 3.037. Vicente Nonato Pires de Carvalho.
- 3.038. Vera Siqueira Viana.
- 3.039. Valdemar dos Santos Reis.
- 3.040. Valdemar de Oliveira.
- 3.041. Valdemar Mascarenhas da Costa.
- 3.042. Vahir Cavalcanti Bivar.
- 3.043. Spartacus Toledo Lopes.
- 3.044. Sidney Sena Costa.
- 3.045. Antônio dos Santos Caldeira Filho.
- 3.046. Rubens Rizzo.
- 3.047. Silvia Costa.
- 3.048. Romualdo Gama Filho.
- 3.049. Roberto Augusto Willensens.
- 3.050. Pedrina Vidal Campante.
- 3.051. Paulo Herbster Roca.
- 3.052. Oto Wangler.
- 3.053. Olga Lucila Lucas.

Número da portaria — Nome

- 3.054. Odília Quirino da Silva.
- 3.055. Nilson Caldas.
- 3.056. Cristovão de Toledo Piza.
- 3.057. Nadir Santos.
- 3.058. Moacir Magalhães Caldeira.
- 3.059. Nilton Guimarães Rezende de Faria.
- 3.060. Mary Tristão.
- 3.061. Mário Braga.
- 3.062. Maria de Lourdes Zorron Marques.
- 3.063. Maria da Cunha Graça.
- 3.064. Marcos Schechter.
- 3.065. Luiz de Figueiredo Jourdan.
- 3.066. Léa Silva Pereira Freire.
- 3.067. Léa Pedreira Machado.
- 3.068. Laura Xavier Lopes.
- 3.069. Justina Maria Breves Falcão.
- 3.070. Juraci de Sousa e Silva.
- 3.071. Júlia Pires de Carvalho Aragão.
- 3.072. Ercília Cristofari.
- 3.073. Alcione de Faria Melo Carvalho.
- 3.074. Alda da Silva Soares de Almeida.
- 3.075. Alice Carneiro Rodrigues.
- 3.076. Antonieta Monteiro Amorim.
- 3.077. Angelina Laurino.
- 3.078. Antônio Cesário Gomes Pereira.
- 3.079. Atílio Cardoso Boseli.
- 3.080. Armando Gonzalez Gamez.
- 3.081. Armando Henriques.
- 3.082. Carlos Luiz de Melo.
- 3.083. Carlos Rubens Vaz de Melo.
- 3.084. Carmen da Cunha Graça.
- 3.085. Clementina Garofalo.
- 3.086. Diamantino Rodrigues.
- 3.087. Eduardo Gondim Monteiro.
- 3.088. Emerson de Oliveira Alô.
- 3.089. Ernani Lishôa Coutinho.
- 3.090. Esio Corrêa dos Santos.
- 3.091. Estér Almeida de Menezes.
- 3.092. Eunice Glória Silva Jardim.
- 3.093. Aloísio Pires Bandeira de Melo.
- 3.094. Fernando Luiz Galvão Mércio.
- 3.095. Fernando Vilela Pedras.
- 3.096. Francisco de Paula Borges Fortes.
- 3.097. Geralda Pimentel Barbosa.
- 3.098. Geraldo Lengruher Monerat.
- 3.099. Geraldo dos Santos Barbosa.
- 3.100. Gilson Chaves de Andrade.
- 3.101. Homero Vinagre de Almeida.
- 3.102. Ildefonso Soares de Mendonça.
- 3.103. Inocência Ida de Arruda.
- 3.104. Iolanda Mousnier.
- 3.105. Iracema de Brito Iglésias.
- 3.106. Jeni Saião Cardoso.
- 3.107. Joaquim Alcino Rói de Carvalho.
- 3.108. Joaquim Felipe Cavaleiro Filho.
- 3.109. Jorge Fonseca.
- 3.110. José Bôto Leite.
- 3.111. José Corrêa Pimenta.
- 3.112. Rute Ribeiro.
- 3.113. José Rodrigues.
- 3.114. José Ferreira de Paiva.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1939

Ana Delmira da Fonseca (P. 61.905-39) — Certifique-se o que constar.

Rosa Fernandes (P. 61.866-39) — Verificando-se que o óbito ocorreu antes da vigência do Decreto-lei 1.713, de 28-10-939, indeferido.

Dia 8

Olavo Ferreira Pacheco (M. 70.807-39) — Encaminhe-se.

Artur Goulart (P. 61.914-39) — Certifique-se o que constar.

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada e custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1939

Portaria:

N. 257 — Designando Vitalina Moraes Lara para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial no Distrito Federal.

Dia 5

Requerimento despachado:

Zina Joviano — Em face do disposto no art. 71 do Estatuto do Funcionário, o pedido não pode ser atendido. (33.155-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1939

Considerando licenciados:

Ondina Porto Alegre, dactilógrafa, classe G, Quadro I, no período de 21 a 27 de novembro último, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Zenilda de Lacerda Novais, escriturário, classe G, Quadro I, no período de 18 de setembro a 31 de outubro último, nos termos do artigo 16 do Decreto n. 14.663, de 1-2-921.

Licenças:

A Zenilda de Lacerda Novais, escriturário, classe G, Quadro I, quatro (4) meses e dezete (17) dias, nos termos do art. 175 do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro último, em prorrogação da que terminou em 31 do mesmo mês.

A Amaro Pereira Lima, servente, classe B, Quadro I, um (1) mês a partir de 13-11-939, com vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro último.

A Osvaldo da Costa Tourocho, farmacêutico-auxiliar de 1ª classe do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, um (1) mês e vinte e nove (29) dias com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 2 de novembro último.

A Isabel de Sousa Bonfim, enfermeira, classe G, Quadro I, seis (6) meses nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 1 de novembro último, com os vencimentos integrais.

Requerimentos despachados:

Maria Antonieta Canedo Pena — Certifique-se. (20.267-38).

Dia 8

Claudina Palmiêre — Indeferido; a licença deverá ser gosada pelo Decreto n. 14.663, de 1921, vigente a época em que foi concedida. (11.590-39).

Maria Rosalina de Carvalho — A licença deverá ser gosada até o final do prazo nos termos da legislação vigente na época da concessão. Providencie-se inspeção médica, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 170 do Decreto-lei 1.713, de 1939.

Apostila:

Na portaria n. 245, de 24-10-939, de designação de Antônio Paniago para exercer as funções de inspetor de ensino comercial, no Estado de Mato Grosso, foi declarado que seu nome é Antônio José Paniago.

Retificação:

Na relação do pessoal extranumerário tarifeiro, admitido para a Escola Ana Néri, publicada a pág. 28.086 do Diário Oficial de 7 do corrente, onde se lê Celina Campos, leia-se Celina Santos.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

Ofícios:

N. 1.721 — Ao Sr. tenente coronel chefe do Serviço Central de Transportes do Ministério da Guerra, limpeza geral em galeria de águas ilúvias — (comunicação).

N. 1.722 — Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, ligação do prédio n. 269 da Avenida São Sebastião a rede de esgoto;

N. 1.723 — Ao Sr. presidente da Associação Auxiliadora dos Funcionários, comunicação;

N. 1.724 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, aceita responsabilidade por avaria em linhas de Carris;

N. 1.725 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, reparos em canalização d'água;

N. 1.726 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, concerto em encanamentos d'água;

N. 1.727 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, licença;

N. 1.728 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, requisição de passagens;

N. 1.729 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, relativo a pessoal;

N. 1.730 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Transporte do Ministério da Educação e Saúde, solicita providências;

N. 1.731 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de conta;

N. 1.732 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de contas;

N. 1.733 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de contas;

N. 1.734 — Ao Sr. juiz da Terceira Pretoria Cível do Distrito Federal — 1.º Ofício, quitação de taxa de consumo d'água;

N. 1.735 — Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Cível do Distrito Federal — 2.º Ofício, faz uma comunicação;

N. 1.736 — Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Cível do Distrito Federal — 2.º Ofício, débito de taxa de consumo d'água;

N. 1.737 — Ao Sr. juiz de direito da Quinta Vara Cível — 2.º Ofício — relativo ao prédio n. 157 da rua Dias Ferreira;

N. 1.738 — Ao Sr. juiz de direito da Quinta Vara Cível — 2.º Ofício — quitação de taxa de consumo d'água;

N. 1.739 — Ao Sr. juiz de direito da Quinta Vara Cível — 2.º Ofício — quitação de taxa de pena d'água;

N. 1.740 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, servindo em registro d'água;

N. 1.741 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concerto em hidrantes;

N. 1.742 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pessoal;

N. 1.743 — Ao Sr. procurador da República, relativo ao prédio n. 60 da rua Estácio de Sá;

N. 1.744 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, licença;

N. 1.745 — Ao Sr. juiz de direito da 1.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, desapropriação de faixa de terreno;

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Ofícios:

N. 1.193 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, edital;

N. 1.194 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, solicita a remessa do processo n. 38.135-39;

N. 1.195 — Ao Sr. presidente da "Brasil Social", consignações;

N. 1.196 — Ao Sr. chefe da Seção de Controle da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, folha de pagamento;

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

- N. 15.595-39 — Mário de Carvalho. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 15.674-39 — Abdalla Carone. — Compareça ao 2.º Distrito.
- N. 15.815-39 — Alexandre Gonçalves. — Deferido.
- N. 16.042-39 — Francisco Pires. — Deferido.
- N. 16.281-39 — Torquato Lopes da Silva. — Deferido.
- N. 3.871-39 — Leal Ferreira Limitada. — Deferido.
- N. 10.865-39 — Maria Ferreira Davis. — Deferido.
- N. 12.963-39 — Maria Rosalina do Nascimento. — Não pode ser atendido.
- N. 13.111-39 — Manuel Bento da Silva. — Deferido.
- N. 14.657-39 — Manuel Ribeiro Esteves. — Aguarde oportunidade.
- N. 14.682-39 — Manuel Gomes Pinto — Providenciado
- N. 14.897-39 — Luiz Esteves — Deferido.
- N. 15.124-39 — Anaxágoras Câmara Chagas. — Aguarde oportunidade.
- N. 15.332-39 — José Ferreira Barreiros das Neves. — Providenciado.
- N. 15.396-39 — Salim Nader. — Deferido.
- N. 15.406-39 — Davi A. O. Guimarães. — Junte certificado de numeração para entrada de serviço.
- N. 15.715-39 — Laurento Laurenti. — Deferido.
- N. 15.772-39 — Constantino Figueiredo. — Aguarde oportunidade.
- N. 16.048-39 — Georgina de Sousa Tefé. — Deferido.
- N. 16.253-39 — Ari Ramos Souto. — Deferido.
- N. 16.285-39 — Francisco Cavalo. — Deferido.
- N. 14.289-39 — Heráclito Augusto Martins. — Deferido.
- N. 15.092-39 — Caixa de C. de Casas do M. da Marinha. — Deferido.
- N. 15.200-39 — Companhia Predial e S. de Rio de Janeiro. — Deferido.
- N. 15.398-39 — Izidro da Costa Peixoto. — Deferido.
- N. 15.972-39 — Eduardo Barbosa. — Deferido.
- N. 16.249-39 — Henrique Lage. — Deferido.
- N. 16.285-39 — Claudino Serafim. — Deferido.
- N. 16.307-39 — Antônio Ribeiro da Silva. — Deferido.
- N. 16.309-39 — Antenor Cardoso de Azevedo. — Deferido.
- N. 16.341-39 — Virgínia Henrique Rodrigues. — Deferido.
- N. 16.382-39 — Galter Galbouts Chydio. — Deferido.
- N. 16.383-39 — Antenor Pereira Prata. — Deferido.
- N. 16.384-39 — Durval Machado Nunes. — Deferido.
- N. 16.437-39 — Djaniro Ramos Coutinho. — Deferido.
- N. 16.557-39 — José Pires Rebelo. — Deferido.
- N. 16.562-39 — Wilhelm Brandt. — Junte, na S. de Expediente, uma planta do logradouro referido na presente petição.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4.ª DIVISÃO

Dia 30 de novembro de 1939

- N. 8.240-39 — R. Borja Reis, 32. — Deferido.
- N. 7.284-39 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Deferido.
- N. 10.949-39 — R. Domingos Ferreira, 121, apartamento 62. — Deferido.
- N. 14.295-39 — R. Camaragibe, 5. — Deferido.
- N. 14.437-39 — R. Araripe Júnior, 54-A. — Deferido.
- N. 13.195-39 — R. Cerqueira, 16. — Deferido.
- N. 13.869-39 — R. Fernando Osório, 2 — Deferido.
- N. 14.783-39 — R. Crístiana, 54. — Deferido.
- N. 15.087-39 — Av. Atlântica, 950. — Deferido.
- N. 13.251-39 — R. Álvaro Ramos, 89. — Deferido.
- N. 13.341-39 — R. Anita Garibaldi, 14. — Deferido.
- N. 14.435-39 — R. Lins Vasconcelos, 218. — Deferido.
- N. 14.602-39 — R. Sousa Aguiar, 35. — Deferido.
- N. 14.301-39 — R. do Bispo, 317-A. — Deferido.

Dia 1 de dezembro de 1939

- N. 14.715-39 — R. Sinimbú, 41. — Deferido.
(15.240-39).

Dia 4

- N. 14.590-39 — R. Pereira Nunes, 100/102. — Deferido.
(15.629-39).

- N. 14.072-39 — Ladeira dos Tabajaras, 329. — Deferido.
- N. 14.757-39 — R. Borges Monteiro, 155. — Deferido.
(12.965-39).
- N. 15.599-39 — R. Alambari Luz, 50. — Deferido.
- N. 12.559-39 — R. Almirante Alexandrino, 486/486-A. — Deferido.
- N. 14.527-39 — R. Baltasar Lisboa, 52/54. — Deferido.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia quatro de dezembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Senhor ministro Aatullo Nápoles de Paiva, presentes mais a Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias 29 de novembro último e 1 de dezembro corrente, que foram aprovadas. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Senhor ministro Aatullo Nápoles de Paiva: 1 — Cruz Vermelha Brasileira, de Santos, S. Paulo — aprovado; 2 — Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, de Niterói, Rio de Janeiro (auxílio para 1940) — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia do Para. de Belém (pedido para 1940, — considerou-se prejudicado por já ter sido dado auxílio para o corrente ano. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Hospital Espírita, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — indeferido. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Hospital Nossa Senhora das Dores, de S. Domingos do Prata, Minas Gerais — aprovou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 4 — Colégio Independência, do Distrito Federal (pedido para 1940) — indeferido; 5 — Instituto Paula Reis, do Distrito Federal (pedido para 1940) — indeferido; 6 — Amparo Teresa Cristina, do Distrito Federal (pedido para 1940, — considerou-se prejudicado, por já ter sido dado auxílio para o corrente ano; 7 — Colíneira Sport Clube, de Aracajú, Sergipe (pedido para 1940) — indeferido; 8 — Sociedade Pernambucana de Combate à Lepre, de Recife (pedido de majoração do auxílio já concedido para o corrente ano) — aprovado. O Sr. presidente deu conhecimento ao Conselho de um ofício recebido da Liga Acadêmica de S. Paulo, pelo qual esta instituição manifesta seu regosijo por haver merecido o auxílio do Governo Federal e se refere ao pedido que também fez de um auxílio extraordinário com que possa atender eficientemente os seus amplos objetivos, concluindo por dirigir um convite ao Conselho para visitar a sua sede na Capital de São Paulo, de modo a poder constatar o valor dos seus serviços e esforços, dentro da sua finalidade estatutária. Deliberou o Conselho agradecer o convite. As 16 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Aatullo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 133ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia seis de dezembro de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Aatullo Nápoles de Paiva, presentes mais a Sra. Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Deixou de comparecer, por motivo previamente justificado, a Sra. Eugênia Hamann. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Aatullo Nápoles de Paiva: 1 — Sociedade Caritativa Irmãs de S. José, de Vacaria, Rio Grande do Sul — indeferido; 2 — Hospital dos Pobres, de S. Borja, Rio Grande do Sul — aprovado. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Sociedade de Assistência Sanitária, de Fóz do Iguaçu, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário) — aprovado o parecer do relator, de conformidade com as diligências ordenadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Instituto S. José, de Canoas, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário) — aprovado; 2 — Conferência S. Vicente de Paulo, de Governador Valadares, Minas Gerais (auxílio para 1940) — aprovado; 3 — Externato Santa Rosa, de S. Paulo — Negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Curso Poliglota Soloperto, do Distrito Federal (pedido para 1940) — indeferido; 2 — Faculdade de Direito de Pelotas, Rio Grande do Sul (pedido para 1940) — indeferido por falta de habilitação legal; 3 — Instituto La Salle, de Carasinho, Rio Grande do Sul (pedido para 1940) — indeferido por falta de habilitação legal; 4 — Jair Cesar Tavares, de Entre Rios, Rio de Janeiro (carta pedindo para ser admitido em um orfanato) — Resolveu-se encaminhar o pedido ao Sr. interventor federal no referido Estado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Colégio Rui Barbosa, de Teresina, Piauí — indeferido; 2 — Colégio Tobias Barreto, de Aracajú, Sergipe (auxílio para 1940) — aprovado; 3 — Patronato Coração Imaculado de Maria, de S. Bernardo das Russas, Ceará (auxílio para 1940) — aprovado; 4 — Hospital Santo Antônio, de S. Francisco de Assis, Rio Grande do Sul (auxílio para 1940) — aprovado; 5 — Hospital de Nossa Senhora Aparecida, de Divinópolis, Minas Gerais (pe-

dido de majoração de auxílio já concedido) — Aprovado, na forma do voto do relator. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

Expediente de 6 de dezembro de 1939

Processos despachados pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 9.923-39 — Sociedade de Agricultura da Paraíba, de João Pessoa. — Aprovado. Em 27-11-939. (O parecer aprovado é no sentido de ser negado provimento ao recurso).

N. 31.785-39 — Maternidade de São Cristóvão, do Distrito Federal — (Pedido de majoração do auxílio já concedido). — Aguarde o próximo exercício. Em 21-11-939.

S-n. — Associação Espirita São Francisco de Paula, do Distrito Federal — (Pedido de majoração do auxílio já concedido) — Já foi atendida. Em 21-11-939.

N. 30.973-39 — Lar da Criança do Distrito Federal — (Pedido de majoração do auxílio já concedido) — Já foi atendida. Em 21 de novembro de 1939.

N. 30.793-39 — Lar da Criança, do Distrito Federal — (Pedido de majoração do auxílio já concedido). — Aguarde o próximo exercício. Em 21-11-939.

N. 48-39 — Instituto Paula Reis, do Distrito Federal — Aprovado. Em 27-11-939. (O parecer aprovado é no sentido de ser negado provimento ao recurso).

N. 12.140-39 — Escola Santos de Oliveira, atual Ginásio Santos de Oliveira, de São Paulo — Aprovado. Em 27-11-939. (O parecer aprovado é no sentido de ser negado provimento ao recurso e mantida a decisão anterior de indeferimento).

N. 20.393-39 — Ordem Terceira de São Francisco, de Cabo Verde, Minas Gerais, (Auxílio extraordinário) — Arquite-se. Em 21-11-939. — (O arquivamento é em virtude de falta de verba).

N. 2.841-39 — Ginásio Caxambú, de Minas Gerais. — Aprovado. Em 27-11-939. (O parecer aprovado é no sentido de ser negado provimento ao recurso).

N. 11.139-39 — Instituto Moderno de Educação e Ensino, de Santa Rita do Sapucaí, de Minas Gerais. — Aprovado. Em 27 de novembro de 1939. (O parecer aprovado é no sentido de não se tomar conhecimento em virtude do arquivamento anterior, ordenado pelo Exmo. Sr. Presidente da República).

N. 10.867-39 — Escola de Comércio de Ubá, de Minas Gerais — Aprovado. Em 27-11-939. (O parecer aprovado é no sentido de ser negado provimento ao recurso e mantido o indeferimento anterior).

N. 28.872-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Jacutinga, de Minas Gerais (auxílio extraordinário) — Arquite-se. Em 21-11-39. (O arquivamento é em virtude de falta de verba).

N. 5.78139 — Asilo Maria Auxiliadora, de Coxipó da Ponte, de Mato Grosso. — Aguarde o próximo exercício. Em 21-11-939. (Pedido de majoração do auxílio já concedido).

N. 30.47139 — Federação dos Circulos Operários do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre — (Auxílio extraordinário) — Arquite-se. Em 21-11-939. (O arquivamento é em virtude de falta de verba).

N. 31.799 — Asilo de Mendicidade, de S. Luiz, Maranhão (pedido de majoração de auxílio já concedido) — Aguarde o próximo exercício. Em 20-11-939.

N. 11.300-39 — Escola Normal Primária, de S. Luiz, Maranhão — De acordo. Arquite-se. Em 20-11-939 (O parecer foi negado provimento ao recurso e mantendo o indeferimento).

N. 9.906-39 — Associação das Damas de Caridade, de Vitória, Espírito Santo (pedido de majoração de auxílio já concedido) — Aguarde o próximo exercício. Em 20-11-939.

N. 10.360-39 — União dos Artífices Petrolinenses, de Petrolina, Pernambuco. — Não pode ser atendido, de acordo com o parecer do Conselho. Em 20-11-939.

N. 29.178-39 — Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, de Fortaleza, Ceará (pedido de majoração de auxílio já concedido) — Aguarde o próximo exercício. Em 20-11-939.

N. 21.863-39 — Creche Catarina Labouré, de Ipiranga, S. Paulo (auxílio extraordinário) — Aguarde o próximo exercício. Em 20-11-939.

N. 3.893-39 — Sociedade Beneficente S. Camilo — Policlínica S. Camilo, de S. Paulo (pedido de majoração de auxílio já concedido) — Aguarde o próximo exercício. Em 20-11-939.

N. 2.081-39 — Instituto Taquigráfico do Rio de Janeiro, do Distrito Federal — Aprovado. Em 28-11-939 (O parecer aprovado foi no sentido de ser negado provimento ao recurso).

N. 51-39 — Clínica Odontológica Brasileira, do Distrito Federal — Aprovado. Em 28-11-939 (O parecer aprovado foi no sentido de não se tomar conhecimento do recurso).

N. 3.411-39 — Colégio Sousa Marques, do Distrito Federal — Arquite-se. Em 28-11-39.

N. 1.534-39 — Colégio Renascença, do Distrito Federal — Arquite-se. Em 412-939.

N. 4.1-39 — Ginásio Santa Cruz, do Distrito Federal — Arquite-se. Em 4-12-939 (O preceito do Conselho foi negado no sentido de não se tomar conhecimento do novo recurso).

Processos despachados pelo Sr. chefe do Gabinete do Sr. Ministro:

N. 30.916-39 — Associação da Pia União de Santo Antônio, de Belem, Pará — (auxílio extraordinário) — Não ha verba. Arquite-se, de ordem do Sr. Ministro. Em 2-12-39.

N. 7.785-39 — Escola Doméstica S. Rafael, de Fortaleza, Ceará — De acordo. Em 18-11-939. (Em ser negado provimento ao recurso).

N. 12.036-39 — Escola Moderna de Comércio, do Distrito Federal. De acordo. Em 18-11-39. (Em que não há elementos para reconsiderar a decisão anterior).

N. 12.037-39 — Centro Espirita Amor à Verdade, do Distrito Federal — Indeferido, de acordo com o parecer. Em 18-11-939.

N. 11.755-39 — Escola Normal Livre Municipal, de S. José dos Campos, S. Paulo — De acordo. Em 20-11-39 (Em que deve ser mantida a decisão de indeferimento).

N. 7.756-39 — Instituto Reina, de S. Paulo — De acordo. Em 18-11-39. (Em que deve ser mantida a decisão de indeferimento).

N. 12.138-39 — Casa de Caridade de N. Senhora do Carmo, de Guanhões, Minas Gerais. — De acordo. Em 29-11-939. (Em que seja arquivado por já ter sido aprovado processo anterior da mesma instituição).

N. 6.502-39 — Colégio Nossa Senhora Medianeira, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro — De acordo. Em 4-12-939. (Em que deve ser mantida a decisão anterior de indeferimento).

N. 10.189-39 — Colégio Imaculada Conceição, de Corumbá, Mato Grosso — Indeferido, de acordo com o parecer. Em 4-12-39.

N. 12.190-39 — Sociedade Escolar da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul — Indeferido de acordo com o parecer. Em 4-12-39.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 1 de dezembro corrente, foi exonerado, a pedido, o Sr. Abelardo de Oliveira Basto, das funções de auxiliar administrativo de primeira classe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites — Segunda Divisão.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÃO

TERCEIRO QUADRIMESTRE

Lista tríplice por merecimento apresentada ao senhor ministro em 7 de dezembro de 1939:

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA: "DIPLOMATA"

Classe "J"

Uma vaga

João Navarro da Costa	100 pontos
Luiz Felipe do Rego Rangel	99 pontos
Mário Wright de Miranda Pacheco	91 pontos
Pela Comissão: — <i>Luiz Fernandes Pinheiro</i> .	

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 8 de dezembro

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 268 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que são interessadas as firmas José Vaz dos Santos Bravo,

J. F. Oliveira & Cia. e Teixeira Barbosa & Cia. Ltda., estabelecidas nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 7.309, de 13 de junho último, proferiu, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, as multas impostas às firmas José Vaz dos Santos Bravo e J. F. Oliveira & Comp.".

N. 269 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessado o Sr. Jerônimo Valente, estabelecido em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e a que se refere o acórdão n. 7.311, de junho último, proferiu, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

— Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 270 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Cia. Construtora Nacional, estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 8.306, publicado no "Diário Oficial" de 31 de julho último, proferiu, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho: "Constando do processo que a evasão do imposto foi constatada pela fórmula prevista no art. 33, do Decreto n. 22.661, de 9 de novembro de 1932, porquanto resultou do confronto dos lançamentos do "Caixa", da escrita comercial do estabelecimento, com o livro "Registro das Vendas à Vista", dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para reverter a decisão proferida pela Recebedoria do Distrito Federal".

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. 13.839-39 — José Raimundo Fontenele, administrador da Mesa de Rendas de Chaval, Estado do Ceará, solicitando sua remoção ou nomeação para os lugares de guarda aduaneiro ou agente fiscal do imposto de Consumo. — A deliberação superior. O requerente não pode ser atendido: quanto à remoção, por falta de vaga; quanto à nomeação, porque não está habilitado em concurso. Assim, opino por que se indefira o pedido. — Indeferido.

Proc. 50.529-39 — Sérgio Diogo Teixeira de Macedo, solicitando sua nomeação para o Tribunal de Contas. — A deliberação superior. Sou de parecer que se indefira o pedido, visto não estar o suplicante habilitado em concurso. — Indeferido.

Proc. 77.677-39 — Francisco Felisberto de Lima, marinheiro, aposentado, do Quadro VIII, solicitando sua volta à atividade. — A deliberação superior. Nas duas inspeções de saúde a que se submeteu o requerente, em 1936, foi declarado em condições de invalidez, não sendo de presumir que se encontre, agora, apto para o exercício de suas antigas e árduas funções. Por esse motivo, e atendendo a que é de 57 anos sua idade atual, parece-me desaconselhável o deferimento do pedido. — De acordo.

Proc. 79.492-39 — Antônio do Conto Lemes, preposto de coletor em Maróim, Estado de Sergipe, solicitando sua nomeação para escrivão da mesma coletoria. — A deliberação superior. Sou de parecer que se indefira o pedido, visto não estar o requerente habilitado em concurso. — Indeferido.

Proc. 81.609-39 — Arquimino Lopes, ajudante de tesoureiro, classe E, do Quadro VIII, da Alfândega de Porto Alegre, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo. — A deliberação superior. No momento, não existe vaga, e, assim, sou de parecer que o suplicante deve aguardar oportunidade. — Sim.

Proc. 81.611-39 — Arlindo de Barros Figueiredo, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo. — A deliberação superior. Não existindo vaga, no momento, deve o requerente aguardar oportunidade. — Sim.

Proc. 85.583-38 — Romeu Stozembach Moreira, servente, classe E, do Quadro I, recorrendo do despacho exarado no requerimento número 312/DF-122, em que pediu promoção a contínuo. — A deliberação superior. Achando-se o requerente habilitado à nomeação para o lugar de contínuo do Quadro I, sou de parecer que se arquivem o processo. — Sim.

Proc. 86.597-39 — René Padilha, escriturário, classe F, do Quadro III, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo. — A deliberação superior. O requerente pode ser nomeado porque possui concurso de 2ª entrância. Entretanto, não existindo vaga no momento, deve aguardar oportunidade. — Sim.

Proc. 91.929-39 — Renan Buralho de Medeiros, escriturário, classe E, do Quadro VIII, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo. — A deliberação superior. Pode o requerente ser nomeado para o referido cargo por estar habilitado em concurso de 2ª entrância. No entanto, não existindo vaga atualmente, deve o interessado aguardar oportunidade. — Sim.

Proc. 47.457-39 — Sobre nomeação, em caráter interino, de Paulo Belem Maia, para o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão C, do Quadro VIII. — A deliberação superior. Conforme esclarece o Serviço do Pessoal, já se providenciou a respeito da correção do decreto de nomeação do ajudante de tesoureiro indicado. Nestas condições, opino por que se arquivem o processo. — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Proc. 15.639-39 — José Marcolino Gomes, solicitando sua nomeação para o cargo de auxiliar de escrita da Diretoria do Domínio da União, no Estado do Rio Grande do Norte. — Arquivo-se.

Proc. 73.340-39 — Ana Ferri Cauduro, solicitando sua nomeação como contratada, para qualquer repartição deste Ministério. — Indeferido.

Proc. 93.214-38 — Raimundo Portela de Andrade, guarda fiscal de 2ª classe, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII. — Indeferido.

Proc. 79.034-39 — Vicente Lopes de Oliveira Júnior, ajudante de despachante aduaneiro, da Alfândega de Vitória, Estado do Espírito Santo, solicitando manutenção no referido cargo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. 86.216-39 — João Ribeiro Montenegro Matos, carteiro, classe C, da Diretoria R.C. e Telégrafos, solicitando sua transferência para classe idêntica da carreira de escrivão do Quadro X. — Arquivo-se.

Proc. 97.417-39 — Benedito Leal, oficial administrativo, classe J, do Quadro I, solicitando autorização para se utilizar, agora, dos seis meses restantes da licença especial, concedida por um ano. — O requerente deve aguardar as épocas próprias, para requerer a autorização de que carece, afim de gozar os dois trimestres restantes da licença de que se trata.

Proc. 97.896-39 — Gabriel Gomes da Silva, habilitado em concurso para provimento dos lugares de guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — Convide-se o interessado, a provar, com documento hábil, que exerce função ou cargo público federal, há mais de um ano.

Proc. 98.057-39 — Telegrama do chefe da Secção do Imposto de Renda em Santos, comunicando que o contador, classe I, do Quadro I, Ernani Cesar, apresentou o diploma de contador. — Faça-se o necessário registro na ficha individual do funcionário Ernani Cesar.

Proc. 98.457-39 — Guilherme Cornehlis, escriturário, classe F, com exercício na Diretoria do Imposto de Renda, nesta Capital, solicitando sua nomeação para o cargo de adjunto contador. — Restituam-se os inclusos documentos ao interessado contra recibo.

Proc. 15.591-39 — Carlos Máximo Freire, solicitando seja certificado si prestou concurso de 1ª entrância, para provimento de empregos de Fazenda em 1918, nesta Capital. — Convide-se o requerente a efetuar o pagamento do selo devido no prazo de 15 dias.

Processo n. 73.619-39 — Florentino de Araújo Jorge, solicitando restituição de documento junto ao processo de inscrição ao concurso de 1ª entrância. — Restituam-se ao interessado, mediante recibo, a certidão de idade solicitada.

Processo n. 78.614-39 — Antônio Lopes Teixeira Franco, contabilista, classe K, do Quadro XII, solicitando aposentadoria. — Convide-se o interessado a fazer a prova estatuida no art. 2º da Lei número 583, de 9 de novembro de 1937.

Processo n. 31.409-39 — Habilitação ao montepio civil da Fazenda, de D. Adelaide Pereira da Cruz, na qualidade de viúva de José Alves da Cruz, ex-maquinista da Alfândega do Rio de Janeiro. — A interessada está convidada a comparecer ao S. P., afim de satisfazer a exigência do despacho proferido a fls. 5, do aludido processo.

APÓSTILAS

No decreto de 4 de agosto de 1937, que promoveu José Antônio Lucas Neto, coletor federal em Capão Bonito do Paranaapanema, Estado de São Paulo, foi feita apostila que o referido funcionário foi promovido a coletor das rendas federais em Capão Bonito.

Na portaria n. 1.749, de 9 de novembro de 1939, que admitiu como extranumerário censalista, Franco Xavier da Rocha Branco, auxiliar de 3ª classe da Diretoria do Imposto de Renda, foi feita apostila, que o extranumerário referido chama-se Francisco Xavier da Rocha Branco.

LICENÇAS

Por portarias de 7 de dezembro de 1939, números 29, 30 e 31, respectivamente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, para tratamento de saúde, ao artifice de obras e reparos, classe E, do Quadro V, Otaviano Pereira da Costa, com exercício na Casa da Moeda, nesta Capital. (Processo n. 93.130-39).

De trinta dias, para tratamento de saúde, ao escriturário, classe E, do Quadro II, Juvenal José de Araújo, com exercício no Tribunal de Contas, nesta Capital. (Processo n. 98.986-39).

De sessenta dias, ao dactilógrafo, classe G, do Quadro I, Benedita Luiza Beltrão dos Santos Dias, com exercício na Diretoria do Domínio da União, nesta Capital. (Processo n. 93.805-39).

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de diárias do oficial administrativo classe I, Alexandre Passos, em comissão de inspeção junto à Alfândega de Maceió e organizada de acordo com o Decreto n. 4.705, de 26-9-39. (Folha referente ao período de 23 de outubro a 31 do mesmo mês). Alexandre Passos, of. adm. cl. I..... 155\$7

Importa a presente folha na importância de cento e cinquenta e cinco mil setecentos réis. Diretoria das Rendas Aduaneiras, 29 de novembro de 1939. — *Milton Rodrigues Dantas*, escriturário cl. D.

Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — *Filomena de A. R. Guimarães*, escriturário cl. E. Visto. — *Odilon da Silva Conrado*.

EDITAIS

O chefe da Secção Administrativa, de ordem do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, convida o servente, classe "E", do Quadro III — deste Ministério, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal, Francisco Fernandes Ouriques, a reassumir o exercício de suas funções no prazo de dez (10) dias, sob pena de demissão, por abandono de emprego.

O chefe da Secção Administrativa, de ordem do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, convida a interessada Ormí Pais Barreto, a comparecer ao Tesouro, afim de satisfazer o despacho de fis. exarção no processo n. 41.717-939, em que a mesma solicita sua nomeação para a carreira de Escrivão.

OFÍCIOS

Dia 7 de dezembro de 1939

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 251 — Comunicando que, conforme laudo de inspeção médica a que foi submetido na Secção de Assistência Social deste Serviço o impressor da classe D, Antônio Pedro Filho, nada apresenta o mesmo funcionário, no momento, que justifique o seu licenciamento do serviço.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 159 — Transmitindo a portaria n. 23, de 5 do corrente mês, concedendo seis meses de licença, para tratamento de sua saúde, requerida por Clovis Emiliano de Oliveira, contador classe I, comunica que, tendo em vista o laudo respectivo da junta médica que o inspecionou, deverá comparecer, mensalmente, à Secção de Assistência Social deste Serviço.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 318 — Transmitindo o decreto de 30 de novembro próximo findo, nomeando Alberto de Miranda Lopes, para exercer, interinamente o cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro II — deste Ministério.

— Ao Sr. chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamentos Militar:

N. 366 — Comunicando que o cidadão Adauto Guedes de Araujo, nomeado, por decreto de 13 de novembro de 1939, para o cargo de dactilógrafo da classe C, do Quadro VII, deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 262 — Transmitindo o decreto de 22 de novembro findo, nomeando Renée Gama e Silva, para exercer o cargo de ajudante de tesoureiro, em comissão, padrão G, do Quadro VII, deste Ministério.

— Ao Sr. guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 187 — Expressando os agradecimentos deste Serviço pelo gentil oferecimento da lancha Zacarias para as visitas domiciliares a serem procedidas em Niterói pelos médicos da Assistência Social deste Ministério.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 7 de dezembro de 1939

Circular n. 51 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 81.502, de 1939, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, parágrafo 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, concedi a Manuel Antônio Serrano, estabelecido em Olímpia, Estado de São Paulo, os favores de que trata o Decreto n. 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de janeiro de 1933.

N. 656 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 68, do Decreto

lei n. 739, de 4 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos farmacêuticos de fabricação da firma Anita Tibiriçá, estabelecida na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 88.678, de 1939).

Anita Tibiriçá, firma estabelecida no Bairro de Bela Vista, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio n. 162, nesta Capital, para os efeitos do disposto no artigo 68, do decreto n. 739, de 1938, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua fabricação, são as seguintes:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Preço — Imposto

Classe VII, § 8º, art. 4º, Decreto n. 739, de 24-9-1938:

Ampolas Edhanol, ampolas injetáveis com 2 c. c., em caixas de 6 unidades, 10\$500, \$400.

Ampolas Varicyt, idem, idem, com 5 c. c., caixas de 5 unidades, 1\$0. \$800.

Ampolas Bismo-edhanol, idem, idem, com 2 c. c., caixas de 6 unidades, 12\$0, \$400.

Ampolas Cetozone, idem, idem, com 1 c. c., caixas de 6 unidades, 8\$300, \$400.

Comprimidos Phenobrocal, comprimidos com peso de 0,30, em tubos de 20 unidades, 6\$0, \$980.

Comprimidos Edhanol, idem, idem, com peso de 0,35, em tubos de 20 unidades, 9\$0, \$200.

Xarope Fleming, xarope medicinal, em vidros de 250 c. c., 5\$0, \$200.

Ampolas Bismosone, ampolas injetáveis, com 2 c. c., em caixas de 6 unidades, 6\$500, \$400.

Ampolas Bismosone (infantil), ampolas injetáveis com 1 c.c., com 1 c.c., em caixas de 6 unidades, 6\$0, \$400.

São Paulo, 31 de janeiro de 1939. — *Anita Tibiriçá*.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 24 de novembro de 1939

N. 73.041-1038 — Di Piero & Comp., solicitando certidão concernente ao funcionamento do "Banco Scandinavo Brasileiro":

"Conforme informou o Banco do Brasil, encerrou o Banco Escandinavo Brasileiro as suas operações em 30 de novembro de 1929, tendo sido designado o Sr. Edgard Grindrod para se encarregar da liquidação de alguns débitos então existentes, munido de todos os poderes judiciais ou extra-judiciais, inclusive passar recibos, dar quitações, requerer em repartições públicas ou fora delas, o que fosse de direito, transigir e acordar.

Apesar de intimado duas vezes por edital, o aludido liquidante não compareceu à Diretoria das Rendas Internas, afim de prestar esclarecimentos.

A vista do exposto, resolvo cassar a autorização dada ao referido estabelecimento para operar no País, visto como não consta do processo que essa providência já tenha sido tomada pela extinta Inspeção de Bancos".

Diretorio Geral da Fazenda Nacional, em 24 de novembro de 1939. — *Romero Estellita*.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1939

Ao 1º dia do mês de dezembro de 1939, sexta-feira, às 12½ horas, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 29 do mês findo, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 4.016-A — 4.011-A — 4.048-A — 4.058 — 4.062-A.

Ao Sr. Sá Campos — 2.896-A — 4.057-A — 4.061-A — 4.153-A — 4.252-A — 4.273-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — 4.060-A — 4.449-A — 4.131-A — 4.265-A — 4.276-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 3.906-A — 4.059-A — 4.063-A — 4.181-A — 4.275-A — 5.133-A-R — 5.544-A-R.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.801-A-295 — David Bobrow — Classificação de mercaderia — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 7.298).

N. 3.698-A-286 — Rieckmann & Cia. — Classificação de mercaderia — Alfândega de Santos — Relator Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 7.299).

N. 3.699-A-287 — Tomaz & Irmão — Classificação de mercaderia — Alfândega de Santos — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de classificar a mercaderia no art. 861, da Tarifa, como obra não classificada e não especificada de ferro batido, niquelada, da taxa de \$4160, unanimemente. (Acórdão n. 7.300).

N. 3.889-A-299 — Francisco Carucio — Classificação de mercaderia — Alfândega de Pelotas — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 7.301).

N. 3.927-A-303 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 7.302).

N. 5.440-A-R-313 — Hasenclever & Cia. — Classificação de mercaderia — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 4.900 — Acórdão n. 4.900 — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Indeferiu-se o pedido de Reconsideração, unanimemente. (Acórdão n. 7.303).

N. 5.407-A-R-314 — A. B. Oliveira & Cia. — Classificação de mercaderia — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 4.565 — Alfândega de Porto Alegre — Relator Dr. H. de Barcelos. — Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser cabível segundo pedido de Reconsideração, unanimemente. (Acórdão n. 7.304).

N. 5.441-A-R-316 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 5.836 — Relator Sr. Hugo Veiga. — Indeferiu-se o pedido de Reconsideração, unanimemente. (Acórdão número 7.305).

N. 5.442-A-R-317 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Classificação de mercaderia — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 5.835. — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Indeferiu-se o pedido de Reconsideração, unanimemente. (Acórdão n. 7.306).

N. 5.443-A-R-318 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 5.838 — Relator Dr. H. de Barcelos. — Indeferiu-se o pedido de Reconsideração, unanimemente. (Acórdão n. 7.307).

N. 5.445-A-R-320 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 5.840 — Relator Sr. Hugo Veiga. — Indeferiu-se o pedido de Reconsideração, unanimemente. (Acórdão n. 7.308).

N. 5.450-A-R-326 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Classificação de mercaderia — Pedido de Reconsideração do Acórdão n. 5.846 — Alfândega do Rio — Relator Dr. H. de Barcelos. — Indeferiu-se o pedido de Reconsideração, unanimemente. (Acórdão n. 7.309).

Retirados de Pauta:

Adiado — 3.576-A-293 — 2.025-A-R-23 — 3.584-A-263.

Secretaria da 1.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 2-12 de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 8 de dezembro de 1939, às 13½ horas, sexta-feira, na 1.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 271-282 — Cia. Auxiliar de Viacão e Obras — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 2.106-A-125 — Cia. Telefônica Brasileira — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator Sá Campos.

N. 2.667-A-186 — Cia. Importadora de Relógios — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 3.591-A-266 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 3.636-A-274 — Cia. Paulista de Força e Luz — Classificação de mercaderia — Alfândega de Santos — Relator H. de Barcelos.

N. 3.731-A-290 — Jorge Chame — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 3.734-A-291 — Casa Lohner S. A. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator R. de Menezes.

N. 3.747-A-294 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A. Ltda. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 3.831-A-298 — Dickinson & Cia. Ltda. — Classificação de mercaderia — Alfândega de Santos — Relator H. de Barcelos.

N. 3.902-A-302 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator H. de Barcelos.

N. 3.903-A-335 — International Business Machine Corporation — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator R. de Menezes.

N. 3.904-A-336 — Hasenclever & Cia. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio — Relator Hugo Veiga.

Secretaria da 1.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 6-12 de 1939. — *Leoncio Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.^a CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 4 de dezembro de 1939, às 13 1/2 horas, a 10.^a sessão ordinária da 2.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Odílio Martins de Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio e João Baylongue, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 30 de novembro do corrente ano, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Odílio Araujo — 3.745, 3.775, 3.811, 3.871, 3.894, 2.895-A, 3.046-A, 3.196-A, 3.327-A, 4.395-AR, 4.408-A, 4.411-A, 4.412-A, 4.417-A e 4.453-AR.

Ao Sr. Ulisses Sampaio — 3.482-R, 3.634-A, 3.684-A, 3.892-A e 3.974-A.

Ao Sr. João Baylongue — 3.974, 4.305, 4.438, 4.242-A e 4.353-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 4.319-1.537 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.062-1.504 — Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande — Rede Viacão Paraná Santa Catarina — Redução de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, João Baylongue. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.321-1.538 — Pedro Picinino — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.323-1.540 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.384-1.552 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 4.427-1.577 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.464-1.592 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 4.471-1.597 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.477-1.600 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.559-1.774 — Mendes Lima & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Ulisses Sampaio.

N. 2.035-A-1.946 — The Pernambuco Tramways & Power C.^o Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.136-A-1.615 — São Paulo (Brazilian) Railway C.^o Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.553-A-1.966 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Tomou-se conhecimento do recurso para, anulando o processo a partir da decisão recorrida, por ter sido proferida por autoridade incompetente, recomendar seja decidido por quem de direito, unanimemente.

N. 2.850-A-1.338 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 2.908-A-1.354 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 2.914-A-1.360 — São Paulo (Brazilian) Railway C.^o Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. João Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.942-A-1.388 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 2.946-AR-1.392 — The São Paulo Tramway Light and Power C.^o Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 2.950-A-1.396 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. João Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 2.968-A-1.408 — São Paulo (Brazilian) Railway C.^o Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Convertiu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Inspeção Geral das Estradas de Ferro, unanimemente.

N. 3.278-A-1.436 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 3.318-A-1.448 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 3.537-A-1.749 — Pedro Picinino — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.263-A-1.673 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.268-A-1.677 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.270-A-1.679 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. — Impedido o senhor Rodolfo Ortenblad.

N. 4.272-A-1.681 — The São Paulo Tramway Light and Power C.^o Ltda. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.455-A-1.687 — Serviços de Águas, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão propriedade do Estado do Maranhão — Redução de direitos — Alfândega de São Luiz — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.466-A-1.693 — San Paulo Gas C.^o Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.472-A-1.699 — São Paulo (Brazilian) Railway C.^o Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, unanimemente. — Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad.

N. 5.300-AR-2.539 — The Rio de Janeiro City Improvements C.^o Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Convertiu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a repartição recorrida, unanimemente.

Secretaria da 2.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 4 de dezembro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Paula para a sessão ordinária a ser realizada no dia 11 de dezembro de 1939, segunda-feira, às 13 1/2 horas.

N. 3.899-2.420 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, João Baylongue.

N. 4.025-1.502 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil — Redução de direitos — Alfândega de Maceió — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.328-1.516 — The São Paulo Tramway Light Power C.^o Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.346-2.193 — Manaus Harbour Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Manaus — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 4.381-2.197 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 4.382-1.550 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.420-1.570 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.424-1.574 — São Paulo (Brazilian) Railway C.^o Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.428-1.578 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.472-1.598 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 4.515-2.213 — Manaus Harbour Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Manaus — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 4.602-1.618 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 1.827-A-1.908 — Manaus Harbour Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Manaus — Relator, João Baylongue.

N. 1.959-A-1.430 — Usina Cansação de Sinimbu S.A. — Redução de direitos — Alfândega de Maceió — Relator, Odílio Araujo.

N. 2.273-A-2.233 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 2.890-A-2.026 — Companhia Ferro Brasileiro S.A. — Adicional de 10 % — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.319-A-2.058 — Companhia Rhodia Brasileira — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.427-A-2.236 — Sociedade Anônima Rádio Tupi — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue.

N. 3.805-A-1.732 — Edgar Rodrigues Barbosa — Redução de direitos — Alfândega de Pelotas — Relator, João Baylongue.

N. 3.966-A-1.668 — Alfândega de Recife, "ex-officio" — Companhia Usina Tiuna — Isenção de direitos — Relator, João Baylongue.

N. 4.246-A-1.660 — J. H. Carneiro da Cunha — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, João Baylongue.

N. 4.262-A-1.672 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue.

N. 4.271-A-1.680 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, João Baylongue.

N. 4.420-A-2.090 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.736-A-1.818 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, João Baylongue.

Secretaria da 2.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 7 de dezembro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1939

Processo n. 5.157-36 — Offício n. 74, da Comissão de Metalurgia do Ministério da Marinha sobre o destino a ser dado à lancha "Vóssio Brígido", da alfândega de Rio Grande, no Rio Grande do Sul. — Autorize-se a entrega da embarcação à Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1939

Processo n. 84.586-39 — Terreno de marinha situado à praia da Bica 44/46, na ilha do Governador, nesta Capital, pretendido em aforamento pelo Sr. Antônio Portela. Proposta a aprovação da concessão de aforamento de que se trata. — Aprovo a concessão do aforamento.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 4 de dezembro de 1939

Processos:

N. 86.300-39 — Terreno de marinha n. 31, situado à Avenida Beira Mar, Pina, freguezia de Afogados, Município do Recife, no Estado de Pernambuco, pretendido em aforamento pelos menores Lúcio e Wumo Beeman. — Encaminhado ao Serviço Regional desta Diretoria, naquele Estado, para os fins convenientes.

N. 44.789-39 — Requerimento da Comp. Comércio e Navegação, em que pede concessão de aforamento do terreno acrescido de marinha, situado no lugar denominado "Cais Tertuliano", em Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para os devidos fins.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de dezembro de 1939

Processos despachados:

N. 84.447-39 — Offício n. 124, de 11-10-39, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que envia o relatório do mês de setembro último. — Arquite-se.

N. 89.896-39 — Offício n. 284, de 24-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Bahia, com que envia o relatório e o balancete de carga e descarga pertinente ao mês de setembro último. — Anotado. Arquite-se.

N. 93.520-39 — Offício n. 220, de 12-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que devolve as segunda e terceira vias da nota de material. — Arquite-se.

N. 94.520-39 — Offício n. 279, de 31-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Pará, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 9.524-39 — Offício n. 278, de 31-10-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Pará, com que acusa recebimento de material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 94.844-39 — Offício n. 325, de 20-11-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Paraná, com que envia o balancete de carga e descarga de material pertinente ao mês de outubro último. — Anotado. Arquite-se.

Offício:

N. 758 — D.A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de material.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 29 de novembro de 1939

Offícios:

N. 731 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que comunica o encaminhamento de material, pelo vapor "Inconfidente".

Dia 30

N. 733 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que comunica o encaminhamento de material, pelo vapor "Rodrigues Alves".

Dia 5 de dezembro de 1939

Ns. 734-40 — Aos Srs. procurador, chefe da Divisão de Engenharia e Obras, chefe da Divisão de Cadastro e Registro, chefe do Serviço de Comunicações, chefe do Serviço de Contabilidade, secretário e chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, respectivamente, com que comunica que, devendo proceder-se ao balanço do Almoxarifado a contar de 11 do corrente, data em que cessarão seus fornecimentos, até 2 de janeiro inclusive, solicita sejam aquelas seções abastecidas de material necessário.

Ns. 741-60 — Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados, com que solicita que, a partir de janeiro próximo, seja incluída no relatório a 2ª via do balancete de carga e descarga.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1939

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 4.252 — Processo n. 29.844-B — Cafelândia — Estado de São Paulo — Decidiu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.292 — Processo n. 14.907-C — Lavras — Estado de Minas Gerais — Decidiu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

Dia 7 de dezembro de 1939

Requerimentos:

N. 11.718-39 — T. João Tomaz. — Deferido.

N. 36.841-39 — Metrolone Rádio Ltda. — Altere-se a classificação para "aparelhos elétricos" no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 32.291-39 — A. Soares — Cia. — Altere-se a classificação para "camisas e recoulas, fabricadas" com 10 operários, no lançamento para 1940.

N. 34.528-39 — The Union Church of Rio de Janeiro. — Satisfaz a exigência.

N. 41.160-39 — José Caracuchansky. — Faça a prova, com certidão dos autos, de haver sido decretada a falência.

N. 30.793-39 — Amândio dos Santos Alvim. — Altere-se o lançamento pela forma proposta.

N. 43.487-39 — G. H. Tolersal. — Indeferido.

N. 39.549-39 — L. P. de Carvalho. — Restitua-se a importância de 576\$0.

N. 45.441-39 — Koswsky & Menchus. — De acordo com a informação e parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 45.507-39 — Calil Bachur. — Idem.

N. 45.508-39 — Henrique Noce. — Idem.

N. 39.189-39 — The Sydney Ross Company. — Restitua-se de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 12:418\$8 (doze contos quatrocentos e dezoito mil e oitocentos réis).

N. 38.070-39 — João Ribeiro de Moraes. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 175\$0.

N. 43.091-39 — José Geraldo Pinto. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente a diferença do selo devido.

N. 16.451-39 — Fábrica Ipú, S. A. — Emita parecer o Senhor sub-diretor da 3ª Sub-diretoria.

N. 37.079-39 — Alice Carneiro Brandão. — Satisfaz a exigência.

N. 40.495-39 — Douis Reveillac. — Façam-se as anotações convenientes no verso da certidão de fls.

N. 41.587-36 — M. Oceano. — Estando o assunto decidido pelo Acórdão n. 3.253 de 27-10-36 do 2º Conselho de Contribuintes não cabe a esta Recebedoria apreciar o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de dezembro de 1939

Requerimentos:

N. 36.408-39 — Rui da Cunha Ribeiro. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Rui da Cunha Ribeiro a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 36.407-39 — Raul da Cunha Ribeiro. — Idem.

N. 36.406-39 — Ricardo Antunes. — Idem.

N. 36.404-39 — Olímpio da Fonseca Filho. — Idem.

N. 36.403-39 — Oretto Carlomagno. — Idem.

N. 36.402-39 — Mário Badan. — Idem.

N. 36.939-39 — Fridel Eschospke. — Idem.

N. 43.167-39 — Braulio Payara. — Idem.

N. 36.931-39 — Amarilio Sucena. — Idem.

N. 36.935-39 — Aires de Mendonça. — Idem.

N. 32.693-39 — Fernando Caldas. — Idem.

N. 32.690-39 — Costa Oliveira. — Idem.

N. 32.697-39 — Nicolau Nascimento. — Idem.

N. 43.030-39 — Chindler & Adler. — Dê-se a baixa a partir de 1940.

N. 43.012-39 — Carlos Dietrich. — Idem.

N. 43.920-39 — Jorge Pedro Werke. — Idem.

N. 43.949-39 — Antônio Augusto Afonso. — Idem.

N. 43.456-39 — Joaquim Pereira. — Idem.

N. 43.189-39 — Kelly R. Sorrentino. — Idem.

N. 42.759-39 — José Fernandes. — Idem.

N. 42.623-39 — Lourival Vasconcelos de Menezes. — Idem.

N. 43.031-39 — José Felipe de Lima. — Dê-se a baixa a partir de 1940.

N. 43.928-39 — Salvador Isolas. — Idem.

N. 43.426-39 — Henrique dos Santos. — Idem.

N. 31.003-39 — Paschoal Bottino. — Proceda-se a transferência "ex-officio". Imponho a Paschoal Bottino a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 7.749-39 — Chindler & Adler. — Proceda-se a transferência. Imponho à firma Chindler & Adler a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 44.246-39 — Atílio Donzellini. — Imponho à A. Donzellini a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 3.750-39 — A. S. Rodrigues, rua Imperador n. 250. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.743-39 — Carmen Gouveia, Beco Manuel de Carvalho número 16. — Idem.

N. 3.743-39 — Carmen Gouveia, Beco Manuel de Carvalho número 16. — Idem.

N. 3.734-39 — Edmundo Golmenero, rua Buenas Aires n. 241, — Idem.

N. 3.760-39 — Durval José de Lima, rua Torres Homem n. 180. — Idem.

N. 3.764-39 — Gomes & Cardoso, rua Marquês Sapucaí n. 88. — Idem.

N. 3.762-39 — O. Cardoso, rua São José n. 44. — Idem.

N. 3.752-39 — Henrique Serra. — Idem.

N. 3.727-39 — J. P. de Melo, rua Elias da Silva ns. 339 a 343. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.724-39 — Pereira Leite & Sampaio, rua Engenho de Dentro n. 6. — Idem.

N. 3.756-39 — Cid de Oliveira Costa, rua Visconde do Rio Branco n. 62. — Idem.

N. 3.755-39 — Chan On ap & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 65. — Idem.

N. 3.754-39 — Antônio Rodrigues Amaro, rua Bernardo Vasconcelos n. 315. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.775-39 — Abrahm Fremen, rua Arquias Cordeiro n. 642. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.776-39 — Lucinda Teixeira, rua Oropazios n. 206. — Idem.

N. 3.733-39 — Manuel Moreira Mota, Estrada Monsenhor Felix n. 751. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.750-39 — Abílio Aguilár & Irmão, rua Maria José n. 291. — Idem.

N. 3.723-39 — Jaime Roizenblit, Avenida Amaro Cavalcanti número 649. — Idem.

N. 3.745-39 — F. Oliveira Júnior, rua Frei Caneca n. 196. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.726-39 — Carlos Pereira Lima, rua Nerval de Gouveia número 427. — Idem.

N. 3.746-39 — M. J. Cerqueira de Araújo, rua Bela n. 57. — Multa de 150\$0, mais a importância de 35\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.753-39 — Gentil Dufraier de Oliveira, estrada Real da Santa Cruz n. 1.001. — Multa de 150\$0, mais a importância de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.757-39 — Isair de Freitas Marques, rua Constituição n. 60. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.744-39 — Lemos Cavalcanti & Comp. Ltda., rua Frei Caneca n. 112. — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.765-39 — Pinheiro Braga Ltda., Avenida Salvador de Sá n. 6. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.751-39 — J. Gonçalves da Silva, rua Limites n. 75. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.774-39 — A. Mendes & Moraes, rua General Câmara n. 369. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativo a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 3.740-39 — João da Cunha Branco, rua Romeiro n. 60. — Multa de 300\$0, mais a importância de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.644-39 — D. Soares & Silva, rua 24 de Maio n. 747. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.725-39 — Marco Pinto Torres, Inharré 472. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.728-39 — Joaquim Pinto da Silva, Progresso 3. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.731-39 — Francisco de Assis Melo, Coronel Rangel 32. — Multa de 380\$0, mais a importância de 380\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.732-39 — Abílio Queiroz — Estrada Automovel Clube 2.853. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.936-39 — Calliera & Cia. Ltda., Buenos Aires 94. — Multa de 350\$0, mais a importância de 350\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.741-39 — Carlos Martins Espinheira, Barão de Bom Retiro n. 807-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.749-39 — Edmundo Pereira & Cia., Senador Pompeu 3. — Multa de 370\$0, mais a importância de 370\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

N. 3.748-39 — Edmundo Pereira & Cia., Senador Pompeu 35. — Multa de 205\$0, mais a importância de 205\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso 20 dias e de reconsideração 15. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SUB-DIRETOR

N. 34.092/39 — Joel Roizenblit — Rua João Vicente, 63. — Arquivar-se.

N. 43.017/39 — J. Silva & Rios — Rua Visconde de Itanha, 209. — Idem.

N. 36.855-39 — Nunes & Fernandes — Rua General Savaget, 64. — Idem.

N. 35.610/39 — Alberto Simão Sismil — Rua João Vicente, 19. — Idem.

N. 38.676/39 — Louise Bécart Duca-se — Rua Alfândega, 90, sobrado. — Averbe-se, sob o valor proposto.

N. 42.898/39 — Raimundo Rocha — Rua Visconde de Itanha, 9. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 35.460/39 — Mário Loureiro, Sebastião Loureiro e Antônio Loureiro, Avenida Lauro Moller, 106. — Transfira-se nos termos propostos e remeta-se à 3ª Sub-Diretoria.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 2.586 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Fernandes.

N. 2.587 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do comandante Cesar Alves.

N. 2.588 — Quinta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Novais Bastos.

N. 2.589 — Segunda Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Antônio Duarte.

N. 2.590 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Isabel da Cunha Braga.

Requerimentos despachados:

Processo n. 604-39 — Luiz Marques — Procede o ponderado. Faça-se lançamento pela minuta de cálculo de fls. 16.

Processo n. 10.836-35 — Rodolfo Santos Freitas — Recuso o fiador. Apresente outro, no prazo de 10 dias.

Processo n. 21.301-39 — Georges Desieré Doux — Deferido.

Processo n. 21.309-39 — João Batista de Castro Neto — Deferido.

Processo n. 21.441-39 — Veríssimo José da Costa — Faculto o pagamento do débito em três quotas mensais e iguais.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se em 12/12/39, (terça-feira), às 14 horas:

RECURSOS

Relator Sr. Cornélio Marcondes da Luz:

N. 7.783 — Alfredo Fonseca — Imp. consumo — Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 8.602 — Nascimento & Cia. — Dec.-lei n. 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 8.779 — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria D. Federal — Impedido o Sr. Vicente de Paulo Galliez.

Relator Sr. Nero de Macedo:

N. 8.435 — Osório de Moraes, voluntário — Imp. consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio".

N. 8.593 — Vinva Amâncio Dias — Imp. consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 8.599 — João Francisco de Oliveira — Imp. consumo — Deleg. Fiscal no Rio Grande do Norte.

N. 8.604 — Possidônio de Andrade — Decs.-leis ns. 23.663, de 1933 e 739 de 1938 — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 9.407 — Federação das Indústrias do Estado de S. Paulo — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — "ex-officio".

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 8.208 — Usina Cristino Cruz — Dec.-lei n. 22.789, de 1933 — Delegacia Fiscal no Maranhão, "ex-officio".

N. 8.232 — Cia. Calçado Clark S/A. — Imp. consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio".

N. 8.422 — Augusto Teixeira Guedes — Imp. consumo — Deleg. Fiscal em Minas Gerais.

N. 8.605 — Day & Rendell — Imp. consumo — Deleg. Fiscal em S. Paulo.

N. 9.408 — Henrique Xavier — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo "ex-officio".

Relator Sr. Vicente Galliez:

N. 7.536 — H. Sacchi Sobrinho & Cia. Paulista de Alimentação, voluntários — Imp. consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo, "ex-officio".

N. 8.597 — Rodrigues & Mansano — Imp. consumo — Deleg. Fiscal em S. Paulo.

N. 8.598 — Vicente Lopes — Imp. consumo — Deleg. Fiscal em S. Paulo.

N. 8.606 — Carlos Kastling — Imp. consumo — Deleg. Fiscal em Santa Catarina.

N. 8.807 — Associação Comercial e Industrial do Município de Santo André — Imp. consumo (consulta) — Deleg. Fiscal em São Paulo, "ex-officio".

Relator Sr. José Francisco de Matos:

N. 7.053 — Cooperativa de Consumo dos Ferroviários de Santo Amaro — Imp. consumo — Deleg. Fiscal na Bahia.

N. 7.054 — Salvador Casulo & Irmão — Dec. 23.664, de 1933 — Deleg. Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio".

N. 7.105 — A. Silva & Cia. — Imp. consumo — Deleg. Fiscal no Estado do Rio.

Relator Sr. Francisco Brandão Cavalcanti:

N. 7.685 — Grilo, Paz & Cia. — Imp. consumo — Deleg. Fiscal no Estado do Rio.

N. 7.736 — J. Bumachar & Irmão e S/A. de Perfumarias J. & E. Atkinsons — Imp. consumo — Deleg. Fiscal no Espírito Santo.

N. 7.974 — Cia. Industrial Belo Horizonte — Imposto sobre energia hidráulica — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio".

N. 8.716 — Jacob Peliks — Imp. consumo (consulta) — Recebedoria D. Federal.

Segundo Conselho de Contribuintes — Secretaria, 8 de dezembro de 1939 — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

ATA DA 93ª SESSÃO DE COMISSÃO DE SIMILARES

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, às dez horas, numa das salas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 93ª sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. José dos Santos Leal, e secretariada pelo Sr. Clovis Washington, tendo comparecido todos os senhores membros, com exceção do Sr. Dr. Heraldo de Sousa Matos por se achar em visita às instalações da Companhia Goodyear do Brasil em São Paulo, e Sr. Dr. Galdino Ramos Lida e aprovada a ata da sessão anterior, são relatados os seguintes processos: pelo senhor doutor Forjaz Coutinho: ficha n. 1.292 de 1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que "cabó telefônico até 2 centímetros de diâmetro, feito de fio de cobre isolado com seda, com capa interna de chumbo e externa de algodão", tem similar registrado conforme as inúmeras decisões uniformes desta Comissão, publicadas no "Diário Oficial" e pedindo que se oficie ao Conselho Superior de Tarifa "para se digne acompanhar os julgados no órgão oficial, de maneira que a Comissão só seja ouvida em questões em que se tornar efetivamente indispensável o seu pronunciamento, o que não se verifica no presente caso"; ficha n. 1.294 de 1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), com as mesmas conclusões do processo ficha n. 1.292-39. A Comissão adotou os pareceres do senhor relator exceto quanto à expedição do ofício, em face dos esclarecimentos prestados pelo senhor doutor Rodolfo Ortenblad. A seguir, o doutor Forjaz Coutinho relata mais os seguintes processos: ficha número 1.309-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que na época da importação, 18 de junho de 1935, havia similar registrado para parafusos para trilhos, porcas e arruelas, conforme a circular n. 36, de 8 de agosto de 1925; ficha número 1.318-39, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., concluindo ter havido equívoco na remessa do processo à Comissão de Similares de vez que do mesmo constam todos os elementos necessários ao seu estudo e julgamento. A Comissão adotou os pareceres do senhor relator. Em seguida o senhor doutor José Lins relata os seguintes processos: ficha n. 1.262-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que "aço em barras" tinha similar registrado em 22 de março de 1935, conforme circular n. 38, de 17 de junho de 1926; ficha número 1.340-39, do interesse de Barbará S. A. (Ordem n. 474, de 19 de outubro de 1939, da D. R. A.), concluindo que é oportuna a expedição da circular ministerial solicitada no ofício n. 32, de 28 de março de 1939, sobre o cancelamento de registro concedido à referida Sociedade para "conexões de tubos de ferro fundido, galvanizado, rosqueado, de todos os tipos, tamanhos e feitios", conforme circulares ns. 23 e 39, de 26 de março de 1936 e 10 de novembro de 1937; ficha n. 1.305 de 1939, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements, concluindo que canos e sifões de grés não têm similar registrado; ficha n. 1.319-39, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., concluindo que canos de grés não têm similar registrado; ficha n. 1.321-39, do interesse da E. F. C. B., concluindo que o material submetido a despacho somente o seguinte tem similar registrado: cantoneira de ferro liso, de mais de 0,25 mm. de espessura, com 2 1/2"x3 1/2"; lâminas de ferro simples de mais de 0,25 mm. de espessura com 2"x1 1/2"x18'20" e 1 3/4"x1 1/4"x18'20", de acordo com a circular número 63, de 26 de novembro de 1935. A Comissão adotou os pareceres do senhor relator e o senhor doutor Rodolfo Ortenblad, por impedimento não votou no processo ficha número 1.319 de 1939.

A seguir o Sr. Dr. Barcelos Maia comunica à Comissão o resultado da visita feita às instalações da "Companhia Industrial Pirai", ordenando o senhor presidente que se juntasse dito relatório ao processo ficha n. 970, de 1939, para aguardar na Secretaria as providências que no caso couberem. O senhor doutor Barcelos Maia relata os seguintes processos: ficha número 1.226 de 1939, do interesse da Indústria Tecidos do Palha Ltda., concluindo pela denegação do registro em face da interessada ter informado que a matéria prima empregada na confecção dos seus produtos é importada; ficha 1.258-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que em 22 de julho de 1938, data da importação, havia similar registrado para as vigas de ferro em I, de 8 mm., referidas na relação anexa; ficha n. 1.286-39, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o artigo 95, do Decreto-lei número 300, de 24 de fevereiro de 1938, de vez que do processo não consta a impossibilidade da indústria nacional em atender ao fornecimento do material; ficha n. 1.288-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o disposto no artigo 95, do decreto-lei citado, de vez que o "edital de concorrência e a ata de encerramento não constituem prova bastante de que a indústria nacional não estivesse capacitada para atender, em preço e quantidade, ao pedido de fornecimento do referido material"; ficha 1.296-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos se aplica o disposto no art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, de vez que ficou provado que a mercadoria importada — cimento Portland — acrescida dos direitos e taxas aduaneiras respectivas, era de preço inferior ao artigo nacional com similar registrado; ficha número 1.297 de 1939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que na época da importação, 24 de maio de 1935, havia similar registrado para grampos de ferro, conforme circular n. 14, de 5 de março de 1926; ficha 1.301-939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o disposto no art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, "visto que do processo não se colhe prova bastante de que a indústria nacional não estivesse capacitada para atender, em preço e quantidade, ao pedido de fornecimento do referido material"; ficha 1.308, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o disposto no art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, "por não ter ficado provado no processo a impossibilidade da indústria nacional em atender, em preço e quantidade, ao fornecimento do respectivo material"; ficha 1.316-939, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements, concluindo que, em 22 de janeiro de 1936, data da importação, não havia similar registrado para canos e sifões de grés, em face do laudo técnico constante do processo e expedido pela Inspetoria de Água e Esgotos. A Comissão votou de acordo com o Sr. Relator, exceto o Sr. Dr. José Lins quanto aos processos 1.286, 1.288 e 1.301. O Sr. Dr. Rodolpho Ortenblad, por impedimento, não votou nos processos 1.258/1.296 e 1.316. A seguir o Sr. Dr. Costa Pinto relata os seguintes processos: ficha 1.290-939, do interesse da E. F. Sorocabana, concluindo que não há similar registrado para retensores para trilhos, ficha 1.295-939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos se aplica o disposto no art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por ter ficado provado no processo que o material importado — porcas de ferro para parafusos — acrescido dos direitos e taxas aduaneiras, ficou mais barato que o artigo nacional com similar registrado; ficha 1.299-939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que em 22 de julho de 1938, havia similar registrado para zarcão (óxido de chumbo) conforme circular n. 39, de 10 de novembro de 1937; ficha 1.311-939, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements, concluindo que em 26 de dezembro de 1935, não havia similar registrado para canos de grés, de vez que do processo consta o laudo técnico da Inspetoria de Água e Esgotos, declarando que o produto nacional registrado como similar não satisfaz às provas a que foi submetido; ficha 1.312-939, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., concluindo que em 26 de dezembro de 1935 não havia similar registrado para canos de grés, em face do laudo técnico constante do processo, expedido pela Repartição que fiscaliza o serviço da City; ficha 1.320 de 1939, do interesse da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, concluindo que, em face da carta de fls. 5 da Usina São Cristóvão (Carlos Kuerner & Comp.) confessando não poder fornecer alvaide de zinco para que obteve registro pela circular 39, de 10 de novembro de 1937, propunha a concessão dos favores devidos e o cancelamento do registro. A Comissão votou de acordo com os pareceres do Sr. Relator, exceto no processo ficha 1.320-939 no tocante ao cancelamento do registro, havendo porém o Sr. Presidente designado o Sr. Dr. A. de Almeida Rego para visitar as instalações da Usina São Cristóvão afim de que a Comissão de Similares possa ficar ao corrente da atual capacidade de produção de alvaide de zinco e resolver oportunamente como entender mais acertado. O Sr. Dr. Rodolpho Ortenblad, por impedimento, não votou nos processos ficha 1.290, 1.295, 1.299 e 1.311. A seguir o Sr. Dr. Almeida Rego relata os seguintes processos: ficha 951, do interesse da Comp. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, anexo ao de ficha n. 1.378-939, concluindo pela expedição do edital com o prazo de sessenta dias para conhecimento dos interessados e apresentação de quaisquer reclamações a que se refere o artigo 90, letra d, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, com exclusão das "talas de junção", de vez que a própria requerente declara não poder apresentar provas de sua boa aceitação. A Comissão aprovou a conclusão e o Sr. Presidente designou o Sr. Relator para visi-

tar as instalações da requerente; ficha 1.264-939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que do processo não constam os elementos indispensáveis ao seu estudo; ficha 1.285-939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que o "aço em barras para brocas" não tem similar registrado; ficha 1.291-939, em que é interessado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, concluindo que as vigas duplo T, perfil normal 16, as cantoneiras de abas iguais de 100 mm. e barras de ferro U das dimensões constantes do processo não têm similar registrado; ficha 1.289-939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que do processo não constam os elementos indispensáveis ao seu estudo; ficha 1.307 de 1939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que do material importado somente as barras com menos de 5" de largura ou 1" de altura têm similar registrado. A Comissão adotou os pareceres do Senhor Relator, sendo que o Doutor Rodolpho Ortenblad, por impedimento, não votou no processo; ficha 1.307-939. Em seguida o Doutor Rodolpho Ortenblad relata os seguintes processos: ficha 1.177-939, remetido pela Alfândega de Santos, do interesse da Comp. Docas de Santos, convertendo-se o julgamento em diligência para ser ouvida Elekeiroz S. A.; ficha 1.302/939, do interesse da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concluindo que as conexões de aço de 14", 9 1/2", 6 1/2", e 3 1/2" não têm similar nacional, em face do resolvido na 81.ª sessão no processo ficha 914, de 1939, do interesse da Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo. A Comissão adotou os pareceres do Sr. relator. A seguir o Sr. presidente recomenda ao Sr. secretário que proceda à leitura dos pareceres constantes dos processos enviados à Secretaria pelo Sr. Dr. Heraldo de Sousa Matos e que são os seguintes: ficha 1.247/939, do interesse da The Leopoldina Railway Co. Limited, concluindo que os isoladores Telenduron importados não têm similar registrado por não serem nem de vidro nem de porcelana e sim fabricados com um aglomerado fortemente comprimido de amianto e asfalto de composição especial conforme ficou demonstrado nos ensaios procedidos no Laboratório do Instituto Nacional de Tecnologia; ficha 1.280/939, do interesse do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, solicitando registro para hidrômetros para canalizações de 1/2 e 3/4 de polegada, capacidade de registro para 10.000 metros³, concluindo pela expedição do edital a que se refere o artigo 90, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 tendo o Sr. presidente designado o Sr. Dr. Forjaz Coutinho para a visita das instalações da requerente; ficha 1.287/939, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que a 1 de outubro de 1935, havia similar registrado para grampos de ferro; ficha 1.293/939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), com vista do processo ao doutor Forjaz Coutinho; ficha 1.298/939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos se aplica o art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, porque o representante em Porto Alegre da Comp. Siderúrgica Belgo Mineira apresentou proposta para fornecimento do material em questão de procedência estrangeira; ficha 1.300/939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, havendo a Comissão, por maioria de votos, adotado o substitutivo do Dr. Barcellos Maia, segundo o qual à espécie dos autos não se aplica o disposto no art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, visto como os elementos apresentados não constituem prova bastante da impossibilidade da indústria nacional em atender ao pedido de fornecimento, contra os votos do Sr. relator e do Dr. José Lins, impedido o doutor Rodolpho Ortenblad; ficha 1.310/939, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., concluindo que em agosto de 1935, os canos de grés não tinham similar registrado porque "não satisfaziam na época às exigências do Código Sanitário da Inspeção de Águas e Esgotos, estando, pois, a requerente "proibida" pela fiscalização sanitária de usá-los. O Dr. Rodolpho Ortenblad, por impedimento, não votou nos processos fichas 1.287 e 1.298, tendo pedido e obtido vista do processo 1.247. Nos demais processos a Comissão adotou os pareceres do Sr. relator. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às 12 horas; do que, para constar, eu, Clóvis Washington, secretário, lavrei a presente ata. — José dos Santos Leal, presidente; Antonio Forjaz de Araújo Coutinho, José Lins, Galdino Ramos, Nelson Barcellos Maia, Costa Pinto, Rodolpho Ortenblad, membros; Clóvis Washington, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

No decreto de 13 de outubro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês, que reformou o marinheiro de 2.ª classe, MA, n. 8.252, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Manuel Faustino da Silva, foi feita a seguinte apostila: "O marinheiro a que se refere o presente decreto tem o posto de cabo e não como se fez constar. Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1939."

— No decreto de 16 de junho do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês, que reformou o sub-oficial enfermeiro Eduardo Moraes Filho, foi feita a seguinte apostila: "O sub-oficial de que trata o presente decreto é reformado no mesmo posto, porém, percebendo vinte e quatro (24) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto contar vinte e três (23) anos, oito (8) meses e vinte e quatro (24) dias de serviço e não como se fez constar. Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1939".

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 7 de dezembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Aviso n. 3.608: 280\$0 ao capitão de administração Afonso Solano de Oliveira.

Avisos ns. 3.611 e 3.612: 25:615\$6 e 131:585\$9 à Rêde Mineira de Vição.

Avisos ns. 3.613, 3.614 e 3.615: 148:58\$3, 121:594\$4 e réis 155:781\$0 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

Na Delegacia de Pernambuco:

Aviso n. 3.609: 3:360\$0 ao oficial de Justiça Osvaldo Castilho Teixeira.

Na Delegacia do Paraná:

Aviso n. 3.610: 360\$0 ao 3º sargento Joaquim Gouvêa de Albuquerque.

Aviso n. 47 — Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que, tendo o Decreto-lei n. 1.829, de 1 de corrente mês, fixado o número de oficiais que deverão constituir o "quadro mínimo para a categoria de técnicos da ativa, tendo inicialmente, 195 oficiais ser transferidos para o referido quadro e as restantes vagas ser preenchidas no decorrer dos próximos três anos e à proporção que os oficiais-alunos forem concluindo os respectivos cursos, na Escola Técnica do Exército, e em vista da organização do Quadro Técnico ter acarretado aumentos nos quadros de oficiais, em face do art. 61 do Decreto-lei n. 556, de 22 de julho de 1938, deve o mesmo Estado Maior do Exército estudar e propor, com a possível urgência, as "quotas proporcionais correspondentes aos quadros "A." e "Q.A.", os quais deverão ser absorvidos pelos quadros das Armas (Q.O. e Quadros Suplementares).

Aviso n. 1.169 — É aprovada a nova redação a ser dada às rubricas numéricas I, XX, CXLIV e CLXI da "Reação das Doenças, Afecções e Síndromes que motivam a isenção, baixa ou reforma no Exército", aprovada pelo Aviso n. 55, Reservado, de 18 de abril de 1931, bem assim a inclusão da rubrica CLXI a na mesma Relação, da maneira seguinte:

I — A tuberculose em geral, em todas as suas localizações e formas clínicas. A "cura clínica" não justifica a permanência no serviço ativo do Exército.

XX — Lesões oro-vasculars congênitas ou adquiridas.

CXLIV — Constituições psicopáticas, quando perfeitamente caracterizadas.

CLXI — Doenças de hipófise (acromegalia, gigantismo, gerdemia, nanismo, etc.).

CLXI a — O limite mínimo de altura compatível com o serviço militar em tempo de paz é de 1,55 para as praças e de 1,60 para os candidatos ao oficialato das Armas ou Serviços. A estatura maior de 1,95 motiva a isenção definitiva em tempo de paz, salvo quando houver grande proporcionalidade biotípica.

Aviso n. 1.170 — 1. Autoriza aos comandantes de Região a fazerem transferência, dentro de suas regiões, de um corpo para outro, de cabos e soldados, uma vez que o interesse exclusivo do serviço justifique essa medida.

2. A transferência de sargentos deve ser feita pelas diretorias respectivas.

3. A transferência de sargentos de qualquer das armas ou serviços para as formações e contingentes especiais de Intendência será atribuição da S.G.M.G., ouvida a Diretoria de Intendência.

4. Nessas transferências ter-se-á sempre em vista que os cofres públicos sejam o menos possível onerados.

Despachos:

Em 7 de dezembro de 1939:

Foi transferido o major veterinário Alberto Ferreira, do Serviço Veterinário da 2.ª Região Militar para a Chefia da 2.ª Seção da 2.ª Divisão da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

Em 8 de dezembro de 1939:

Foi autorizada a ida a São Paulo dos capitães Joaquim de Melo Camarinha, adido à Escola das Armas, e Jefferson Rocha Branne, instrutor da referida Escola, afim de tomarem parte em um Concurso Hípico a realizar-se no dia 15 do corrente, na Força Pública daquele Estado.

Dia 7 de dezembro de 1939

Memorandos:

Memorando n. 83 — Ao chefe do Gabinete da Inspeção Geral do Ensino do Exército comunicando que é aprovada a inclusão no quadro efetivo para o ano de 1940, da Companhia Escola de Engenharia, do pelotão de instrução, com o efetivo proposto pelo Comandante da Escola das Armas.

Portarias:

Por Portaria n. 2.560 de 5 de dezembro de 1939:

O ministro de Estado da Guerra resolveu designar o tenente coronel de Aeronáutica Samuel Ribeiro Gomes Pereira para fazer parte do Conselho Diretor do Aero Clube do Brasil, como representante do Ministério da Guerra na direção daquele Clube.

Por Portaria n. 2.561 de 6 de dezembro de 1939:

O Ministro de Estado da Guerra resolveu designar o sub-tenente Aldo Ribeiro Ramos para servir na 3.^a Bateria do I/5.^o R. A. D. G., ficando assim retificada a Portaria n. 2.416, de 25 de julho de 1939.

Por Portaria n. 2.562 de 8 de dezembro de 1939:

O ministro de Estado da Guerra resolveu designar os generais da reserva Ramiro da Silva Souto e Jônatas Borges Fortes para integrarem a comissão de inquérito administrativo a que se procede na 6.^a Circunscrição de Recrutamento Militar e o capitão do extinto Corpo de Intendentes Paunero Pedra para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Requerimentos:

Amadeu Nunes Ellices, ex-músico, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente foi excluído por conclusão de tempo.

Jorge Lobo Machado, capitão de administração da reserva, pedindo pagamento da quantia de 3:240\$0. — Reconheço a dívida. Pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra.

Manuel Galdino da Paixão, soldado músico de 2.^a classe, da Cia. Extra da Escola Militar, pedindo 20 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares e permissão para ir a Sergipe. — Concedo, porém, nas condições da letra "d", do art. 38, combinado com o art. 45 do Decreto-lei n. 1.442 de 24-7-1939.

Manuel de Oliveira e Silva, músico de 2.^a classe, da Cia. Extra-municipal do 2.^o Regimento de Infantaria, pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares com permissão para ir à Cidade de Penedo (Alagoas). — Concedo, porém, nas condições da letra "d", do art. 38, combinado com o art. 45 do Decreto-lei número 1.442 de 24-7-1939.

Polibio de Oliveira, soldado radiotelegrafista do 5.^o Batalhão de Caçadores, pedindo 10 dias de dispensa do serviço inclusive 2 períodos de férias correspondentes aos anos de 1938 e 1939 e permissão para ir a Santa Luiza, Estado da Bahia. — Concedo, porém, nas condições da letra "d" do art. 38, combinado com o art. 45, do Decreto-lei n. 1.442 de 24-7-1939.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

TERCEIRO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. secretário geral em 1 de dezembro de 1939.

QUADRO I

CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe I

Cargos vagos 4

Indicação por antiguidade

(2 vagas)

1. Arnôr Guapiassú.
2. Gil da Silva Rocha.

Lista triplíce por merecimento

(2 vagas)

- | | | |
|-------------------------------------|--------|--------|
| 1. Artur Gomes da Silveira..... | 110 | pontos |
| 2. Lourival Ribeiro do Rosário..... | 110 | pontos |
| 3. João Alves de Moura..... | 110 | pontos |
| 4. Pedro Cunha Filho..... | 110 | pontos |
| 5. Gregório Francisco Machado..... | 108,75 | pontos |
| 6. Mário Francisco Prudente..... | 107 | pontos |

CARREIRA DE ENFERMEIRO

Classe G

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento

- | | | |
|--------------------------------------|-------|--------|
| 1. Aparício Joaquim de Sousa..... | 72 | pontos |
| 2. Lino Cordeiro da Cruz..... | 71,5 | pontos |
| 3. Benedito Delmiro de Siqueira..... | 53,25 | pontos |

Classe F

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

1. Oscar Dias Pais Leine.

CARREIRA DE COMPOSITOR

Classe H

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento

- | | | |
|----------------------------------|-------|--------|
| 1. Alfredo de Sousa Cardoso..... | 70,25 | pontos |
| 2. Carivaldo Rodrigues Vaz..... | 71,25 | pontos |
| 3. Osvaldo Carvalhais | 68 | pontos |

Classe G

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento

- | | | |
|-----------------------------------|------|--------|
| 1. Eugênio Ribeiro da Silva..... | 72,5 | pontos |
| 2. Nelson da Costa Braga..... | 69 | pontos |
| 3. Francisco da Cunha Xavier..... | 61 | pontos |

CARREIRA DE OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Classe D

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento

- | | | |
|--------------------------------|------|--------|
| 1. Jorge Ribeiro da Silva..... | 50,5 | pontos |
| 2. | | |
| 3. | | |

(Incompleta por não existirem outros ocupantes na classe.)

CARREIRA DE MAQUINISTA MARÍTIMO

Classe H

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento

- | | | |
|----------------------------------|-------|--------|
| 1. Ascânio Burlier | 76,75 | pontos |
| 2. Eurico de Jesus Trindade..... | 76,25 | pontos |
| 3. José França Filho..... | 49,75 | pontos |

CARREIRA DE MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BÉLICO

Classe H

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

1. Joaquim Faz.

CARREIRA DE MOTORISTA

Classe E

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

1. João Valério da Costa.

CARREIRA DE DESENHISTA

Classe G

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

1. Antônio Cândido de Almeida Filho.

CARREIRA DE OPERÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

Classe F

Cargos vagos — 3

Lista triplíce por merecimento

- | | | |
|--------------------------------------|-------|--------|
| 1. Leônicio Teixeira | 64,25 | pontos |
| 2. Oscar de Matos..... | 64 | pontos |
| 3. Delfino Gonçalves de Alencar..... | 58,75 | pontos |
| 4. Alvaro da Silva Graça..... | 46,75 | pontos |
| 5. Henrique Rosales Areias..... | 35,5 | pontos |
| 6. José de Oliveira..... | 30,5 | pontos |
| 7. Lineu Solfita da Costa..... | 21,75 | pontos |
| 8. Paulo Wirth | 9,25 | pontos |
| 9. | | |

(Incompleta por não existirem na classe outros ocupantes com o interstício regulamentar.)

Classe E

Cargos vagos — 4

Indicação por antiguidade

(2 vagas)

1. Joaquim Francisco de Lima.
2. Pedro Joaquim de Azevedo.

Lista triplíce por merecimento

(2 vagas)

- | | | |
|-----------------------------------|-------|--------|
| 1. Luiz Antônio Apóstolo..... | 70 | pontos |
| 2. João Melo Lopes..... | 70 | pontos |
| 3. Antônio Raposo | 69,75 | pontos |
| 4. Valdemar Cursino Ramos..... | 69,25 | pontos |
| 5. Jerônimo dos Santos Oliva..... | 68,25 | pontos |
| 6. Tiago da Costa Gama..... | 68,25 | pontos |

QUADRO III

CARREIRA DE ALFAIATE

Classe E

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

1. Luiz Boaventura dos Santos.

Lista triplíce por merecimento

(1 vaga)

- | | | |
|--------------------------------------|-------|--------|
| 1. Antônio Rodrigues da Costa..... | 39,25 | pontos |
| 2. Joaquim Alfredo Correia Dias..... | 39 | pontos |
| 3. | | |

(Incompleta por não existirem outros ocupantes na classe.)

Classe D

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

1. Vicente Gama.

Classe B

Cargos vagos — 2

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

1. Carlos Lopes Pereira.

Lista triplíce por merecimento

(1 vaga)

- | | | |
|---------------------------------|--------|--------|
| 1. Verter Rocha de Almeida..... | 12,875 | pontos |
| 2. | | |
| 3. | | |

(Incompleta por não existirem outros ocupantes na classe.)

CARREIRA DE CORREIRO

Classe E

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade

1. Alfredo de Sousa.

Classe D

Cargos vagos — 2

Lista triplíce por merecimento

(1 vaga)

- | | | |
|------------------------------|--------|--------|
| 1. Lino José Teles..... | 48 | pontos |
| 2. Nestor José Barbosa..... | 47,5 | pontos |
| 3. Henrique José Vieira..... | 20,375 | pontos |

Indicação por antiguidade

(1 vaga)

Lino José Teles ou Nestor José Barbosa, caso o primeiro seja promovido por merecimento.

QUADRO I

CARREIRA DE MARINHEIRO

Classe D

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento

- | | | |
|-----------------------------------|----|--------|
| 1. Diógenes de Sousa Macedo..... | 76 | pontos |
| 2. Alexandre Davi | 76 | pontos |
| 3. Elisiário Antônio de Melo..... | 71 | pontos |

CARREIRA DE SERVENTE

Classe E

Cargos vagos — 4

Lista triplíce por merecimento

- | | | |
|--|-------|--------|
| 1. Miguel Medeiros | 79,25 | pontos |
| 2. Zulmar Davi de Macedo Ferreira..... | 78,25 | pontos |
| 3. Manuel Francisco Mendes..... | 75 | pontos |
| 4. Jovino Alves de Aguiar..... | 74,75 | pontos |
| 5. Antônio Gomes | 74 | pontos |
| 6. Manuel Ferreira dos Santos..... | 72,25 | pontos |
| 7. Olímpio Luiz de Azevedo..... | 72 | pontos |
| 8. José Narciso | 71,25 | pontos |
| 9. Valdemar Torres Braga..... | 71 | pontos |
| 10. Boanerges D'Aboim Potengi..... | 70,75 | pontos |
| 11. Sebastião Alves | 70,5 | pontos |
| 12. Antônio de Andrade Belo..... | 69,75 | pontos |

Classe D

Cargos vagos — 8

Indicação por antiguidade

(4 vagas)

1. Pedro Alves Marinho.
2. Epifânio Mendes do Nascimento.
3. Lázaro João Ortiz.
4. Antônio José de Andrade.

Lista triplíce por merecimento

(4 vagas)

- | | | |
|--|-------|--------|
| 1. Antônio Alves | 80 | pontos |
| 2. Anselmo Avelino dos Santos..... | 80 | pontos |
| 3. Aristóteles Dias da Silva..... | 80 | pontos |
| 4. Targino Bastos | 80 | pontos |
| 5. Homero José dos Santos..... | 80 | pontos |
| 6. Severino Lúcio da Rocha..... | 80 | pontos |
| 7. Solidônio de Sousa França..... | 79,25 | pontos |
| 8. Pedro Paulino de Oliveira..... | 79 | pontos |
| 9. Custódio Pereira de Oliveira..... | 78,75 | pontos |
| 10. Nestor Machado de Avelar..... | 77,75 | pontos |
| 11. Clemente Xavier Bezerra Sales..... | 77,75 | pontos |
| 12. Antônio Domingos dos Santos..... | 77,65 | pontos |

Classe C

Cargos vagos — 9

Indicação por antiguidade

(4 vagas)

1. Antenor Monteiro de Barros
2. Manuel José Nunes.
3. Quirino José de França.
4. Etelvino Alves.

Lista triplíce por merecimento

(5 vagas)

- | | | |
|--|-------|--------|
| 1. João Agripino dos Reis..... | 80 | pontos |
| 2. Antônio Vicente da Silva..... | 80 | pontos |
| 3. Antônio Joaquim Goulart..... | 80 | pontos |
| 4. Renato Ramos | 80 | pontos |
| 5. José Francisco da Silva 1º..... | 80 | pontos |
| 6. Anacleto Ferreira | 80 | pontos |
| 7. Antônio Gomes de Barros..... | 80 | pontos |
| 8. Manuel Miquel Gomes..... | 80 | pontos |
| 9. Sílvio dos Santos..... | 80 | pontos |
| 10. João Batista da Silva..... | 79,75 | pontos |
| 11. Hernani Henrique Corrasi..... | 78,75 | pontos |
| 12. Ananias Gonçalves do Nascimento..... | 78,75 | pontos |
| 13. José Martiniano de Santana..... | 78,75 | pontos |
| 14. Arnaldo Lopes do Vale..... | 78,75 | pontos |
| 15. Adolfo Moreira de Araújo..... | 78,25 | pontos |

A Comissão — Joaquim Henrique Coutinho. — Armando Magno da Silva. — Jorge Figueira Machado

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1939

Designações:

O Sr. Ministro, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu designar:

Cauby Ferreira Mayrinek, escriptorário da classe E, do Quadro I, para ter exercício na Escola de Intendência do Exército (portaria n. 595-S-3);

Arsênio Cardoso Puga, escriptorário da classe E, do Quadro I, para ter exercício na Diretoria de Intendência da Guerra (portaria n. 596-S-3);

José Antônio Rui Gutierrez, escriptorário da classe E, do Quadro I, para ter exercício no Serviço Central de Transportes (portaria n. 597-S-3).

Exoneração:

O Sr. Ministro, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu exonerar, a pedido, o servente de 4ª classe, extranumerário-mensalista, da Fábrica de Bonussuco, Italo Orione (portaria número 598-S-3).

Requerimentos despachados pelo Sr. secretário geral:

Zenith Chaves de Sousa, pedindo mandar tornar uma carga sem efeito. — Indeferido, de acordo com a informação do Serviço de Fumos da 1ª R. M.

Sérvio Faria, pedindo o seu aproveitamento como servente. — Indeferido, por não ser caso de requerimento.

Alair Coelho Duarte, pedindo o seu aproveitamento como contratado. — Indeferido, por não ser caso de requerimento.

Juliano da Paixão Pinheiro, diarista do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, pedindo nova inspecção de saúde pela J. S. S. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Olegário José Raimundo, mensalista da Fábrica de Piquete, pedindo retificação de nome. — Arquivou-se, por já ter sido feita a retificação.

Humberto Castelo Branco de Oliveira, pedindo ser aproveitado como dentista contratado. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Saúde.

Alfredo Paulo Carneiro, escriptorário da classe D, do Quadro I, pedindo nova prorrogação para tomar posse de seu cargo. — Concedido mais 20 dias, a contar de 30 de novembro p. passado.

Inspeção Geral do Ensino

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1939

Isaías Olávio Dale Coutinho, pedindo devolução de uma certidão passada pela Escola Militar, e que juntou ao processo de admissão a E. P. C. — Deferido, mediante recibo.

Dia 30

Pedro Pinto de Carvalho, soldado da Cia. Extranumerária da Escola Militar, pedindo para prestar exames vagos em março de 1940. — Deferido, de acordo com a Nota n. 1.866-D, de 22 de novembro de 1939, do Ministério da Guerra a esta Inspeção.

Eduardo dos Santos Ferreira, servente da classe "D", do Quadro I, do Ministério da Guerra, em serviço no Colégio Militar, pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedido ao peticionário sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 1 do corrente mês, em face do parecer da junta médica que o inspecionou e nos termos do art. n. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, Rio, 28-XI-1939.

No requerimento em que o coronel da Reserva, Alonzo de Oliveira, professor do Colégio Militar, pai do menor Lagrange de Sousa Oliveira, ex-aluno desse Estabelecimento, pede o direito de serem os ex-alunos do mencionado colégio que concluíram o respectivo curso em 1938, admitidos à matrícula no Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército em 1940, esta Inspeção deu o seguinte despacho: "Indeferido por falta de amparo legal". Em 29 de novembro de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Cabinete do Ministro

Portaria n. 554-A, de 4 de novembro de 1939

Os Ministros do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas e do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolvem instituir uma Comissão Interministerial, composta do engenheiro Frederico Cezar Burlamaqui, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e engenheiro de classe N, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, por parte do Ministério da Viação e Obras Públicas; dos cidadãos Antônio Ferraz, diretor-secretário do Sindicato de Armadores Nacionais e Membro do Conselho Nacional do Trabalho, e Púlio José Correia, membro do Sindicato União dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro, como representantes das entidades de classe, e do assistente técnico, Ênio Seremba Iepage e inspetor regional engenheiro Antônio Fragelle, de padrão K, como representantes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com o encargo de estudar as tabelas referentes às taxas a que alude o art. 19 do Decreto-lei n. 1.371, de 23 de junho de 1939, e as tabelas relativas a salários mencionadas no seu art. 20, bem como os casos omissos que porventura se apresentem na aplicação da mesma lei.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — João de Mendonça Lima. — Waldemar Falcão.

Portaria n. 600, de 6 de dezembro de 1939

O Ministro do Estado, tendo em vista o despacho proferido, em 4 do corrente mês, pelo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos n. 162-GM, de 21 de novembro último, deste Ministério, resolve:

1º — Tornar sem efeito, a partir de 1 de novembro de 1939, a portaria n. 479, de 29 de setembro do mesmo ano;

2º — Considerar antecipado de duas e prorrogado por duas horas, a partir de 1 de novembro e até 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 122, letra — a —, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o § 1º do mesmo artigo, o expediente dos funcionários e extranumerários em exercício no Gabinete, Protocolo e Portaria deste Ministério, cujos nomes e gratificações arbitradas constam da relação anexa. — João de Mendonça Lima.

Relação a que se refere a portaria n. 600, de 6 de dezembro de 1939.

Nome — Cargo ou função — Natureza do serviço	Gratificação mensal arbitrada
1. Luiz Viriato da Fonseca Galvão, oficial administrativo L, encarregado do Serviço do Protocolo.....	766\$6
2. Raul Fernando Portugal, oficial administrativo K, Serviços de Protocolo	633\$3
3. Mateus Flosi, oficial administrativo I, Serviço de Protocolo	433\$3
4. Nelson de Miranda Ribeiro, oficial administrativo II, Correspondência do Gabinete.....	366\$0
5. José Lopes de Figueiredo, agente G, idem, idem.....	300\$0
6. Celina Fernandes, escriptorário G, Correspondência do Gabinete	300\$0
7. Alice Sabaia de Castro, dactilógrafo G, Serviços de dactilografia	300\$0
8. Juraci de Melo e Sousa Guimarães, auxiliar de escrita de 5ª classe, Serviços de protocolo.....	166\$6
9. Avani Geralda França dos Anjos, auxiliar de escrita de 4ª classe, idem, idem.....	183\$3
10. Ubirajara França, auxiliar de escrita de 2ª classe, Serviço de Correspondência do Gabinete.....	216\$6
11. Manuel Marcos, chefe de Portaria I, Serviços na Portaria	453\$3
12. Franklin José de Oliveira, contínuo G, Serviços na portaria	300\$0
13. Ernandes Correia Machado, contínuo F, Serviços no Gabinete	233\$3
14. Asclepiades Francisco de Oliveira, contínuo F, idem, idem	233\$3
15. Altamiro Pinto Moreira, contínuo F, idem, idem.....	233\$3
16. Isaias Lemos Monteiro, servente E, idem, idem.....	200\$0
17. Vitor dos Santos, servente E, idem, idem.....	200\$0
18. Aléxio Menezes, auxiliar de 2ª classe, Serviços na Portaria	133\$3
19. Camilo Monteiro Matos, ajudante de motorista de 3ª classe, Serviços no Gabinete	133\$3
20. Antônio Fernandes Carvalho Júnior, servente D, idem, idem	166\$6
21. Romão Maranhão Beckman dos Santos, servente E, idem, idem	200\$0
22. Fábio da Silva Guimarães, contínuo F, idem, idem..	233\$3
23. Osvaldo Nogueira, servente B, idem, idem.....	100\$0

Aviso n. 3.901 de 8 de dezembro de 1939

Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Havendo o Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo de que trata a portaria n. 545, deste Ministério, designado na forma do disposto no § 2º do art. 248 do Decreto-lei 1.713 de 28 do mesmo mês, o oficial administrativo da classe "I", dessa Estrada — Ildefonso Moreira da Costa Lima para secretariar aquela Comissão, recomendo vossas providências no sentido de que o aludido funcionário se apresente, com urgência, à Comissão em apreço.

Saudações — João de Mendonça Lima.

Requerimentos despachados

Expediente do dia 6 de dezembro de 1939

Antônio da Cruz Pereira. — "Declare a que autoridade foi endereçado o requerimento aludido na presente petição". (37.883-39).

COMISSÃO DE INQUÉRITO DE QUE TRATA A PORTARIA N. 545 DE 31 DE OUTUBRO DE 1939

De conformidade com o disposto no § 2º do art. 248 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, designo o oficial administrativo da classe I do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas — Ildefonso Moreira da Costa Lima para secretariar a comissão de inquérito de que trata a portaria n. 545, de 31 daquele mês.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Graciliano Negreiros*, Presidente da Comissão de Inquérito.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Expediente do dia 7 de dezembro de 1939

Companhia Nacional de Navegação Aérea. — "Indeferido, em face das informações do D. A. C." (34.367-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 4 de dezembro de 1939

Offícios:

N. 8.400 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo projetos e orçamento na importância de 265.650\$0, para execução das obras do Porto de Natal, devidamente rubricados — Processo n. 37.285-39.

N. 8.401 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro deu no requerimento da Sociedade Anônima Rádio Barretos, com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de São Paulo, o seguinte despacho: "Deferido, na forma do parecer da C. T. R.". — Pr. 48.866-39.

Expediente do dia 5 de dezembro de 1939

N. 8.406 — Ao Sindicato Condor Ltda. — Solicitando remessa das requisições de passagem a que se refere o requerimento número 5.608, de 31 de dezembro do ano próximo findo, desse Sindicato. — Pr. 3.784-39.

N. 8.420 — Ao senhor Aécio Silva Andrade — Município de Itaberaba, no Estado da Bahia — Transmittindo cópia da informação prestada pelo V. F. F. L. B. relativa ao abastecimento regular de água para este Município. — Pr. 36.778-39.

N. 8.421 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Comunicando que o D. N. E. R. informou a este Ministério que, os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de Rs. 1.997.750\$0, recebido pelo escriturário daquele Departamento — Osvaldo Barbosa Correia, foram remetidos a essa Diretoria no dia 22 de novembro último. — Pr. 36.581-39.

N. 8.423 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando não ser necessária a renovação anual de autorizações já dadas a funcionários do Governo, para requisitarem transportes nas Estradas de Ferro do País. — Pr. 4.338-39.

Expediente do dia 6 de dezembro de 1939

N. 8.433 — A Associação Comercial de Minas — Belo Horizonte, Estado de Minas — Comunicando que foi restabelecido, a 27 de outubro p. passado, o transporte de minérios. — Pr. 34.728-39.

Expediente do dia 7 de dezembro de 1939

N. 8.458 — A E. F. C. Brasil — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do termo assinado entre essa Estrada e a Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo, para fornecimento de carvão nacional lavado. — Pr. 36.920-39.

N. 8.459 — A mesma — Idem, registro do termo assinado entre essa Estrada e a Companhia Carbonífera Riograndense, para fornecimento de carvão nacional bitolado. — Pr. 36.921-39

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 1 de dezembro de 1939

Avisos:

N. 3.815 — A Delegação do Tribunal de Contas na Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Comunicando que designou o oficial administrativo da classe L, do Quadro I, Alfredo Reis Júnior, para substituir, nas faltas ou impedimentos, o diretor do Pessoal deste ministério, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. — Pr.

N. 3.816-C — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda e à Presidência do Tribunal de Contas: "Tenho a honra de comunicar a V. Ex., que, em portaria n. 587, de 28 deste mês, junto por cópia, designei o oficial administrativo da classe L, do Quadro I, Alfredo Reis Júnior, para substituir, nas faltas ou impedimentos, o diretor do Pessoal deste ministério, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, com poderes e competência que conferi ao último, em portarias números 393, 71, 255 e 522, respectivamente, de 22 de agosto de 1938, 3 de fevereiro, 31 de maio e 24 de outubro de 1939, de que já dei conhecimento a V. Ex." — Pr.

Expediente de 5 de dezembro de 1939

N. 3.869 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Transmittindo o processo n. 36.436-39, relativo ao pedido de naturalização de Pedro Pitela. — Pr. 36.430-39.

Expediente de 6 de dezembro de 1939

N. 3.885 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Transmittindo o processo n. 30.453-39, relativo ao pedido de naturalização formulado por Antônio Chamelik. — Pr. 36.453-39.

Expediente de 7 de dezembro de 1939

N. 3.887 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Transmittindo o processo n. 35.154-39, relativo ao pedido de naturalização formulado por Maria Jucke. — Pr. 35.154-39.

Expediente de 29 de novembro de 1939

Requerimentos despachados

Glacilio de Azambuja Ramalho. — Indeferido, por não ter o requerente trabalhado em dezembro de 1938. (36.598-39).

Expediente de 4 de dezembro de 1939

José Elias de Sousa. — O requerente só poderá ser aproveitado na D. R. onde prestou concurso e deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (35.547-39).

América Cordovil. — Indeferido, em face do disposto no art. 67 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. A carreira de escriturário na D. R. de São Paulo se inicia na classe M. (35.538-39).

Antônio Leme de Godoy. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (35.934-39).

José de Barros Machado. — O requerente só poderá ser aproveitado na D. R. onde prestou concurso (São Paulo) e deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (35.663-39).

Antônio Ulian. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.834-39).

Sebastião Cardoso D'Ávila. — Indeferido, em face do disposto no item c da circular n. 52, de 24 de fevereiro de 1939. (32.682-39).

Estefânia de Moraes Andrade. — A requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeada. (34.995-39).

João Bezerra de Paula Paiva. — Indeferido. Atualmente estão suspensas as admissões de extranumerários. (30.360-39).

Pedro de Miranda Macedo. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação e a preferência estabelecida pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939, para ser nomeado. (33.827-39).

Tancredo Rodrigues Alves. — Não há vaga em que possa ser aproveitado o requerente. (23.474-39).

Iraci de Sousa Andrade e outros. — Os requerentes devem aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para serem nomeados. (32.048-39).

Sebastião Xavier da Silva. — Dirija-se o requerente à Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Central do Brasil, da qual é contribuinte. (30.802-39).

Expediente de 5 de dezembro de 1939

Cecina Silva Machado. — Indeferido. A requerente é extranumerária, não podendo, por isso, ser transferida para cargo público. (35.205-39).

Nostradamus Gomes dos Santos. — Indeferido. O requerente não está amparado, como pensa, pelo Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939, porque não exerce função pública federal. (34.795, de 1939).

Heli de Aguiar Bôto Júnior. — Indeferido. O cargo pleiteado não está vago. (24.835-39).

José Benedito Marcondes. — Indeferido. O concurso prestado pelo requerente não foi beneficiado pela prorrogação de que trata o Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939. (34.839-39).

Sebastião Rio Branco. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.837-39).

Ana Amalfi. — A requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeada. (34.951-39).

Francisco Manuel Urbano. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.953-39).

Jubirá Gomes Machado. — O requerente só poderá ser aproveitado na D. R. onde prestou concurso (Juiz de Fora) e deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.955-39).

Maria Luiza da Silva Carvalho. — A requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeada. (34.989-39).

Elói de Lemos França. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (34.999-39).

Manuel Sanches Pena. — O requerente deve aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (33.847-39).

Expediente de 7 de dezembro de 1939

Cândido de Sousa Pires. — Indeferido. A importância reclamada foi paga, em 7 de janeiro de 1938, em Sabará, ao filho do requerente — o falecido trabalhador José de Sousa Pires. (3.571-39).

Alberto Policarpo da Silva. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República, porque o cargo pleiteado não está vago. (35.295-39).

Expediente de 2 de dezembro de 1939

Avisos:

N. 3.824 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências referentes ao pagamento da folha de salário, correspondente ao mês de novembro último, dos extranumerários-mensalistas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, (Pessoal de Escritório). Pr. 31.234, de 1939).

N. 3.825 — Ao mesmo — Idem, idem. (Pessoal das Oficinas). Pr. 31.234-39).

N. 3.826 — Ao mesmo — Idem, folha de salários, correspondente ao mês de outubro último, de extranumerários-mensalistas da Administração Central do D. N. P. N. (Pr. 35.636-39).

Expediente de 4 de dezembro de 1939

N. 3.840 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências para o pagamento de 882\$8 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal do D. A. C. (Pr. 35.831-39).

Expediente de 5 de dezembro de 1939

N. 3.863 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências referente ao pagamento de 50\$8 à Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte de pessoal do D. A. C. (Pr. 37.062, de 1939).

N. 3.875 — A Delegação do Tribunal de Contas na Inspetoria F. de Obras Contra as Secas — Solicitando seja encaminhada à Tesouraria da IFOCS, para o devido pagamento, a folha de gratificação por serviços extraordinários a que fizeram jús, nos meses de setembro e outubro do corrente ano, os funcionários daquela Inspetoria cujos nomes nela figuram. (Pr. 34.982-39).

N. 3.876 — A mesma — Idem, folha de gratificação por serviços extraordinários a que fizeram jús, no mês de outubro p. passado,

os extranumerários-mensalistas daquela Inspetoria cujos nomes nela figuram. (Pr. 34.981-39).

N. 3.877 — Ao mesmo — Idem, idem, do extranumerário-contratado daquela Inspetoria, cujo nome nela figura. (Pr. 34.980-39).

Expediente de 6 de dezembro de 1939

N. 3.878 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências referentes ao pagamento da folha de diárias a que fizeram jús por serviços de inspeção e fiscalização fora da sede, no mês de outubro último, os funcionários da D. S. B. F., constantes da referida folha. (Pr. 35.848-39).

N. 3.879 — Ao mesmo — Idem, pagamento das folhas de diárias de risco de vida a que fizeram jús, nos meses de setembro e outubro últimos, os extranumerários-contratados do D. A. C., cujos nomes constam das referidas folhas. (Pr. 35.875-39).

N. 3.880 — A Delegação do Tribunal de Contas na Inspetoria F. de Obras Contra as Secas — Solicitando seja encaminhada à Tesouraria da IFOCS, para o devido pagamento, a folha de gratificação por serviços extraordinários a que fizeram jús, no mês de outubro p. passado, os funcionários daquela Inspetoria, cujos nomes nela figuram. Pr. 35.420-39).

N. 3.881 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências referentes ao pagamento da folha de gratificação por serviços extraordinários, a que fizeram jús, no mês de setembro p. pdo., os extranumerários-mensalistas da D. S. B. F. (Pr. 36.678-39).

Expediente de 7 de dezembro de 1939

N. 3.890 — Ao Tribunal de Contas — Transmitindo copia autêntica da exposição de motivos sobre a qual foi exarado pelo senhor Presidente da República, o despacho que autoriza o pagamento da folha, de serviços extraordinários, de 5:399\$7, despesa que teve o registro negado por esse Tribunal. (Pr. 37.914-39).

N. 3.892 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que seja entregue de uma só vez, como adiantamento, ao pagador do D. N. E. R., Boaventura Mendonça D'Avila, a importância de 211:500\$0, para atender ao pagamento do pessoal extranumerário do mesmo Departamento, durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano. (Pr. 35.320-39.)

N. 3.893 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando reconsideração do ato proferido por esse Tribunal, afim de ser atendido o pedido de pagamento que lhe foi presente com o aviso n. 3.171, de 10 de outubro último, deste Ministério. (Pr. 36.666-39).

N. 3.894 — Ao mesmo — Solicitando providências referentes ao pagamento da folha de diárias a que fizeram jús, no mês de outubro último, por serviços prestados fora da sede, os funcionários do D. N. E. R., cujos nomes constam da referida folha. (Pr. 35.317-39.)

N. 3.895 — Ao mesmo — Idem, folhas de salário, correspondente ao mês de outubro último, de extranumerários-mensalistas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (D. N. P. N.) (Pr. 36.649-39).

N. 3.896 — Ao mesmo — Idem, folhas de salários, correspondentes aos meses de setembro e outubro do corrente ano, do extranumerário-mensalista Edson Rafael de Magalhães, da Administração Central do D. N. P. N. (Pr. 36.325-39).

N. 3.897 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências referentes ao pagamento de 349\$5 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transporte de pessoa ldo D. A. C. Pr. 37.220-39).

N. 3.898 — Ao mesmo — Idem, de 72\$2, à Estrada de Ferro Sorocabana. (Pr. 37.063-39).

N. 3.899 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser efetuado o pagamento das diárias devidas ao engenheiro Valtér Ribeiro da Luz, na importância de 1:500\$. (Pr. 32.643-39).

Expediente de 4 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados

Paulo Sarmiento. — Indeferido, uma vez que se não admite a transferência de pessoal "extranumerário". (36.823-39).

Joaquim Correia. — Aguarde oportunidade para a desejada melhoria de salário. (34.695-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 6 de dezembro de 1939

José Maria de Aquino. — Compareça a este Serviço do Pessoal, das 14 às 15 horas, afim de tratar de assunto do seu interesse. (número 35.343-39).

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado nas normas 8a. e 9a. da Circular n. 7 de 16 de agosto de 1938, e na letra G da Circular n. 9, de 8 de setembro de 1939, ambas da Secretaria da Presidência da República, de serviços extraordinários a que fizeram jus, funcionários e extranumerários desta Secretaria de Estado, no mês de agosto último.

Nome	Cargo ou função	Vencimento ou salário	Natureza do serviço	Dias de prorrogação em agosto	Gratificações a que têm direito no mês de agosto	Total a receber
Nelson de Paula Freitas Coelho.....	Of. administrativo, classe K.....	1:900\$0	Organização da proposta orçamentária deste Ministério para 1940	27	40\$860	1:103\$2
Sylvia Sabariz.....	Auxiliar de escrita de 4a. classe.....	550\$0		27	11\$327	319\$3
Virginia Gomes Netto.....	Auxiliar de 1a. classe.....	450\$0		27	9\$677	251\$3
Total.....						1:681\$8

Observações: - Os serviços foram prorrogados de acordo com o art. 85 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 13.933, combinado com o art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Publicação, que se faz em cumprimento ao determinado na letra g da circular n. 9, de 8 de setembro de 1939, da Secretaria da Presidência da República, e § 2º do Decreto-lei n. 1.731, de 28 de outubro de 1938, de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus os funcionários extranumerários com exercício no Gabinete, Protocolo e Portaria desta Secretaria de Estado, no mês de outubro último.

Nome - Cargo ou função	Dias de serviços extraordinários	Horas de prorrogação	Valor da hora	Total a receber	Observações
Luiz Viriato da Fonseca Galvão, of. administrativo cls. L.....	25	75	12\$777	958\$3	Encarregado do serviço do protocolo.
Nelson de Miranda Ribeiro, of. administrativo cls. H.....	25	75	6\$111	458\$3	Serviços de correspondência do Gabinete.
Ubirajara França, aux. escrita de 2ª cls.....	25	75	3\$511	270\$3	Idem, idem, idem.
Manoel Marcos, chefe de portaria, padrão I....	25	75	7\$222	541\$3	—
Alexio Menezes, auxiliar de 2ª cls.....	25	75	2\$212	165\$0	Serviços auxiliares da portaria.
Raul Fernando Portugal, of. administrativo cls. K.....	25	50	10\$555	527\$7	Serviços do protocolo.
Celina Fernandes esc. ituraria cls. G.....	10	20	5\$000	100\$0	Serviços de correspondência do Gabinete.
Alice Saboya de Castro, datilografista cls. G.....	25	50	5\$000	250\$0	Serviços de datilografia.
Isaias Lemos Monteiro, servente cls. E.....	25	50	3\$333	165\$5	Serviços de gabinete.
Victor dos Santos, servente cls. E.....	25	50	3\$333	165\$5	Idem, idem, idem.
Romão Maranhão Bekman dos Santos, servente cls. E.....	25	50	3\$333	165\$5	Idem, idem, idem.
Franklin Jose de Oliveira, continuo cls. G.....	25	37, 1/2	5\$000	187\$5	Serviços da portaria.
Ernandes Corrêa Machado, continuo cls. F.....	25	37, 1/2	3\$888	145\$7	Serviços do gabinete.
Asclepiades Francisco de Oliveira, continuo cls. F.....	25	37, 1/2	3\$888	145\$8	Idem, idem, idem.
Altamiro Pinto Moreira, continuo cls. F.....	25	37, 1/2	3\$888	145\$8	Idem, idem, idem.
Antonio Fernandes de Carvalho Junior, servente cls. D.....	25	37, 1/2	2\$777	104\$1	Idem, idem, idem.
Matheus Flossi, of. administrativo cls. I.....	25	25	7\$222	180\$5	Serviços do protocolo.
Juracy de Mello e Souza Guimarães aux. escrita de 5ª cls.....	5	50	2\$777	133\$8	Idem, idem, idem.
Jose Lopes de Figueiredo, agente de Est. Ferro cls. G.....	25	50	5\$000	375\$0	Serviços de correspondência do Gabinete.
Camilo Monteiro de Matos, ajudante de motorista de 3ª cls.....	25	50	2\$222	111\$1	Serviços do gabinete.
Total.....				4:682\$5	

Nota - Os serviços foram prorrogados pela portaria n. 479, de 29 de setembro último, do Sr. Ministro Seção do Controle, em 8 de dezembro de 1939.

Publicação que se faz em cumprimento ao determinado no parágrafo 3º do artigo 103 dos estatutos, de funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em exercício no Gabinete do Diretor, que fizeram jus à gratificação por serviços prestados fora das horas de expediente.

Nome — Categoria	Horas pagas de prorrogação em:		Valor da hora em:		Total a que fez jus em:		Total a receber
	Outubro	Novembro	Outubro	Novembro	Outubro	Novembro	
Jose Domingues Belfort Vieira — Eng. cls. N.....	24	34	16\$653	17\$222	209\$384	585\$548	935\$5
Manoel Tapajós Gomes — Of. adm. cls. K.....	24	34	1\$215	10\$555	245\$160	35\$870	604\$1
Laura Pires de Aguiar Cardoso — Of. adm. cls. L.....	24	34	6\$989	7\$222	167\$136	245\$548	413\$3
Zuleida Cezar Buflamaqui — Of. adm. cls. I.....	24	34	6\$933	7\$222	167\$136	245\$548	413\$3
Mario Raymundo da Silva — Chefe de portaria cls. G....	24	34	4\$318	5\$000	116\$112	170\$000	286\$1
Izolino Martins de Araujo — Servente cls. E.....	24	34	3\$225	3\$333	77\$400	113\$322	191\$7
Pedro Pucheco dos Santos — Servente cls. E.....	24	34	3\$225	3\$333	77\$400	113\$322	191\$7
Canuto de Castro — Servente cls. D.....	24	34	2\$638	2\$777	64\$512	94\$418	158\$9
Menezes de Oliveira Pires — Servente cls. D.....	24	34	2\$683	2\$777	64\$512	94\$418	158\$9
Total							3:401\$4

Observações — Os funcionários cujos nomes constam da presente publicação, no período de 20 de outubro a 22 de novembro do corrente ano, estiveram com o expediente prorrogado por 3 e mais de 3 horas, sendo 2 pagas.

Secção de Controle, em 8 de dezembro de 1939.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 8 de dezembro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Homologando o ato do diretor regional do Piauí que mandou fechar, provisoriamente, a estação telefônica de Agua Branca, sem prejuízo de restabelecimento de seu tráfego. (Port. 704-27-11-39.)

Desanexando da 11ª Secção de linha da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul — o trecho de linha ramal de Rio Grande à Barra do Rio Grande. (Port. 748-8-12-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Elevando de 1:200\$0 para 1:920\$0 e de 2:640\$0 para 3:000\$0 o custeio anual das linhas, respectivamente, de São Roque à estação e São José dos Campos à estação, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Port. 743-7-12-39.)

Suprimindo o auxílio de 720\$0 anuais concedido à agência de Olímpia, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria 744-7-12-39.)

Autorizando a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu a admitir dois baldeadores de malas, com o salário anual de dois contos quatrocentos mil réis, cada um, para a agência de Araçatuba. (Port. 745-7-12-39.)

Concedendo o auxílio de 30\$0 mensais para ocorrer às despesas com o transporte das malas, à agência de Morro da Fumaca, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina. (Port. 746-7-12-39.)

Autorizando a Diretoria Regional do Espírito Santo a admitir dois (2) baldeadores de malas, com o salário anual de 2:400\$0, cada um. (Port. 749-8-12-39.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1939

Requerimentos:

Maria da Silva Ferreira, viúva do ex-carteiro de 1ª classe, Oscar Fernandes Ferreira, pedindo o pagamento, por exercícios findos, do terço de seus vencimentos, como aposentado, em períodos que indica. — Faz-se necessária a exibição do título de aposentado para que o S.R.P. 18 verifique se o falecido fez jus ao vencimento total fixado na época.

Dia 28

Helena Pinto de Atafde, pedindo levantamento de caução. — Tendo em vista o opinado, defiro o pedido.

Geraldo Ubaldino Teixeira de Carvalho, pedindo lhe sejam restituídos os documentos que apresentou quando prestou concurso para servente. — Tendo em vista o informado, deferido.

Relação de condutores de malas, admitidos pelo senhor diretor regional, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — Subconsignação n. 3 — "Condução de malas e outros objetos de correspondência; 01) Departamento dos Correios e Telégrafos do anexo n. 8 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Américo Roale Antunes — Portaria n. 908, de 20-10-39, com a diária de 7\$0, em substituição a Cantídio Pinto Galhardo, dispensado em 27-9-39.

Adalberto de Sousa Ribeiro — Portaria s/n., de 23-11-39, com a diária de 7\$0, em substituição a Robertson Monteiro Piquet Moscoso, nomeado carteiro "D" em 12-12-38 e empossado em 16-12-38.

Serviço Regional do Pessoal 18 — Em 7 de dezembro de 1939. — Luiz Salzano, escrit. "E". — Jayme Marques de Oliveira, Chs.

Relação dos carteiros que fizeram jus a gratificação para manutenção de montada, durante o mês de novembro último de acordo com os termos do art. 114, do Regulamento que baixou com o Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934.

Número de ordem — Nome — Categoria	Dias	Total
1. Adjalma Vieira de Carvalho, carteiro "F" (não veio frequência)	—	—
2. Albino Souto, carteiro "E"	30	150\$0
3. Alexandre José dos Santos, carteiro "E"	30	150\$0
4. Alexandre de Oliveira Brandão, carteiro "E".	30	150\$0
5. Alvaro Almeida Barbosa Filho, carteiro "E"..	30	150\$0
6. Amaro Rodrigues Chaves, carteiro "D"	30	150\$0
7. Américo Inocêncio dos Reis, carteiro "E"	30	150\$0
8. Américo Correia Pinto Conceição, carteiro "D"	30	150\$0
9. Aminadab Gonçalves Vieira, carteira "E"	30	150\$0
10. Anacleto Batista Marques, carteiro "F"	30	150\$0
11. Antônio José dos Santos, carteiro "D"	23	115\$0
12. Antônio Meira Abrantes, carteiro "E"	30	150\$0
13. Antônio Oliveira Monteiro Filho, carteiro "E".	30	150\$0
14. Antônio Washington Silveira, carteiro "F" ...	30	150\$0
15. Arlindo Salino, carteiro "F"	30	150\$0
16. Artur Coutinho Sales Teixeira, carteiro "F"..	30	150\$0
17. Artur Pires de Moraes, carteiro "G"	16	80\$0
18. Basileu Basílio da Mota, carteiro "E"	30	150\$0
19. Carlos Arnaud Coutinho, carteiro "F"	30	150\$0
20. Carolino de Oliveira Magalhães, carteiro "E"..	30	150\$0
21. Caubi Teixeira Barbosa, carteiro "F"	30	150\$0
22. Cipriano Maurício Medeiros, carteiro "D" ...	30	150\$0
23. Custódio Maia Filho, carteiro "E"	30	150\$0
24. Eclesbão Antônio da Cruz, carteiro "F"	30	150\$0
25. Eurico Rodrigues Barrocos, carteiro "F"	15	75\$0
26. Eugênio de Menezes, carteiro "F"	30	150\$0
27. Ezequiel Izidoro da Silva, carteiro "E"	30	150\$0
28. Felipe Antônio Damázio, carteiro "F"	30	150\$0
29. Geraldino Oliveira Passos, carteiro "F"	30	150\$0
30. Gregório José da Silva, carteiro "F"	30	150\$0
31. Haroldo Touxhon de Araujo, carteiro "E"	30	150\$0
32. Heitor da Mota Ferreira, carteiro "E"	30	150\$0
33. Homero Barbosa da Silva, carteiro "D"	30	150\$0
34. Higino França Júnior, carteiro "E"	30	150\$0
35. João Pereira Carvalho Júnior, carteiro "E"....	30	150\$0

Número de ordem — Nome — Categoria	Dias	Total
36. João Ribeiro Lopes Júnior, carteiro "F"	30	150\$0
37. João da Silva Pestana, carteiro "F"	30	150\$0
38. Jônatas Nunes da Costa, carteiro "E"	30	150\$0
39. José Antônio Viana, carteiro "G"	30	150\$0
40. José Carlos Gottigroy, carteiro "F"	30	150\$0
41. José Chaves Sobral, carteiro "D"	30	150\$0
42. José Cristovão de Pinho, carteiro "G"	30	150\$0
43. José Batista Gomes Amorim, carteiro "G" ...	30	150\$0
44. José Barbosa da Silva, carteiro "E"	30	150\$0
45. José da Rocha Branco, carteiro "F"	30	150\$0
46. Leopoldo Lopes de Barros, carteiro "F" (não veiu frequência)	—	—
47. Luiz Antônio Gonçalves, carteiro "E"	30	150\$0
48. Luiz Dias de Castro, carteiro "D"	30	150\$0
49. Luiz José Tavares, carteiro "F" (não veio frequência)	—	—
50. Lúcio Freire da Silva, carteiro "F"	30	150\$0
51. Manuel Pereira Soares, carteiro "D"	18	90\$0
52. Mário de Castro Monteiro de Carvalho, cartei- ro "G"	28	140\$0
53. Nelson Horta de Sousa, carteiro "E"	30	150\$0
54. Nestor Seixas, carteiro "F"	30	150\$0
55. Norivaldo Alves da Silva, carteiro "F"	30	150\$0
56. Oldemar José de Oliveira Rosa, carteiro "E" ..	30	150\$0
57. Olegário Silva, carteiro "G"	30	150\$0
58. Osvaldo Teles, carteiro "D"	30	150\$0
59. Otoniel Gonçalves Vieira, carteiro "F"	21	105\$0
60. Otoniel Gonçalves Vieira Filho, carteiro "D" ..	30	150\$0
61. Pedro Haborai, carteiro "E"	30	150\$0
62. Pedro Bezerra de Andrade, carteiro "F"	30	150\$0
63. Quirino de Oliveira Freitas, carteiro "E"	30	150\$0
64. Romeu da Costa Pereira, carteiro "F"	30	150\$0
65. Salustiano Xavier de Sousa, carteiro "G" (não veiu frequência)	—	—
66. Sérgio da Silva Medola, carteiro "F"	30	150\$0
67. Talmiro José Martins, carteiro "E"	30	150\$0
68. Tales Barbosa Soares, carteiro "E"	22	110\$0
69. Valdemar Fernandes Ribeiro, carteiro "D"	30	150\$0
70. Alberto de Araujo Padilha, mensageiro	7	35\$0
71. Oscar Estrela, carteiro "F"	30	150\$0
72. Gladstone Rodrigues da Silva, carteiro "D" ..	23	115\$0
73. Asarias Francisco de Jesus Gasparoni, cartei- ro "D"	4	20\$0
74. Manuel Cavalcanti, carteiro "E"	25	125\$0
75. Luiz Viana, carteiro "D"	2	10\$0
76. Henrique Veloso da Silva, carteiro "F"	28	140\$0
77. João Benedito da Silva, cond. malas	2	10\$0
78. Manuel Rodrigues de Menezes, carteiro "D" ..	30	150\$0
Total		10:170\$0

Importa a presente folha em dez contos cento e setenta mil réis (10:170\$0). Setor Financeiro do SRP-18 em 6 de dezembro de 1939.

— *Djalma de Moraes*, escriptorário "G"

Visto. — *Jayme M. de Oliveira*, chefe do SRP-18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — 25

Por portaria n. 342 de 6-12-39, foi admitido Amaro Azeredo Alves, para o serviço do tráfego desta Região, como auxiliar do tráfego, até 31 do corrente, com direito a oito mil réis por dia de trabalho e devendo perceber no máximo vinte e cinco diárias, de conformidade com o estabelecido no referido Decreto-lei n. 240 e por conta do crédito de cinquenta e dois contos de réis distribuído a esta Diretoria, segundo consta do processo "Ficha 15.223-39", como reforço da "Subconsignação n. 43 — Pessoal extranumerário — Diarista".

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2

Requerimentos:

Servulo de Paula Machado, titular de cartas de piloto de aeronave de recreio ou desporto e de aeronave mercante, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos "Moth Trainer", "Fleet", "Waco C. P. F. e G. S. O.", "Belaqua" e "Fairchild". — Deferido. Ref. 5.838-39.

Viação Aérea São Paulo S/A., solicitando vistoria para o avião PP-SPD. — A vista das informações não ha o que deferir. Ref. 5.843-39.

Dia 4

Nelson Silveira Lima, requerendo exame afim de obter carta de mecânico de aeronave. Ref. 1.413-39.

Nelson Silveira Lima, tendo-se submetido às provas exigidas para obtenção de carta de mecânico de aeronave, requerendo licença de vôo. — Deferido de acordo com a informação. Ref. 5.886-39.

Antônio Marques Serrão, requerendo carta e licença de radio-telegrafista de aeronave. — Deferido. Ref. 5.872-39.

Jorge Aloísio Fontenelle, requerendo autorização para tripular aeronaves do tipo "Waco". — Deferido. Ref. 5.052-39.

Dia 6

Sindicato Condor Limitada, requerendo certificados da execução do tráfego da sua linha aérea Porto Velho-Rio Branco relativos aos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano. — Indeferido, pelas razões constantes do despacho de 14-10-39 (fls. 50v). Ref. 863-39.

Dia 5

Portaria:

N. 181 — Concedendo ao extranumerário-mensalista, ajudante técnico de 2ª classe — Fernando Pinheiro — 6 meses de licença para tratamento de saúde, com o salário integral, nos termos do art. 166 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a contar de 4 de outubro deste ano.

Dia 28

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.759 — Restituindo carta de Anísio Lins de Vasconcelos Chaves. Ref. 5.805-39.

Dia 29

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 3.761 — Comunicando aprovação de horários das linhas aéreas Curitiba-São Paulo, Curitiba-Florianópolis, da Viação Aérea São Paulo S/A. Ref. 5.821-39.

Ao Sr. presidente do Aero Clube do Espírito Santo:

N. 3.764 — Acusando o recebimento da comunicação de 4 de novembro, a respeito da eleição da Diretoria definitiva desse Aero Club. Ref. 5.747-39.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.765 — Restituindo carta de Lucílio Sayonara Fênder. Ref. 5.789-39.

N. 3.766 — Restituindo telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República pela Sra. Hilda Maciel. Ref. 5.688-39.

Ao Sr. diretor da "Air Safety Board":

N. 3.774 — Encaminhando cópia do relatório do inquérito pericial efetuado afim de apurar as causas do acidente ocorrido com o avião matrícula NC-16.933. Ref. 3.940-39.

Ao Sr. delegado do 7º Distrito Policial:

N. 3.775 — Remetendo uma cópia do relatório do inquérito efetuado afim de apurar as causas do desastre ocorrido com o avião NC-16.933. Ref. 3.940-39.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.776 — Restituindo o processo n. 28.264-39 em que a "Pan American Airways, Inc.", pede aprovação de nova tarifa de passagens de pontos do território nacional para o exterior, em suas linhas internacionais. Ref. 4.741-39.

Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.:

N. 3.777 — Encaminhando cópia do relatório do inquérito instaurado para apurar as causas do acidente verificado em 13-8-39 com o avião NC-16.933. Ref. 3.940-39.

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 3.778 — Comunicando aprovação de horários das linhas Rio de Janeiro-Belo Horizonte, Rio de Janeiro-Belo Horizonte-Uberaba, Rio de Janeiro-Belo Horizonte-São Paulo, da "Panair do Brasil, S. A.". Ref. 5.412-39.

Dia 30

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.782 — Informando ter o Sindicato Condor Ltda., requerido baixa no Registro Aeronáutico Brasileiro da matrícula da aeronave denominada "Moré". Ref. 1.761-39.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.783 — Restituindo memorial do Aero Club do Brasil. Ref. 5.880-39.

Dia 2 de dezembro de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 3.787 — Solicitando uma informação afim de ser atendido um pedido feito pelo observador meteorológico — Erico Couto. Ref. 5.514-39.

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 3.789 — Solicitando mudança de aparelho telefônico, instalado na estação de passageiros de Poços de Caldas. Ref. 5.640-39.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 3.790 — Remetendo folha de pagamento de ajuda da custo concedida ao oficial administrativo Adonís Ribeiro da Cunha, por ter sido o mesmo removido de Belo Horizonte para esta capital. Ref. 5.375-39.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 1.010, de 8 do corrente, foi designado, nos termos do art. 10, do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939, o Fiscal de Plantas Têxteis, classe E, do Quadro único, deste Ministério, Francisco Coutinho de Moura Filho, com exercício no S. E. R., para servir na Comissão de Abastecimento.

— Por portaria n. 1.011, de 8 do corrente, ficou sem efeito a portaria n. 974, de 28 de outubro de 1939 e designa o agrônomo, classe I, deste Ministério, Paulo Kirkehoff Cabral, para ter exercício na Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado do Pará.

— Por portaria n. 1.012, de 8 do corrente, foi designado o classificador de Produtos Vegetais, classe G, do Quadro único, deste Ministério, Alberto Pereira da Cruz, para ter exercício no Serviço de Economia Rural.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 1939

Listas e indicações apresentadas ao Sr. Ministro, em 7 de dezembro de 1939:

QUADRO ÚNICO

CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe "I" — Um vago

Indicação por antiguidade

Archibaldo Smith.

Classe "I" — Um vago

Lista triplíce por merecimento

	Pontos
1. Maria Luiza Vianna de Barros	98,0
2. Maria de Lourdes Pessoa	97,0
3. Eloy Franqueira Soares ..	94,5

CARREIRA — VETERINÁRIO

Classe "I" — Um vago

Lista por merecimento

	Pontos
Pedro Bertolucci	94,0

Nota — Consta apenas o nome do funcionário em condições de ser promovido.

CARREIRA — VETERINÁRIO SANITARISTA

Classe "K" — Um vago

Lista triplíce por merecimento

	Pontos
1. Accacio Wey	102,5
2. Luiz Augusto Morizot Leite	99,7
3. José Maximo de Campos	99,5

A Comissão — Itagyba Barçante, presidente. — Luiz Guimarães Junior.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.318 — De acordo com o entendimento verbal que tive com Vossa Excelência, tenho a honra de solicitar autorização, para que, por conta da quota destinada a este Ministério do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.039, de 19 de janeiro último, seja concedido um auxílio de 100:000\$0 (cem contos de réis), ao Estado de Pernambuco, para a realização de uma Exposição Agro-Pecuária, que o referido Estado pretende levar a efeito, em dezembro próximo, na cidade de Recife.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1939. — *Fernando Costa*.
Autorizado. Em 5-12-939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.320 — Em exposição n. 1.239, de 7 do corrente, tive a honra de pedir a Vossa Excelência a abertura de um crédito para atender ao combate à raiva dos herbívoros em vários pontos do território nacional.

Pelo Decreto-lei n. 1.777, de 18 do mesmo mês, foi aberto o crédito de 200:000\$0 (duzentos contos de réis) suplementar à sub-consignação própria que é a de n. 43 — Quota 01) — D. N. P. A., da verba 2 — Material.

Devendo o referido crédito ser aplicado nos Estados e dada a natureza das despesas, cujo pagamento não permite delongas, não é aconselhável a adoção do processo de concorrência, sendo mais recomendável, no caso, o regime de adiantamento.

Nessas condições solicito se digne Vossa Excelência de autorizar que as despesas em causa, até o máximo de 80:000\$0 (oitenta contos de réis), importância que constitui o quantum necessário para atender ao combate da epizootia em questão no Estado do Rio Grande do Sul, sejam realizadas por adiantamento e com dispensa de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1939. — *Fernando Costa*.
Autorizado. Em 5-12-939. — G. VARGAS.

Dia 6 de dezembro de 1939

Ofícios:

Ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.896 — Informa que as providências solicitadas pelo ofício n. 9.462, de 31 de agosto próximo passado foram atendidas com o aviso n. 11.461, de 7 do mês findo, deste Ministério. (DCM-16.545 de 1939).

— Ao Prefeito do Distrito Federal:

N. 12.897 — Encaminha a coleção de plantas do edifício que este Ministério construíra no terreno de propriedade da União, sito à Avenida Rodrigues Alves, entre as ruas Nove e Santo Cristo para instalação do Enteposto de Frutas do Distrito Federal. (DCM-32.243 de 1939).

— Ao Ministro das Relações Exteriores:

N. 12.908 — Em referência ao aviso desse Ministério C/72/592.2, de 20 de abril p. findo, encaminhando ao da Viação e Obras Públicas uma carta em que a "National Geography Society" solicitou por intermédio da nossa Embaixada em Washington, várias informações relativas ao eclipse total do sol que será visível no dia 1 de outubro de 1940, especialmente ao norte do Brasil, comunica que com o ofício n. 1.232, de 17/11/39, o Serviço de Meteorologia deste Ministério transmitiu àquela Embaixada os elementos meteorológicos solicitados pela referida Instituição.

Dia 7

Ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.991 — Submete a exame e registro desse Tribunal as cópias autênticas, em duas vias, do termo de acordo celebrado em 30 de novembro último, entre este Ministério e o Estado da Bahia, representado nesse ato pelo senhor doutor Antônio Garcia de Medeiros Neto, devidamente autorizado com a procuração anexa, para execução dos serviços públicos relativos à Defesa Sanitária Animal, no território do referido Estado, tendo sido o acordo em causa publicado no "Diário Oficial" de 4 do mês em curso a fls. 27.886-7. — D. C. M. 18.137-39.

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 13.019 — Solicita providências no sentido de ser paga na Tesouraria dessa Delegacia Fiscal, a inclusa folha de pagamento da importância de trezentos e quinze mil réis (315\$0), de que é credor o agrônomo cafeicultor, classe "K", José Ferreira de Castro, com exercício na Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, nesse Estado, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de maio e julho do corrente ano.

A despesa em apreço, devidamente compromissada conforme anpenho n. 74, de 19 de outubro último, também anexo, deverá ser deduzida do crédito distribuído a essa Delegacia Fiscal pela verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e Auxílios, Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo diárias — 05) — C. N. E. P. A., do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, art. 4º). — D. C. M. 28.742-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1939

Ofícios:

Ao Ministro da Fazenda:

N. 12.867 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação 1 — Pessoal Permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura seja destacada a quantia de dois contos duzentos e noventa e seis mil e seicentos réis (2:296\$7) e distribuída ao Tesouro Nacional para o S. E. R., afim de atender ao pagamento, no período de 8-11-39 a 31-12-39, do Agrônomo classe "I" Lauro Carneiro Dias Vieira, readmitido por Decreto de 1 de novembro último, publicado no *Diário Oficial* de 4-11-39. (D. C. M. 25.262/39).

N. 12.868 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de dois

contos seiscentos e cinquenta mil réis (2:650\$0) e distribuída ao Tesouro Nacional para a D. F. P. V., afim de atender ao pagamento, no período de 8-11-39 a 31-12-39, do Agrônomo, classe "J", Cinéas Lima Guimarães, readmitido por Decreto de 1-11-39, publicado no *Diário Oficial* de 4-11-39.

Comunica, outrossim, que a dotação do referido cargo provém do Decreto de extinção de excedentes n. 3.189, de 20-10-38. (D. C. M. 25.262/39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.873 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e dezesseis mil réis (217\$0), de que é credora a International Machinery Company, proveniente de despesas de conserto com substituição de peças em um "Aerógrafo", tipo A. E. N., da Seção de Plantas Têxteis, da Divisão, do D. N. P. V., em 1939, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 30.709/39).

N. 12.874 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de novecentos e sessenta mil réis (960\$0), de que é credor o Estabelecimento Industrial de Alberto Russo, proveniente de conservação do elevador da Seção de Plantas Têxteis do D. N. P. V., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 30.743, de 1939).

N. 12.875 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de noventa e seis mil e setecentos réis (96\$7), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de material, em proveito do Serviço Florestal, no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 27.653/39).

Ao Tribunal de Contas:

N. 12.877 — Restituindo a 2ª via da conta na importância de 59\$2 e a requisição n. 3 que acompanharam o ofício n. 976, de 20 de novembro findo, comunica que consta da citada requisição o motivo pelo qual foi requisitado o transporte de material consignado à Casa Pratt. (D. C. M. 24.153/39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.878 — Restitue as requisições de ns. 2, 3 e 4 provenientes de transportes feitos em proveito do D. N. P. M., com as informações prestadas pelo referido Departamento, solicitadas no citado ofício. (D. C. M. 18.675/39).

N. 12.879 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de noventa e um mil e setecentos réis (91\$7), de que é credora a Société Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz feito em proveito da Escola Nacional de Veterinária, durante o mês de setembro do corrente ano, conforme as inclusas contas. (D. C. M. 29.185/39).

N. 12.880 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos duzentos e oitenta mil e quinhentos réis (2:280\$5), de que é credora a Companhia do Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de luz elétrica em proveito do D. N. P. M., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 30.066/39).

N. 12.881 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cinco contos, quarenta e três mil e quatrocentos réis (5:043\$4), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados em proveito do D. N. P. A., no corrente ano, conforme as inclusas contas. (D. C. M. 29.737, de 1939).

N. 12.882 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e quinze mil e quatrocentos réis (145\$4), de que é credora a Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas, proveniente de transportes efetuados no corrente ano, em proveito do Aprendizado Agrícola Rio Branco, da S. F. A., conforme a inclusa conta. (D. C. M. 29.762/39).

N. 12.883 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos réis (562\$7), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços interurbanos no 1º semestre e assinatura de aparelho telefônico, e serviço interurbano, etc., no mês de outubro do corrente ano, conforme as duas (2) inclusas contas. (D. C. M. 30.058, de 1939).

Ao Ministro da Fazenda:

N. 12.886 — Solicita providências ao Tribunal de Contas, de acordo com o que dispõe o art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja registrado o Decreto-lei n. 1.777, de 18 de novembro próximo findo, que abre, a este Ministério, o crédito suplementar de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), destinado a reforço da Sub-consignação n. 43, Consignação III — Diversas Despesas, Verba 2 — Material do vigente orçamento deste Ministério (Anexo baixado com o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro do corrente ano). (D. C. M. 26.827/39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.890 — Encaminha o processo incluso relativo ao adiantamento de setenta contos de réis (70:000\$0), a ser entregue ao agrônomo de plantas têxteis, classe K, do S. F. P. V., João Augusto Falcão de Almeida e Silva, servindo como chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Sergipe, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com as letras a, b e c do art. 267 do citado regulamento, no mês de dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de sementes diversas e mudas de plantas, de conformidade com a folha anexa. (D. C. M. 32.622/39).

N. 12.892 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de dez contos de réis (10:000\$0), a ser entregue ao professor catedrático da E. N. A., Antônio Barreto, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com as letras a e b do art. 267 do citado regulamento, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, a despesas com uma excursão dos alunos do 6º ano daquela Escola ao Estado de São Paulo, autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos G. M. 1.264, de 14-11-39, em cópia anexa, conforme a folha junta. (D. C. M. 28.622/39).

Ao D. N. P. A.:

N. 12.893 — Comunica que em data de 27 de novembro de 1939, foi entregue ao Sr. João de Souza, Prático de Laboratório classe G, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do ofício número 10.457/39, de 18 de outubro de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 27.501/39).

Ao Instituto de Exp. Agrícola:

N. 12.894 — Comunica que em data de 27 de novembro de 1939, foi entregue ao Sr. Rubens Benatar, Agrônomo classe H, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 3:000\$0 (três contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 11.520, de 8 de novembro de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 29.915/39).

Ao D. N. P. V.:

N. 12.895 — Comunica que em data de 27 de novembro de 1939, foi entregue ao Sr. Francisco Fernandes Leite, Engenheiro Rural, classe J, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 9:800\$0 (nove contos e oitocentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 11.487, de 7 de novembro de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 29.929/39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.903 — Informa que foram tomadas providências sobre a averbação na folha de pagamento do funcionário Aureliano da Costa Araújo, para desconto da importância de um conto cento e sessenta e quatro mil e oitocentos réis (1:164\$8), proveniente de passagens concedidas à pessoa da família do mesmo funcionário. (D. C. M. 22.915/39).

Ao D. N. P. M.:

N. 12.906 — Comunica que em data de 27 de novembro de 1939, foi entregue à Sra. Elisabeth Herndliger Barbosa Coutinho, OEAM, classe I, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 6:500\$0 (seis contos e quinhentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 11.425, de 30 de outubro de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 28.955/39).

N. 12.907 — Solicita providências, ao Tribunal de Contas, de acordo com o que dispõe o artigo 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito especial de 30.000:000\$0 (trinta mil contos de réis) aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano, distribuído ao Tesouro Nacional, seja destacada a importância de 453:701\$0 (cento e cinquenta e três contos, setecentos e um mil réis) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para atender ao pagamento de despesas com a realização de diversas obras na Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado — Recife, ao aludido Estado, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos G. M. 1.185, de 21 de outubro próximo findo, deste Ministério, em anexo, por cópia. (D. C. M. 20.168-39).

N. 12.909 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga à firma Sarugi & Colle, a importância de duzentos e quarenta e sete contos duzentos e quarenta mil e oitocentos réis (247:240\$8), de que é credora, proveniente da primeira prestação das obras de construção da Estação Experimental de Trigo em Rio Cagador, no Estado de Santa Catarina, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 6.597-39).

N. 12.910 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a Rudérico Pimentel & Cia. Ltda., a importância de 350:000\$0 (trezentos e cinquenta contos de réis), de que são credores, proveniente da terceira prestação das obras de construção da Estação Experimental de Trigo em Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 6.987-39).

N. 12.911 — Tendo o Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho de 29 de novembro último, na exposição de motivos desse Ministério n. 2.286, da mesma data, autorizado a aplicação, por meio de adiantamento, do crédito de 1.000:000\$0 — destacado da subconsignação 25 — da Verba 3.ª Serviços e Encargos, a que se refere aquela exposição, solicito as necessárias providências de V. Ex. junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja anulada a distribuição anteriormente pedida pelo ofício n. 10.041, de 9 de outubro último, e seja entregue pelo Tesouro Nacional, a importância do crédito acima referida, como adiantamento, ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Porto Alegre, Marçal Cordeiro de Campos, para atender, na forma das letras, "a" e "b" do artigo 267, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, no mês de dezembro corrente, ao pagamento de despesas com a execução das obras de construção do Entrepósito Federal de Pesca na cidade do Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da subconsignação 25 — Para as despesas etc., da Verba 3.ª Serviços e Encargos, do orçamento vigente deste Ministério.

Acompanham este officio, cópias autênticas da exposição a que me referi. (D.C.M. 19.190 e 32.328-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.913 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3.º do art. 43 do Regulamento do D.N.P. Animal, ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Sr. Pedro Antonio Perdomo, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade, denominada Fazenda "Santa Herminia", no Município de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 18.170-39).

N. 12.914 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e quatorze mil e duzentos réis (3182), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes concedidos em proveito do D.N.P.M. no corrente ano, conforme as inclusas contas. (D.C.M. 27.108-39).

N. 12.915 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3.º do art. 43 do Regulamento do D.N.P. Animal, ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Sr. Eudoro Tude de Sousa, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade denominada Fazenda "Olho D'água" sita no Município de Baixa Grande, Estado da Baía, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 27.627-39).

N. 12.916 — Encaminha o relativo ao pagamento da importância de duzentos e noventa e um mil e quatrocentos réis (291\$1), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material, em proveito ao D.N.P.A., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 28.637-39).

N. 12.917 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos, quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem réis (2:44\$4), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de animais concedidos em proveito da D.F.P.A. do D.N.P.A., no corrente ano, conforme as inclusas contas. (D.C.M. 28.612-39).

N. 12.918 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3.º do art. 43 do Regulamento do D.N.P.A., ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Antonio Barbosa Júnior, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "São Pedro", no Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 27.560 de 1939).

N. 12.919 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$0), de que é credor Pedro Fontana, proveniente de aluguel do prédio ocupado pelo Porto de Fiscalização em Campo Grande, Distrito Federal, da D.F.P.V. do D.N.P.V. durante o mês de outubro do corrente ano, conforme a conta anexa. (D.C.M. 30.037-39).

N. 12.924 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3.º do art. 43 do Regulamento do D.N.P.A., ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Sr. Orlando Barbosa Flores, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Boa Vista", no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 21.111-39).

N. 12.925 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de sessenta e quatro mil e quatrocentos réis (64\$4), de que é credor Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados em proveito do C. N. E. P. A., no corrente ano, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 25.952-39.

N. 12.926 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e trinta e sete mil e oitocentos réis (337\$8), de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes efetuados em favor do Serviço Florestal, no corrente ano, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 27.652-39.

N. 12.930 — Em referência ao officio n. 872, de 20 de outubro último, solicitando seja declarado, pelo Bibliotecário, si os livros adquiridos à firma W. M. Jackson Inc., na importância de 1:496\$0, foram por seu intermédio como exige a letra "f" do artigo 6.º do Decreto n. 982, de 23 de dezembro de 1938, junto vos remeto, por cópia, a informação prestada pelo fererido Ministério. — D. C. M. 11.100 de 1939.

N. 12.931 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de vinte e dois contos cento e trinta e dois mil e trezentos réis (22:132\$3), de que é credora a International Harvester Export Company, proveniente de fornecimento de material agrícola à D. F. P. V., do D. N. P. V., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. — D. C. M. 2.110-39.

N. 12.939 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis), a ser entregue ao C. L. P. V., classe "J", do S. E. R. Ulises Gil, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298, do R. G. C. P. para atender, de acordo com a letra "a" do artigo 267, do mesmo Regulamento, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, à despesa com a encadernação dos atos do referido Serviço, conforme a folha anexa. — D. C. M. 28.152-39.

A D. F. P. A.:

N. 12.940 — Comunica que em data de 28 de novembro, corrente foi entregue ao Sr. Nelson Barcelos Maia, Zootecnista, classe "K", pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 320:000\$0 (trezentos e vinte contos de réis), de acordo com a solicitação constante do officio n. 41.829, de 17 de novembro de 1939. — D. C. M. 30.538-39.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.941 — Encaminha o processo de pagamento da importância de duzentos e cincoenta e um mil e setecentos réis (251\$7), de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por fornecimento de transporte ao D. N. P. A., conforme os documentos comprobatórios, anexos ao presente. — D. C. M. 31.699-39.

N. 12.942 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 298\$1 (duzentos e noventa e oito mil e cem réis), de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por fornecimento de transporte ao Serviço de Economia Rural (D. O. D. P.), conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. — D. C. M. 31.732-39.

N. 12.943 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e setenta e dois mil e quinhentos réis (172\$5), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimento de transporte ao D. N. P. V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. — D. C. M. 32.003-39.

N. 12.944 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 172\$8 (cento e setenta e dois mil e oitocentos réis), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte ao D. N. P. V. (D. D. S. V.), conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. — D. C. M. 32.002-39.

N. 12.945 — Encaminha o processo de pagamento da importância de duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos réis (282\$8), de que é credora a The Leopoldina Railway Comp. Ltda., por fornecimento de transporte à S. E. A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. — D. C. M. 31.865-39.

N. 12.946 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e cincoenta e seis mil e cem réis (156\$1), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimento de transporte ao D. N. P. M., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. — D. C. M. 31.868-39.

N. 12.948 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 441\$1, de que é credora a Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas (The Amazon River, Steam Navigation Company), por fornecimento de transporte ao D. N. P. M., conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. (DCM. 30.485, de 1939).

N. 12.949 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 617\$1, de que é credor o Sindicato Condor Ltda., por fornecimento de transporte ao D. N. P. A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (DCM. 27.751-39).

N. 12.950 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 123\$7, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimento de transporte ao D. N. P. M. (Div. de Aguas), conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. (DCM. número 31.150-39).

N. 12.952 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 179\$1, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimento de transporte ao D. N. P. M. (Div. de Aguas), conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. (DCM. 31.147-39).

N. 12.953 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 66\$9, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimento de transporte ao D. N. P. M. (Div. de Geologia e Mineralogia), conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. (DCM. 31.112-39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

A Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

Offícios:

N. 12.876 — Solicita providências no sentido de ser apresentada nova fatura, afim de que seja requisitado o pagamento da conta dessa Empresa, sob n. 260, no valor de 21\$6. (D.C.M. 14.875 de 1939).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.889 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 32.622-39).

A Comissão do Parque Nacional do Itatiaia:

N. 12.905 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento de 98:500\$0, recebido, em 26 de junho último, pelo official administrativo — classe J — Nelson Castro e Silva de Vincenzi, afim de ser atendido o parecer da 1ª Secção desta Divisão. (D.C.M. 11.137-39).

A D.F.P.V.:

N. 12.928 — Informa pelo officio n. 11.305, de 3 de novembro último, foi providenciado, junto ao Tribunal de Contas por intermédio do Ministério da Fazenda, quanto ao registro do Decreto-lei n. 1.690, de 19 de outubro próximo findo e bem assim para que a importância de 150:000\$0 (cento e cincoenta contos de réis), a que se refere o decreto-lei acima aludido, fosse posta à disposição da Comissão Central de Compras. (D.C.M. 27.778-39).

Ao contador da Contadoria Seccional neste Ministério:

N. 12.929 — Solicita providências, no sentido de ser anulado o empenho n. 1.275, de 11-9-39, extraído na importância de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis), a favor do desenhista classe J, Afonso Gandra do S.A.E., à conta do Decreto-lei n. 1.059, de 19-1-39.

Solicita outrossim, a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. (D.C.M. 8.811-39).

Ao D.N.P.V.:

N. 12.932 — Informa que deixa esta Divisão de providenciar a distribuição de 500\$0 (quinhentos mil réis à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para a Secção do Fomento no aludido Estado, em virtude de não mais existir saldo na verba própria. (D.C.M. 30.263-39).

N. 12.933 — Comunica que a Sub-consignação 39, quota 05) — D.N.P.V. da Verba 2 — Material, não dispõe de saldo para atender a despesa a que se refere o supracitado officio. (D.C.M. 2.393-39).

N. 12.934 — Comunica para os devidos fins que, por falta de saldo na sub-consignação respectiva, deixa de ser atendida a concessão do adiantamento de 9:500\$0 — ao engenheiro-rural, classe J — Francisco Fernandes Leite, com exercício na D.T.C. (D.C.M. 31.166-39).

Ao D.N.P.M.:

N. 12.935 — Comunica que tendo sido feito, há muito tempo, o pedido geral do suplementação de verbas — o que foi negado pelo Sr. Presidente da República — não pode ser atendida a solicitação consignada no officio acima referido. (D.C.M. 29.101-39).

Ao Sr. diretor do Serviço de Proteção aos Índios:

N. 12.936 — Remete o processo D.C.M. 30.605-39, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana, encaminhado a esta Divisão com o officio n. 84, de 16 deste mês, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, proveniente de transportes efetuados, em 1929, em proveito desse Serviço. (D.C.M. 30.605-39).

Ao D.N.P.V.:

N. 12.937 — Comunica que a Sub-consignação 39 — "Estivas, etc.", da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, quota 05) — D.N.P.V. do orçamento vigente, não dispõe de saldo para atender a despesa a que se refere o supracitado officio. (D.C.M. 31.122-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto de 13 de novembro de 1939 que nomeou Nadir Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Calculista, do Quadro único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila:

Apostila:

A vaga a que se refere o presente decreto deu-se em virtude da promoção, por merecimento, de José dos Santos Nogueira e não como consta do mesmo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 51 de 8 do corrente, foi concedido um mês de licença, de acordo com o art. 172 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, ao extranumerário mensalista Dulce Mendonça Cal Paz, auxiliar de escrita de 5ª classe, do Serviço de Fiscalização e Comércio de Fariñas deste Ministério, a partir de 4-11-939.

... Foi dispensado, por ter aceito outro cargo, a partir de 20 de novembro de 1939, Juvenal da Silveira Leite, extranumerário-diarista, da Secção do Fomento Agrícola em Maceió. (DOM 31.844-39).

Dia 6 de dezembro de 1939

Offícios:

Ao D. N. P. V.:

N. 12.869 — Transmite o decreto datado de 17 de novembro findo, efetivando Francisco Raimundo da Silva, no cargo da classe F, da carreira de almoxarife, do Quadro único, deste Ministério. (D. C. M. 18.250-39).

— A Estação Experimental de Fruticultura de Clima Temperado — Pelotas:

N. 12.870 — Declara que só poderão ser transcritos em fichas, os documentos oficiais previstos em lei, não constituindo matéria de assentamentos os trabalhos publicados em jornais ou revistas. (D. C. M. 25.284-39).

— Ao encarregado da Fazenda Experimental de Criação da D. F. P. A. — Uberaba, Estado de Minas Gerais:

N. 12.871 — Em referência ao officio n. 133, de 10 de agosto do corrente ano, em que consultais se o funcionário que se ausenta da sede para tomar posse tem direito a diárias, cumpre-me informar o seguinte:

1º) As diárias sómente são concedidas ao funcionário que tiver de prestar serviços fóra da sede de sua repartição.

2º) Aquele que se afasta da sede para tomar posse, não o faz no desempenho das funções do seu cargo, nem tão pouco da incumbência extraordinária confiada por autoridade competente, e sim para regularizar sua situação. Trata-se, pois, de interesse do próprio funcionário e não do Serviço.

3º) Finalmente, só nos casos previstos no art. 396 do R. G. C. P. é que tem lugar a concessão de diárias, disposição essa que, em sua essência, foi mantida pelo Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). (D. C. M. 20.128-39).

— Ao Sr. Inspetor da I. R. da D. I. P. O. A., em Curitiba:

N. 12.872 — Remete 20 exemplares de cada uma das fichas destinadas à revisão dos assentamentos dos funcionários deste Ministério.

Não foi possível atender integralmente ao pedido, dada a pequena quantidade de fichas existentes, em contraste com o grande número de requisições formuladas. (D. C. M. 26.052-39).

— A Comissão de Eficiência:

N. 12.884 — Para efeito de promoção, por merecimento absoluto, à vaga existente na classe J, da carreira de bibliotecário, do Quadro único, deste Ministério, transmite o Mapa de Promoção e os boletins de merecimento dos funcionários que integram a classe I, da aludida carreira.

N. 12.885 — Para efeito de promoção, por antiguidade, à vaga da classe I, decorrente do preenchimento do cargo vago da classe J, da carreira de bibliotecário, transmite o Mapa de Promoção dos funcionários que integram a classe H, da aludida carreira.

— A S. E. A.:

N. 12.887 — Transmite a portaria n. 30, de 20 de novembro de 1939, concedendo 30 dias de licença, a partir de 8 do corrente, nos termos do art. 151, inciso IV, combinado com o art. 172, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário-mensalista dessa superintendência, Maria Araujo de Luca. (D. C. M. 29.910-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 12.888 — Solicita providências no sentido de serem todos os funcionários subordinados a esse Departamento convenientemente instruídos de que deverão cumprir rigorosamente, em suas petições, o que prescrevem as alíneas a e b do item I, do art. 221, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (D. C. M. 29.805-39).

Idêntico expediente foi feito: DNPA, DNPM, CNEPA, SEP, SPA, SER, SM, SF, ENV, SEA e DA.

— Ao Sr. Presidente do D. A. S. P.:

N. 12.891 — Envia a relação de engenheiros com exercício em vários Departamentos deste Ministério. (D. C. M. 25.032-39).

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte:

N. 12.898 — Restitue o decreto de efetivação do prático rural Sebastião Goulart de Sousa, solicitado pelo telegrama n. 34 desta Divisão, e que foi presente por intermédio da Diretoria da Despesa Pública. (D. C. M. 29.371-39).

— Ao S. E. R.:

N. 12.900 — Transmite, uma cópia do officio n. 1.963, de 20 de novembro de 1939, em que o D. A. S. P. responde à consulta feita por esta Divisão, sobre a maneira por que deve ser cumprido, nas repartições sediadas nos Estados, o dispositivo constante do art. III, parágrafo 2º "in-fine" do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (D. C. M. 30.657/39).

Idêntico expediente para os DNPV. DNPA. DNPM. CNEPA, SPA. SEP. SM. SF. ENV. SEA.

— Ao Chefe da Secção do Fomento Agrícola em São Paulo:

N. 12.901 — Transmite, uma cópia do officio n. 1.963 de 20 de novembro de 1939, da D. A. S. P., que soluciona a consulta formulada no telegrama aludido. (D. C. M. 30.657/39).

— A D. I. P. O. A.:

N. 12.902 — Restitue, a certidão de casamento pertencente ao Inspetor de 3ª classe João Rodrigues, da I. R. dessa Divisão, em Curitiba. (D. C. M. 30.633/39).

— A D. I. P. O. A.:

N. 12.904 — Restitue, anotados em ficha nesta Divisão, documentos de extranumerários, dessa Diretoria.

— A Comissão de Eficiência:

N. 12.920 — Para efeito de promoção, por antiguidade, à vaga existente na classe "K", da carreira de oficial administrativo, transmite-vos o Mapa de Promoção dos funcionários que integram a classe "J" da aludida carreira.

N. 12.921 — Para efeito de promoção, por antiguidade, à vaga existente na classe "J", decorrente do preenchimento do cargo vago da classe "K" da carreira de Oficial Administrativo, transmite o Mapa de Promoção dos funcionários que integram a classe "I" da aludida carreira.

N. 12.922 — Para efeito de promoção às vagas existentes na classe "I", da carreira de Oficial Administrativo, transmite o Mapa de Promoção dos funcionários que integram a classe "II" da aludida carreira.

— Ao Contador Seccional junto a este Ministério:

N. 12.923 — Solicita, providências no sentido de serem feitas as seguintes retificações nas folhas de pagamento do Armazem de Cães do Porto, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, relativas aos meses de setembro e outubro do corrente ano.

Matrícula 7.309, Augusto Dias D. T. B.

Setembro — Frequência 17 dias.

Salário, 238\$0.

Outubro — Não tem frequência e nada vence.

— Ao Sr. Manuel de Araujo Cortez, M. D. presidente do "Brasil Social":

N. 12.938 — Comunica, que os Srs. Agostinho José de Andrade e Honório José de Castro, não foram reconduzidos ao serviço deste Ministério, no corrente ano. (D. C. M. 28.465/39).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 12.947 — Remete, as portarias ns. 2.281, 2.282, 2.283, 2.284, pertencentes respectivamente aos seguinte extranumerários mensalistas dessa Divisão: Bento Manuel de Oliveira, Paulo de Vasconcelos, Agostinho Pires de Almeida e Edgar José dos Santos. (D. C. M. 25.021/39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 12.951 — Transmite, para a devida substituição, a conta C. G. 636, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte concedido em proveito desse Departamento, no mês do março p. findo, visto não concordar o valor da passagem com a soma constante da citada fatura. (D. C. M. 31.150/39).

Decreto-lei 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias 08) S. M.

Folha de pagamento de ajuda de custo 800\$0 (oitocentos mil réis), ao servente classe C, Daniel Eduardo do Nascimento, do Serviço de Meteorologia, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importâncias
Ajuda de custo concedida pelo senhor ministro, ao credor acima citado na base de dois meses de vencimentos, conforme despacho de 10 de setembro de 1939, exarado no D. C. M. 13.905/39, visto ter sido o mesmo renovado por Decreto de 5 de julho de 1939, por conveniência do serviço da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, no Estado da Bahia, para a Diretoria do Serviço de Meteorologia	800\$0
Taxa da Lei 183, de 13 de janeiro de 1936.....	2\$1
Líquido a pagar	797\$6

Confere e importa a presente folha em 800\$0 (oitocentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho número 768, de 30 de novembro de 1939.

Secção Financeira, em 6 de dezembro de 1939. — O chefe da secção, *Mário Barros*.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 10) — S. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Publicidade Agrícola, relativa aos meses de julho a novembro últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diária	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Pedro Mallet de Lima — Aux. cinematografista. — Sede: Capital Federal. 11 dias (12 a 31 de julho, em Curado, Tigipió, Iapirema, no Estado de Pernambuco; 1 a 31 de agosto, em Santo Antônio de Pitaguarí, Guaiúba, Três Lagoas, Sobral, Quixadá, Quixeramobim, Bagé, Penha, Varzea Redonda e Boa Allura, Missão Velha, Barbalha, Fortaleza, no Estado do Ceará; 1 a 30 de setembro, em Ubajara, Serra Grande, no Estado do Ceará; Buenos Aires, União, Valença, Oeiras, Floriano, S. Pedro, Estado do Piauí; Coroaí, no Estado do Maranhão; 1 a 31 de outubro a 1 a 5 de novembro, em Ingaurá, no Estado do Maranhão; Murucutú, no Estado do Pará; e Manãos, no Estado do Amazonas), inspecionando as repartições deste Ministério, afim de colher dados e documentação fotográfica. (Aviso n. 333, de 11 de julho de 1939, do chefe do gabinete do senhor ministro)	78	28\$8	2:246\$4		
	3	12\$999	39\$0		
	31	12\$581	390\$0		
			2:675\$4	8\$1	2:667\$3
	5	12\$999	65\$0	—	65\$0
	117		2:740\$4		2:732\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em dois contos setecentos e quarenta mil e quatrocentos réis (2:740\$4), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 770, de 30 de novembro de 1939.

Secção Financeira, 7 de dezembro de 1939. — Visto. — *Mário Barros*, chefe da S. F.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1939

Offícios:

A Divisão do Pessoal:

N. 12.975 — Transmite o requerimento em que o oficial administrativo classe J, com exercício nesta Divisão, Vicente Sebastião de Araújo, pede três meses de licença para tratamento de sua saúde.

— Ao Posto Experimental de Criação de Palmas — Paraná:

N. 12.992 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento, os termos de morte ns. 10 e 11, lavrados nesse Posto em 31 de agosto e 12 de setembro p. passados. (D. C. M. 26.207-39).

— Ao chefe da Secção da Divisão do Fomento Agrícola, no Estado da Paraíba:

N. 12.994 — Confirmo os termos do telegrama n. 46, de 1 do corrente mês, do seguinte teor:

Agritexteis para agrônomo Clarindo Gouveia — João Pessoa — Paraíba — 46, 1-12-39 Comunico-vos Senhor Ministro por despacho datado hoje primeiro dezembro autorizou aquisição trator Caterpillar Diesel firma Oscar Amorim preço quarenta contos réis conforme solicitação contida vossa 580 de 29 de novembro findo. — Saudações — Arthur de Carvalho — Diretor Divisão Contabilidade. (D. C. M. 32.584-39).

— Ao administrador do Horto Florestal de Lorena — São Paulo:

N. 12.995 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de morte n. 18, lavrado nesse Horto, em 3 de novembro último. (D. C. M. 31.411-39).

— Ao administrador da Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande — Mato Grosso:

N. 12.998 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de morte n. 32, lavrado nessa Fazenda em 31 de outubro p. passado. (D. C. M. 31.633-39).

— Ao administrador da Fazenda S. Rufino — Santa Catarina:

N. 12.997 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento, os termos de morte ns. 4 e 6, lavrados nessa Fazenda, em 2 e 21 de maio passados. (D. C. M. 31.762-39).

— Ao diretor da Fazenda Geral de Experimentação de Sete Lagoas — Minas Gerais:

N. 13.000 — Comunica que o inventário de imóveis, dessa Estação, procedido em 31 de dezembro de 1938, está certo e legalizado, tendo sido feito o registro do mesmo no Livro de Próprios Nacionais, a cargo desta Divisão. (D. C. M. 15.692-39).

— Ao diretor do Domínio da União:

N. 13.001 — Dando cumprimento ao art. 818 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, junto vos remeto uma via do inventário dos bens imóveis, realizado na Fazenda Geral de Experimentação de Sete Lagoas, Minas Gerais, procedido a 31 de dezembro de 1938. (D. C. M. 15.692-39).

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Limitada, requerem autorização para funcionar fora das horas regulamentares, nos domingos e feriados. — Deferido. (P.A. 7.024-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Dia 1 de novembro de 1939

Requerimento despachado:

Instituto Behring de Terapêutica Experimental Ltda., pede o registro do produto de uso veterinário denominado "Vacina contra a Cólera Aviária. — Deferido. (P.A. 7.071-39).

DIRETORIA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Relação de diárias do pessoal titulado, referente ao período de 21 de outubro a 20 de novembro.

Nome — Cargo — Observações	Venci-mentos	Número de diárias	Importância da diária
Nilo Garcia Carneiro — IPOA-K. — Portaria n. 846, de 17 de outubro, do senhor ministro. — Sede: Rio. Inspeccionando a Escola de Medicina Veterinária de Juiz de Fora. — Dias e localidades onde foram prestados os serviços: 23, 24, 25 e 26 de outubro. Juiz de Fora, Minas Gerais	1:900\$0	4	18\$387

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 22 de novembro de 1939. — Visto. — *Belisario Alves F. Távora*, diretor.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

Requerimento despachado:

José Ribamar de Lucena, servente da classe "B", pedindo atestado de exercício, para fins de inscrição em concurso. — Deferido.

Offício:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.313 — Referente à inspeção de saúde a que deve se submeter D. Cordelita Cordeiro de Miranda Padua, auxiliar técnico de 3ª classe (extranumerário-mensalista).

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Jacobina: N. 667 — Referente ao requerimento em que a encarregada daquela Estação solicita apostila em seu título de nomeação, em virtude de ter contraído matrimônio.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Nova-Cruz: N. 668 — Referente ao requerimento em que a ajudante daquela Estação solicita apostila em seu título de nomeação, em virtude de ter contraído matrimônio.

Ao Sr. Djalma Duarte Figueiredo: N. 669 — Referente às declarações a serem feitas no processo de adiantamento recebido pelo mesmo.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Itaperuna: N. 670 — Referente ao pagamento dos vencimentos do encarregado daquela estação.

Dia 7 de dezembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração: N. 1.314 — Remetendo o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 18:000\$0, entregue ao meteorologista classe "K", Luiz Rodrigues, em data de 19 de agosto do corrente ano.

Ao Sr. tesoureiro da Tesouraria do Ministério da Agricultura: N. 1.315 — Comunicando que D. Nair Durão Mibielli, estacionário de 1ª classe (extranumerário-mensalista), serve na estação meteorológica de Niterói.

Ao Sr. diretor da Aeronautica do Exército: N. 1.316 — Referente à portaria do Sr. Ministro da Agricultura, determinando a este Serviço ponha à disposição daquela Diretoria, o meteorologista classe "L", Aristogiton Teófilo de Carvalho, para fazer parte da banca examinadora do Curso de Radioacrologia da Aeronautica Militar, a qual funcionará em Curitiba, no período de 9 a 15 do corrente mês.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura: N. 1.317 — Comunicando que em cumprimento à portaria n. 492, de 4 do corrente mês, acaba de por à disposição do Sr. diretor da Aeronautica do Exército, o meteorologista classe "L", Aristogiton Teófilo de Carvalho, para fazer parte da banca examinadora do Curso de Radioacrologia da Aeronautica Militar.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, Santa Catarina: N. 1.318 — Remetendo a portaria que concede ao estacionário classe "A", Valda Fedrigo, dois meses de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto 14.663, de 1-2-321, a partir de 1 de setembro último.

Ao Sr. chefe da Seção de Controle: N. 1.319 — Remetendo boletim de frequência do pessoal titulado, relativo ao mês de novembro findo, bem assim cópias das relações de diárias referentes aos períodos de 4 a 15 de outubro e de 16 do mesmo mês a 15 de novembro deste ano e do ofício n. 70, de 2 de outubro findo, designando o mecânico classe "G", Osvaldo Estrela de Oliveira, para proceder reparos no anemógrafo "Steffens Hedd", instalado na estação meteorológica, em Alto Itatiaia.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Parintins: N. 1.320 — Referente ao pagamento dos vencimentos da mensalista Zenilda Correia Paiva, referentes ao exercício de 1937.

Relação das diárias do Pessoal do Serviço de Meteorologia, referente ao período de 1 a 15 de outubro de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Osvaldo Estrela de Oliveira — MEC-G — Ofício n. 70, de 2 de outubro de 1939, do senhor diretor. — Sede: Distrito Federal. Em serviço de reparos no anemógrafo "Steffens Hedd", instalado na estação meteorológica em Alto do Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro — Continúa a inspeção.	4-10-39	—	12
Manoel Carlos Pinto — MTL-II — Despacho de 27 de junho de 1939, do senhor diretor, exarado no ofício n. 93, de 24 de junho de 1939, da Subdivisão de Meteorologia Aplicada. — Sede: Distrito Federal. Em serviço de instrução e inspeção aos meteorógrafos dos postos de sondagens nas bases navais das cidades do Rio Grande, Santos e em Curitiba, nos Estados de Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná	9-10-39	13-10-39	4

Secretaria do Serviço de Meteorologia, 4 de dezembro de 1939. — *Côa de Segalas Vianna*, Dat-G. — Visto. *José Cavalcanti Tovar*, oficial adm. I, pelo chefe.

Relação das diárias do Pessoal do Serviço de Meteorologia, referente ao período de 16 de outubro a 15 de novembro de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
José de Oliveira Matos — MTL-J — Portaria n. 490, de 23 de junho de 1939, do senhor ministro. — Sede: Distrito Federal. Inspeção nas estações meteorológicas em São Paulo e Santos, no Estado de São Paulo — Continúa a inspeção	31-10-39	—	16
Pelópidas Martins da Silva — MTL-I — Idem — Sede: Distrito Federal. Inspeção nas estações meteorológicas em Belém e Maranhão, nos Estados do Pará e Maranhão — Continúa a inspeção	31- 3-39	—	31
Mamede Raposo — MTL-I — Idem. — Sede: Distrito Federal. Inspeção nas estações meteorológicas em Pão de Açúcar, Piranhas e Agua Branca, no Estado de Alagoas — Continúa a inspeção	13- 6-39	—	31
Henrique de Oliveira — MTL-I — Idem — Sede: Distrito Federal. Inspeção nas estações meteorológicas em Castro, Ponta Grossa e Guarapuava, no Estado do Paraná — Continúa a inspeção	28- 7-39	—	31
Plácido Viard — MTL-I — Idem — Sede: Distrito Federal. Inspeção nas estações meteorológicas em Caetité e Barreiras, no Estado da Bahia — Continúa a inspeção	7- 7-39	—	31
Antônio José Augusto de Menezes Castro — MTL-I — Idem Sede: Distrito Federal. Inspeção nas estações meteorológicas em Manaus e Boa Vista, no Estado do Amazonas — Continúa a inspeção	25- 8-39	—	31

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Alvaro da Silveira — OBMT-G — Idem — Sede: Distrito Federal. Inspeção nas estações meteorológicas em Lages e Florianópolis, no Estado de Santa Catarina — Continúa a inspeção ..	1- 7-39	—	31
Heitor de Oliveira Ramos — OBMT-G — Idem — Sede: Distrito Federal. Inspeção nas estações meteorológicas em Anadia, Coruripe e Porto Pedras, no Estado de Alagoas — Continúa a inspeção	13- 7-39	—	31
Osvaldo Estrela de Oliveira — MEC-G — Ofício n. 70, de 2 de outubro de 1939, do senhor diretor — Sede: Distrito Federal. Em serviço de reparos no anemógrafo "Steffens Hedde", instalado na estação meteorológica em Alto do Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro..	4-10-39	5-11-39	20
Manuel Carlos Pinto — MTL-H — Despacho de 27 de junho de 1939, do senhor diretor, exarado no ofício n. 96, de 24 de junho de 1939, da Subdivisão de Meteorologia Aplicada — Sede: Distrito Federal. Em serviço de instrução e inspeção aos meteorógrafos dos postos de sondagens nas bases navais das cidades do Rio Grande, Santos e em Curitiba, nos Estados de Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná	23-10-39	1-11-39	9

Secretaria do Serviço de Meteorologia, 4 de dezembro de 1939. — *Cóia de Segadas Vianna*, dac-G. — Visto. *José Cavalcanti Tovar*, OFAM-I, pelo chefe.

Superintendência do Ensino Agrícola

APRENDIZADO AGRÍCOLA "BENJAMIM CONSTANT"

Quissamã — Sergipe

Folha para pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal do Quadro único, no mês de agosto de 1939:

Nomes — Código do cargo — Mês	Número		Total a receber
	de dias	Diárias	
Francisco Gonçalves — SVT-D — Agosto	7	15\$0	105\$0
Odilon Aires — ALM-G — Agosto..	4	15\$0	80\$0
	11		185\$0

Importa a presente folha de diárias, em cento e oitenta e cinco mil réis (185\$0).

Aprendizado Agrícola "Benjamim Constant", Quissamã, 8 de setembro de 1939. — *Odilon Ayres*, pelo escrivão. Visto. — *José Augusto de Lima*, diretor.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.253 — Remete a 1ª via do "ponto do pessoal permanente deste Serviço, relativo ao corrente mês.

— Ao diretor da D. C.:

N. 2.254 — Solicita mandar desembarcar a encomenda postal número de ordem 43.233, procedente dos Estados Unidos, vinda pelo vapor "Argentina", entrado neste porto em 10 de novembro corrente, destinada ao Sr. F. de Assis Iglesias, pertencente ao Serviço Florestal.

— Ao Sr. diretor da D. P.:

N. 2.255 — Remete os títulos dos Srs. Eudoro Haackel Lins de Barros, Raimundo Rodrigues de Almeida, Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho e Humberto de Miranda Bastos, funcionários pertencentes à carreira de Agrônomo, afim de serem apostilados os referidos títulos.

N. 2.256 — Comunica que no dia 22 de outubro próximo passado faleceu o trabalhador extranumerário-diarista do Horto Florestal de Ibura, Júlio Prado Madureira, tendo o referido serventário comparecido ao trabalho até o dia 21 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor da D. M.:

N. 2.257 — Transmitindo duas cópias do termo de morte de um bovino denominado "Campeiro", pertencente ao Horto Florestal de Lorena, solicita providências no sentido de ser o mesmo termo aprovado.

— Ao diretor da D. C.:

N. 2.258 — Solicita providências no sentido de ser entregue, de uma só vez, pela Tesouraria deste Ministério, ao Sr. Otto Voll, jardineiro classe G, com exercício no Serviço Florestal, a importância de 6:500\$0, a título de adiantamento, de conformidade com a letra "a" do art. 267 do R.G.C.P.

— Ao Sr. diretor da D. P.:

N. 2.259 — Para os efeitos do disposto nos arts. 32 e 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, transmite em 2 vias, a proposta de admissão de Izael Gomes de Figueiredo na qualidade de extranumerário-diarista, necessário ao serviço do Horto Florestal de Ibura, no Estado de Sergipe.

Acompanham, também, o presente ofício os documentos exigidos pelo art. 31, alíneas a, b e c do mencionado decreto-lei, referentes ao candidato apontado na proposta de admissão.

N. 2.260 — Remete a 2ª via do "ponto" do pessoal permanente deste Serviço, relativo ao corrente mês, bem como o boletim de frequência do mesmo pessoal.

— Ao Sr. Dr. Roberto Pimentel:

N. 2.261 — Agradece a gentileza de seu telegrama de Curitiba sobre as providências tomadas quanto à desapropriação da área para as edificações do aro-porto da Foz do Iguaçu, bem como as demais medidas para as construções da estação de passageiros do Parque Nacional do Iguaçu.

— Ao Sr. Cesar Vargas:

N. 2.262 — Responde a sua carta, em que pede a remessa de sementes de *carnauba* para plantio, destinadas à coleção viva da Universidade de Cuzco, Perú. Tratando-se de uma planta que tem *habitat* no nordeste deste país, a *carnauba* (*Copernicia Cerifera*, Mart.) não viveja nesta região sinão mediante especiais cuidados, pelo que o Serviço Florestal não faz distribuição de suas sementes. Entretanto, indica-lhe a direção da Secretaria da Agricultura do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, que poderá atendê-lo, mediante um pedido da S. S.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 2.263 — Remete a certidão de nascimento e a portaria número 2.179, de 18-10-1939, pertencentes a D. Zélia Sandim de Barros auxiliar de 5ª classe do Horto Florestal do Distrito Federal, documentos esses que já foram anotados em ficha da Divisão do Pessoal.

— Ao Sr. diretor da F. F. C. R.:

N. 2.264 — Solicita que além do regimento, regulamento, ordem de serviço, ou lei orgânica, sejam remetidos dados estatísticos e outras informações sobre os serviços de florestamento e reflorestamento da Central do Brasil, com os quais esta Diretoria tem o maior empenho em colaborar.

— Ao Sr. diretor de Trabalho, Matas e Jardins da Prefeitura:

N. 2.265 — Solicita a remessa de dois exemplares do Regulamento ou lei orgânica dessa repartição.

— Ao Sr. administrador do Parque Nacional de Itatiaia:

N. 2.266 — Havendo esta Diretoria tido conhecimento de que estão sendo feitas derrubadas, para obtenção de lenha, nos arredores desse Parque, lembram providências no sentido de que seja facilitado aos proprietários de terras o necessário replantio. Assim, devem ser eles cientificados de que o Horto Florestal deste Serviço fornece mudas a preços insignificantes e de outros detalhes úteis.

— Ao Sr. diretor da D. P.:

N. 2.266-A — Comunica que o prático de Laboratório, classe G, Jacinta Iglesias de Lima, regressou, nesta data, de Limeira, Estado de São Paulo, onde se encontrava coletando material botânico, serviço esse que foi incumbida pela portaria n. 42, de 26 de outubro próximo passado, desta Diretoria.

Dia 24

Ao Sr. prefeito municipal de Foz do Iguaçu:

N. 2.267 — Apresenta o engenheiro Luiz Derenzi, da firma Dodela & Comp. Ltda., encarregada da execução das obras do Parque Nacional do Iguaçu.

— Ao Sr. comandante da Companhia de Fronteiras da Foz do Iguaçu:

N. 2.268 — Idêntico ao ofício n. 2.267, desta data.

— Ao comandante do Porto da Foz do Iguaçu:

N. 2.269 — Idêntico ao ofício n. 2.267, desta data.

Dia 25

Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.271 — Transmite cópia autenticada do ofício n. 4.227, de 23 de setembro de 1939, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo a elaboração de expediente sobre delegação de poderes para requisição de transportes naquela ferrovia.

N. 2.272 — Solicita providências no sentido de ser organizada, com a possível brevidade, a escala provisória de férias ainda não gozadas este ano pelo pessoal com exercício na Seção de Silvicultura e no Horto Florestal do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Profilaxia da Malaria — São Paulo:

N. 2.273 — Atendendo à solicitação constante de seu ofício sem número de 11 do corrente, remete um exemplar do Regimento Interno do Jardim Botânico.

Dia 29

Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.274 — Em resposta ao ofício n. 838, de 20 de novembro corrente, comunica para os devidos fins, que o processo de distribuição do crédito na importância de 169:546\$5 para as obras a serem efetuadas no Horto de Ilhura, acha-se em andamento no Ministério da Fazenda, onde corre os indispensáveis trâmites a que está sujeito.

— Ao diretor da D. C.:

N. 2.275 — Solicita providências no sentido de ser autorizada pelo Sr. ministro a aquisição para este Serviço de um volume, pelo preço de 500\$0, intitulado "Grande Atlante Geográfico" Histórico-Físico-Político, IV Edizione, de autoria dos Srs. Mario Baratto, Plinio Fraccaro e Luigi Visintini, editado pelo Instituto Geográfico de Agostini, Navarra (Itália).

N. 2.276 — Solicita providências no sentido de ser autorizada pelo Sr. ministro, mediante a extração do competente empenho da despesa, a aquisição para o Serviço Florestal, dos livros escritos por autores estrangeiros, mencionados na relação que acompanha o presente ofício.

Dia 30

N. 2.277 — Comunica que o almoxarifado deste Serviço, pode fornecer à Seção uma bateria Atlas XL 17 carregada.

— Ao diretor da D. C.:

N. 2.278 — Transmite em 3 vias, a inclusa fatura n. 1.532, de 9 de novembro corrente, na importância de 163\$3, relativa a transportes efetuados pelo Lloyd Brasileiro, no corrente exercício, a requisição da Seção de Silvicultura deste Serviço.

— Ao Sr. vice-almirante diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2.279 — Comunica que a fatura n. 1.532, de 9 de novembro de 1939, que acompanhou o ofício acima aludido, foi devidamente processada e remetida, em três vias, à Divisão de Contabilidade.

— Ao Sr. chefe da Seção de Sementes e Adubos da D.E.P.V.:

N. 2.280 — Envia cópia autenticada da informação prestada pelo Sr. chefe da Seção de Botânica (Jardim Botânico), deste Serviço, sobre as sementes a que se referiu no seu ofício.

— Ao Sr. diretor do Centro Excursionista Brasileiro:

N. 2.281 — Comunica que, por escrito, já declarou que os caravaneiros desse Centro têm permissão para atravessar e visitar o Jardim Botânico e o Horto Florestal no próximo dia 31 de dezembro.

— Ao Sr. diretor da D. C.:

N. 2.282 — Tendo sido entregue, em 20 de novembro corrente, ao dactilógrafo classe F, Maria Isabel G. de Sá Leitão, o adiantamento na importância de 18:000\$0 e não na de 19:000\$0, como foi solicitado no ofício n. 1.949, de 22 de setembro do corrente ano, pede providências no sentido de serem prestados os necessários esclarecimentos a respeito uma vez que havia saldo suficiente nas três subconsignações em que se distribuía a importância de 19:000\$0 citada no ofício n. 1.949, de 22 de setembro de 1939.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.283 — Solicita seja transferida da Seção de Fomento Agrícola em São Paulo, para este Serviço o agrônomo classe J, Heitor Cordeiro, depois de ouvida sobre o assunto a Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

— Ao Sr. assistente-chefe do Fomento Agrícola:

N. 2.284 — Informa que o material botânico enviado a este Serviço para ser identificado é *Paspalum papillosum*, Spreng.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Aimorés:

N. 2.285 — Remete a portaria ministerial n. 10, de 16 de novembro corrente, pela qual foi designado o Sr. Paulo Vespasiano de Carvalho para exercer, gratuitamente, as funções de delegado Florestal do Ministério da Agricultura em Aimorés.

— Ao Sr. diretor da D. P.:

N. 2.286 — Solicita providências no sentido de ser organizada a folha de pagamento das gratificações a que fizeram jus, no período de 26 de outubro último até a presente data, os serventários Alberto Betzler e Orlando Dias Monteiro, serventes classe C; Manuel Braga e José Inácio Xavier, ajudantes de motorista de 1ª classe, mensalistas; e Armando Mendes, trabalhador de 1ª classe, mensalista, todos com exercício nesta repartição.

— Ao Sr. ministro plenipotenciário da Holanda:

N. 2.289 — Em continuação ao serviço de permutas científicas, sempre solicitar os bons ofícios dessa Legação, para que sejam enca-

minhados aos seus respectivos destinatários, o material botânico que a este acompanha.

— Ao Sr. diretor do Jardim Botânico da Gávea:

N. 2.321 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 647, de 29 de julho próximo passado, informar que, nesta data, por intermédio da Legação da Holanda, lhe remeteu um pequeno pacote contendo sementes de *Torresia caecensis*.

— Ao Sr. diretor da D. P.:

N. 2.322 — Restituindo a portaria ministerial n. 2.177, de 18 de outubro próximo passado, pela qual foi admitido como extramensalário mensalista, Josino do Nascimento, pelo prazo de 18 de outubro a 31 de dezembro de 1939, para desempenhar as funções de guarda fiscal de 5ª classe, no Horto Florestal do Distrito Federal, mediante o salário mensal de 150\$0, solicita providências no sentido de ser a mesma portaria retificada, com a substituição da denominação *Horto Florestal do Distrito Federal*, existente naquele ato, pela de *Serviço Florestal*, segundo o ofício n. 1.875, de 11 de setembro do corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 2.323 — Comunica que resolveu aprovar a sugestão feita no ofício n. 846, de 24 do corrente mês, sobre a ida do trabalhador de 2ª classe, Bernardo Antunes da Fonseca, a Iguaçu Grande, Estado do Rio de Janeiro, para coletar mudas de Pau Brasil.

— Ao Sr. diretor da D. P.:

N. 2.324 — Em referência ao ofício n. 12.213, de 24 de novembro expirante, dirigido ao Instituto de Biologia Vegetal que foi extinto desde 1 de janeiro do corrente ano (em virtude da Decretação n. 982, de 23 de dezembro de 1938, comunica que a funcionária a quem alude é desconhecida nesta repartição.

— Ao Sr. Rafael Restrepo U. — República da Colômbia:

N. 2.325 — Em atenção à sua carta datada de 19 de julho do corrente ano comunica que: 1) das espécies referidas na lista que acompanhou a carta acima citada, a S. B. só possui *Oncidium crispum*; 2) só faz permuta de espécies que tragam classificação exata porque a biblioteca do S. F. não possui trabalhos que permitam a determinação de Orchidaceas exóticas; 3) as espécies ornamentais dos gêneros *Catleya*, *Odontoglossum*, *Oncidium*, etc., são de grande interesse para as coleções do J. B.

Dia 2 de dezembro de 1939

Ao Sr. diretor da Estação Geral de Experimentação de Javá:

N. 2.326 — Comunica que, por intermédio da Legação da Holanda lhe remeteu, nesta data, 28 duplicatas do gênero "Manihot", devidamente preparadas pela Seção de Botânica (Jardim Botânico), deste Serviço.

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.327 — Remete cópia da informação prestada pelo Sr. chefe da Seção de Botânica (Jardim Botânico), deste Serviço, sobre flores do gênero "piretrum".

— Ao Sr. presidente do Conselho de Caça:

N. 2.328 — Pede seja enviado ao Sr. Manuel Gonzalez Vale, em New Haven, Conn., U. S. A., School of Forestry, um exemplar do Código de Caça, que foi solicitado por intermédio deste Serviço.

N. 2.329 — Pede seja enviado ao Sr. Manuel Gonzalez Vale, em New Haven, Conn., U. S. A., School of Forestry, um exemplar do Código de Pesca, que foi solicitado por intermédio deste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Águas:

N. 2.330 — Pede seja enviado ao Sr. Manuel Gonzalez Vale, em New Haven, Conn., U. S. A., School of Forestry, um exemplar do Código de Águas, que foi solicitado por intermédio deste Serviço.

— Ao Sr. Manuel Gonzalez Vale:

N. 2.331 — Remete dois exemplares do Código Florestal e comunica que solicitou, nesta data, aos Conselhos de Caça e de Pesca e ao Serviço de Águas, do Ministério da Agricultura, a remessa dos respectivos Códigos ao endereço de S. S.

Dia 4

Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 2.332 — Apresenta o agrônomo biólogo deste Serviço, Teomam de Azeredo Pena, que vai tratar da confecção das publicações periódicas do Serviço Florestal.

— Ao Sr. diretor da D. P.:

N. 2.333 — Solicita seja retificado o boletim de frequência do mês de outubro de 1939, do pessoal diarista em exercício no jardim do Palácio Guanabara, na parte referente ao operário Valdir Monteiro, o qual compareceu ao serviço, naquele mês, durante 14 dias úteis, isto é, de 16 a 31, e não 5 dias como por engano consta do mesmo boletim.

— Ao Sr. diretor da D. C.:

N. 2.334 — Transmite a fatura n. 303, de 30 de setembro próximo passado, da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância total de 150\$9, proveniente de transportes efetuados a favor das Seções de Silvicultura e Botânica deste Serviço, no corrente ano.

N. 2.335 — Comunica qual a renda arrecadada pelas dependências do S. F. no Distrito Federal, no mês novembro próximo findo.

— Ao Sr. inspetor Geral da Iluminação:

N. 2.336 — Solicita autorização para ser conservada a instalação de luz existente na residência do guarda do Jardim Botânico, José Camilo Cruz, subordinado a este Serviço, residência sita à rua Jardim Botânico n. 1.008, Gávea, D. F.

— Ao Reverendo padre José Eagélio — Baturité, Ceará:

N. 2.337 — Acusando o recebimento de sua carta de 11 de outubro do corrente ano, bem como das plantas a que o senhor se refere, enviadas ao Biologista da Seção de Botânica deste Serviço, Alexandre Curt Brade, agradeço a gentileza da remessa em apreço.

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos

Dia 1 de dezembro de 1939

Aos Srs. membros do Conselho Técnico:

N. 450 — Pedindo parecer sobre a abertura do concurso para provimento da 6.ª cadeira.

Dia 2

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 451 — Fazendo uma comunicação.

Dia 4

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 452 — Remetendo uma escala de férias a ser publicada no "Diário Oficial".

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 453 — Remetendo quatro contas da "Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro".

Dia 5

Ao Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 454 — Comunicando que o contínuo "G", Paulino Pinheiro Machado se acha em gozo de seis meses de licença especial e ausente desta Capital.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 455 — Remetendo uma via do boletim de renda relativo ao mês de novembro último e 42 cópias de recolhimentos feitos ao Tesouro Nacional.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria do Ministério da Agricultura:

N. 456 — Idem.

— Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 457 — Idem.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 458 — Solicitando autorização para gozar 20 dias de férias, em Lindóia, Estado de São Paulo.

Dia 3

Offício despachado pelo Sr. ministro:

N. 451 — Proposta para que seja aberto concurso para provimento da 6.ª cadeira depois da publicação da reforma da Escola. — Aguarde-se a reforma.

Dia 29 de novembro de 1939

Requerimento despachado pelo Sr. diretor:

Esdras Chaves — pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 21 DE NOVENBRO DE 1939

Aos vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas e trinta minutos, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, sem número, nesta Capital, realizou-se a vigésima quarta sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça, estando presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente, Alberto Rego Lins, vice-presidente, Américo Braga, Genueville Hermsdorff, Joaquim Fernandes Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foram lidos: ofício do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, acusando o recebimento do documento encaminhado pela Divisão de Caça e Pesca sobre as atividades do senhor Dameron. Ofício à Divisão de Caça e Pesca encaminhando os processos referentes à tabela de taxas a que se refere o artigo cinquenta e quatro do Código de Caça e ao trabalho sobre exportação de peles elaborado pelo conselheiro Alencar Filho, sugerindo a providência aprovada pelo Conselho e constante da ata da sessão anterior. Ofício ao Conselho Nacional de Geografia solicitando remessa de publicações. Telegrama ao senhor ministro da Agricultura felicitando-o pela passagem do segundo aniversário de sua gestão. Em seguida o senhor presidente comunicou ao Conselho que em virtude de ter sido designado para dirigir a Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre, o conselheiro Raimundo Demócrito Silva havia

sido substituído pelo doutor Genueville Hermsdorff, que, por várias vezes, já colaborou com o Conselho. Depois de fazer o elogio do conselheiro Demócrito Silva, o senhor presidente propôs se oficiasse ao referido técnico agradecendo-lhe a colaboração prestada e apresentando-lhe as congratulações do Conselho pela nova comissão que lhe foi conferida. Propôs ainda constasse do ata um voto de satisfação pela designação do doutor Genueville Hermsdorff para representante da Divisão de Caça e Pesca junto ao Conselho. As propostas foram aprovadas. Foi lido, em seguida, o decreto-lei recentemente baixado regulando o processo de infrações ao Código de Caça, decreto esse elaborado pelo Conselho e que sofre algumas alterações em sua redação. O conselheiro Fernandes Braga, consultou o senhor presidente sobre a regulamentação do comércio de penas de aves silvestres. O senhor presidente informou que até a presente data ainda não havia sido elaborado pela Divisão de Caça e Pesca o regulamento desse comércio. O conselheiro Genueville Hermsdorff informou ao Conselho que o assunto estava sendo objeto de estudos da Divisão e que, dentro em breve, seria remetido para a sua aprovação. Passou-se à ordem do dia. O senhor presidente solicitou prorrogação do prazo regulamentar para leitura de seu parecer sobre as sugestões apresentadas pelo senhor Oscar Piquet. O prazo foi concedido. Findo o tempo regulamentar foi encerrada a sessão. E para constar eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, designado para servir de secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim, que a dactilografei.

Aprovada em sessão de 28-11-39. — Melo Leitão, presidente — Antonio Cid Gouveia, secretário.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 28 DE NOVENBRO DE 1939

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e nove, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente; Alberto Rego, vice-presidente; Genueville Hermsdorff, Américo Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Joaquim Fernandes Braga, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a vigésima quinta sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foram lidos: ofício da Federação Brasileira de Tiro, referente à representação de Brasil no Campeonato Sul-americano de tiro ao voo — archive-se; Telegrama do senhor Ministro da Agricultura agradecendo as felicitações pela passagem do segundo aniversário de sua gestão — archive-se; Clube de Caça e Tiro São Paulo, solicitando seja permitido a seus associados caçarem animais nocivos — à Divisão de Caça e Pesca; Offícios expedidos pelo Conselho ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, transmitindo a frequência do conselheiro Mário Costa; ao conselheiro Demócrito Silva, felicitando-o pela nova comissão que lhe foi conferida pelo Governo Federal; ao Serviço de Estatística da Produção, solicitando publicações; ao Diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura, apresentando sugestões sobre as gratificações dos membros do Conselho e do secretário; telegrama de congratulações dirigido ao senhor Ministro da Agricultura. Finda a leitura do expediente foi concedida a palavra ao conselheiro Fernandes Braga. Este conselheiro fez comentários sobre um artigo publicado pelo "Correio da Manhã", da autoria do conselheiro Rego Lins, dizendo que é de opinião que os dados estatísticos em que se baseou aquele conselheiro, muito embora sejam oficiais, não estão inteiramente certos, o que procurou demonstrar perante o Conselho tomando por base as próprias estatísticas. O conselheiro Alencar Filho, com a palavra, informou que os dados estatísticos que apresentou lhe haviam sido fornecidos por repartições oficiais. O conselheiro Rego Lins, respondendo ao seu colega Fernando Braga, informou que na redação do jornal agia independentemente do Conselho. Que seu artigo fora feito com base em dados estatísticos oficiais, os quais aceitava como certos. Entretanto, se o conselheiro Fernandes Braga pudesse provar o contrário, era bastante escusado para a redação, que seriam publicados e comentados os elementos que fossem fornecidos. O conselheiro Mário Costa lembrou a conveniência de se oficializar a repartição que elaborara a estatística no sentido de ser pela mesma informado se não teria havido qualquer erro de cálculo. O senhor presidente foi de opinião que não se devia tomar qualquer providência, uma vez que o conselheiro Fernandes Braga estava apenas comentando um artigo publicado em um matutino desta capital. Passou-se à ordem do dia. O senhor presidente leu seu parecer sobre as sugestões apresentadas pelo senhor Oscar Piquet, de Recife; o parecer foi aprovado e o processo encaminhado à Divisão de Caça e Pesca para ser elaborado o ante-projeto de instruções regulamentando o comércio de aves silvestres canoras e de ornamentação. O conselheiro Alencar Filho foi de opinião que o assunto fazia parte do disposto no artigo sessenta e dois, do Código de Caça, que prevê a regulamentação do mesmo. Os demais conselheiros foram de opinião que nenhum inconveniente havia em se regulamentar, separadamente, cada um dos casos, o que futuramente, facilitaria a organização do Regulamento em apreço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas. Para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe "H", designado para servir de secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada vai assinada pelo senhor presidente e por mim, que a dactilografei. — Aprovada em sessão de 2-12-1939. — Melo Leitão, presidente. — Antonio Cid Gouveia, secretário.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita de acordo com a circular n. 87 do Departamento Administrativo do Serviço Público, de 3 de agosto de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página número 28.123.

Onde se lê:

Observações: Por não existirem mais funcionários da classe K com interstício legal, a presente promoção só pode atingir aos:

Leia-se:

Por não existirem mais funcionários da classe K com interstício legal, a presente promoção só pode atingir aos dois funcionários acima mencionados.

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 2 de dezembro de 1939

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, pedindo, quando ainda assim se denominava, fossem tomadas medidas no sentido de serem considerados seus associados obrigatórios todos os operários de estiva, desde que sindicalizados, incumbindo-se as Delegacias de Trabalho Marítimo da fiscalização do cumprimento dessa medida (MTIC 3.062-938). — Arquite-se, de vez que o assunto ficou resolvido pelo decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, data posterior à do ofício do Instituto.

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, informando que, tendo sido os Drs. Luiz de Sousa Dantas Forbes e Nicolino Rabelo Machado convidados para seus médicos-auxiliares, no Departamento Especial de Santos, do qual se encontravam afastados, rejeitaram os respectivos lugares. (MTIC 24.594-939). — Arquite-se.

Júlio Maia, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que não conheceu dos embargos opostos ao acórdão pelo qual a 1ª Câmara julgou improcedente a sua reclamação por ter sido demitido da Estrada de Ferro Sorocabana (MTIC 10.079-). — Como parece ao consultor jurídico. Mantenho o acórdão. (O parecer aludido no despacho opina pela manutenção do acórdão, visto ser inegável a preliminar de prescrição).

Benedito Veiga França, consultando si o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas poderá endossar o compromisso perante ele assumido pelo Instituto dos Comerciantes, em virtude de ter sido contemplado no sorteio da Carteira Predial do Departamento da 9ª Região, do referido Instituto para levantar um empréstimo de 25:000\$00, destinado à construção de casa própria (MTIC 16.567-938). — Transmite-se ao interessado o parecer da Procuradoria. (O parecer a que alude o despacho declara que ao interessado já foi assegurado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes o direito pleiteado).

Dia 7

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submetendo à consideração o caso da dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Heitor Ribeiro & Cia., ao mesmo Instituto ou ao dos Industriários — encaminhado pelo Conselho Nacional do Trabalho (MTIC 6.058-939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A 1ª Comissão é de parecer que, conforme tem opinado em casos idênticos, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima referida, excetuados apenas os que trabalham nas oficinas gráficas, que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e os condutores de veículos, que, si houver, serão associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro, pedindo seja permitido aos vendedores pracistas de automóveis da firma Autobrás Ltda. continuarem como associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 13.826-939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) O Sindicato interessado solicita providências no sentido de não serem considerados associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os vendedores de automóveis do empregador Autobrás Ltda., alegando que embora sujeitos à legislação concernente ao tráfego (porque não podem exercer a sua profissão de vendedores de automóveis sem que possuam carteira profissional de motorista) não são eles, entretanto, condutores de veículos que da respectiva actividade façam profissão, nem o seu trabalho é regulado pelo decreto n.º 23.766, de 18 de janeiro de 1934. 2) A Comissão é de parecer que, em face da portaria ministerial n.º SCm-158, de 6 de outubro último, não pode ser atendido o pedido, de vez que a referida portaria dispôs expressamente: "Art. 3º. Os empregados que, além da condução de veículos, prestarem serviços como os de vendedores, cobradores e outros, não perderão, por esse motivo, a qualidade de associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à deliberação o caso da dúvida suscitada acerca da filiação, ao mesmo Instituto ou ao dos Comerciantes, dos empregados da firma Rosental & Cia. (MTIC 15.223-939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "1) A firma acima referida exerce duas actividades: a) fabrico de móveis; b) comércio de móveis e tapetes. Os móveis fabricados pela firma são todos vendidos na sua loja na qual são vendidos também móveis de outras procedências, segundo informou a firma. 2) Bem se percebe, assim, que a actividade preponderante da firma é o comércio de móveis e tapetes, da qual é acessória a fabricação de móveis. 3) Pelos motivos expostos, a primeira Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma supra mencionada, excetuados apenas os condutores de veículos que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Duarte Soares & Cia., consultando qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que devem ser filiados dois operários metalúrgicos que também servem como condutores de um auto-caminhão e um carro de passageiros (MTIC 23.141-1939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) Duarte Soares & Cia. alegam que para atender a seus serviços mantem um auto-caminhão e um carro de passageiros nos quais estão matriculados os operários metalúrgicos Joaquim Rodrigues Pereira e Nelson do Lago Lira, e, ao tempo aplicado ocasionalmente nos transportes, diz a consultante, não representa 1/4 do tempo total de serviço semanal. Esclarece a firma que os dois referidos motoristas eram contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e indaga si deve recolher as contribuições referentes aos dois citados motoristas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. 2) O assunto não comporta mais dúvida depois que o Sr. Ministro do Trabalho esclareceu que "os empregados que, além da condução de veículos, prestarem serviços como os de vendedores, cobradores e outros, não perderão por esse motivo, a qualidade de associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas" (portaria SCm-158, de 6 de outubro de 1939, art. 3º). 3. Pelo motivo exposto a primeira comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, os empregados da firma Duarte Soares & Cia., a que se refere a consulta").

Henrique Duriez, consultando si está obrigado a inscrever no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dois empregados que também dirigem dois pequenos caminhões fechados, para entrega de encomendas a domicílio (MTIC 7.201-939). — Como parece à 1ª Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "1) Henrique Duriez, estabelecido em Petrópolis com o comércio de gelo, conservas e louças de barro, e contribuinte do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, consulta si, mantendo dois pequenos caminhões fechados, para entrega de encomendas a domicílio, está obrigado a inscrever no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas seus dois filhos, empregados do estabelecimento, que são os condutores dos aludidos veículos, embora dediquem a maior parte do seu tempo ao serviço interno. 2) A Comissão é de parecer que em face do disposto no art. 3º da portaria ministerial n.º SCm-158, de 6 de outubro último, os dois empregados em questão deverão ser transferidos para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1939

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, solicitando autorização para permutar o terreno de sua propriedade sito no bairro da Tijuca, nesta Capital, por outro terreno situado na Esplanada do Castelo e de propriedade da Prefeitura Municipal (MTIC 26.131-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

Coligação das Associações Proletárias de Santos, consultando sobre Carteira Profissional (MTIC 11.827-933). — Arquite-se, à vista da informação.

Egídio Nembri, pedindo providências no sentido de obter da firma L. Salomão, a respectiva carteira profissional bem como as férias anuais a que se julga com direito. (MTIC. 5.702-939). — Arquite-se, à vista da informação.

Dia 24

Francisco da Silva Duarte, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-patrão engenheiro-arquiteto Agnelo De Luca (MTIC 21.255-939). — Avoco o processo, para anular a decisão da Junta, por omissão de formalidade essencial, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

João Alonso, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e David Azevedo (MTIC 25.972-939). — Considerando que a apresentação de provas nas audiências das Juntas de Conciliação constitui meio de defesa assegurado em lei; Considerando que, tratando-se de uma questão de fato, a prova testemunhal é de importância decisiva; Considerando, ainda, que a Junta prolatora, deixando de ouvir as testemunhas apresentadas pelo reclamante, prejudicou a perfeita instrução do feito; e Considerando, finalmente, que, por esta forma, se caracterizou a hipótese do art. 29 do decreto n. 22.132 de 1932: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão questionada e determinar baixem os autos a novo julgamento.

Wilhelm Franz Edmund Keetman, pedindo lhe seja expedida carteira profissional de químico (MTIC 24.183-939). — Deferido, por equidade, à vista do parecer do Consultor Jurídico.

Dia 25

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo seja avogado o processo em que são partes a companhia, recorrente e o seu ex-empregado João Batista da Mota (MTIC 3.894-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal, conforme acentua o parecer de fls. 37-38.

Franz Bistrincky, brasileiro naturalizado, recorrendo da decisão proferida pela Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo que deu preferência, na forma do regulamento em vigor, à brasileiros natos e reservistas do Exército, no preenchimento de 30 vagas de conferentes de carga e descarga (MTIC 26.195-939). — Mantenho a decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo, atentos os seus fundamentos, expostos na informação.

Dia 27

Crescêncio José Queiroz, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e os seus ex-empregados Moacir Lessa, Emiliano Santos, Francisco Freitas e Antenor Ferreira (MTIC 21.750, de 1939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por lhe faltar fundamento legal, "ut" parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Maria Ferreira Néri Caolino, pedindo relevação da multa de réis 500\$, que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, por haver infringido o disposto no art. 11 do decreto número 21.696, de 12 de julho de 1934 (MTIC 2.033-938). — Dou provimento, em parte, ao recurso, à vista das informações, para o efeito de reduzir ao grau mínimo a multa imposta.

Comissão Mista de Conciliação, do 1º Distrito, encaminhando a ata da reunião realizada naquela Comissão em 27 e julho último, na qual foi tratado e solucionado o dissídio entre o Sindicato dos Operários na Fabricação de Papel do Distrito Federal e a firma Tanuri & Companhia (MTIC 21.761-939). — Arquivo-se, à vista da informação.

The Sydney Ross Company, Inc., consultando se é possível reduzir os vencimentos de um empregado, com mais de 10 anos de serviço, que teve seu trabalho diminuído (MTIC 18.205-939). — Arquivo-se, à vista da informação.

Laboratórios Raul Leite S. A., pedindo seja avogado o processo em que são partes a firma recorrente e o seu ex-empregado Manuel Felipe (MTIC 19.637-939). — Preliminarmente: não se caracterizando a hipótese legal para avocação, deixo de conhecer do pedido.

Edgar da Silva Ramalho, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e a firma Sabino Silva, proprietária da Livraria Moderna (MTIC 20.120-939). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocação, deixo de conhecer do pedido.

Marques de Oliveira & Cia., pedindo por intermédio do Sindicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitárias do Rio de Janeiro, relevação da multa de 100\$0 que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por haver infringido o disposto no art. 16, letra "c" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (MTIC 26.140-939). — Arquivo-se, à vista das informações.

Companhia Burroughs do Brasil, Inc., pedindo reconsideração do despacho ministerial proferido em 21 de agosto do corrente ano no processo em que recorre da multa de 1:000\$0, que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. 32 do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 6.307-938). — Indeferido, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho (Procuradoria).

Manuel Domingues Ramos, pedindo sua inscrição no Registro da Profissão Jornalística (MTIC 26.199-939). — Autorizo, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho (Serviço de Identificação Profissional).

Alexandre Benedito, apresentando uma reclamação contra irregularidades que diz vêm sendo praticadas pelo Sindicato Ferroviário dos Operários da Estrada de Ferro Sul de Minas (MTIC. n. 8.478-938). — Arquivo-se, nos termos da informação do Departamento Nacional do Trabalho.

Antônio B. Corrêa Vargues, consultando sobre a possibilidade de alterar a forma do pagamento dos motoristas a seu serviço. (MTIC 14.962-939). — Arquivo-se, nos termos da informação e por se tratar de situação de fato susceptível de ser apreciada, em grau de reclamação pelas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro, pedindo providências no sentido de poder o seu presidente, funcionário da Administração do Porto do Rio de Janeiro, exercer com eficiência o mandato que lhe foi conferido bem como no de ser autorizado o desconto em folha das mensalidades dos seus associados. (MTIC 22.191-939). — Transmite-se ao interessado o parecer do Departamento Nacional do Trabalho.

Pullman-Standard Car Export Corporation, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (MTIC 26.510-939). — Nego provimento ao recurso de fls. 13, à vista da informação de fls. 20, para o efeito de manter a multa imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho.

Kooba Shewahrama, pedindo providências no sentido de ser readmitido nos serviços da Companhia Cervejaria Brahma (MTIC 26.501-939). — Arquivo-se, ciente o interessado da informação do Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Porto Alegre, pedindo em favor de seu associado Wilson Calvet Golgo, seja avogado o processo em que são partes aquele associado e o Instituto Terapêutico Puríssimos (MTIC 21.257-939). — Anulo a decisão da Junta "a quo", nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

João Pedro Kurtemback, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e a firma Augusto Filpo & Cia. (MTIC 11.862-939). — Avoco o processo para o efeito de reformar a decisão da Junta "a quo", nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Begnelli, Vale & Cia., pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e seu ex-empregado Sebastião Rodrigues da Silva (MTIC 22.431-939). — Anulo a decisão da Junta por inobservância de formalidade essencial conforme acentua o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Eva Wedber, pedindo inscrição no registro de jornalista (MTIC 26.142-939). — Aguarde-se a juntada da carteira de identidade, modelo 19.

Sindicato dos Logistas do Rio de Janeiro, pedindo autorização para vender apólices pertencentes ao patrimônio do aludido Sindicato (MTIC 21.679-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

Aderbal Solano Martins, pedindo permissão para instalar uma fábrica de fósforos em Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC 23.138-939). — Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Franklin Alves Freixo, e outros, apresentando reclamação contra atos da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, e pedindo seja feita uma sindicância sobre os citados atos. (MTIC. 17-934). — Arquivo-se, à vista da informação.

Maria de Castro, reclamando contra Viacão Brasil, sob a alegação de que esta não vem cumprindo com as leis trabalhistas. (MTIC 26.141-939). — Arquivo-se, cientes os interessados do parecer do Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato União dos Operários Estivadores, consultando sobre a possibilidade de aquisição de um terreno destinado a estabelecimento hospitalar. (MTIC. 7.997-939). — Transmite-se ao Sindicato.

Perfumaria Lopes S. A., pedindo seja avogado o processo em que são partes a recorrente e o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Porto Alegre, por parte de seu associado Cristóvão Fischer Moura. (MTIC 20.112-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por não haver base legal para a avocação.

Oitava Inspetoria Regional, submetendo à consideração do Sr. Ministro o processo que lhe foi encaminhado pelo presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Recife, e cuja ata foi assinada por equívoco, pelo aludido presidente, em vez do respectivo suplente que presidia o julgamento. (MTIC. 20.957-939). — Anulo a decisão da Junta "a quo", na conformidade do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 28 de novembro último o Sr. Ministro de Estado resolveu dispensar o Diretor, Padrão "L", do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Leonídio Ribeiro das funções de Cooperador da Representação Médico Científica do nosso País no Commissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York, em 1939.

Por portaria de 7 de dezembro corrente, o Sr. Ministro de Estado resolveu homologar o ato do Comissário Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York, de 13 de julho último, que dispensou Mário Nicolas Barbosa Carneiro das funções de Auxiliar do respectivo Commissariado Geral.

— Por portaria de 7 de dezembro corrente, o Sr. Ministro de Estado resolveu dispensar Zairo Diógenes Maia das funções de Auxiliar de 2ª classe do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Salário Mínimo —, para as quais foi admitido por portaria n. 911, de 29 de julho de 1939.

— Por portaria de 7 de dezembro corrente, o Sr. Ministro de Estado, de acordo com o art. 6º do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, resolveu designar o bacharel Carlos Corrêa Rodrigues, Oficial Administrativo, classe K, do Quadro único deste Ministério, para exercer o cargo de Auditor, classe L, do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, durante o impedimento do respectivo titular, Godofredo Maciel.

— Por portaria de 8 de dezembro corrente, o Sr. Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 1-SP. 87, de 29 de novembro último, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerário mensalista José Fernando Domingues Carneiro, pelo prazo de 24 dias, para desempenhar as funções de Chefe de Clínica de 4ª classe da Secretaria de Estado deste Ministério, mediante o salário mensal de 1:550\$0, correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — Sub-Conservação n. 2 — Pessoal Extranumerário mensalista, do orçamento em vigor.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, si assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Portarias:

Por portaria de 6 de dezembro corrente o Sr. ministro resolveu louvar o oficial administrativo, de classe "J", Rubens d'Almada Horta Porto pela maneira inteligente e dedicada com que se desempenhou das funções de assistente técnico do seu gabinete, revelando predicações que muito o recomendam ao conceito e à estima do titular da pasta.

Por portaria de 23 de novembro p. findo o Sr. Ministro resolveu remover do Departamento Nacional do Trabalho para a 4ª Inspeção Regional o escriturário, de classe E, do Quadro único deste Ministério, Sayd José Gedeon.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP. 163 — Solicitando seja determinado o prazo pelo qual o oficial administrativo, de classe "J" Rubens d'Almada Horta Porto deverá ficar afastado das suas funções neste Ministério e quais os serviços que lhe serão confiados.

Dia 7 de dezembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 2-SP. 164 — Solicitando providências afim de que, com a possível brevidade, e de acordo com o disposto no item II do art. 35 do Decreto-lei n. 426, de 2 de maio de 1938, seja distribuído ao Tesouro Nacional o crédito de 3:000\$0, destinado a atender ao pagamento de ajuda de custo a ser concedida, no ano em curso, aos funcionários com exercício nas Inspetorias Regionais deste Ministério.

Processos despachados

Dia 4 de dezembro de 1939

MTIC. 23.064/39 — Instituto Nacional de Tecnologia pedindo autorização para viagem do sub-ajudante técnico de 2ª classe Ari Araújo à cidade de São Paulo, em objeto de serviço.

Tendo o interessado seguido viagem antes de ter conhecimento da autorização do Sr. Ministro deixaram de ser arbitradas as suas diárias tendo S. Ex. despachado nos seguintes termos: Arquite-se.

Processos despachados

MTIC. 17.777/39 — Luiz Gomes da Costa, Inspetor de Previdência "II", pede pagamento de diárias. Despacho. Arbitro em 24\$0 a diária.

Dia 6

.....

MTIC. 25.734/39 — Pedro Bloch pede aproveitamento neste Ministério. Despacho. — Transmite-se a informação do S. P. (Pela informação do S. P. a admissão do requerente, em caráter interino, só se poderia verificar em classe inicial de carreira nos termos da alínea "B) inciso III do art. 14 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, sendo a de médico-clínico a única existente neste Ministério em que poderia ser o mesmo aproveitado. Estando preenchidos os cargos iniciais da mesma carreira, não ha como atender a pretensão do interessado). Quanto aos Institutos ou Caixas as nomeações são da alçada dos respectivos presidentes).

MTIC. 17.629/39 — Nagil Leite de Sousa, dactiloscopista, de classe F, pede prorrogação de prazo para entrar em exercício. Despacho. — Concedo a prorrogação por 20 dias

MTIC. 24.606/39 — Nagil Leite de Sousa, dactiloscopista, de classe F, pede remoção de Dom Pedrito, no Rio Grande do Sul, para Recife, Estado de Pernambuco. Despacho. — Indeferido, devendo o peticionário seguir, com urgência, para seu destino.

MTIC. 24.480/39 — Designação do oficial administrativo, de classe I, Custódio Carlos de Araujo Cavaco, com exercício no DNT, para realizar nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, inquéritos sobre as condições de higiene e segurança do trabalho, inclusive sobre o problema de alimentação, devendo apresentar relatório sobre o assunto. Despacho. — Arbitro em 1:300\$0 e 35 dias, respectivamente, a ajuda de custo e as diárias

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

Offícios:

Ao Ministro Presidente d Tribunal de Contas:

N. 3-SP. 2.563 A — Solicitando providências no sentido de ser submetida a novo exame a folha de pagamento das gratificações a que fizeram jus no mês de setembro último, Eugénia Alves da Silva e outros, num total de 12 nomes, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP. 2.572 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado pelo Tesouro Nacional o pagamento da folha de auxílio, correspondente à majoração de ajuda de custo, arbitrada pelo Sr. Ministro, por despacho de 7 de novembro deste ano, a favor de Evaristo dos Santos, Inspetor de Previdência "H", por ter sido designado para ter exercício na 10ª zona de inspeção.

Retificação:

Processo n. 20.490/39 — O interstício de José Carlos de Araujo Viana, no cargo de Fiscal de Seguros, de classe "J", deverá ser contado a partir de 5 de dezembro de 1938 e não a partir de 23 de novembro de 1938, conforme foi publicado no Diário Oficial de 14 de novembro último.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Por portaria de 8 de dezembro corrente, o Diretor do DNSPC, usando das atribuições que lhe conferem os arts ns. 13 e 76 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve, de acordo com a proposta do Sr. Inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição designar o Fiscal de Seguros da Inspetoria de Seguros da mesma Circunscrição, bacharel Lourival de Azevedo Soares para substituir o referido Inspetor nas suas funções, durante seus impedimentos.

Processos despachados:

MTIC. 27.096-39 — Luiz Costa Araujo, oficial administrativo, de classe II, interino, requer oito dias de licença de casamento, a que tem direito, na forma da letra a do art. 181, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, a partir do dia 8 de dezembro corrente. — Concedo.

MTIC. 26.488-39 — Mário Soares Pinto, oficial administrativo, de classe K, pede certidão de tempo de serviço. — Cumpra o requerente o que determina a alínea b do art. 221 do Estatuto.

MTIC. 26.990-39 — O Sr. Diretor, tendo em vista o atestado médico passado pela S. S., referente ao servente de 5ª classe, Valtér Viana Barros, exarou o seguinte despacho: Concedo a licença de 7 dias.

Portarias:

MTIC. 25.273-39 — Por portaria de 6 de dezembro corrente, o Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve, de acordo com a alínea a do artigo 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido decreto-lei, conceder ao auxiliar de 1ª classe deste Ministério, Zilda Campos de Faria, treze dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro próximo findo.

MTIC. 25.685-39 — Por portaria de 6 de dezembro corrente, o Sr. Diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 183, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve, de acordo com a alínea a do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 175 do referido decreto-lei, conceder a Isaura Coutinho de Oliveira, auxiliar de 2ª classe (telefonista) da Secretaria de Estado deste Ministério, 5 dias de licença para tratamento de saúde.

Offícios:

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 1-SP-2.552 — Remetendo o decreto de 18 de novembro último, relativo à nomeação do escriturário G, deste Ministério, Alvaro Duarte Monteiro, para exercer, em substituição, na 20ª Inspeção Regional, o cargo de Inspetor Regional K, em comissão, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Valdemiro Leão Sales, licenciado, para tratamento de interesses particulares.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.553 — Remetendo o processo MTIC. 23.577-39, relativo ao requerimento em que Elias Grizente da Silva solicita uma colocação.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-2.554 — Solicita informações sobre o dia em que ocorreu o falecimento do estatístico, de classe II, Josefina da Gama Fernandes.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.555 — Remetendo o processo MTIC. 24.757-39, relativo à carta em que Oscar Moura Muniz solicita uma colocação.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.556 — Remetendo o processo MTIC. 23.572-39, relativo à carta em que Carmen Nogueira de Almeida, solicita uma colocação.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.557 — Remetendo o processo MTIC. 24.852-39, relativo à carta em que Francisco Martins Carvalho solicita uma colocação.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.558 — Remetendo o processo MTIC. 23.419-39, relativo à carta em que Socda Pessoa de Barros solicita uma colocação.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.559 — Remetendo o processo MTIC. 24.756-39, relativo à carta em que Antônio Cândido de Oliveira solicita uma colocação.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.560 — Remetendo o processo n. MTIC. 24.372-39, relativo às cartas em que Joaquim de Fontes Galvão solicita uma colocação para seu irmão Clinto Lopes Galvão Filho.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.561 — Remetendo o processo n. MTIC. 23.118-39, relativo à carta em que Genésio Pinho de Vasconcelos solicita uma colocação.

— Ao Sr. Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-2.562 — Remetendo o processo MTIC. 24.932-39, relativo à carta em que Gerardo de Campos Porto solicita uma colocação.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2-SP-2.563 — Comunicando que o auxiliar de escrita de 4ª classe, Alos Bulcão, tem o sabão de 8 dias referente às férias regulamentares da corrente exercício.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1-SP-2.564 — Solicitando seja remetida, com a possível brevidade, uma relação dos empregados em serviço dos escritórios de Propaganda do Brasil no Estrangeiro.

— Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 3-SP-2.565 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado, pelo Tesouro Nacional, o pagamento da folha de diferença de vencimentos que compete ao tecnólogo M. do Quadro único, deste Ministério, Paulo Acioli de Sá, por ter exercido, durante os meses de junho a outubro do corrente ano, o cargo de Diretor P, em comissão, do Instituto Nacional de Tecnologia, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de julho último.

— Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 3-SP-2.566 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado, pelo Tesouro Nacional, o pagamento da folha de diferença de vencimentos a que fez jus, o consultor técnico de classe I, Hedefonso de Abreu Albano, do Quadro único, deste Ministério, por ter exercido, nos meses de agosto a outubro do corrente ano, o cargo de diretor P, em comissão, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para o qual foi nomeado por decreto de 16 de março deste ano.

— Ao Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 2-SP-2.568 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, conta proveniente de transporte e bagagem concedida pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, ao serventário deste Ministério, Mário Gomes da Fonseca, que viajou em objeto de serviço.

— Ao Sr. Ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-2.569 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado o pagamento da folha concernente aos salários — por tarefa — a que fizeram jus, Alberico José Antunes e outros, num total de 77 nomes, por serviços prestados, no período compreendido entre 13 e 30 de novembro findo, na qualidade de extranumerários tafeiros da Secretaria de Estado deste Ministério, classificados no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.570 — Comunicando que, em obediência ao despacho de Sr. Juiz de Menores, exarado a fls. 5 verso, do processo n. 2.040, de 1939, conforme cópia constante do processo D-DE 21.352-39, deve ser entregue à Sra. Ondina dos Santos a importância de 13670, consignada em folha de pagamento do artífice de 4ª classe, João Evangelista dos Santos, referente ao mês de novembro último.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-2.571 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja efetuado pagamento da folha concernente a 12 diárias arbitradas pelo Sr. Ministro, por despacho de 27 de novembro último, e referentes aos serviços prestados pelo inspetor-chefe M. Henrique Eboli, designado para proceder em Campinas, Jundiaí, Santos e São Paulo, ao exame dos trabalhos de fiscalização e tomada de contas nas Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1939

Processos despachados:

DNT-11.594/39 — R. Teixeira, recorrendo da decisão da 1ª Inspeção Regional do Trabalho. — Dando provimento ao recurso para anular a decisão recorrida.

DNT-13.855/39 — Idem, quanto a firma Francisco Weinberger. — Idem.

DNT-14.621/35 — Termo de verificação lavrado contra a firma José Pais Loureiro & Batista, por infração dos arts. 16 e 20, do Decreto n. 22.979, de 24/7/33. — A multa de fls. 7 foi imposta por delegação de poderes, do diretor geral em exercício. Na presente hipótese o inspetor aplicou a multa com a autoridade que lhe fora conferida pelo diretor geral e em seu nome. Consequentemente, a interposição de recursos deveria ser para o Exmo. Sr. Ministro e não para o diretor geral, o que implicaria em um duplo pronunciamento seu ou na criação de mais uma instância não prevista em lei (art. 1º, letra c do Decreto 22.131, de 23/11/32, combinado com o art. 9º do Decreto n. 21.690, de 1/8/32). Nestas condições, deixa de conhecer do recurso. Prossiga-se, como de direito, para a cobrança da dívida.

DNT-14.691/35 — Idem, contra a firma A. Costa & Filho, por infração dos arts. 1º e 32º, alíneas a e b do Decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

DNT-22.809/39 — Sociedade Comercial e Construtora Ltda., recorrendo da decisão da 1ª Inspeção Regional do Trabalho. — Deixando de conhecer do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

DNT-24.836/39 — R. Teixeira, idem. — Idem.

DNT-52.528/36 — Termo de verificação lavrado contra a firma J. Correia & Fernandes, por infração do art. 5º do Decreto 20.291, de 12/8/31. — Mandando arquivar o processo.

DNT-1.556/37 — Idem, contra a firma Egrejas & Irmão, por infração do art. 32, letra a, do Decreto 23.104, de 10 de agosto de 1933. — Idem.

DNT-5.995/35 — Idem, contra a firma S. Ferreira & Leite, por infração dos arts. 1º e 31, § único do Decreto 22.033, de 29/10/32. — Idem.

DNT-7.582/35 — Idem, contra a firma Luiz Abranches, por infração do art. 32, letra b do Decreto 22.033, de 29/10/32. — Idem.

DNT-51.719/36 — Idem, contra a firma Lojas Americanas S. A., por infração do art. 1º do Decreto 22.033, de 29/10/1932. — Idem.

DNT-22.676/35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Valler Ellinger, por infração do art. 15 do Decreto 23.766, de 18/1/31. — Mandando arquivar o processo.

DNT-17.134/36 — Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscadores de Café, comunicando acidente de trabalho na firma Grustein & Cia. — Idem.

DNT-16.178/36 — Termo de verificação lavrado contra a firma Joaquim Francisco de Castro, por infração do art. 5º do Decreto número 24.637, de 10/7/34. — Idem.

DNT-10.599/36 — Idem, para a firma Alberto Koezeler & Cia. Ltda., por infração do art. 1º do Decreto 23.104, de 19/8/33. — Idem.

DNT-8.314/36 — Idem, contra a firma Zusman Cohen & Alzeimberg, por infração do art. 32 do Decreto 20.291, de 12/8/31. — Idem.

DNT-8.446/35 — Idem, contra a firma Vinva Veras, por infração dos arts. 1º, 7º e 32, letra a do Decreto 22.033, de 29/10/32. — Idem.

DNT-50.521/36 — Idem, contra a firma M. Abranches & Cia., por infração do art. 32, letra a e b do Decreto 22.033, de 29/10/32. — Idem.

DNT-27.777/34 — Idem, contra a firma Castilho & Onofre, por infração do art. 32, letra b do Decreto 22.033, de 29/10/32. — Idem.

DNT-27.781/34 — Idem, contra a firma Antônio Tavares Lomha, por infração do art. 32, letra b do Decreto 22.033, de 29/10/32. — Idem.

DNT-2.718/31 — Mário Penido, consultando sobre as horas de funcionamento de seu estabelecimento. — Idem.

PROCURADORIA

Processos despachados pelo senhor procurador geral

Dia 22 de setembro de 1939

Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro, pedindo que sejam encaminhados à Junta de Conciliação e Julgamento (DNT-18.051-39/P. 798-38). — Cumpra-se o meu despacho (fls. 5). O despacho anterior é no sentido de ser arquivado o processo.

Dia 4 de novembro de 1939

José Garcia Pereira, reclamando contra J. M. Melo (D.N.T. 24.276-39/P. 11.037-39). — A' Junta competente, com as formalidades legais.

Arnaldo da Costa Lopes, reclamando contra Ardor Bokor (DNT-22.143-39/P. 10.269-38). — Dê-se a vista requerida (fls. 10).

Dia 6

Manuel Martins Ribeiro, reclamando férias contra Moreira & Irmão (DNT-21.671-39/P. 5.945-39); Rodolfo de Oliveira, reclamando férias contra Faivel Turkenitch (DNT-21.451-39/P. 3.651/39) e Ismael Ernesto de Oliveira, reclamando a indenização a que se julga com direito contra Calçado Ouro Sociedade Anônima (P. 4.101/39). — Dê-se a vista requerida (fls. 8).

Dia 8

José Augusto Pinto, reclamando dispensa sem aviso prévio, horas extraordinárias de trabalho e pagamento de saldo de salários contra L. Gonçalves (DNT-25.152-39/P. 8.549-38). — Dê-se a vista requerida (fls. 9).

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1939

Raimundo Silva Fernandes, reclamando salários atrasados, aviso prévio contra Independência Auto Ônibus Ltda. (DNT 26.573-39 — P 4.617-38) e José Antônio de Araújo, reclamando férias contra Viagem Continental Ltda. (DNT 26.572-39 — P 5.251-38). — Arquive-se, por findo.

Dia 30

João José Simplicio, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Antônio Eduardo Domingues (DNT 26.571-39 — P 5.865-39). — Arquive-se, por findo.

Dia 3 de outubro de 1939

Albino Lopes da Cunha, reclamando dispensa sem justa causa, sem aviso prévio e salários atrasados contra Assuf & Chuaury (DNT 26.132-39 — P 6.599-37). — Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, impondo-lhe, de acordo com o disposto na letra a do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 10

Francisco Gonçalves Rodrigues, pedindo que lhe seja relevada a multa imposta (DNT 53.004-36 — P 2.222-37). — Tratando-se de decisão desta Diretoria e contra a qual caberia recurso para o Sr. Ministro, de acordo com o que preceitua o art. 1º, alínea e, do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, deixo de tomar conhecimento do recurso. Prosiga-se na execução da dívida. A Procuradoria.

Dia 19

Esclélia Maria Bovi, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Alafde Sales Marques (DNT 14.689-39 — P 7.137-3). — Deixo o pedido retro. Assim resolvo, tendo em vista a essência jurídica do instituto da consignação em pagamento. É princípio vigente de direito que o depósito tem lugar, entre outros, nos dois casos, precisamente, em espécie nos autos: a recusa do pagamento oferecido e litígio sobre a dívida. A reclamante, não se conformando com a decisão da Junta, declarou que vai pedir a advocação do processo (fls. 7), o que importa litigar sobre o "quantum" da condenação; e, negando-se a aceitar a indenização que a reclamada, em cumprimento ao julgado, lhe oferecia, recusou "ipso facto" o pagamento. Expeça-se, por isso, a guia solicitada, sem prejuízo de procedimento ulterior da reclamante. A Procuradoria.

Dia 30

Nidia Firmino Gonçalves, reclamando dispensa sem justa causa, sem aviso prévio e férias contra Armando Zeni (DNT 25.865-39 — P 6.397-39); Gilda Cataldi, reclamando dispensa sem justa causa, Lei 62, de 5-6-35, aviso prévio, salários atrasados e férias contra Domingos Vaz & Comp. (DNT 25.971-39 — P. 5.625-38); Henrique Strehinsky, reclamando férias contra Alberto Pannenbecker (DNT 25.972-39 — P 5.729-38); Virgínia do Carmo, reclamando salários atrasados contra Laura Porto (DNT 26.135-39 — P 4.439-38); Geralda Magalia dos Santos, reclamando dispensa e salários contra Martins Sampaio & Comp. (DNT 26.134-39 — P 4.465-38); João Paulo Barreto e Gonçalo Nascimento, reclamando por terem sido dispensados sem aviso prévio, bem como o pagamento das férias a que se julgam com direito contra A. Repitzky & Turkenitch (DNT 26.133-39 — P 6.471-38); Pedro Joaquim Rodrigues, reclamando salários atrasados contra esmeraldino Antunes da Silva (DNT 25.973-39 — P 3.679, de 1938); Gaudioso Jorge Ferreira, reclamando dispensa contra Nicolau Lopes (DNT 25.970-39 — P 2.825-38); Isaltino da Siqueira, reclamando dispensa sem aviso prévio contra A. Mariné (DNT 25.964-39 — P. 2.531-38); Adolfo Cesar, reclamando dispensa sem justa causa, salários atrasados, diferença de salários, nos termos da portaria do Sr. ministro de 23-7-35 (DNT 25.969-39 — P 2.363-38); Lair da Silva Teixeira, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Companhia Indústria Papéis e Cartonagem (DNT 26.131-39 — P 2.161-38); Celestino Portela, reclamando dispensa sem aviso prévio e horas extraordinárias contra Elísio Ferreira & Comp. Ltda.

(DNT 25.968-39 — P 699-38); Arno Jacé Lorenzoni, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, rescisão de contrato, férias contra S. A. Companhia de Impressão e Propaganda (DNT 25.965-39 — P 2.759-38); Pedro Manuel Molina, reclamando férias contra S. A. Chapéu Mangueira (DNT 25.860-39 — P 10.841-38); José Albino Monteiro, reclamando dispensa sem justa causa, nos termos da Lei n. 62, de 5-6-35, e pagamento de férias a que se julga com direito contra Antônio Cândido (DNT 25.861-39 — P 10.581-38) e Arnaldo Joaquim Esteves, reclamando férias contra A Construtora Manuel Pereira Ltda. (DNT 25.862-39 — P 917-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Emília Garcia Lamas, reclamando dispensa, tendo mais de 10 anos, bem como o pagamento das férias a que se julga com direito (DNT 25.863-39 — P 10.841-38). — Proceda-se em conformidade com a decisão da Junta. A Procuradoria. A Junta resolveu remeter o processo à Procuradoria do D.N.T. para que se proceda de acordo com o art. 6º do Decreto-lei n. 39, de 3-12-37.

União das Empresas de Ônibus, arquivada por falta de selo (D. N. T. 26.138/39/P); Manuel Lucas, pedindo aviso prévio contra a firma J. Soares da Cista & Companhia (D. N. T. 26.141/39/P. 1.43/35);

José Antônio da Silva, por intermédio S. T. T. T., reclamando dispensa sem aviso prévio contra José de Oliveira (D. N. T. 26.139/39/P. 2.244/34); e José de Jesus Mota, reclamando dispensa sem aviso prévio e horas extraordinárias contra José de Sousa Paiva & Companhia (D. N. T. 26.143/39/P. 2.757/34). — Na forma do parecer, archive-se.

Valdir d'Almeida Lopes, reclamando dispensa sem justa causa, Lei 62, de 5/6/35, aviso prévio, salários atrasados e férias contra Bar Derbi & Companhia Ltda. (D. N. T. 25.872/39/P. 3.359/38). — Não tendo o reclamante satisfeito a taxa legal, e cujo pagamento foi condenado pela Junta, como consta do parecer retro, condeno-o, na forma prescrita na alínea "b" do art. 2º do Decreto n. 24/942, de 14/7/34, à perda, pelo prazo de seis meses, a contar da data da intimação deste despacho, do direito de apresentar reclamação ou queixa a qualquer órgão deste Ministério, com exceção do recurso relativo ao julgamento em questão. Façam-se as devidas comunicações aos demais órgãos ministeriais, e ao respectivo sindicato, intimando-se ao reclamante. A Procuradoria.

Alfredo Ribeiro Faria Couto, reclamando dispensa contra Viagem Penha, Ltda. (D. N. T. 25.870/39/P. 3.725/38). — Arquive-se, por findo.

Alcino da Silva Rego, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra S/A Leuzinger (D. N. T. 26.142/39/P. 1.025/38) e Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo convocação da firma S/A. Bhering & Companhia (D. N. T. 26.136 de 1939/P. 6.571/37). — Arquive-se, como proposto.

Manuel Fernandes de Oliveira, reclamando contra Pinlo Lopes & Machado (D. N. T. 20.524/39/P. 4.313/35). — Em face da decisão ministerial que não tomou conhecimento do pedido de advocação do processo (fls. 8-v), e tendo em vista que a reclamada não cumpriu a decisão da Junta, imponho-lhe a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 2º, inciso "a" do Decreto n. 24.742, de 14/7/34, sem prejuízo da indenização devida ao reclamante. — A Procuradoria, para os devidos fins.

Helena Yonnes, reclamando dispensa sem justa causa, sem aviso prévio contra Alfredo Ferreira Simão (D. N. T. 18.285/39/P. 4.713/39). — Não tendo sido cumprida a decisão da Junta sem satisfação a taxa legal, imponho à massa falida reclamada a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), de acordo com o art. 2º, alínea "a", do Decreto n. 24.742, de 11/7/34. Notifique-se, voltando o processo a despacho para encaminhamento do pedido de fls. 13/14. A Procuradoria.

Antônio José da Silva, reclamando dispensa sem justa causa contra Cristiani & Nielsen (D. N. T. 25.868/39/P. 79/38). — Nos termos do parecer supra, à Procuradoria. Opino pelo deferimento, suscitada a cobrança executiva e pago as custas.

Dia 3 de novembro de 1939

Luiz Antônio Severo da Costa, fazendo pedido de vista do P. 271 de 1938 (D. N. T. 17.232/39/P. 8.645/39). — Arquive-se, por findo.

Ernesto Campelo, comunicando encerramento de negócio (D. N. T. 16.089/39/P. 8.267/39). — Arquive-se, de acordo com o parecer.

Santiago Garcia & Garcia, reclamando contra Biscoitos Aimoré Ltda. (D. N. T. 12.793-39-P. 595-39). — Proceda-se em conformidade com o art. 6º do Decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937. A Procuradoria.

Alexandre de Sousa Magalhães, solicitando seu aproveitamento no quadro de funcionários da Caixa Econômica (D. N. T. 10.278, de 1937-P. 4.764-37). — Encerrado, como se acha, archive-se o presente processo. A Procuradoria.

Dimitry Shidlovski, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e comissões contra a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais (D. N. T. 16.504-38-P. 6.729-39). — De acordo com o parecer.

Não tendo o reclamante satisfeito a taxa nos termos da decisão da Junta, condeno-o à perda, pelo prazo de seis meses, a contar da

data da intimação deste despacho, do direito de apresentar reclamação ou queixa a qualquer órgão deste Ministério, com excessão do recurso relativo ao julgamento em questão. Comuniquem-se aos demais órgãos ministeriais e intime-se à parte, dando-se, igualmente, conhecimento ao respectivo sindicato. A Procuradoria.

Companhia Comércio e Navegação, fazendo consulta (D. N. T. 19.238-39-P. 9.580-39). — A vista do parecer, archive-se. A Procuradoria.

Colgate - Palmolive - Peet Co., Ltd., comunicando que Francisco Jose Kraning e outros, abandonaram o emprego (D. N. T. 18.818, de 1939-P. 9.479-39). — A vista da informação retro, archive-se. A Procuradoria.

Orlando Francisco Canedo, reclamando contra Barbara & Comp. Ltda. (D. N. T. 13.619-39-P. 7.872-39). — Em face do apurado e de acordo com o parecer supra, archive-se. A Procuradoria.

Anibal Valério da Silva Macieira, reclamando dispensa sem justa causa e sem aviso prévio contra Manuel Alves Martins & Comp. Limitada. (D. N. T. 15.670-39-P. 9.941-38); Joaquim da Rocha, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra M. M. Maia (D. N. T. 5.581-39-P. 4.653-38); Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, comunicando dispensa de empregados (D. N. T. 15.865, de 1931-P. 933-31); J. Palermo & Comp., comunicando que João Alberto Stelmon se recusa a gozar férias (D. N. T. 17.359-39-P. 8.633-39); Editorial Labor do Brasil S. A., enviando talão de anotação referente a Esio Pedrosa (D. N. T. 17.541-39-P. 4.345-39); Vera Dragonero Marques, reclamando contra R. & F. Korff (D. N. T. 17.121-37-P. 4.383-37); Irlando de Moura Vitoria, reclamando contra a Companhia Sousa Cruz (D. N. T. 18.908-39-P. 9.413-39); Raul R. Rudge, comunicando dispensa de empregado (D. N. T. 7.163-39-P. 9.451-39); José Martins de Moraes Guimarães, comunicando que foi dispensado da firma J. Higashi (D. N. T. 17.167, de 1939-P. 9.463-39); Francisco Vieira, reclamando contra Edmond Grangé (D. N. T. 20.816-39-P. 9.807-39); Miguel Angelo Bevacqua e outros, reclamando suspensão contra Almeida Rabelo & Comp. (D. N. T. 16.174-39-P. 6.287-39); João José da Silva, reclamando férias e aviso prévio contra Duarte Soares & Comp. (D. N. T. 14.983, de 1939-P. 4.899-39); Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, solicitando a convocação da firma Pestana & Companhia (D. N. T. 26.250-39-P. 3.414-39) e Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, convenção do Trabalho, Estamparia Colombo S. A. (D. N. T. 26.249-39-P. 3.181-35). — Archive-se, como proposto.

Dia 7

Almerinda da Cunha Fernandes, reclamando dispensa sem justa causa, nos termos da Lei n. 62, de 5-6-35 (D. N. T. 20.727-39-P. 10.661-38); Elias Nalman e outros, reclamando dispensa, salários e férias, contra "A Nação" (D. N. T. 22.063-38-P. 4.205-38) e João Alimento, reclamando férias contra S. A. Estamparia Leão (D. N. T. 15.517-39-P. 9.359-39). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra "a" do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Leonardo Severiano Arruda, reclamando suspensão, dispensa sem justa causa e sem aviso prévio contra Companhia Antártica Paulista (Filial) (D. N. T. 26.589-39-P. 8.285-38); Rosendo Tenório Cavalcanti, reclamando aviso prévio, férias e salários contra Luiz Pinto (D. N. T. 26.578-39-P. 8.507-39); Olegário Nacácio Valença, reclamando indenização nos termos da Lei n. 62, de 5-6-35 e férias contra Armino Lourenço (D. N. T. 26.586-39-P. 1.845-39); José Pereira Dias, reclamando por ter sido dispensado sem justa causa e aviso prévio contra F. S. Magalhães (D. N. T. 26.580-39-P. 1.751, de 1939); Josef Priess, reclamando indenização a que se julga com direito nos termos da Lei n. 62, de 5-6-35 e do art. 81 do C. Comercial, bem como pagamento de 600\$0 de saldo de salários e férias contra Max Brauer (D. N. T. 26.588-39-P. 2.319-39); José de Almeida Marques, reclamando por ter sido dispensado sem aviso prévio contra M. Paula & Campos (D. N. T. 26.584-39-P. 2.347-39); Severino Alberto Rocha, reclamando por ter sido suspenso contra Marcos Pomar & Comp. Ltda. (D. N. T. 26.545-39-P. 2.403-39); Avelino Martins Moreira, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Silveira, Campos & Comp. (D. N. T. 26.547-39-P. 2.417-39); Agenor Lago, reclamando por ter sido dispensado sem justa causa e aviso prévio, bem como salários atrasados e férias a que se julga com direito contra Guilherme Lopes Rodrigues (D. N. T. 26.554-39-P. 2.311-39); Henrique Nunes, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Regis & Agostini Ltda. (D. N. T. 26.556-39-P. 2.519-39); Antônio Alexandre Nunes, reclamando inobservância do item 14 da Convenção Coletiva do Trabalho e horas extraordinárias contra Sociedade Comercial da Alimentação Ltda. (D. N. T. 26.581-39-P. 2.517-39); Américo Leandro da Silva, reclamando por ter sido dispensado sem justa causa, aviso prévio, pagamento das férias a que se julga com direito contra Cecilio Rodrigues Pito (D. N. T. 2.655, de 1939-P. 2.689-39); Carlos Machado Leví, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de dois dias de trabalho e férias contra Maurice Robin (D. N. T. 26.553-39-P. 2.891-39); Lelis Vieira dos Santos, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Laboratório Raul Leite (D. N. T. 26.582-39-P. 3.215-39); Gormano Gomes, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e um período de férias contra Dias & Almeida (D. N. T. n. 26.552-39-P. n. 3.225-39); José Dantas, reclamando por ter sido dispensado sem aviso prévio contra Manuel Correia

de Melo (D. N. T. n. 26.583-39-P. n. 3.285-39); Valdemiro José Simões, reclamando pagamento das férias a que se julga com direito contra Companhia Fábrica Vidros e Cristais do Brasil Esberard (D. N. T. 26.594-39-P. 3.387-39); Cesar Ferreira, reclamando salário e horas extraordinárias contra Augusto Barbosa & Comp. (D. N. T. 26.551-39-P. 3.817-39); Luiz Alves, reclamando infração do item 14 da Convenção Coletiva do Trabalho e dias de salário contra Dilemmando A. Cunha (D. N. T. 26.512-39-P. 6.635, de 1939); Meyre Lopes, reclamando férias contra Herman Rosebaum (D. N. T. 26.541-39-P. 6.521-39); Hermani Cunha Coutossi, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio contra "A Notícia" (D. N. T. 15.012-39-P. 6.403-39); Manuel de Carvalho, reclamando dispensa sem aviso prévio contra A. Thun & Comp. (D. N. T. 26.605-39-P. 5.775-39); Antônio de Almeida, reclamando férias contra Vitorino Braz (D. N. T. 26.607-39-P. 5.695-39); Matias de Sousa, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Doba Zelterstein Carvalho (D. N. T. 26.606-39-P. 5.451-39); João Crisóstomo Sales, reclamando a indenização da Lei n. 62, de 5/6/1935, e dispensa sem aviso prévio contra Carlos Kranewiller & Wagner (D. N. T. 26.537-39-P. 5.377-39); Manuel Lourenço da Silva, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra A. Visconti (D. N. T. 26.609-39-P. 5.283-39); Suzana Vasques de Araujo, reclamando a indenização da Lei n. 62, de 5/6/1935, e dispensa sem aviso prévio contra S/A Chapéu Mangueira (D. N. T. 26.608-39-P. 5.116-39); Alfredo Andrade de Malos, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra Américo Soares & Irmão (D. N. T. 26.585-39-P. 4.641-39); Antônio Salgueiro dos Santos, reclamando dias e horas extraordinárias contra Rodrigues Pires & Comp. Ltda. (D. N. T. 6.543-39-P. 4.781-39); Amaro Laurentino da Silva, reclamando salários contra Viçação Suburbana (D. N. T. 26.544-39-P. 4.786-39); João Vieira Teixeira, reclamando salários contra Mário Bianchi (D. N. T. 26.546-39-P. 4.813-39); Geraldo Pereira Paiva, reclamando férias de um período contra Luiz Albano (D. N. T. 26.538-39-P. 4.219-39); João Francisco, reclamando nos termos da Lei n. 62, de 5/6/1935 e art. 1.221 do Código Civil contra Companhia Imobiliária Kosmos (D. N. T. 26.539-39-P. 4.245-39); Cesário Geraldo Pinto, reclamando nos termos da Lei n. 62, de 5/6/1935 e artigo 1.221, do Código Civil, bem como o pagamento das férias contra Companhia Imobiliária Kosmos (D. N. T. 26.540-39-P. 4.249-39); Maria da Penha, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Francisco Antônio Ramos (D. N. T. 26.549-39-P. 4.327-39); Justiniano Pereira, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias de um período contra A. Ruthenberg (D. N. T. 26.550-39-P. 4.427, de 1939); Miguel Costa, reclamando por dispensa sem justa causa nos termos da Lei n. 62, de 5/6/1935, bem como o pagamento das férias a que se julga com direito contra J. G. de Oliveira (D. N. T. 26.587-39-P. 617-39); Antenor Garcia Pereira, reclamando dispensa sem justa causa e pagamento de três dias de trabalho contra Alcides B. Colia (D. N. T. 26.579-39-P. 1.003-39); Hélio Everard Mendes, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Álvaro F. Silva (D. N. T. 26.559-39-P. 1.381-39); Maria das Dores Porlinho, reclamando indenização nos termos do art. 79 do C. Com. contra Antenor da Costa Ultra (Colégio Ultra) (D. N. T. 26.558-39-P. 4.413-39); Alfredo Fikmino, reclamando por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da Lei n. 62, de 5/6/1935, e aviso prévio, bem como o pagamento de salários atrasados contra Carpinteiro & Comp. Ltda. (D. N. T. 44.806-39-P. 1.505-39); Fernando Lourenço Nunes, reclamando por ter sido dispensado sem aviso prévio, bem como o pagamento de salários atrasados contra Silva & Crespo (D. N. T. 26.557-39-P. 1.609-39) e Benedito Simões, reclamando nos termos da Lei n. 62, de 5/6/1935 e art. 81 do C. Comercial, bem como o pagamento de trinta dias de salários e férias de um período contra José Cariolo (D. N. T. 26.548-39-P. 4.189-39). — Archive-se, por findo.

Manuel Costa, reclamando dispensa sem justa causa, sem aviso prévio e salários vencidos contra Casa de Saúde Dr. Abílio (D. N. T. 9.579-39-P. 8.641-38). — Indeferido, de acordo com o parecer retro. Não tendo a reclamada cumprido a decisão da Junta, nem satisfeito o pagamento da taxa legal, como dos autos consta, imponho-lhe a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) nos termos do art. 2º, alínea "a", do Decreto n. 24.742, de 14/7/1934. A Procuradoria.

Dia 25

Álvaro Pires, reclamando dispensa sem aviso prévio, 120 horas extras e salários refidos contra Fonseca & Valério (D. N. T. 27.846-39-P. 10.068-39); José Ferreira da Costa, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários contra Armino José Rodrigues (D. N. T. 27.837-39-P. 5.553-39); Pedro Ribeiro de Melo, a rogo de Silvino de Almeida, reclamando férias contra firma José Scarrone (D. N. T. 48.866-37-P. 10.318-38); Manuel Amâncio Júnior, reclamando férias contra a firma José Scarrone (D. N. T. 49.291-37-P. 10.322, de 1938); Manuel Bernardino Neto, reclamando férias contra a firma José Scarrone (D. N. T. 10.955-36-P. 8.464-38); Fausto Rodrigues, reclamando férias contra a firma José Scarrone (D. N. T. 48.742-37-P. 10.314-38); Joaquim Mendes, reclamando férias (D. N. T. 9.344-37-P. 184-38); Rinaldo Duarte, reclamando férias contra a firma José Scarrone (D. N. T. 49.094-37-P. 8.388-38); Luiz Pinto Garcia, reclamando por dispensa sem justa causa, nos termos da Lei n. 62, de 5/6/1935, e aviso prévio contra Rezk Kazan & Comp. (D. N. T. 27.839-39-P. 619-39); Manuel Marques Pereira, reclamando férias contra firma José Scarrone (D. N. T. 49.092-37-P. 8.006, de 1939); Valquírio de Araujo Vermil, reclamando férias contra a firma

Fábrica Nacional de Vidros (José Scarrone) (D.N.T. 48.743-37/P. 8.007-39); Salvador Gianusso, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Afonso Guimarães da Silva (D.N.T. 27.841-39/P. 5.484, de 1939); José Alves, reclamando dispensa sem justa causa, dias de salário e férias contra Francisco Conte (D.N.T. 27.845-39/P. 5.441, de 1939); Theodor Wille & Comp. Ltd., solicitando retificar o nome do ex-empregado Durvalino Gonçalves dos Santos para Durvalino Gomes dos Santos (D.N.T. 12.886-39/P. 5.987-39); — Júlio Valdemar Alves da Cruz, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias de um período contra Fernandes, Mourão & Companhia Limitada (D.N.T. 15.640-39/P. 5.809-39); Manuel Vital, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio, bem como férias contra G. Pereira & Silva (D.N.T. 27.838-39/P. 6.435-39); Ademir Gomes Luna e Antônio Francisco de Oliveira, reclamando a indenização da Lei n. 62, de 5/6/1935, contra Ferraro & Irmão (D.N.T. 27.834-39/P. 6.927-39); Antônio da Silva, reclamando por ter sido suspenso contra Joaquim C. de Sousa & Comp. Ltd. (D.N.T. 27.843-39/P. 673-39); Gabriel Pinto, reclamando o pagamento das férias a que se julga com direito contra Amaro Gonçalves de Jesus (D.N.T. 27.842-39/P. 2.787-39); Euclides de Oliveira, reclamando férias contra a firma José Scarrone (D.N.T. 48.949-37/P. 8.005-39); Agostinho da Silva, reclamando férias contra Vição Central Ltd. (D.N.T. 27.850-39/P. 9.627-39); Milton Lacerda de Sousa, reclamando a indenização da Lei n. 62, de 5/6/1935, contra S/A Industrial de Tubos (D.N.T. 27.857-39/P. 9.771-39); Florentino dos Santos, reclamando a indenização da Lei n. 62, de 5/6/1935, e aviso prévio, bem como o pagamento de férias contra S/A Industrial de Tubos (D.N.T. 27.849-39/P. 10.119-39); Antônio da Silva, reclamando dispensa sem justa causa e sem aviso prévio contra Oliveira & Herculanio (D.N.T. 27.840-39/P. 8.897-39); Daniel Medeiros dos Santos reclamando a indenização da Lei n. 62, de 5/6/1935, dispensa sem aviso prévio férias e salários atrasados contra A. R. Amorim (D.N.T. 27.847-39/P. 8.734-39); Afonso Zacarias, reclamando salários atrasados de 25 dias e meio contra Nestor Lemos (D.N.T. 27.836-39/P. 8.610-39); João José Batista, reclamando férias contra a firma Aliança Indústria (D.N.T. 18.678-37/P. 8.213-39); Emílio Cardoso Ramos reclamando contra a firma Milton de Carvalho & Comp. (D.N.T. 44.300-39/P. 8.198-39); Rubelino Farias, reclamando dispensa sem justa causa e férias de dois períodos, um em dobro contra Companhia Cerâmica Brasileira (D.N.T. 27.844-39/P. 5.709-39); Tomaz Rodrigues da Costa, reclamando a indenização, nos termos do art. 1.221 do Código Civil, bem como pagamento de um período de férias e salários contra Companhia Telefônica Brasileira (D.N.T. 27.848-39/P. 3.371-39); Cristiano Novais de Lima, reclamando contra suspensão por tempo indeterminado contra Moinho Inglês (D.N.T. 27.833-39/P. 3.827-39); Cláudio Silva, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra Donato & Schweizer Ltd. (D.N.T. 27.835-39/P. 4.587-39); Augusto Pinheiro da Silva, reclamando férias contra a firma José Scarrone (D.N.T. 48.867-39/P. 10.324-38); Augusto Rodrigues, reclamando comissões devidas na importação de 42.000\$0 e férias contra S/A Lojas General Electric (D.N.T. 374-39/P. 6.355-38) e Domingos Manuel da Costa, reclamando férias (D.N.T. 9.298-37). — Arquite-se, por findo.

Manuel Neff Airosa: infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29/10/1939 (termo n. 523) contra América Football Clube (D.N.T. 3.363-39/P. 5.246-39). — Deixa de tomar conhecimento do recurso do fls. 49, por não estar dirigido ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho. Prossiga-se na execução da dívida. A Procuradoria.

Dia 28

Almir de Almeida Gomes de Castro, reclamando por ter sido dispensado sem aviso prévio contra Albino Marques de Oliveira (D.N.T. 27.905-39/P. 1.583-39). — Arquite-se, por findo.

Dia 30

Carlos Neter reclamando o pagamento das férias a que se julga com direito contra Grento Cavalcante (D.N.T. 26.137-39/P. 2.123, de 1939). — Em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto n. 24.742, de 11/7/1934, "in fine", a taxa sobre o valor das causas submetidas ao procedimento das Juntas de Conciliação e Julgamento, somente será executiva, nos dois casos: de sentença e de conciliação. Na espécie, nenhuma dessas hipóteses ocorreu. A Junta não tomou conhecimento da reclamação. Nada, pois, havendo sobre o que providenciar neste processo, archive-se, como proposto. A Procuradoria.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 1 de dezembro de 1939

Processo n. 474-37 — 41.286-39 — 25.845-39 — 7.392-39. — Arquite-se.

Dia 2

Processo n. 41.516-39 — 41.689-39 — 41.517-39 — 37.991-39. — Arquite-se.

Dia 4

Processo n. 29.919-39 — 25.066-39 — 31.737-39. — Arquite-se.

Solicitando registro de jornalista:

Processo n. 23.325-1939. — Deferido, em face das informações.

Dia 5

Processo n. 42.738-39 — 28.063-39 — 29.366-39 — 27.722-39 — 4.963-39 — 7.058-39 — 11.809-39 — 10.344-39 — 33.019-39 — 31.331-39 — 31.272-39 — 33.309-39 — 29.753-39 — 30.688-39 — 32.632-39 — 31.045-39 — 32.669-39 — 32.666-39 — 32.667-39 — 31.054-39 — 28.360-39 — 28.623-39 — 35.386-39 — 33.186-39 — 33.778-39 — 33.855-39 — 35.009-39 — 31.373-39 — 31.184-39 — 36.513-39 — 36.508-39 — 36.510-39 — 36.524-39 — 36.523-39 — 33.299-39 — 36.525-39 — 34.343-39 — 35.025-39 — 35.008-39 — 35.707-39 — 35.857-39 — 35.868-39 — 35.866-39 — 35.867-39 — 35.361-39 — 33.997-39 — 33.996-39 — 33.998-39. — Arquite-se.

Processo n. 38.491-39 — 38.331-39 — 38.583-39 — 38.669-39 — 38.339-39 — 38.246-39 — 37.390-39 — 37.250-39 — 38.590-39 — 38.336-39 — 38.337-39 — 38.240-39 — 33.513-39 — 34.472-39 — 34.000-39 — 33.795-39 — 33.797-39 — 33.796-39 — 38.349-39 — 36.618-39 — 25.941-39 — 32.414-39 — 22.679-39 — 21.141-39 — 17.973-39 — 18.945-39 — 16.485-39 — 36.623-39. — Arquite-se.

Dia 6

Solicitando registro de livros:

Processos ns. 42.289-39 — 42.290-39 — 42.326-39 — 42.327-39 — 42.368-39 — 42.386-39 — 42.401-39 — 42.460-39 — 42.346-39 — 42.330-39 — 42.324-39 — 42.317-39 — 42.451-39 — 42.338-39 — 42.354-39 — 42.352-39 — 42.448-39. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processo n. 42.346-39. — Aguarde-se o comparecimento do interessado.

Solicitando registro de fichas para transporte:

Processo n. 37.713-39. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando transferência de firma:

Processos ns. 38.582-39 — 39.275-39 — 39.376-39 — 40.429-39 — 41.100-39. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando transferência de local:

Processo n. 39.374-39. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

De União Brasileira. — Companhia de Seguros Gerais S.A., pedindo arquivamento de ata. — Arquite-se.

De C. Rodrigues, pedindo desistência do seu registro de firma. — Deferido.

De Alberto Bolais Monica, Carlos Emílio Echeverria Isla, Sebastião Pinto Pinheiro, H. M. Halsman, F.L. Fernandes, Nair F. Nascimento, Luiz Cesar de Siqueira, Miguel Jorge do Souto, Fernando de Vilhena, Artur dos Santos & Comp. Ltda., Parente da Costa & Comp., Duarte Santos & Vieira, Antônio Ferreira dos Santos, A. Rodrigues & Nello Ltda., Manuel Gersgorin, M. Lima & Bernardes, Assunção Silva & Comp. Ltda., Julius Schild & Comp., C. Chueri, L. R. da Fonte, Antônio Fiúza, M. Castro Alvarez, Escritório Cascão Ltda., Sociedade Territorial e Construtora Sotoca Ltda., Luiz dos Santos Vila, Baltazar da Silveira Machado, Hermílio Nunes da Costa, Laurentino Rodrigues de Almeida, Osvaldo Ferreira, R. Blanco Filho, pedindo registro de suas firmas. — Registrem-se.

De Israel da Cunha Carneiro, Arsênio de Magalhães Lemos, Valdemar Rocha, pedindo registro de seus diplomas. — Registrem-se.

De Ernesto Kopschitz (quatro petições), Eduardo Plujanski, pedindo nomeação de tradutores "ad-hoc". — Deferidos.

De Moreira & Abrantes, pedindo desistência de arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Osvaldo Borges de Aguiar, pedindo anotação no seu registro de firma. — Anote-se.

Relação dos contratos, alteração de contratos, distratos e firmas individuais, despachados no dia 4 de dezembro de 1939:

Firmas individuais:

De Alberto Bolais Monica, para o comércio de oficina de móveis, com o capital de 4:500\$0.

De Carlos Emílio Echeverria Isla, para o comércio de hotel, com o capital de 15:000\$0.

De Sebastião Pinto Pinheiro, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de 5:000\$0.

De H. M. Halsman, para o comércio de pequeno fabrico de pulseiras de couro, com o capital de 5:000\$0.

De F. L. Fernandes, para o comércio de botequim e armazem de secos e molhados (Registro complementar).

De Nair F. Nascimento, para o comércio de tinturaria, com o capital de 20:000\$0.

De Luiz Cesar de Siqueira, aumenta o seu capital de 5:000\$0 para 10:000\$0 (registro complementar).

De Miguel Jorge do Souto, para o comércio de instrumento de música, com o capital de 40:000\$0.

De Fernando de Vilhena, para o comércio de comestíveis, com o capital de 20:000\$0.

De Antônio Ferreira dos Santos, para o comércio de compra e venda, consertos de máquinas de escrever, com o capital de 10:000\$0.

De Manuel Gersgovin, para o comércio de móveis e tapeçarias, com o capital de 25:000\$0.

De C. Chueri, para o comércio de calçados, com o capital de 40:000\$0.

De J. R. da Fonte, para o comércio de agência de automóveis, com o capital de 30:000\$0.

De Antônio Fiuza, para o comércio de depósito de queijos e manteiga, com o capital de 5:000\$0.

De M. Castro Alvarez, para o comércio de varejo de sabão, com o capital de 5:000\$0.

De Luiz dos Santos Vila, para o comércio de secos e molhados, com o capital de 5:000\$0.

De Ballazar da Silveira Machado, para o comércio de estância de lenha, carvão, com o capital de 20:000\$0.

De Hermílio Nunes da Costa, para o comércio de cabeleireiro, com o capital de 15:000\$0.

De Laurentino Rodrigues de Almeida, para o comércio de alugador de bicicleta, com o capital de 1:000\$0.

De Osvaldo Ferreira, para o comércio de bebidas e álcool, com o capital de 10:000\$0.

De R. Blanco Filho, para o comércio de oficina de empurreiro, com o capital de 20:000\$0.

Dia 5

Requerimentos despachados:

De Casa Bancária Marques Júnior S. A., apresentando documento para ser anexado ao processo já arquivado. — Deferido.

De Sul América Capitalização, pedindo arquivamento de ata. — Arquivou-se.

De Almeida & Santos, Empresa Terapêutica Brasileira Ltda., Alves & Tavares, Mota & Amaral, J. Prado & Pereira, Valente & Vieira, Pereira & Fontan, Soares de Sousa & Freitas, Mulatinho & Silva, M. Mearini & Comp. Ltda., J. Rocha & Oliveira, Strachman & Burichovici, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivou-se.

De Augusto de Sá & Comp. Ltda., Acessórios para Máquinas Ltda., pedindo arquivamento de alteração nos seus contratos sociais. — Arquivou-se.

De Moisés Serrano & Irmão, Antônio Carlos & Jorge, Ferreira & Faria, pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Arquivou-se.

De Alexandre Lemos & Comp., Mário de Oliveira Peixoto, J. V. Andrade, Francisco de Assis Mascarenhas, Alcides Antônio Soares, A. R. Moreira, José Rodrigues de Miranda, Luiz & Rangel, J. Martins & Raddi, Avoco Artigos de Escritório Ltda., pedindo registro de suas firmas. — Registrou-se.

De J. Oliveira Fernandes, Schlick Nogueira & Comp. Ltda., E. Haegler & Comp. Ltda., pedindo transferência de livro diário. — Deferido.

Relação dos contratos, alteração de contratos, distratos e firmas individuais, despachados no dia 5 de dezembro de 1939:

Contratos:

De Strachman & Burichovici, firma composta dos sócios Samuel Strachman e Gavril Burichovici, para o comércio de fazendas, com o capital de 150:000\$0, prazo indeterminado.

De J. Rocha & Oliveira, firma composta dos sócios João Francisco Pinto da Rocha e Carlos de Oliveira, para o comércio de botiquim e leitaria, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De M. Mearini & Comp. Ltda., firma composta dos sócios Armando Montesi e Metastasio Cleodório Mearini, para o comércio de oficina mecânica, com o capital de 5:00\$0, prazo indeterminado.

De Mulatinho & Silva, firma composta dos sócios Leonardo Pereira da Silva e Frederico Ferreira Mulatinho, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

De Soares de Sousa & Freitas, firma composta dos sócios Arlindo Soares de Sousa e Agostinho Gonçalves de Freitas, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Pereira & Fontan, firma composta dos sócios Bernardino Pereira e Manuel Fontan Rey, para o comércio de café e bar, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

De Valente & Vieira, firma composta dos sócios Joaquim Correia Valente e Antônio Vieira, para o comércio de carvoaria, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De J. Prado & Pereira, firma composta dos sócios José Pinto Prado e José Maria Pereira, para o comércio de carvoaria, com o capital de 2:000\$0, prazo indeterminado.

De Mota & Amaral, firma composta dos sócios Lúcio Coelho de Amaral e José Borges Mota, para o comércio de açougue, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado.

De Alves & Tavares, firma composta dos sócios Antônio Alves da Silva e Manuel Tavares, para o comércio de frutas, conservas, laticínios, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Empresa Terapêutica Brasileira Ltda., firma composta dos sócios José Zeferino Bastos, Maria do Carmo de Abreu Haenny, Abel Jorge Fernandes, José Emílio Martins, Camilo José de Araujo, Antônio Carvalhais Dumont, José Bastos Ferreira e Albertino Zeferino Bastos, para o comércio de produtos farmacêuticos, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

De Almeida & Santos, firma composta dos sócios Francisco D'Almeida e Antônio dos Santos Calvário, para o comércio de restaurant, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

Alteração de contrato:

De Augusto de Sá & Cia. Ltda. Retira-se da sociedade o sócio quotista Paulo Henrique Denizot, cedendo e transferindo suas quotas no valor de 5:000\$0, cada uma, e outras alterações.

De Acessórios para Máquinas Ltda. Aumenta o seu capital para 200:000\$0.

Distrato:

De Moisés Serrano & Irmão. O sócio Alvaro Pinheiro Serrano retira-se da sociedade, recebendo do sócio Moisés Pinheiro Serrano a importância de 1:500\$0. A firma passará a girar em nome individual de Moisés Pinheiro Serrano, que assume a responsabilidade do ativo e passivo.

De Antônio Carlos & Jorge. O sócio Alberto Ferreira Jorge retira-se da sociedade, passando a firma a girar sob a denominação de Antônio Carlos Pedro, que assume a responsabilidade do ativo e passivo.

De Ferreira & Farias. Dissolve-se a sociedade, retirando-se da mesma o sócio Valdemiro Faria Leite, dando e recebendo do sócio Teófilo Ferreira da Silva, plena e geral quitação, o qual assume a responsabilidade do ativo e passivo da referida firma ora distratada.

Firmas individuais:

De Mário de Oliveira Peixoto, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0.

De J. V. Andrade, para o comércio de escritório de representações, comissões e conta própria, com o capital de 10:000\$0.

De Francisco de Assis Mascarenhas, para o comércio de líquidos e comestíveis com o capital de 30:000\$0.

De Alcides Antônio Soares, para o comércio de barbearia, com o capital de 3:000\$0.

De A. R. Moreira, para o comércio de guarda-móveis, com o capital de 5:000\$0.

De José Rodrigues de Miranda, para o comércio de oficina de serralheiro, com o capital de 10:000\$0.

De Werneck & Hora, A. Gonçalves & Domingos, pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazem as exigências.

De Telakirjan & Irmão, pedindo o registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Por portaria n. 24, de 8 do corrente, o inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição, resolve que enquanto pedurarem as férias regulamentares do fiscal de seguros, classe I, bacharel Amílcar Santos, fique encarregado da fiscalização das sociedades, normalmente a cargo daquele funcionário, o fiscal classe II, bacharel Nilande Medrado Dias, a partir do dia 11 próximo futuro.

Aachener Und Muenchener Feuer Versicherungs Gesellschaft.
Albingia Versicherungs Aktiengesellschaft.
National Allgemeine.
Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft.
Northern Assurance Company Ltd.

Ao conhecimento dos interessados.

— Por portaria n. 25, de 8 do corrente, o inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição, tendo chegado ao conhecimento desta Inspeção irregularidades quanto à prestação de assistência médico-hospitalar devida aos acidentados no trabalho cobertos pelos contratos de seguros efetuados com aquele fim, resolve determinar que, no prazo de dez dias sejam enviadas a esta Inspeção de Seguros, a localização e corpo médico dos ambulatórios ou hospitais que porventura sejam de propriedade dessa sociedade, ou, no caso de não os possuir, a cópia dos contratos efetuados com ambulatórios ou hospitais especializados, em que se declare a sua localização e o nome dos médicos afetos ao serviço de assistência aos referidos acidentados.

Ao conhecimento dos interessados.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 110 — SEÇÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador: Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Eduardo Lopes e auditor Bueno Brandão, especialmente convocado, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:
Ministério da Fazenda:
Offícios:

N. 15.612, de 24 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por José Mercadante & Cia., como garantia da execução do contrato n. 307, de 1938. (PG. 27.731). — O Tribunal negou assentimento ao pedido de levantamento da caução, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

N. 16.542, de 8 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 10:531\$0, a Ferreira Agostinho & Cia. e outros, por fornecimentos ao Instituto 7 de Setembro. (PG. 29.792). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da aludida despesa.

Processos de concessão de aposentadoria a Antônio Fernandes de Almeida, cunhador, classe F, da Casa da Moeda e a Arlindo Rogério de Mendonça Arrais, chefe de seção da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Santa Catarina. (PG. 11.865 e 4.282). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:
Ministério da Agricultura:

Offício n. 10.208, de 12 de outubro findo, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 1.412, do dia 12 de julho último, que transfere a importância de 60:000\$0, da subconsignação 28/01 da verba 2ª — Material — consignação II — Material de Consumo, do vigente orçamento, para a subconsignação n. 4-02 da mesma verba. (PG. 26.764). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Ministério da Educação e Saúde:
Offícios:

N. 10.699, de 8 do corrente, do Serviço de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 149:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos. (PG. 32.737). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitada.

N. 10.859, de 17 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o contrato e termo aditivo ao mesmo celebrado com Eudique Ferreira de Almeida, para execução de obras na Colônia Gustavo Riedel. (PG. 30.024). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato e do respectivo termo aditivo.

Ministério da Fazenda:
Offícios:

N. 15.724, de 25 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por José Mercadante & Cia., como garantia da execução do contrato celebrado sob o n. 220, de 1938. (PG. 28.387). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

N. 16.656, de 11 do corrente, da mesma Comissão, solicitando reconsideração da decisão pela qual este Tribunal recusou registro à despesa de 95:893\$, com o pagamento a Abílio F. Magalhães & Cia. e outros, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, visto figurar entre as faturas a de 550\$0, impropriamente, classificada, da firma R. Veiga & Cia Ltda (PG. 28.206). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa de 95:343\$1.

N. 16.329, de 6 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 327, com José Mercadante & Cia., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 29.716). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, denegatória do registro, por subsistirem seus fundamentos.

N. 1.590, de 14 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 71.221-37, relativo ao termo de constituição de aforamento assinado com Joaquim Ferreira da Costa de Azevedo Silva, concernente ao terreno de marinha situado à praça General Magalhães n. 111, na Cidade de Belém, no Estado do Pará. (PG. 29.906). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 16.548, de 9 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 350, com Willmanns Xavier & Cia. Ltda., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 29.778). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 16.454, de 8 do corrente, da mesma Comissão, sobre o termo n. 349, aditivo ao contrato n. 202, celebrado com N. V. Machinefabrick de Hollandsche IJssel v/h de Jongh & Co., e representada pela Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda., para fornecimentos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. (PG. 29.754). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo aditivo, de acordo com os pareceres.

N. 16.112, de 31 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 347, com Acumuladores Varta do Brasil Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 29.698). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Representação da Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Ltda., protestando contra os termos em que foi lavrado o contrato n. 347, acima referido. (PG. 24.486). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da representação pelos fundamentos do parecer do Sr. procurador.

Processos de concessão:

De aposentadoria a José Antônio da Silva, patrão, classe E, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda; a Manuel Navarro, compositor, classe F, e a Benedito Braga da Silva, expedidor, classe F, ambos do Quadro III, do Ministério da Justiça. (PG. 3.568, 3.848 e 1.062).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Zuleika Roma de Castro Silva, filha do 1º tenente do Exército, Oldemar Vieira de Castro Silva; a Altina da Costa Silveira, viúva do capitão graduado, reformado, do Exército, Sebastião Alves da Silveira; a Maria do Carmo Eugênia dos Santos e outras, filhas do 2º tenente reformado da Armada, Manuel Teotônio da Silva; a Maria da Rocha e outra, filhas do 2º tenente reformado do Exército, Manuel Rufino da Rocha e a Catarina de Abreu Leal, esposa do ex-1º tenente contador do Exército, Trajano Leal Pereira. (PG. 31.467, 31.477, 31.474, 31.475 e 31.479).

Idem, idem, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último, a Tavânia Maria Cardoso de Vasconcelos, viúva de Pedro Jorge de Vasconcelos, 1º tenente médico do Exército. (PG. 31.465).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De meio soldo a Branca Hall, e outra, filhas, de Viriato Duarte Hall, capitão tenente da Armada (PG. 31.073). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser feita a retificação a que alude o parecer do Sr. procurador.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-112-303.97, de 15 do corrente, sobre o pagamento de 15:720\$0 a S.A. Philips do Brasil, por serviços prestados (PG. 31.863). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 2.156, de 19 de outubro último, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 5:956\$1 a Sociedade Anônima de Viagens Internacionais (SAVI), por transportes concedidos ao mesmo Ministério (PG. 31.885). — O Tribunal recusou registro à despesa, por impropriedade de sua classificação.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo, classe I, Antônio da Costa, assistente da Delegação no Estado de Pernambuco, sobre a tomada de contas de 2º semestre de 1938, da "The Great Western of Brasil Railway of Brasil C." (PG. 13.857). — O Tribunal resolveu seja arquivado o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 888, de 25 do mês findo, da Delegação deste Tribunal, encaminhando o recurso interposto pelo Sr. ministro de Estado, do ato da mesma Delegação, que recusou registro à despesa de 5:000\$0 com o adiantamento ao meteorologista, classe J, Leandro Riedel Batisbona, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano. (PG. 29.498). — O Tribunal negou provimento ao recurso, em face da alínea "a", do art. 49, do Código de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde:
Offícios:

N. 11.217, de 16 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Pedro Paulo Bernardes Bastos, para exercer, no Serviço de Obras, as funções de técnico especializado (PG. 29.990). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 10.701, de 8 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 163:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos. (PG. 32.741).

N. 10.698, de 8 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 263:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos (PG. 24.830).

N. 10.605, de 3 do corrente, da Divisão de Contabilidade, adiantamento de 2.261:108\$0 ao engenheiro, classe L, do Serviço de Águas e Esgotos, José Francisco Tibúrcio Henriques, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente ano. (PG. 31.607).

O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições de créditos e bem assim, do adiantamento referido.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 16.614, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o termo n. 355, aditivo ao contrato n. 129, celebrado com Werkepoor N.V. de Amsterdam, Holanda, representada por Ferreira Passarello & Cia. Ltda., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 29.798). — O Tribunal recusou registro ao aludido termo aditivo, de acordo com os pareceres.

N. 16.453, de 8 do corrente, da mesma Comissão, com o termo n. 352, aditivo ao contrato n. 201, celebrado com N.V. Machinefabrick de Hollandsche IJssel v/h de Jongh & Co., representada pela Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda., para fornecimentos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 29.752).

N. 16.456, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, com o termo n. 354, aditivo ao contrato n. 181, celebrado com a mesma firma, para fornecimentos ao Departamento citado (PG. 29.758). — O Tribunal recusou registro aos aludidos termos, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. procurador.

N. 16.466, de 8 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado sob o n. 351, com M. H. Rezende & Cia., para fornecimentos à Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 750). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 776, de 10 de outubro último, do Delegado deste Tribunal no Estado do Ceará, encaminhando a consulta formulada pela Rede de Viação Cearense, sobre tomada de contas de responsáveis (P. G. 28.347). — O Tribunal resolveu responder a consulta de acordo com os pareceres.

Processos:

De pagamento de 12:500\$0 a Mário dos Reis Pereira, de dívida de exercícios findos (PG. 28.598). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa de acordo com o parecer.

De 20:408\$7 a Manuel Vitorino, de dívida de exercícios findos. (P.G. 24.768). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessões:

De aposentadoria a Adalberto Tanajura Vieira, guarda civil, classe E, da Polícia Civil do Distrito Federal. (PG. 3.538).

De montepio civil a Alice Tota de Freitas, viúva do chefe de seção, aposentado, da extinta administração dos Correios no Estado do Rio Grande do Sul, Eurico de Freitas, a Tomásia do Vale de Miranda, viúva de Domingos Taborda de Miranda, 4º escrivão aposentado da Alfândega de Fortaleza e a Idalina Moraes de Sá, viúva de Oscar Guapiassú de Sá, comissário aposentado da Polícia Civil do Distrito Federal. (P.G. 31.485, 31.503 e 31.499);

De montepio e meio soldo a Carmen Soares de Azambuja, viúva do general de Brigada reformado, Marcos Pardal de Azambuja. (P.G. 31.699);

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Zilda da Costa Vilar, filha de José da Costa Vilar Filho, coronel reformado do Exército e a Jacé Ferreira da Silva Faleiro, filha do capitão reformado e major graduado do Exército Regório Cavalcanti Pereira da Silva. (P.G. 31.781 e 31.473);

Idem, idem nos termos do Decreto-lei n. 1.486, de 4 de agosto último a Isabel de Castro Massa, viúva do coronel do Exército Adolfo Massa. (P.G. 31.787). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício ns. (1.815, 2.173 e 2.365) de 5 de setembro, 20 de outubro e 13 de setembro do corrente ano, do Serviço do Pessoal, relativos ao pagamento de gratificações na importância de 1:110\$0 a Hernenegildo Santos Amaral e outros, funcionários do mesmo Ministério, por serviços extraordinários (PG. 30.883). — O Tribunal recusou registro à despesa, por não ter sido observado o limite fixado pela Circular n. 9, da Presidência da República, quanto a concessão de gratificação extraordinária.

N. 2.299, de 6 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com o engenheiro eletricitista José Marinho de Andrade, para exercer as funções de técnico especializado do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (PG. 29.668). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.042, de 3 do mês findo, sobre anulações em diversas estações pagadoras e distribuições e outras, de créditos na importância de 26:300\$0 à conta da verba 1.ª — Pessoal — I — Pessoal Permanente — I — Quadro único (PG. 31.839). — O Tribunal ordenou o registro das distribuições de créditos feitas as anulações indicadas.

Idem n. 3.362, de 24 do mês findo, sobre o pagamento de réis 101:142\$0 ao Estado de Santa Catarina, por serviços prestados. (PG. 32.569). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 7.807, de 24 de agosto último, do Departamento de Administração, solicitando que nos créditos distribuídos à Tesouraria do mesmo Ministério à conta da sub-consignação n. 24-02). — Consignação II — da verba 2.ª — Material, seja anulada a importância de 500:700\$0, que deverá ser distribuída à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 27.050). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

N. 11.305, de 3 do corrente, do Departamento de Administração, com a cópia do Decreto-lei n. 1.690, de 19 de outubro findo, que torna sem efeito o de n. 1.615, de 21 de setembro último. (PG. 32.541). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do Decreto-lei n. 1.690, bem como o destaque feito em favor da Comissão Central de Compras.

N. 10.785, de 29 de outubro findo, da Divisão do Pessoal, sobre distribuição do crédito de 3:000\$0 ao Tesouro Nacional, por conta da verba 1.ª Pessoal — I — Pessoal Permanente — I — Quadro único (PG. 32.543). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 11.776, de 11 do mês findo, do Departamento de Administração, pagamento de 305:927\$0 à Companhia Brasileira de Construções, provenientes de obras executadas na construção da Escola Nacional de Agronomia (PG. 24.704). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 11.039, de 7 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 3:310\$0 a Sílvia Braz da Cunha e outros funcionários do mesmo Ministério de gratificações por serviços extraordinários. (PG. 29.996);

Ns. 11.200 e 11.202, de 13 do corrente, do Serviço do Pessoal, com as folhas nas importâncias de 202:956\$7 e 296:602\$3 correspondente a remuneração do pessoal extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos, no mês de outubro findo (PG. 29.694 e 24.693).

N. 10.784, de 13 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 68:400\$0 ao Tesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.531, de 22 de agosto último (PG. 24.700). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 10.213, de 5 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição do crédito de 7:223\$3 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 1.ª — Pessoal — I — Pessoal Permanente — I — Quadro único (PG. 24.604). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito solicitada.

Promissão n. 82, de 16 do corrente, do Sr. procurador, sobre o contrato celebrado com a Escola de Aprendizes Artífices do Paraná-Liceu Industrial de Curitiba, com as firmas Artur Sievers & Comp., e outras, para fornecimentos de máquinas, utensílios e mobiliários a mesma Escola (PG. 30.002). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 15.707, de 25 de outubro último, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 1:820\$0 a Antônio Barroso Monteiro e outros, por fornecimentos à Colônia Gustavo Riedel (PG. 24.303). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 9.324, de 28 do mês findo, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 178\$9 a Standard Oil Co. of Brasil e outros, por fornecimentos a repartições dependentes do Ministério da Fazenda (PG. 23.899). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa por não ter sido satisfeita a diligência anteriormente ordenada.

N. 16.455, de 8 do corrente, da mesma Comissão sobre o termo n. 353, aditivo ao contrato n. 163, celebrado com N. V. Machinefabrick de Hollandsche IJssel v/h de Jongh & Co., representada pela Sociedade Fornecedora de Máquinas Ltda., para fornecimentos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (PG. 29.756). — O Tribunal recusou registro ao aludido contrato de acordo com os pareceres.

Processos:

De pagamento de 14:631\$8 a Davi da Costa Guerra, de dívida de exercícios findos (PG. 24.708). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessões:

De aposentadoria a João Carneiro da Fontoura, estatístico, classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda (PG. 6.437).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Maria das Dores Silva Kuenzer, filha do capitão de mar e guerra, graduado, reformado, Antônio Francisco da Silva Junior e a Graciana Antônia de Moura, viúva do 2º tenente reformado da Armada, Clementino Coelho de Moura (PG. 2.383 e 31.469).

Idem, idem, nos termos do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último, a Maria da Glória Aranha da Silva Lima, filha casada do general de brigada, José Vitoriano Aranha da Silva (PG. 31.799).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.306, de 31 do mês findo, solicitando que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 1.152:000\$0, à conta de várias sub-consignações da verba 2.ª — Material (PG. 32.533). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT/656/303.3, de 18 do mês findo, solicitando que, do crédito distribuído à Delegacia do Tesouro em Londres por conta da verba 1.ª — Pessoal — I — Pessoal permanente — Sub-consignação I — seja destacada e transferida para o Tesouro Nacional a parcela de 275:000\$0 (PG. 24.710). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 602, de 26 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 120\$0 à Delegacia Fiscal em Goiás, por conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas despesas — 19 — Alugueis etc. (PG. 32.549). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.501, de 3 do corrente, solicitando a distribuição do crédito de 1:180\$0 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da sub-consignação 17(07), consignação III, da verba 2.ª — Material (PG. 31.812). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito.

Ofícios:

N. 7.752, de 8 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Pedro de Faria Bastos, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas (PG. 29.786). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Avisos:

N. 3.430, de 28 do mês findo, sobre a restituição da caução depositada por Peixoto & Comp., como garantia da execução do contrato do Serviço de Navegação do Baixo São Francisco (PG. 24.162). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução, em termos.

N. 3.561, de 8 do mês findo, distribuição do crédito de 73.744\$8 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 5ª — Obras etc. — Consignação II — Estrada de Ferro, letras c e d, sub-consignação 2, alínea 01) do atual orçamento, para prosseguimento de construção da Estrada de Ferro Jaguarí — São Tiago — São Borja — São Luiz e ramal D. Pedrito a Santana do Livramento, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário (PG. 24.764). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 3.605, de 13 deste mês, pagamento de 121.112\$7 à Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, proveniente de medição em outubro findo, com a substituição da ponte das Laranjeiras da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina (PG. 24.698). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 1.838, de 30 de outubro findo, da Delegação no Estado de S. Paulo, encaminhando o processo iniciado pelo requerimento em que Joaquim Caetano Ferreira pede restituição da caução que depositou como garantia da execução do contrato de arrendamento do Serviço de Restaurantes da Estação de Tres Lagoas, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (PG. 31.545). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução, em termos.

Observação:

No julgamento do recurso interposto pelo Sr. ministro da Agricultura, e encaminhado pelo ofício n. 888, de 25 de outubro findo, da Delegação deste Tribunal no mesmo Ministério, relatado na presente sessão pelo Sr. ministro Eduardo Lopes, foi voto vencido o do mesmo relator.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 24 do corrente mês, às 13.30 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Termo de contrato celebrado entre o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e a firma Lowndes & Sons, Ltda., como procuradores do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, para locação do nono andar do edifício "Montepio", sito à avenida Graça Aranha ns. 39/39-A, nesta Capital, destinado ao funcionamento do referido Conselho:

Aos..... dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, no Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, o respectivo presidente, tenente-coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha e a firma Lowndes & Sons, Ltda., neste ato representada pelo sócio Donal de Azambuja Lowndes, acordaram a locação do 9º andar do edifício "Montepio", salas 901 a 911, sito à avenida Graça Aranha ns. 39/39-A, nesta Capital, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica contrata com a firma Lowndes & Sons, Ltda., procuradores do proprietário do andar acima mencionado, o arrendamento do mesmo para nele instalar a sede de seus serviços.

Cláusula segunda — O referido andar é entregue em perfeito estado de conservação e aseo, e arrendado, pelo prazo de dois anos, a partir de primeiro de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta, à razão de quatro contos de réis (4:000\$0) mensais.

Cláusula terceira — As obras de conservação do referido andar, bem como as de modificações ou adaptações que se tornarem necessárias à melhor instalação do Conselho, correrão por sua conta; assim, também, correrão as que forem exigidas pela Municipalidade ou Saúde Pública, durante a vigência do contrato, desde que não decorram de falha porventura existente na construção do edifício ou se estendam de modo geral, a todo o imóvel.

Cláusula quarta — O locatário se obriga a entregar o andar arrendado, findo o prazo do contrato, nas mesmas condições em que o encontrou ao arrendá-lo, quer quanto ao aseo e habitabilidade, quer quanto à divisão interna, em 11 salas, com áreas mais ou menos iguais, de conformidade com a planta respectiva fornecida pelos locadores, arquivada neste Conselho e rubricada pelas partes contratantes.

Cláusula quinta — O presente contrato vigorará por todo o prazo estipulado na cláusula segunda, ainda que o imóvel venha a ser alienado, caso em que os locadores se obrigam a consignar, na respectiva escritura, o onus contratual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Cláusula sexta — O pagamento dos aluguéis será feito por mês vencido, na Tesouraria do Tesouro Nacional, mediante conta apresentada, em três vias, ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, e regularmente processada, podendo também ser o pagamento efetuado diretamente aos locadores, mediante recibo, em três vias, si assim o permitir, no momento, o regime financeiro do Conselho.

Cláusula sétima — O presente contrato só terá vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula oitava — O presente contrato será rescindido por falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula nona — A despesa resultante do presente contrato correrá, durante sua vigência, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados, em orçamento, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, onde ficará devidamente empenhada.

Cláusula décima — O foro da União, nesta Capital, será o competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução deste contrato.

Cláusula undécima — O selo proporcional, na importância de trezentos e quarenta e cinco mil réis (345\$0) e mais duzentos réis (\$200) de Educação e Saúde — (345\$2) — serão cobrados por ocasião da assinatura do presente contrato, apresentando os locadores, nesse ato, documento que comprove a isenção do imposto predial ou quitação do mesmo.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro número um (1) de "Contratos e Acórdos" do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Naylor Bastos Villas-Bias e Dr. Carlos Júlio Galiez Filho, e por mim, Alexandre de Moura Coutinho, chefe da Seção de Contabilidade do Conselho, que o lavrei. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*. — *Donal de Azambuja Lowndes*. — *Naylor Bastos Villas-Bias*. — *Carlos Julio Galiez Filho*. — *Alexandre de Moura Coutinho*. Estavam coladas estampilhas federais, no valor de trezentos e quarenta e cinco mil réis e mais um selo de Educação e Saúde de duzentos réis, com as assinaturas do tenente-coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha e Donal de Azambuja Lowndes, sobrepostas.

Confere com o original. C. N. A. E. E., em 8 de dezembro de 1939. — *Nestor Vaz Oliveira*, amanuense de 5ª classe.

Visto Em 8 de dezembro de 1939. — *Alexandre de Moura Coutinho*, chefe de Seção de Contabilidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 406 — Pedido n. 1 — Requisição número 901.072 — Nota de empenho n. 27.161.

Fornecedor: J. G. Pereira & Comp.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta praça, à rua da Quitanda n. 89, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 33, representada por seu sócio, Sr. Corneliano Celso de Gusmão; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 11 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Papel assetinado de 1ª qualidade, isento de madeira dos seguintes tipos:

1. Tipo AS-57, formato 112 x 76 centímetros, resmas de 500 folhas, resma	500	73\$890	36:945\$0
2. Tipo AS-57, formato 90 x 67 centímetros, resmas de 500 folhas resma	500	52\$890	26:445\$0
2. Tipo AS-75, formato 90 x 67 centímetros, resmas de 500 folhas, resma	500	68\$890	34:445\$0
4. Tipo AS-94, formato 90 x 67 centímetros, resma de 500 folhas, resma	500	86\$980	43:490\$0
5. Tipo AS-125, formato 90 x 67 centímetros, resmas de 500 folhas, resma	200	111\$890	22:978\$0
			164:303\$0

Centos e sessenta e quatro contos, trezentos e três mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega deverá ser feita no prazo de 15 dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas não excedente de

31 de dezembro corrente, ao 3º Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8-05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 27.164.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: — Um certificado n. 454, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 17 apólices ao portador de réis 1:000\$00 cada uma, de ns. 262.804-9, 260.667 e 294.360, do decreto n. 15.723, de 1922; 337.267-8 do de n. 15.619, de 1922; 395.382-3 e 393.397 do de n. 16.031, de 1923 e 252.162 do de n. 15.676, de 1922, com coupons de janeiro de 1910 e seguintes, tomado por termo n. 503 na Ata n. 105.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 406 a fls. 959-60 do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *J. G. Pereira & Com.*

Testemunhas: *Danuso Nunes Martins*. — *Fiel G. Fontes*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 407 — Pedido n. 1 — Requerimento n. 615.180 — Fornecedor: M. H. Resende & Companhia — Repartição: Polícia Civil do Distrito Federal.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma M. H. Resende & Companhia, estabelecida nesta praça à rua Visconde do Inhaúma n. 84, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 201, representada por seu procurador, Sr. Renato Martins Guerra; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Capotes de gabardine de lã preta, impermeabilizada, de 1ª qualidade, 325 gramas o m2, 29x45 fios com trespasse, guarnecidos por duas ordens de botões verticais (massa preta). Nas mangas bordado com linha cinsa o número de ordem e a especificação de classe; capuz e cinto do mesmo tecido (modelo n. 19). Os capotes devem ser sob medida. Amostra nesta Comissão.	1.052	187\$3	281:324\$6
--	-------	--------	------------

(Duzentos e oitenta e um contos, trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser até o dia 31 de dezembro do corrente ano, à Polícia Civil do Distrito Federal, Inspetoria do Tráfego, no Almojarifado à praça Tiradentes, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuada em moeda corrente nacional, por conta do decreto-lei n. 1.019-A, de 9 de fevereiro de 1939, Ministério da Justiça, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 25.560.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada: Um certificado n. 448 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 29 apólices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 40.136/41, 40.154/6, 40.162 e 40.192/3, da lei n. 3.232, de 1917; 362.192/ e 377.241, do decreto n. 16.031, de 1923; 320.639, do de n. 15.718, de 1922; 475.680/4, do de n. 16.241, de 1923; 636.950/2, do de n. 17.379, de 1926; e 1.012.350/4 do de n. 23.533, de 1933 e 24.233, de 1934, com coupons de janeiro de 1914 e seguintes, tomado por termo n. 500 na ata n. 105.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 407 a fls. 961/62, do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Pp. Renato Martins Guerra*.

Testemunhas: *Wilson Ferreira dos Santos*. — *Jorge Possolo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 408 — Pedido n. 1 — Requerimento n. 902.179 — Nota de empenho n. 26.682.

Fornecedor: Standard Oil Company of Brasil.

Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Standard Oil Company of Brasil, estabelecida nesta praça, à avenida Presidente Wilson n. 118, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 368, representada por seu procurador, Sr. Harold C. Morrissey, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1 — Gasolina de aviação "Ellyl" 87, marca "Intava", colocada como segue:			
20.000 litros nos Estados de: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;			
20.000 litros nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo;			

10.000 litros nos Estados de: Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía;
 5.000 litros nos Estados de: Amazonas, Goiás e Mato Grosso;
 5.000 nos Estados de: Pará, Maranhão, Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte.

60.000 litros.
 Litros, 6.000 1.473 88:38040
 (Oitenta e oito contos trezentos e oitenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A gasolina será entregue até 31 de dezembro do corrente ano, nos locais enumerados na cláusula primeira, embalada em latas de 18,75 litros, acondicionada em caixas de madeira com duas latas.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular, traduzida, fatura comercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convenienciada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo conteúdo, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula primeira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivas, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11 inciso I e no artigo 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias (trinta dias), da notificação competente, feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, inciso 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 26.862, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 451, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 8 (oito) apólices ao portador de 1:000\$00 (um conto de réis) cada uma, de n. 88.344, do Decreto n. 11.011, de 1920; 91.027/8, 93.822/3 e 112.342, do de n. 14.684, de 1921 e 141.596/7 do de n. 14.830 de 1924, todas com coupons de janeiro de 1940, e seguintes e \$38\$0 (oitocentos e trinta e oito mil réis) em moeda corrente, tomado por termo n. 1.95, na ata n. 105, em execução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em fa-

vor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 408, a fls. 693/965, do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Moncel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, pp., *H. C. Morrissey*. Testemunhas: *José Monteiro*. — *Evandro Morçul*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo do contrato n. 410 — Pedido n. 1 — Requisição n. 416.091/5
 — Nota de empenho n. 27.435 — Fornecedor: *Lion & Comp.* —
 — Repartição: Departamento Nacional da Produção Vegetal —
 Divisão do Fomento — Ministério da Agricultura.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Lion & Comp.*, estabelecida à rua Teófilo Ottoni n. 41, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, representada por seu procurador, Sr. Moacir Teixeira Campos, e por ele foi dito que, pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Trator "John Deere", modelo D a óleo Diesel, com os seguintes característicos: 30 H. P. na barra de tração, 40 H. P., na polia, 4 rodas com pneus de baixa pressão, tipo balão, 3 velocidades, para avanço e uma em marcha à ré, motor de 2 cilindros horizontais de 6 3/4", de diâmetro e 7" de curso, lubrificação forçada automática, por meio de bomba de engrenagem, pertence aratório n. 104, de quatro discos de 26", pertence destorcedor KB, de 32 discos, de 20", tudo completo, com ferramentas e pistola engraxadeira, um 4 59:000\$0 59:000\$0
2. "B", a óleo Diesel com os seguintes característicos e pertences 14 H. P., na barra de tração, 18 H. P., na polia, 4 rodas, sendo as dianteiras montadas em eixo curto, e as trazeiras com bitola variável de 1M. 422 a 2M. 135, todas de ferro e providas de garras e aros de extensão nas rodas trazeiras e aros de guia nas rodas dianteiras, 4 velocidades para avanço e 1 em marcha à ré, motor de 2 cilindros horizontais de 4 1/4" de diâmetro e 5 1/4" de curso, lubrificação forçada automática, por meio de bomba de engrenagem, tomada de força, suspensão hidráulica para levantar ou baixar os pertences, pertence de semeadura, n. 252, de 2 linhas com marcador, pertence de culturação N.B. 284, de 2 linhas e colhedora n. 10-A. Tudo completo, com ferramentas e pistola engraxadeira, um 1 54:630\$0 54:630\$0

Cento e quatorze contos seiscentos e vinte mil réis. 114:620\$0

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Dep. Nac. Prod. Veg. — Divisão de Fomento, Avenida Venezuela n. 154.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 4, inc. 04 do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 27.435.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica, caução n. 29.710, do depósito feito na caderneta n. 70.733 da importância de onze contos quatrocentos e sessenta e dois mil réis (11:462\$0), tomado por termo n. 491, na ata 103.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 410, às fls. 968/70, do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Morcira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *P. p. Moacyr Teixeira Campos*.

Testemunhas: *José Moraes*. — *Antonio Botelho*.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (dia 7):

Em ascensão em Tefé, Porto Velho e Altamira; estacionário em Manaus e Parintins e em declínio em Humaitá, Obidos, Santarém e Tocantins.

Bacia Itapicuru (Maranhão dia 6):

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 6):

Em declínio em S. Ant. das Balsas e N. York.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 7):

Em declínio em Tibagi, Tomasina, Rio Negro, Porto União e Curitiba; em ascensão em Jataí, São Mateus, Corumbá e Porto Murlinho; estacionário em S. L. Cáceres.

Bacia São Francisco (dia 8):

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baia dia 7):

Em ascensão em Pindobassu; estacionário em Cruz das Almas e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 8):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 8):

Entrará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assu (dia 8):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 7 de dezembro de 1939

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	64\$753	77\$772	81\$247
Paris	—	\$446	\$495
Itália	—	1\$005	\$034
Alemanha:			
Reichsmark	—	8\$000	—
Reisemark	—	—	3\$898
Verrechnungsmark	—	6\$690	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$277
Portugal	—	\$737	\$846
Suíça	—	4\$469	4\$969
Noruega	—	—	5\$000
New York	—	19\$875	20\$700
Montevideu	—	7\$400	8\$000
Buenos Aires	3\$765	4\$650	4\$972
Holanda	—	10\$559	11\$950
Japão	—	4\$713	5\$600

Cotações Oficiais de Títulos, em 8 de dezembro de 1939

Apólices:

Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port.	818\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5%, port.	869\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	161\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.	161\$0
Empréstimo Municipal de 7%, port. (Decreto 1.535).	190\$0
Empréstimo Municipal de 7%, port. (Decreto 1.948).	190\$0
Empréstimo Municipal de 7%, port. (Decreto 2.339).	191\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	196\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port. ...	805\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3½%, port.	31\$0
Estado de Minas Gerais de 500\$0, 7%, port.	404\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	815\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª Série	117\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª Série	165\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª Série	158\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	79\$5
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	195\$5
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:033\$0

Ações de Bancos:

Brasil	460\$0
Debêntures:	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	205\$0
Companhia Docas de Santos	181\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1939	17.930:325\$6	11.700:714\$7
Em 7 de dezembro de 1939.....	1.500:012\$1	1.459:814\$9
Total	19.430:337\$7	13.160:529\$6

Em igual período de 1938.....	12.617:362\$7	12.533:962\$5
Diferença para mais em 1939....	6.812:975\$0	626:567\$1
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1939	527.571:069\$4	507.704:128\$7
Em igual período de 1938	464.971:823\$5	458.565:552\$4
Diferença para mais em 1939....	62.599:245\$9	49.138:576\$3

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
7 de dezembro de 1939		1.427:368\$7
7 de dezembro de 1938.....		1.503:814\$7
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 7 de dezembro de 1939.....		12.683:770\$7
De 1 de dezembro a 7 de dezembro de 1938.....		9.033:994\$8
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939...		3.649:775\$9
Receita global:		
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1939.....		457.063:684\$7
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1938.....		415.070:348\$6
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939...		41.993:336\$1

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		Em papel
5 de dezembro de 1939.....		3.114:502\$2
5 de dezembro de 1938.....		5.788:689\$3
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 5 de dezembro de 1939.....		9.157:432\$9
De 1 de dezembro a 5 de dezembro de 1938.....		10.517:333\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.		1.359:900\$8
Receita global:		
De 1 de janeiro a 5 de dezembro de 1939.....		549.187:385\$0
De 1 de janeiro a 5 de dezembro de 1938.....		517.190:680\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.		31.996:704\$4

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL	
Arrecadada de 1 a 5 de dezembro de 1939.....	5.491:375\$1
Em 6 de dezembro de 1939.....	2.230:370\$6
Total	7.721:745\$6
Em igual período de 1938.....	6.561:532\$2
Diferença para menos em 1939.....	1.160:213\$4
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1939.	394.295:789\$3
Em igual período de 1938	323.385:447\$9
Diferença para mais em 1939.....	70.910:641\$4

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de dezembro de 1939.....	5.404:342\$1
Em 6 de dezembro de 1939.....	2.213:899\$0
Total	7.618:241\$1
Em igual período de 1938.....	6.502:051\$2
Diferença para mais em 1939.....	1.116:189\$9

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

Concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conservador do Ministério da Educação e Saúde.

Faço público, para conhecimento dos interessados que foram habilitados nas provas de sanidade e capacidade física referidas nas letras "a" e "b" do art. 3º das instruções especiais, os seguintes candidatos:

1. Regina Monteiro Real.
2. Regina Liberalli.
3. Yolanda Marcondes Portugal.
4. Luiz Marques Poliano.
5. Nair de Moraes Carvalho.
6. Elza Peixoto Ramos.
7. Octavie de Castro Corrêa.
8. Adolpho Dumans.
10. Antonio dos Santos Oliveira Junior.
11. Maria Helena Neves e Silva
12. Lucília Ferreira.
14. Lygia Martins Costa.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 8 de dezembro de 1939. *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA UMA VAGA DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA (AJUDANTE TÉCNICO DE 3ª CLASSE) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faço público para conhecimento dos interessados que foram identificadas as provas para admissão de um extranumerário-mensalista (ajudante técnico de 3ª classe), do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, verificando-se o seguinte resultado:

1. Aldair Guimarães Ferreira — 67,2 pontos.
3. Maria Helena Côrtes — 66,7 pontos.
5. Anita Rabin — 69,2 pontos.
6. Rosa Ring — 77 pontos.
7. Helena Pinto de Brito Pereira — 69,5 pontos.
13. Benvenuta Moreira — 62,5 pontos.
18. Alcinda Trivilino — 71,7 pontos.
19. Lígia Medeiros de Oliveira Azevedo — 76,7 pontos.

Os demais candidatos não obtiveram classificação.

Os candidatos acima relacionados devem comparecer amanhã, dia 10, às 9 horas, ao Instituto de Educação, na rua Mariz e Barros n. 273, afim de se submeterem à prova facultativa que tenham requerido.

A classificação final depende da realização dessa prova facultativa.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 9 de dezembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Imprensa Nacional****EDITAL N. 5**

De ordem do Sr. diretor, é convidado a comparecer a esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, o impressor da classe D, *Alix José Fernandes*.

Secção de Expediente e Arquivo, em 9 de dezembro de 1939. — *Renato Moraes*, pelo chefe.

Polícia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Martins Jordão & Comp. Ltda., 353 e 811 — Art. 248-L.
Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 81 — Artigo 85.

João Ferreira & Martins, 463 — Arts. 79 e 81.
 Vição Continental Ltda., 721 — Art. 248-L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, 998 — Art. 248-L.

Carga:

Joaquim Esteves Pereira, 118 — Arts. 248-C e 81.
 José Sabino Eira, 8.287 — Art. 248-L.
 José M. Lopes, 10.134 — Arts. 83 e 81.
 Eliseu Orlando Provenzano, 10.918 — Arts. 248-L e 252.
 Manoel Cardoso Junior, 13.001 — Arts. 83 e 81.
 João Boenage Fernandes, 13.363 — Art. 81.
 Jorge Correia Machado, 13.600 — Arts. 83 e 81.
 Herculano Gonçalves dos Santos, 14.032 — Art. 248-L.

Passelo:

Germano Augusto Coeibo, 570 — Art. 248-L.
 Carlos Augusto Monteiro Filho, 633 — Art. 248-L.
 José Campos de Oliveira, 697 — Arts. 102 e 257.
 Roberto Stein, 2.036 — Art. 102.
 Lauro Portela, 2.209 — Art. 248-L.
 Artur Augusto Genadella, 3.527 — Art. 104.
 Odilon Duarte Batista, 4.052 — Art. 248-L.
 Haroldo Estrela, 5.040 — Art. 102.
 Antônio Castro Reis, 7.029 — Art. 100.
 Jaime Muniz Barreto Aragão, 7.775 — Arts. 102 e 257.
 João Cristino Cruz, 8.100 — Art. 102.
 Alvaro Simões, 11.586 — Art. 248-L.
 Luiz Bernardo, 15.153 — Art. 88.
 Nilo Medeiros, 17.023 — Art. 102.
 Evandro Marçal, 19.934 — Art. 102.
 Augusto da Silva, 20.543 — Art. 83.
 Manuel Pires de Sousa, 21.811 — Art. 100.
 João Santos Saldanha da Gama, 23.745 — Art. 248-L.
 Cesário de Camargo, 24.924 — Art. 248-L.
 Armando Serzedelo Correia, 26.104 — Arts. 102 e 257.
 Roberto da Silva Freire, 26.686 — Art. 81.
 Joaquim Antunes, 27.884 — Arts. 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição de concursos publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 28.207.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente à página número 28.044.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página número 28.137.

Biblioteca Nacional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente à página número 28.044.

Inspeção dos Centros de Saúde

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de intimação publicados no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 27.964.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página 28.137.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página 28.137.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de junho de 1934:

Autos:

N. 386 — Rua Andrade Figueira n. 272, arts. 88/89.
 N. 387 — Rua Haddock Lobo n. 304 casa 25, art. 92.
 N. 388 — Rua Capitão Machado n. 311, art. 98.
 N. 389 — Estrada Nova da Pavuna n. 894, art. 92.
 N. 390 — Rua Nicarágua ns. 106, 108 e 110 art. 92.
 N. 391 — Rua Assunção n. 87, art. 92.
 N. 392 — Rua Assunção n. 92, art. 92.
 N. 393 — Rua Visconde de Pirajá n. 235, art. 92.
 N. 394 — Rua Visconde de Pirajá n. 217, art. 92.
 N. 395 — Rua Coronel Rangel n. 213, art. 92.
 N. 396 — Rua Haddock Lobo n. 462, art. 92.
 N. 59 — Rua Dois de Fevereiro n. 48, arts. 88/89.
 N. 51 — Rua Latino Coelho n. 19, arts. 88/89.
 N. 47 — Rua Ingai n. 37, arts. 88/89.
 N. 48 — Rua Panamá n. 97, arts. 88/89.
 N. 397 — Rua Feliciano de Aguiar ns. 399, 408 e 416 artigos 88/89.

Seção de Expediente, 6 de dezembro de 1939. — Theophilo Dias Ribeiro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.642

Pelo presente edital fica intimada D. Ana Gomes Marinho, ex-agente postal de Marabá, no Estado do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:535\$240, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 2 de fevereiro de 1935 a 31 de dezembro de 1930, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 15 de fevereiro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada e ser cobrado executivamente o restante do alcance.

Diretoria de Tomada de Contas, 10 de novembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 8.607

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Joaquim Cordeiro de Lima, ex-coletor federal em "Quipapá e Panelas", no Estado de Pernambuco, em exercício no período de 26 de setembro de 1913 a 6 de março de 1915, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 4:631\$5, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de compensação feita entre os débitos e créditos apurados nos processos n. 8.607.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de novembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de dezembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 615.373 — Casse-tete de borracha.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — A. de Faria Filho.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de dezembro de 1939, ofertas de cotações para as re-

quisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 103.028 — Fichários "Expande".
 N. 106.031 — Livro de protocolo.
 N. 107.315 — Expediente.
 N. 107.326 — Tubo e luva de borracha.
 N. 109.079 — Impresso para formulário.
 N. 113.112 — Expediente.
 N. 121.133-A — Filtro.
 N. 133.125 — Drogas.
 N. 133.128 — Arquivo para plantas, etc.
 N. 205.129 — Expediente.
 N. 217.085 — Laboratório.
 N. 225.240|4-A — Drogas.
 N. 226.333-A — Alvaiaide.
 N. 243.151 — Acessórios para automóvel.
 N. 246.043 — Expediente.
 N. 251.257|64 — Expediente.
 N. 252.140|1 — Expediente.
 N. 252.155 — Cirúrgico.
 N. 252.163-A — Laboratório.
 N. 256.062-A — Drogas.
 N. 259.045|8 — Expediente.
 N. 262.060 — Laboratório.
 N. 262.114-A — Sapólio.
 N. 262.115 — Bastões, cálices, etc.
 N. 403.025-A — Expediente.
 N. 415.061|2 — Máquina para cortar papel.
 N. 449.010 — (Stock) Pão.
 N. 615.375 — Fardamento de brim branco.
 N. 615.376 — Fardamento de brim branco.
 N. 615.379 — Fardamento de brim branco.
 N. 615.384 — Fardamento de brim branco.
 N. 901.124-Z — Fita para aparelho telegráfico em discos.
 Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — A. de Faria Filho.

Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional

RICHARD ZAHN

Chama-se a atenção do interessado para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mês findo, à página 26.592.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. 4

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pelo Sr. José Faria Viana do terreno de acrescidos de marinha onde está construído o prédio n. 214 da rua Pedro Alves no Cais do Porto, Distrito Federal, com a área de 176m²,25. Publicado no "Diário Oficial" de 30-11-39 Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, 22 de novembro de 1939. — O escrivão, Arnaldo Fê Pinto.

Processo n. 24.086-37.

(C. 9.526 — 29-11-1939 — 53284)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público os termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Exercício de 1933

Agueda — J. G.
 Almeida — J.
 Anesi — J. L.
 Anjos — J. Ferreira dos
 Braga Júnior — J. G. de Carvalho
 C. Esteves & Pereira.
 Coelho — Antônio
 Dick — Alfred George
 Dourado — J.
 Elias Habib & Comp.
 Fadel & Nigri.
 Falcão — Evaristo Lopes
 Faria — Antônio
 Felipe & Gabriel
 Felix — José

Ferraz — Francisco Antônio
 Fernandes — João Batista.
 Fernandes — H.
 Fernandes — José
 Fernandez — Baldomero G.
 Ferreira — Alfredo
 Ferreira — Alvaro
 Ferreira — Antônio
 Ferreira Azevedo & Irmão.
 Ferreira — Claudio Hermínio
 Ferreira — Francisco
 Ferreira — J. A.
 Ferreira — José Couto
 Ferreira — Pedro
 Figueiredo — J. A. de
 Figueiredo — João Ferreira de
 Figueiredo — Nezem
 Finkelstein — Jack
 Flores — José de Almeida
 Fonseca — Albino da
 Fonseca — Alvaro Alves
 Fonseca — Antônio da
 Fonseca — Coralina Moreira
 Fonseca — Florindo Feliz da
 Fonseca — José Pereira da
 Fonseca — José Pereira da
 Fonseca & Vitorino.
 Fonte — José Afonso.
 Formack — José
 Francisco A. Santos & Comp.
 Francisco Mendes & Comp.
 Franco — Harold
 Franco — João de Sá e Alfre do
 Freitas — Albino da
 Freitas & Almeida.
 Freitas — Armindo
 Freitas — João Borges de
 Freitas Loewe & Comp.
 Freitas — Maria da Silva
 Freire — Clovis
 Freijdfir — Ieko
 Furtado — Regina
 Galhiano — Joséhina
 Gulo — J.
 Ferrer — João.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934, em nome de Antônio Augusto de Almeida e Manuel Roquete Macedo.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes acima mencionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — O secretário, Aristarcho Xavier Lopes Filho.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

REGISTRO DE CONSUMO PARA 1940

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 6, número 2 do Decreto n. 11.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano próximo futuro se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme preceitua o art. 15, letra b, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria, 5 de dezembro de 1939. — O Subdiretor, Fabio Paulo Buena Brandão.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Proc. 9/22-R.

Antuados: S/A Comércio de Café.

Para a ciência dos interessados e devidos fins, transcrevemos abaixo a decisão do Exmo. Sr. presidente do Departamento Nacional

do Café exarada no processo referente à apreensão de uma saca de café pertencente ao desp. 10 de Bom Jesus do Norte de 5/7/1939, para 250 sacas remetidas por S/A Comércio de Café, Quota Retida 39/40:

*Visto o processo n. 9/22-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Retida (safra de 1939/1940), classificado como avariado por água, pódre, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8/7/1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, § 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8/12/1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução número 398, de 8/7/1938, depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

De conformidade com o art. 16 da Res. 298, de 8/7/38, poderão os interessados recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento apresentado a esta Agência dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão do Exmo. Sr. presidente do Departamento Nacional do Café no órgão oficial da União.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador — *H. Barbosa*, gerente.

(C—9.367—8/12/1939—54\$0).

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo n. 8/269-R.

Autuado: — Afonso A. Canedo.

Para a ciência dos interessados e devidos fins, transcrevemos abaixo a decisão do Exmo. Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, exarada no processo referente à apreensão de uma saca de café pertencente ao desp. 52 de Muriaé, de 28/7/1938, Quota Retida 38/39, para 250 sacas remetidas por Afonso A. Canedo:

*Visto o processo n. 8/269-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Retida (safra de 1938/1939), classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8/7/38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requerer a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, § 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8/12/1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução n. 398, de 8/7/1938, depois de feitas no Contencioso e na Secção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

De conformidade com o art. 16 da Res. 298, de 8/7/38, poderão os interessados recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento apresentado a esta Agência dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação da decisão do Exmo. Sr. presidente do Departamento Nacional do Café no órgão oficial da União.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador — *H. Barbosa*, gerente.

C—9.366—8/12/1939—55\$1).

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo n. 9/2-D.

Autuado: Jorge José Freitas.

Para a ciência dos interessados e devidos fins, transcrevemos abaixo a decisão do Exmo. Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, exarada no processo referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Direta 39/40, pertencente ao despacho n. 15 de São Fidélis de 22/6/1939, para 50 sacas remetidas por Jorge José Freitas:

*Visto o processo 9/2-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Direta (safra de 1939/1940), classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8/7/1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requerer a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8/12/37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3º do Decreto número 19.318, de 27/8/1930, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei número 201, de 25/1/1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução número 398, de 8/7/1938, depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

De conformidade com o art. 16 da Res. 398, de 8/7/38, poderão os interessados recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento apresentado a esta Agência dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação deste edital no órgão oficial da União. O recurso deverá ser precedido, obrigatoriamente, do depósito da importância correspondente à multa nos cofres do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador — *H. Barbosa*, gerente.

(C—9.365—8/12/1939—59\$2).

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo n. 9/15-R.

Autuado: Tomé Assunção Ltda.

Para ciência dos interessados e devidos fins, transcrevemos abaixo a decisão do Exmo. Sr. presidente do Departamento Nacional do Café exarada no processo referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Retida 39/40, correspondente ao despacho 6 de Veado, de 4-8-1939, para 107 sacas remetidas por Tomé Assunção Ltda:

*Visto o processo 9/15-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Retida (safra de 1939/1940), classificado como abaixo do tipo 8 com 2 % de impurezas e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938 pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requerer a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3º do Decreto número 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei número 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho à infratora a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguinte da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

De conformidade com o art. 16 da Resolução n. 398, de 8-7-38, poderão os interessados recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento apresentado a esta Agência dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital no órgão oficial da União. O recurso deverá ser precedido, obrigatoriamente, do depósito da quantia correspondente à multa nos cofres do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

(C. — 9.364 — 8-12-1939 — 61\$2)

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo n. 9/20-DNC/C.

Autuados: Borges & Cia.

Para ciência dos interessados e devidos fins, transcrevemos abaixo a decisão do Exmo. Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, exarada no processo de infração e apreensão referente a 2 (duas) sacas de café do despacho 37 de Macaé de 27-7-1939, composto de 75 sacas, remetido por Borges & Cia.:

*Visto o processo 9/20-DNC/C, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas (2) sacas de café da Quota DNC-P/Conversão (safra 1939/1940), classificado como molado e,

Atendendo a que dito process. correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938 pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 10 (dez) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1º, § 1º, do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3º do Decreto número 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1º do Decreto-lei número 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-1938, depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente."

De conformidade com o art. 16 da Resolução n. 398, de 8-7-38, poderão os interessados recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento apresentado a esta Agência dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no órgão oficial da União. O recurso deverá ser precedido, obrigatoriamente, do depósito da quantia correspondente à multa nos cofres do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

(C. — 9.363 — 8-12-1939 — 6282)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. *Frédérico Duarte*, comandante do vapor nacional *Santarem*, entrado neste porto em 27 de outubro último, a recolher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 69\$9 (sessenta e nove mil e novecentos réis), conforme consta do processo protocolado nesta Alfândega sob n. 54.173-39.

Secretaria da Alfândega, em 6 de dezembro de 1939. — *Armando Guedes de Melo*, oficial administrativo K.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma *Rafael Morales Filho & Comp.*, a recolher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste, a quantia correspondente aos direitos integrais sobre o saldo de papel para embalagem de frutas cítricas, aplicado em 1938, conforme consta do processo aqui protocolado sob número 1.759-39.

Secretaria da Alfândega, em 7 de dezembro de 1939. — *Clovis Washington*, oficial administrativo "J".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Divisão de Infantaria

BATALHÃO VILAGRAM CABRITA

Faço público que deve se apresentar a este Batalhão, com urgência, sob pena de passar a desertor, de acordo com a Lei, o 2º Ten. *José Charters Ribeiro*, oficial subalterno deste Corpo. — *Azul de Lima Franklin*, cap. ajudante.

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO AOS FORNECEDORES

De ordem do Sr. presidente desta Comissão de Compras, faço público que as inscrições para fornecimento em 1940, à Diretoria de Engenharia (aquisição pela Comissão de Compras) devem ser renovadas, apresentando os interessados todos os documentos legais.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1939. — 1.º tenente, *José Elpidio Nogueira*, 1º ten. de Adm., secretário da C.C.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 115

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 13 de dezembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de converterem por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplican-

do-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão des-embarragadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

A relação dos materiais a que se refere este edital acha-se afixada no Departamento do Material à disposição dos interessados.

Departamento do Material, 7 de dezembro de 1939. — *P. Souza, C. M.*

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company Limited, faz saber ao trabalhador Heitor Figueiredo dos Anjos, da Via Permanente, por que se acha em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f), do decreto n. 20.465, de 4 de outubro de 1934 (abandono de serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, sala n. 75, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1939. — *Waldemar Ferreira Braga*, presidente. — *Joaquim Nunes Junior*, vice-presidente. — *Antonio Pereira Pinto*, secretário.

(C. 8.991-20-11-39-75\$5 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Ensino

APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUÁ"

Ata da reunião de concorrência do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá, para o fornecimento de um amplificador com alto-falante, pregos, etc., durante o exercício de 1939.

Aos 28 dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na Secretaria do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a comissão constituída dos seguintes funcionários: Agrônomo Romão Luiz Sól, respondendo pelo expediente do diretor; Georgino F. de Azevedo Paiva, escriptorário classe "G" e Carlos Magno Moreira, inspetor de alunos da classe "D", respondendo pelo expediente do almoxarifado, para recebimento, abertura, e julgamento das propostas apresentadas em concorrência administrativa publicada no "Diário Oficial" de 18-9-39, destinada ao fornecimento de um amplificador completo com alto-falantes, pregos, etc., ao referido aprendizado, durante o ano de mil novecentos e trinta e nove. Sob a presidência do agrônomo Romão Luiz Sól, foi aberta a reunião, não se tendo feito a chamada dos negociantes inscritos, em virtude de nenhuma firma haver comparecido ao ato, achando-se enfileirado sobre a mesa, três propostas: uma da firma G. Guilherme Stach, outra de Salvador Guedes e a terceira de Brito & Comp. Feito o cotejo dos preços, foram adjudicados à firma Salvador Guedes os seguintes artigos: massa para limpar tipos de borracha, digo, para limpar tipos de máquina de escrever e fita verde e amarela, com seis centímetros de largura; à firma F. Guilherme Stach coube os seguintes artigos: pregos e carretilhas para cadeiras; e, finalmente, à firma Brito & Comp., foram adjudicados os amplificadores, com alto falante, etc. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião e mandou que se lavrasse a presente ata que assino com os membros da comissão. — *Romão Luiz Sol*. — *Carlos Magno Moreira*. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, Confere. Secretária do Aprendizado Agrícola, 28 de setembro de 1939. (Assinatura ilegível), escriptorário.

Quadro comparativo dos preços apresentados à concorrência administrativa realizada neste Aprendizado no dia 23 de setembro de 1939, de acordo com o edital no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês.

Número	Discriminação	Brito & Cia.	F. Guilherme Stach	Salvador Guedes	Adjudicatário
1	Amplificador completo c/ alto falante, valvulas, mala e microfone de cristal, c/alto falante de 10", c/cabo de 20 metros, tomada para pick-up e pa. um alto falante extra, com 10 watts de saída, um	2:950\$0	2:955\$0	3:440\$0	Brito & Cia.
2	Amplificador de 25 watts, completo, c/alto falante, microfone e cabo, um	3:500\$0	4:100\$0	4:980\$0	Idem.
3	Pregos c/cabeça, 15 x 18, quilo.....	—	4\$6	5\$8	F. Guilherme Stach.
4	Idem, idem, 16 x 21 e 16 x 24, quilo.....	—	4\$4	5\$6	Id. m.
5	Idem, idem, 17 x 27 e 17 x 30, quilo.....	—	4\$4	5\$3	Id. m.
6	Idem, idem, 18 x 27 e 18 x 30, quilo.....	—	4\$2	4\$1	Idem.
7	Idem, idem, 20 x 36 e 20 x 39, quilo.....	—	3\$3	4\$7	Idem.
8	Carretilhas reforçadas, sup. para pés de poltronas, uma.....	—	6\$5	9\$8	Idem.
9	Massa para limpar tipos de máquinas de escrever, marca Santa Cruz, caixa.....	—	—	4\$0	Salvador Guedes.
10	Fita verde e amarela, em gorgurão c/0m.06 larg., metro.....	—	—	5\$7	Idem.

Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá, Ouro Fino, Minas Gerais, 28 de setembro de 1939. — *Georgino F. Azevedo Paiva*, escriptorário F. — Visto. — *Romão Dias Sá*, pelo diretor.

PROPOSTAS

F. Guilherme Stach, negociante, estrangeiro, estabelecido em Inconfidentes, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, — propõe fornecer a esse Aprendizado Agrícola (A.A.9), em concorrência administrativa, durante o presente exercício, de acordo com o respectivo edital publicado no "Diário Oficial" de 18 de setembro do ano em curso, declarando submeter-se a todas as exigências do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados:

1. Ampliador completo com alto falante, válvulas, mala e microfone de cristal, com alto falante de 10", com cabo de 20 metros, tomada para pick-up e para um alto falante extra, com 10 watts de saída, um, dois contos novecentos e cinquenta e cinco mil réis.... 2:955\$0
 2. Ampliador de 25 watts, completo, com um alto falante, microfone e cabo, um, quatro contos e cem mil réis 4:100\$0
 3. Prégos com cabeça, tam. 15x18, quilo, quatro mil e seiscentos réis 4\$6
 4. Prégos com cabeça, tam. 16x21 e 16x24, quilo, quatro mil e quatrocentos réis 4\$4
 5. Prégos com cabeça, tam. 17x27 e 17x30, quilo, quatro mil e quatrocentos réis 4\$4
 6. Prégos com cabeça, tam. 18x27 e 18x30, quilo, quatro mil e duzentos réis 4\$2
 7. Prégos com cabeça, tam. 20x36 e 20x39, quilo, três mil e oitocentos réis 3\$8
 8. Carretilhas reforçadas, superiores, para pés de poltronas, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6\$5
- Inconfidentes, 28 de setembro de 1939. — F. Guilherme Stach.

Salvador Guédes, negociante matriculado e estabelecido à Avenida Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a esse Aprendizado em concorrência administrativa, de acordo com o Edital publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, submetendo-se a todas as suas cláusulas, bem assim às do Edital publicado no "Diário Oficial", de 31 de maio último e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir:

1. Ampliador (amplificador) completo com alto falante, válvulas, mala e microfone de cristal com alto falante de 10", com cabo de 20 metros, tomada para pick-up e para um alto falante extra, com 10 watts de saída, um, três contos quatrocentos e quarenta mil réis 3:110\$0
2. Ampliador (amplificador) de 25 watts, completo, com um alto falante, microfone e cabo, um, quatro contos novecentos e oitenta mil réis..... 4:980\$0
3. Prégos com cabeça, tamanho 15x18, quilo, cinco mil e oitocentos réis 5\$8
4. Prégos com cabeça, tamanhos 16x21, e 16x24, quilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5\$6
5. Prégos com cabeça, tamanhos 17x27 e 17x30, quilo, cinco mil e trezentos réis..... 5\$3
6. Prégos com cabeça, tamanhos 18x27, 18x30 e 18x33, quilo, quatro mil e novecentos réis..... 4\$9
7. Prégos com cabeça, tamanhos 20x33, 20x36 e 20x39, quilo, quatro mil e setecentos réis..... 4\$7
8. Carretilhas reforçadas, superiores, para pés de poltronas, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9\$8
9. Massa para limpar tipos de máquina de escrever — marca Santa Cruz, caixa, quatro mil e novecentos réis 4\$9
10. Fita verde e amarela, em gorgitão, com 6m.06 de largura, metro, cinco mil e setecentos réis..... 5\$7

O proponente declara estar devidamente inscrito nessa Repartição, consoante o Edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 31/5/39.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1939. — Salvador Guedes.

Brito & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos à rua Silvano Brandão n. 108, Ouro Fino, propõe fornecer a esse Aprendizado em concorrência administrativa, de acordo com o Edital publicado no "Diário Oficial" de 18 do corrente, submetendo-nos a todas as suas cláusulas, bem assim às do Edital publicado no "Diário Oficial" de 31 de maio último e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir:

1. Ampliador — (Amplificador) completo com alto falante, válvulas, mala e microfone de cristal com alto falante de 10" com cabo de 20 ms., tomada para pick-up e para um alto falante extra, com 10 watts de saída, um, dois contos novecentos e cinquenta mil réis 2:950\$0
2. Amplificador de 25 watts, completo, com um alto falante, microfone, cabo, um, três contos e quinhentos mil réis 3:500\$0

O proponente declara estar devidamente inscrito nessa Repartição consoante o Edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 31/5/39.

Ouro Fino, 28 de setembro de 1939. — Brito & Comp.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Francisco de Moura:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P-10.408/38.

Em 5/12/39 — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Martins Muninhas:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P-11.616/38.

Em 5/12/39 — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Jorge Raiffau:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P-2.291/39.

Em 5/12/39 — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. O. S. Pinho (Fábrica de Cintas, etc.):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P-8.813/37.

Em 5/12/39 — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. A. Popes & Irmão Comp.:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P-7.803/39.

Em 5/12/39 — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de notificação publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 28.211.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor d'êste Departamento, no requerimento de "Royal Mail Agencies (Brazil) Limited", em 6 de dezembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 11.820, os seguintes documentos:

- a) Folha do "Diário Oficial" de 11 de outubro de 1939, com a publicação da tradução dos documentos referentes à aprovação do aumento do capital destinado às operações da sociedade no Brasil;
- b) Recibo do depósito feito no "Bank of London & South America Limited", da décima parte do aumento do capital destinado às operações da sociedade no Brasil;

c) Guia com o pagamento do sêlo proporcional ao aumento do capital destinado às operações sociais no Brasil, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal;

d) Pública forma de um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário F. (Selado com 100\$2). Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 9.464 — 8-12-39 — 33\$6).

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira Secção

Pelo presente, fica convidado o Sr. Anízio Martiniano de Melo a, no prazo improrrogável de 30 dias, contados desta data, apresentar razões de defesa no inquérito administrativo a que respondeu na Companhia Uzina Tiuma, mediante "vista" do referido inquérito, nesta Secretaria.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Oswaldo Soares*, diretor geral da Secretaria.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FILOSOFIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Sebastião Soares de Faria e de acôrdo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 e meia às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Filosofia do Direito. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) folha corrida no Juízo Criminal da Justiça local, e da polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos ou obras científicas que possua; h) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o referido concurso será encerrada no dia 24 de março de 1940, às 14 1/2 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria, no horário acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 24 de novembro de 1939. — *Flavio Mendes*, secretário.

(C-9.601 — 25-11-39 — 350\$800 — 12 vezes)

Escola de Engenharia Mackenzie

Concursos para professor catedrático das cadeiras: AVII — Sistemas e detalhes de construção; AXV — Prática profissional e organização do trabalho; VIII — Química orgânica e elementos de bioquímica

De ordem do diretor, Dr. Henrique Pegado, e de acôrdo com o disposto nos arts. 132 a 149 do Regimento Interno da Escola, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contados desta data, a inscrição para os concursos de professor catedrático das cadeiras acima mencionadas.

Qualquer outra informação será prestada na Secretaria, à rua Maria Antônia n. 403, no horário refeito.

São Paulo, 20 de setembro de 1939. — *Alexandre M. Orecchia*, secretário.

Reconheço a firma Alexandre M. Orecchia.

São Paulo, 6 de outubro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*.

(C. 8.467 — 10-10-39 — 134\$600 — 6 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO BORGES

Rua da Alfândega, 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	7.876:850\$975
Empréstimos em contas correntes	16.069:208\$800
Letras em Cobr. do Exterior	499:160\$600
Letras em Cobr. do Interior	4.052:692\$550
Valores Cauçionados	12.678:096\$200
Valores Depositados	22.813:503\$700
Garantias Hipotecárias	11.622:272\$800
Correspondentes do exterior	579:573\$600
Correspondentes do interior	10.135:930\$800
Títulos de propriedade do Banco	582:232\$200
Hipotecas	2.776:026\$800
Caixa — Em moeda corrente no banco, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos	6.093:506\$144
Tesouro Nacional, e/Depósito	100:000\$000
Ações cauçionadas	80:000\$000
Móveis e Utensílios	114:020\$000
Diversas Contas	767:416\$530
Imóveis (Valor n/propriedade à rua da Alfândega, 24) ...	450:000\$000
Total do ativo	97.290:491\$759

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de Reserva geral	278:500\$000
Fundo de reserva especial	139:250\$000
Depósitos em c/c com juros	24.307:301\$673
Depósitos a prazo fixo	4.136:343\$790
Depósito em c/c sem juros	180:341\$055
Depósitos em c/cobr. do exterior	690:131\$800
Depósitos em c/cobr. do interior	6.737:199\$750
Títulos em caução e em depósito	39.961:922\$200
Valores hipotecários	11.622:272\$800
Correspondentes do exterior	499:145\$300
Correspondentes do interior	1.989:474\$300
Apolices dep. Tesouro Nacional	100:000\$000
Letras a pagar	57:087\$800
Caução da Diretoria	80:000\$000
Diversas Contas	1.511:521\$381
Total do passivo	97.290:491\$759

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Adriano Sá Junior*, diretor-presidente. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Wilfred Pennha Borges*, contador.

(C. 9.461 — 8-12-39 — 86\$7)

Mc. KINLAY S. A.

Relatório a ser apresentado à assembléia geral ordinária, convocada para o dia 12 do corrente, conforme avisos publicados no "Diário Oficial", dos dias 28 e 29 de outubro p. p.

Senhores acionistas:

De acôrdo com o que determinam os nossos estatutos e em obediência ao que dispõe a lei, submetemos ao vosso exame e aprovação as contas, balanços e demais atos praticados pela Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1939, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Toda a escrita da Sociedade foi examinada e conferida pelos peritos contadores, senhores Mc. Auliffe, Turquand, Youngs & Comp., tendo sido a mesma encontrada em ordem, conforme relatório apresentado. Tereis de manifestar sobre esses documentos, ficando a Diretoria à vossa disposição, para prestar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *H. Tayler*, presidente.

BALANCETE GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Caixa e Bancos	315:276\$000
Contas a receber	2.796:149\$060
Stock de café, sacaria	2.283:356\$900
Títulos e Valores	172:680\$000
Ações em caução	8:000\$000
Torrefação Amorim	43:105\$000
Maquinismos, móveis e utensílios	144:768\$870
Pagamentos adeantados	29:931\$500
Contas garantidas	278:249\$940
Contas de compensação	356:350\$800
Diversas contas	118:387\$700

6.546:768\$700

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Contas correntes	2.556:112\$760
Armazens Gerais Mc. Kinlay S. A.	53:710\$480
Caução da Diretoria	8:000\$000
Contas a pagar	125:729\$890
Fundo de reserva	182:863\$640
Contas de compensação	359:350\$800
Diversas contas	263:985\$200
	6.546:752\$770

H. Taylor. — C. A. S. Pattisson. — H. R. Estill, diretores.
 Sylvia de Chermont, diretor contador.

PARCER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Mc. Kinlay S. A., por seus membros abaixo assinaados, tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1939 e dadas a exatidão e regularidade dos mesmos, é de parecer que deve o mesmo ser aprovado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1939. — *Climerio da Silva Monteiro*. — *Eugenio de Figueiredo*. — *José de Mello Moreira*.
 (C. 9.459—8-12-39—9789).

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

Sede: Rua do Rosário, 51, 1°

Capital realizado R\$. 50:000\$000

Carta Patente n. 1.273, de 13-9-35

BALANÇETE EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Títulos Descontados	53:079\$800
Títulos em Cobrança	41:611\$700
Contas Correntes Garantidas	869\$000
Valores Cauçionados	180:000\$000
Ações Cauçionadas	10:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	9:256\$700
Em bancos	494\$700
	9:751\$400

Merendórias	35:735\$400
Diversas Contas	26:976\$300
	361:023\$600

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas Correntes Movimento	21:328\$200
Contas Correntes Prazo Fixo	15:000\$000
Contas Correntes Garantidas	19:174\$300
Deposítantes Títulos em Cobrança	41:611\$700
Títulos em Caução	180:000\$000
Caução da Diretoria	10:000\$000
Contas de Consignação	387\$500
Diversas Contas	47:521\$900
	361:023\$600

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1939. — *Celestino Ramos Garcia*, gerente. — *Theodoro Franco*, contador.
 (C. 9.462—8-12-39—87\$700)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

Carta Patente n. 141 de 15-1-1923

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	458:810\$600
Empréstimos em conta corrente	636:800\$600
Empréstimos em conta caução	149:585\$900
	786:386\$500

Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior)	43:533\$600
Valores cauçionados	20:000\$000
Valores depositados	1.195:400\$000
Empréstimos hipotecários	30:000\$000
Títulos e propriedades da Cia.	5.309:648\$600
Hipotecas	110:000\$000
Caixa: em moeda corrente	336:759\$170
Caixa: em depósito no Banco do Brasil	10:000\$000
Caixa: em outros Bancos	215:198\$100
Mutuatários	558:761\$700
Diversas contas	914:388\$240
	9.988:886\$510

Passivo

Capital: Baneário	500:000\$000
de penhores	500:000\$000
	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.721:583\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.107:101\$700
Depósitos em conta corrente limitada	758:510\$900
Depósitos em conta corrente popular	268:760\$300
Depósitos a prazo fixo	1.455:574\$800
Depósitos em conta cobrança do interior	43:533\$600
Títulos em caução e em depósito	1.215:400\$000
Valores hipotecários	110:000\$000
Diversas contas	2.308:122\$210
	9.988:886\$510

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *Jair Fromm de Oliveira Boro*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.
 (C. 9.369—8-12-39—89\$8).

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta Patente n. 204, de 27 de março de 1924

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.340:115\$900
Empréstimos em C. Correntes	745:562\$900
Imoveis	177:200\$000
Móveis e Utensílios	28:900\$000
Caixa e Bancos	231:023\$200
Títulos em cobrança	93:732\$300
Valores depositados	1.660:750\$000
Valores cauçionados	701:007\$300
Hipotecas	73:500\$000
Administração de bens	231:000\$000
Contratos de imóveis	97:200\$000
Correspondentes	349:120\$000
Diversas contas	127:981\$100
	6.853:093\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundos de Reserva	157:079\$400
Depósitos a prazo fixo	678:959\$500
Contas Correntes com juros	859:321\$600
Conta Corrente especial	348:803\$600
Prestamistas de terrenos	96:175\$000
Títulos redescotados	375:000\$000
Credores por títulos	93:732\$300
Títulos em Caução e em Depósito	2.361:757\$300
Garantias hipotecárias	73:500\$000
Propriedades em administração	231:000\$000
Contratantes	97:200\$000
Correspondentes	349:120\$000
Diversas contas	144:441\$300
	6.853:093\$000

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Lr. Camillo Altílio Filho*, diretor. — *Dr. Francisco Guimarães*, diretor. — *Dniester Marques da Silva*, contador.
 (C. 9.455 — 8-12-39 — 83\$6.)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS, S. A.

Casa Bancária

Carta patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Empréstimos em c/correntes	20.582:965\$900
C/correntes garantidas	2.066:516\$500
Credores e devedores diversos	25:150\$500
Valores cauçionados	1.778:079\$100
Valores pignoratícios	452:072\$000
Títulos em cobrança	102:500\$000

Caixa:

Em moeda corrente e em depósitos em outros bancos	4.639:781\$300
Diversas contas	138:741\$300
	29.785:834\$900

Passivo

Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	49.973\$900
Depósitos em c/correntes	26.629.973\$300
Credores por títulos caucionados	1.778.079\$400
Credores por títulos em cobrança	102.500\$000
Garantias diversas	452.072\$000
Diversas contas	303.236\$300
	29.785.834\$900

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1939. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, gerente. — *Mario Scheidegger*, contador.
(C. 9.463 — 8-12-939 — 66\$500)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

Cartas Patentes expedidas em 27-10-1936, de ns. 1.408, 1.409, 1.410 e 1.407, respectivamente

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de Reserva	\$ 20.000.000,00

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE S. PAULO, SANTOS, RECIFE E RIO DE JANEIRO

Ativo

Letras descontadas	29.190.235\$100
Letras e efeitos a receber por c/ própria do exterior	5.127.481\$000
Letras e efeitos a receber por c/ própria do interior	5.022\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	25.050.950\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	37.601.136\$700
Empréstimos em contas correntes	171.592.526\$200
Valores caucionados	91.522.483\$800
Valores depositados	158.134.295\$700
Filiais no País	27.017.863\$100
Filiais no estrangeiro	1.095.461\$500
Correspondentes no exterior	1.765\$400
Correspondentes no País	2.168.931\$200
Títulos pertencentes ao Banco	2.118.020\$600
Diversas contas	16.848.707\$300
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros bancos	86.615.373\$700
Total do Ativo	615.193.253\$800

Passivo

Capital	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente	202.923.864\$000
Depósitos com aviso prévio	25.595.381\$600
Valores em caução e em depósito	249.656.779\$500
Filiais no País	30.511.234\$300
Filiais no estrangeiro	10.146.029\$800
Correspondentes no exterior	397.294\$000
Correspondentes no País	657.327\$600
Credores por letras a cobrar	62.652.086\$700
Diversas contas	23.653.256\$300
Total do Passivo	515.193.253\$800

Pelo The Royal Bank of Canada: *W. N. Frank*, gerente interino.
— *R. J. Rogers*, contador.

(C. 9.454 — 8-12-939 — 98\$9.)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA AGRÍCOLA DA VARIANTE

Duplicata do primeiro traslado de escritura pública de constituição definitiva de sociedade denominada "Sociedade Anônima Companhia Agrícola da Variante", como abaixo segue:

Saibam quantos esta pública escritura virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e nove, aos sete dias do mês de novembro, do dito ano, nesta cidade de Santos, comarca do mesmo nome, do Estado de São Paulo, em meu cartório, perante mim Tabelião ao final nomeado, compareceram partes entre si justas e contratadas, reciprocamente outorgantes e outorgados a saber: *João Lunardelli*, *Ari Camargo*, *Urbano Lunardelli*, *Dr. Angelo Nino*, médico, *Saturnino Fernandes*, espanhol e *Antônio Fernandes*, também espanhol, todos lavradores, brasileiros os demais, domiciliados em Catanduvas, deste Estado, os quatro primeiros nomeados, e os demais em Mirassol, também deste Estado, todos neste ato representados por seu bastante procurador, *Dr. Ariosto Guimarães*, advogado, domiciliado nesta cidade de Santos, nos termos das duas procurações que neste ato exhibiu e ficam registradas neste cartório a fls. 111 verso e 112 do Livro próprio n. 32, e pela procuração lavrada nestas mesmas notas a fls. 138 do Livro próprio n. 129, *Salvador Pagano*, italiano, banqueiro, casado, domiciliado em Cravinhos, deste Estado e *Gaspar Pagano*, italiano, lavrador, casado, domi-

ciliado em São Paulo, ambos neste ato representados por seu bastante procurador, *Alvaro Pereira Guimarães*, casado, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade, nos termos das procurações que neste ato exhibiu a ficam registradas neste cartório a fls. 112 e 113 do livro próprio n. 32, *Manuel Gonçalves*, brasileiro, industrial e comerciante, domiciliado em Mirassol, deste Estado, neste ato, representado por seu bastante procurador, *Jorge Barrack*, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração que exhibiu a fica registrada neste cartório a fls. 113 v. do livro próprio n. 32, e *Horácio Pagano*, italiano, comerciante casado, domiciliado nesta cidade, todos, maiores, e capazes, conhecidos os presentes de mim Tabelião e das duas testemunhas abaixo nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé, perante as quais pelos mencionados outorgante e reciprocamente outorgados, me foi dito o seguinte: — que, entre todos eles está ajustado constituir em nesta cidade, distrito de paz e comarca de Santos, do Estado de São Paulo, uma sociedade anônima com o capital de um mil contos de réis (1.000.000\$00) em mil (1.000) ações do valor nominal de um conto de réis (1.000\$00) — cada uma, com a denominação de, *Sociedade Anônima Companhia Agrícola da Variante*, entrando *João Lunardelli* com 225 ações, *Ari Camargo*, com 125 ações; *Urbano Lunardelli*, com 100 ações; *Saturnino Fernandes* com 84 ações; *Horácio Pagano*, com 84 ações; *Salvador e Gaspar Pagano*, com 83 ações cada um; *Antônio Fernandes*, com 83 ações; *Manuel Gonçalves* com 83 ações e o doutor *Angelo Nino*, com cinquenta (50) ações, sendo que o valor dessas ações será realizado em dinheiro corrente brasileiro; que, a primeira Diretoria da Sociedade ora formada, fica constituída do modo seguinte, para os dois (2) primeiros anos, as aber: — Presidente: *João Lunardelli*; Secretário: *Saturnino Fernandes*; Tesoureiro: *Horácio Pagano*. — Conselho Fiscal: 1º ano — *Alvaro Pereira Guimarães*, *Dr. Ariosto Guimarães* e *Manuel Gonçalves*, e Suplentes: *Jorge Barrack*, *Alvaro Guimarães Filho* e *Felipe di Monaco*. — que a referida Sociedade Anônima Companhia Agrícola da Variante, deverá ser regida pelos Estatutos seguintes: — "Capítulo I) — da Sociedade, seus fins e duração — Artigo 1º — A Sociedade terá a denominação de "Sociedade Anônima Companhia Agrícola da Variante. — Artigo 2º — O objeto da Sociedade, cuja natureza é civil, é a cultura de café, algodão, mandioca e cereais e a criação e engorda de gado. — Artigo 3º — A sede e foro da Sociedade será em Santos. — Artigo 4º — A duração da Sociedade será pelo prazo de vinte (20) anos, a contar da data do registro da Sociedade na Junta Comercial. — Capítulo II) — Do Capital social. — Artigo 5º — O capital social é de um mil contos de réis (1.000.000\$00) representado por mil (1.000) ações nominativas do valor de um conto de réis (1.000\$00) cada uma, podendo ser elevado, por deliberação da Assembléia Geral, precedendo proposta da Diretoria. — Artigo 6º — No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na distribuição das novas ações na proporção das que possuírem, uma vez satisfeitas as condições aprovadas pela assembléia geral. — Artigo 7º — As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade, que não reconhece mais de um proprietário para cada uma. — Artigo 8º — As ações serão integralizadas desta forma: — quarenta por cento (40 %) após a constituição desta Sociedade; e o restante quando a Diretoria julgar conveniente. — Artigo 9º — As ações serão nominativas até o seu integral pagamento. Resolvido o dito pagamento, poderão ser convertidas em ações ao portador. A conversão só poderá ser feita por deliberação da Assembléia Geral. — Capítulo III) — Da administração. — Artigo 10º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, presidente, secretário e tesoureiro, cujo mandato será de dois anos e poderá ser renovado. — Artigo 11º — Cada diretor fará caução de dez (10) ações para garantia de sua gestão. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até a aprovação das contas do último ano em que haja o diretor, servido. Artigo 12º) — O ordenado mensal dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 13º) — Os Diretores eleitos que, sem causa justificada, deixarem de exercer as respectivas funções por mais de trinta dias, serão considerados como tendo renunciado o cargo, salvo o caso de licença, que poderão obter da Diretoria. Artigo 14º) — No impedimento temporário de qualquer diretor eleito, ou em caso de renúncia ou falecimento, será convidado pela Diretoria um acionista para preencher a vaga, até que se apresente o substituto ou seja eleito outro diretor. Artigo 15º) — Compete à Diretoria, além dos poderes expressos no artigo 101 e nos números 1 e 2 do Artigo 102 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, mais as seguintes atribuições: — I) — Organizar o regimento interno; — II) — Nomear, demitir ou suspender os empregados, marcar-lhes os vencimentos e as fianças que devem prestar e organizar os quadros dos mesmos empregados; III) — Escolher o estabelecimento de crédito onde devem ser depositados os valores sociais; IV) — Convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias; V) — Organizar o quadro dos empregados que devem ser contemplados com gratificações. Artigo 16º) — Compete ao presidente: I) — Executar e fazer executar fielmente estes Estatutos, o regimento interno, as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; II) — Superintender a assembléia Geral dos acionistas, em nome da administração, o relatório anual das operações e do Estado da Sociedade; IV) — Presidir as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias e as sessões da Diretoria; V) — Assinar os balanços e balancetes, abrir e assinar a correspondência da Sociedade; VI) — Assinar, com o Tesoureiro, os cheques de retirada de dinheiro dos Bancos, bem como quaisquer papéis ou documentos de responsabilidade da Sociedade; VII) — Visar as contas que devem ser pagas pelo Tesoureiro; VIII) Constituir mandatários que representem a Sociedade em Juízo ou fora

dele. Artigo 17º) — Ao Secretário compete redigir toda a correspondência da Sociedade e as atas das seções da Diretoria. Artigo 18º) — Ao Tesoureiro compete: I) — Receber e guardar todos os valores e dinheiros pertencentes a Sociedade; II) — Pagar as contas que forem visadas pelo presidente; III) Assinar, com o presidente, os cheques de retirada de dinheiro dos Bancos, bem como quaisquer papéis e documentos de responsabilidade da Sociedade. — Capítulo IV) — Do Conselho Fiscal. — Artigo 19º) — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros e de suplentes em igual número eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — Artigos 20º) — No caso de renúncia do cargo, falecimento ou impedimentos por mais de dois meses, será o membro do conselho fiscal substituído pelo suplente mais votado. Artigo 21º) — O Conselho Fiscal exercerá as funções que lhes são conferidas pela lei das sociedades anônimas, competindo-lhe mais comparecer às sessões da diretoria, todas as vezes que for convocado, assinando as respectivas atas. Artigo 22º) — Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes perceberão a gratificação que lhes for marcada na primeira assembléa geral ordinária. — Capítulo V) — Das Assembléas Gerais. Artigo 23º) — Compete à Assembléa Geral: I) — Alterar e reformar os estatutos da Sociedade; II) — Deliberar sobre as contas prestadas anualmente pela administração; III) — Eleger os membros da diretoria e os do Conselho Fiscal na forma dos artigos 16º e 19º; — IV) — Deliberar sobre tudo que for do interesse da sociedade e não estiver expressamente cometido à administração. Artigo 24º) — A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente no mês de janeiro e extraordinariamente, nos casos seguintes: I) — quando for requerida a sua reunião, por acionistas, em número não menor de sete, cujas ações representem, ao menos um quinto do capital social; II) — quando a diretoria julgar necessário; III) — quando o conselho fiscal entender que ocorrem motivos graves e urgentes para a convocação. — Artigo 25º) — Nas sessões extraordinárias a assembléa geral só poderá tratar do objeto para que houver sido convocada. Artigo 26º) — A convocação ordinária será feita por anúncios publicados pelos jornais, pelo menos quinze dias antes do indicio para a reunião, e a extraordinária com cinco dias de antecedência. Artigo 27º) — O acionista escreverá o nome e o número de ações que possuir no livro de presença, sempre que houver a reunião da Assembléa Geral. Artigo 28º) — Os acionistas poderão fazer-se representar por procuradores, legalmente constituídos contanto que este sejam também acionistas. Não podem ser procuradores os inemoros da diretoria e os do conselho fiscal. Artigo 29º) — O procurador escreverá no livro de presença, o seu nome e o do mandante, declarando o número de ações que este possui. Artigo 30º) — Cada ação dá direito a um voto. Artigo 31º) — A assembléa geral ordinária ou extraordinária, será presidida pelo presidente da Sociedade que indicará dois acionistas para secretários os quais, sendo aprovados pela assembléa, tomarão lugar à mesa. Artigo 32º) — A assembléa Geral somente poderá deliberar achando-se reunidos acionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital social. Parágrafo único — Se este número não se reunir, nova reunião será convocada, com antecipação de cinco dias, por anúncios nos jornais, declarando-se que na segunda reunião se deliberará, qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem. Artigo 33º) — Quando a Convocação tiver por objeto algum dos casos previstos no artigo 131 do Decreto 434, de 4 de julho de 1891, a assembléa geral só poderá deliberar achando-se reunidos acionistas que representem, pelos menos, dois terços do capital social. § 1º) — Se nem na primeira, nem na segunda convocação comparecer o número requerido de acionistas, far-se-á a terceira, por anúncios, e por cartas aos acionistas, declarando-se nos anúncios, e nas cartas que a assembléa geral poderá deliberar validamente, qualquer que seja o capital representado pelos acionistas que comparecerem. § 2º) — A segunda e a terceira convocações serão feitas com antecedência, pelo menos de três dias. § 3º) — Cinco dias, pelo menos, antes da reunião da Assembléa Geral ficará suspensa a transferência das ações. Artigo 34º) — A assembléa geral ordinária, a realizar-se em janeiro, terá os fins indicados no artigo 143 do Decreto n. 434 citado, e antes da sua reunião serão cumpridas pelos administradores todas as exigências do artigo 147 do mesmo Decreto. Artigo 35º) — Podem votar na assembléa geral os acionistas que tiverem transferido suas ações a terceiros, em caução. Artigo 36º) — Serão admitidos a votar na assembléa geral: I) — O tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado; II) — O marido por cabeça da mulher e os pais pelos filhos menores; III) — O sócio de firma comercial pela mesma; IV) — o representante da administração de sociedade anônima ou corporação; V) — o inventariante pelo acervo "pro indiviso"; VI) — os síndicos e liquidatários pelas massas falidas. Artigo 37º) — Os membros da administração não poderão votar sobre os balanços, inventários e contas que prestarem, nem os do conselho fiscal sobre seus pareceres. Capítulo VI) — Dos Lucros, Fundos de Reserva e Dividendos. Artigo 28º) — Os lucros líquidos verificados anualmente serão distribuídos em dividendos, em porcentagem, para fundo de reserva, em prêmio à diretoria e em gratificação aos empregados. As porcentagens para fundo de reserva, prêmio à diretoria e gratificação, serão fixados, cada ano, pela assembléa geral ordinária. Artigo 39º) — As importâncias do fundo de reserva serão colocadas as cadernetas bancárias, a prazo fixo. — Disposições suplementares: — Artigo 40º) — Ficam autorizados o presidente e o secretário da sociedade, a adquirir para esta, as fazendas denominadas "Antônio Vieira" e "Castelo", do Sr. Candidiano Leite, situadas em Valparaíso, pelo preço de oitocentos contos de réis (800:000\$00), pagando trezentos contos de réis

(300:000\$00), à vista e os restantes em prestações que serão garantidas, assim como os respectivos juros de 8 %, por hipoteca das mesmas fazendas; podem os aludidos diretores assinar e aceitar a escritura de compra e venda, com cláusula de hipoteca, outorgando esta, e todas as suas estipulações. Podem ainda os mesmos diretores, assinar e aceitar letras de câmbio e quaisquer outros títulos, de responsabilidade, referentes à aquisição do gado existente nessas mencionadas Fazendas". E nada mais se continha nos ditos Estatutos, para aqui bem e fielmente transcrita; — que, sobre o valor do capital, foi recolhido, em data de hoje, no Banco do Brasil, desta cidade, a quantia de cem contos de réis (100:000\$00) que correspondem à 10 % daquele capital social que é de um mil contos de réis, conforme provam com o documento adiante transcrito. Então, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, diante das mesmas testemunhas, me foi dito que, pela presente escritura e melhores termos de direito, de sua livre e espontânea vontade, declaram, por si seus herdeiros ou sucessores, solenemente constituída em definitiva a Sociedade Anônima Companhia Agrícola da Variante, nos expressos termos desta escritura. Apresentaram-me a distribuição desta a minha hoje feita, o selo federal de 3:600\$2, que vai abaixo colado e inutilizado, a guia-documento, provando o recolhimento dos 10 % sobre o capital social, no Banco do Brasil, de acordo com a Lei, cujo teor é o seguinte: — "Banco do Brasil — 100:000\$00. — Recebemos do senhor Horácio Pagano, diretor-tesoureiro da Sociedade Anônima Companhia Agrícola da Variante, a quantia de cem contos de réis correspondente à décima parte do capital com que se constitui a referida sociedade de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e conforme guia de 7 de novembro de 1939. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Santos, 8 de novembro de 1939. Pelo Banco do Brasil. — José Maria Gonçalves Resende, chefe de Serviço. — Waldemar Costa, caixa. — Selado com 132 federais — com 200\$00 — (no centro está em tinta violeta a palavra "Original"). — De como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura que feita, lhes sendo lida diante das mesmas testemunhas, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, do que dou fé e assino com as mesmas testemunhas a tudo presentes que são: — Antônio da Silva e Mário de Menezes, maiores, aqui residentes e conhecidos de mim Tabelião que de tudo dou fé. Eu, Sebastião T. de Camargo, primeiro escrevente juramentado a escrevi sob minuta. Eu, Francisco Teixeira da Silva Junior, Tabelião subscreevi. Santos, 8 de novembro de 1939. — Ariosto Guimarães. — Alvaro Pereira Guimarães. — Jorge Barrack. — Horácio Pagano. — Antonio da Silva. — Mario de Menezes. — (Estão coladas e devidamente inutilizadas trinta e sete estampilhas federais do valor total de três contos, seiscentos mil e duzentos réis, inclusive de educação e saúde e mais cinquenta mil réis de Emolumentos do Estado). — Nada mais. Traslada em duplicado do original, aos 9 dias do mês de novembro de 1939. Eu, Sebastião T. de Camargo, Tabelião substituto a conferi, subscreevi e assino em público e raso. — Em test. (sinal público) da verdade — Sebastião T. de Camargo, 3º Tabelião substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a "Sociedade Anônima Companhia Agrícola da Variante", com sede em Santos, arquivou nesta repartição sob n. 13.410, por despacho em sessão de vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta e nove, a escritura pública de sua constituição definitiva, lavrada nas notas do terceiro Tabelião da cidade de Santos, em oito de novembro de mil novecentos e trinta e nove, na qual vem transcritos seus estatutos sociais e demais documentos de constituição, do que dou fé, Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Nadir Silveira Eponza, escriturária, a escrevi, conferi e assino. — Nadir Silveira Eponza. Eu, José Alves de Campos, chefe substituto da seção do Espediente e Correspondência, a subscreevo e assino. — José Alves de Campos.

(C. 9.374 — 8-12-1939 — 408\$00)

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	2.212:117\$200
Letras e efeitos a receber	1.819:051\$400
Empréstimos em conta corrente	556:039\$200
Títulos e fundos pertencentes ao banco	15:000\$000
Hipotecas	100:000\$000
Valores depositados	1.081:500\$000
Valores caucionados	20:000\$000
Despesas de instalação	6:813\$500
Caixa:	
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros bancos	179:96\$000
Diversas contas	107:927\$700
	6.111:441\$000

<i>Passivo</i>		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	60:000\$000	
Depósitos em conta corrente:		
Movimento	110:313\$900	
Prazo fixo	1.229:087\$200	
Letras a prêmio	214:000\$000	1.553:401\$100
Valores hipotecários		
Depósitos em conta de cobrança	1.819:051\$400	
Depositantes de títulos e valores	1.081:500\$000	
Depositantes de valores em garantia	20:000\$000	
Diversas contas	167:059\$800	
Dividendos a pagar	31:260\$000	
Efeitos a pagar	276:168\$700	
		6.111:441\$000

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Attila Castro*, diretor-presidente. — *Jose Felizola Zucarino*, diretor-secretário. — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador.

(C 9.379 — 8-12-939 — 82\$600)

ALIANÇA-STARFILM S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ALIANÇA-STARFILM, S. A.,
REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1939

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, na sede social da Aliança-Starfilm, S. A., nesta cidade, à Praça Getúlio Vargas n. 2 (fois) é aclamado presidente da assembléia geral, para dirigir-lhe os trabalhos, o acionista Sr. Comendador Giovanni Mazzoni, o qual toma assento à mesa, e convida para servir de secretários os senhores Dr. Lazari Guedes e João Batista Roza. O senhor presidente, depois de verificar, pelo livro de presença, que estão presentes dez acionistas, representando mil e quinhentas ações ou seja a totalidade do capital social, diz que ha número legal, e declara aberta a sessão. O senhor presidente, em seguida, diz que o fim da presente assembléia geral ordinária, conforme os editais de convocação publicados no "Diário Oficial" de 16 (dezesseis) de novembro de mil novecentos e trinta e nove, número duzentos e sessenta e seis, tem por objeto a discussão e aprovação do relatório, inventário, contas e balanço da diretoria, relativos ao exercício de primeiro de maio de mil novecentos e trinta e oito a trinta e um de março de mil novecentos e trinta e nove; a leitura do parecer do Conselho Fiscal, a eleição do novo Conselho Fiscal, e eleição de um novo diretor-presidente, em virtude da renúncia do atual. Depois, a convite do senhor presidente, o diretor senhor Arthur A. Roeder, procede à leitura do relatório da diretoria, em vista do mesmo ter sido publicado no "Diário Oficial", com incorreções, cujos termos exatos são os seguintes: "Senhores acionistas: Temos a honra de apresentar à vossa aprovação o balanço fechado em trinta e um de março último. A situação excepcionalmente difícil do mercado europeu de filmes e as negociações entabuladas para fazer face à situação financeira provocada pelas mudadas condições de vendas impostas pelos produtores, obrigaram-nos a adiar esta convocação, no intuito de poder expor e submeter à vossa aprovação as medidas cogitadas. Os algarismos do nosso balanço não exigem comentários. Uma política de sã administração aconselhou-nos a avaliar severamente o nosso "stock" de filmes. Por outro lado, a desvalorização do mil réis comprometeu a maior parte dos lucros previstos, e, sendo presente a escassez de numerários, julgamos oportuno não propor distribuição de dividendos e passar para a reserva o saldo da conta Lucros e Perdas em réis noventa e seis contos, novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos réis. Convidamo-vos a aprovar o balanço fechado em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e nove, que se resume em réis dois mil e trezentos e setenta contos, quatrocentos e vinte mil e duzentos réis, no ativo e réis setecentos e setenta e três contos, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos réis no passivo (excluído o capital e as reservas). Rio de Janeiro, 16 (dezesseis) de novembro de mil novecentos e trinta e nove. — *José Martinelli*, diretor-presidente. — *Arthur Roeder*. — *Stefan Gutmann*. — *Giovanni Mazzoni*. — *Arthur Wittenstein*, diretores." Pede a palavra, logo após, o acionista Dr. Lazari Guedes, que propõe a assembléia a dispensa da leitura do balanço e contas, em vista desses documentos terem sido publicados no "Diário Oficial", de deztoito de novembro de mil novecentos e trinta e nove, número duzentos e sessenta e oito, sem incorreções, e serem do conhecimento de todos os presentes, proposta esta que é discutida e aprovada. Depois, o senhor Dr. Eurico de Freitas Valle, convidado pelo senhor presidente, procede à leitura do parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Sob a convocação da Diretoria da "Aliança-Starfilm, S. A." e no cumprimento do que prescrevem os seus estatutos, os membros do Conselho Fiscal que este subcrevem, reuniram-se na sede da sociedade e examinaram detidamente o balanço, inventário e contas da Diretoria, relativos ao ano social encerrado em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e nove, procederam ao devido trabalho de confronto com os lançamentos feitos nos livros da contabilidade da sociedade, tendo achado tudo exato, na mais perfeita ordem e rigorosa clareza, pelo que propõem que sejam aprovados o balanço, inventário, contas e atos da Diretoria, relativos ao ato, digo ano social

encerrado em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e nove. Rio de Janeiro, dezesseis de novembro de mil novecentos e trinta e nove. — *Manrico Parodi*. — *Mario da Gama Machado*. — *Eurico de Freitas Valle*." Terminada a leitura do parecer acima transcrito, o senhor presidente põe em discussão e aprovação, separadamente, o relatório, o balanço, as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, acima aludidos, sendo todos esses documentos aprovados unanimemente, abstenho-se de votar os inibidos por lei. O senhor presidente submete à aprovação da assembléia a renúncia do senhor diretor-presidente, comendador José Martinelli, e, sendo esta aprovada, procede-se à eleição para o mesmo cargo, sendo eleito unanimemente, o acionista senhor Pedro Vaz Ferreira, que é imediatamente empossado nas funções de diretor-presidente. Passa-se, em seguida, a eleição para o Conselho Fiscal, relativo ao exercício futuro, e feito o escrutínio, são eleitos: para membros efetivos, Dr. Eurico de Freitas Valle, Sr. Silvio Lazari, Dr. Ernesto Silagy; para membros suplentes, Dr. Eurico Paulo da Fonseca Valle, Sr. Renato Cataldi, Sr. Alecy Gonçalves. — O senhor presidente declara que, nada mais ha a tratar, e, si ninguem mais quizer usar da palavra, encerrará a sessão. O senhor presidente, então, propõe à assembléia que se consigne na ata um voto de agradecimento ao acionista comendador José Martinelli, pelos grandes serviços que prestou à sociedade, no cargo de presidente da mesma e antecipadamente, pelos que ainda lhe prestará, fora dessas funções, proposta esta que é aprovada sob aclamação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a assembléia, suspendeu a sessão pedindo que esperassem ser lavrada a respectiva ata, que eu primeiro secretário mandei lavrar e depois de lida e achada conforme pelos presentes a assinam. — *Lazari Guedes*. — *Giovanni Mazzoni*. — *João Baptista Roza*. — *Arthur A. Roeder*. — *Stefan Gutmann*. — *Arthur Wittenstein*. — *Ernesto Silagy*. — *Eurico de Freitas Valle*. — *Eurico Paulo da Fonseca Valle*.

(C-9.368 — 8-12-939 — 131\$3)

SOCIEDADES CIVIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Na secretaria da Faculdade, à rua Cadete Ulisses Veiga número 25, estão abertas de 20 a 30 de dezembro, as inscrições do Concurso de Habilitação para o preenchimento de 60 vagas.

São exigidos os seguintes documentos:

- Prova de conclusão do curso secundário, de conformidade com a Circular 1.200 de 1/6/937 — Título II — 3º, a, b, c, d, e, f).
- Certidão que prove a idade mínima de 17 anos.
- Carteira de identidade.
- Atestado de idoneidade moral.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Atestado de vacina anti-variolica.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1939. — *A. Fontes*, diretor.

(C. — 9.186 — 23-11-39 — 67\$3).

CAIXA HUMANITÁRIA DOS PEDREIROS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada n/Capital, onde tem sede, aos 18 de março de 1893, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fins: a) Auxiliar pecuniariamente os seus associados na forma estabelecida pela presente lei, quando enfermos ou impossibilitados de trabalhar; b) proporcionar aos herdeiros dos associados que tenham falecido em pleno gozo dos seus direitos sociais, um auxílio para o funeral, na forma estabelecida pela presente lei. A Caixa será administrada por um Conselho Administrativo composto de 19 membros. A diretoria será composta de cinco membros: presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele) 1.º e 2.º Secretários — Tesoureiro e Procurador. Verificada a impossibilidade da Caixa preencher os seus fins, será dissolvida na forma prevista pelo Código Civil Brasileiro, podendo também ser dissolvida quando tiver menos de 5 sócios, devendo esse caso ser publicado três dias, no mínimo, em jornal de grande circulação. — Aprovada a dissolução, serão os seus bens vendidos e depois de pagos todos os seus compromissos, será o saldo restante rateado entre os sócios então existentes. — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da Caixa. — Os seus estatutos só poderão ser reformados total ou parcialmente mediante autorização de uma Assembléia Geral aprovada, por assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

A Diretoria

(C. 9.370 — 8-12-1939 — 36\$7)

ANÚNCIOS

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada e custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundada n/capital sua sede e fôro, de duração indeterminada, com o patrimônio social por se constituir, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, tem por fim: promover a defesa dos interesses dos funcionários, pugnando junto aos poderes públicos pelo respeito aos seus direitos, vitória das suas aspirações, esforçando-se para que da sua integração resulte o aperfeiçoamento gradativo da máquina administrativa do país, prestar assistência moral, material, jurídica, médica e odontológica ao associado, esposa, filhos menores e filhas solteiras, inscritos na Secretaria, e outros mais previstos nas letras c e h do art. 4º, e uma caixa funerária. Dissolvida a União, o que só poderá ser feito pela assembléia geral, os seus bens, depois de liquidados o seu passivo, serão distribuídos igualmente entre os sócios. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fôra dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros. Seus estatutos só poderão ser reformados em assembléia convocada especialmente para esse fim. — A diretoria.

(C. 9.375 — 8-12-939 — 30\$600)

Sociedade Filantrópica Duque de Caxias

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada n/capital sua sede e fôro, de duração indeterminada, com o patrimônio social por se constituir, não respondendo os sócios pelos compromissos sociais, tem por fim proteger a infância desvalida, órfãos em geral, e a criação e manutenção do Orfanato Duque de Caxias. Será administrada por uma diretoria composta de presidente, 1º e 2º secretários, vice-presidente, tesoureiro e procurador. Seus estatutos serão reformados em assembléia geral, por maioria de seus membros. Extingue-se a Sociedade, por não poder seus sócios, com seus recursos e esforços ou patrimônio social, manter a instituição, caso em que será extinta, sendo os interessados entregues aos responsáveis, e os demais com os remanescentes da Sociedade e haveres do Orfanato, entregues à Santa Casa da Misericórdia. — A Diretoria.

(C. 9.376 — 8-12-939 — 21\$400)

Patrimônio Imobiliário S. A.

São convocados os Srs. acionistas para em reunião de assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 103, 1º andar, sala 9, no dia 27 de dezembro, às 15 horas, aprovarem as contas e balanço sociais, o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, e procederem à nomeação dos novos membros do Conselho Fiscal.

Rio, 9 de dezembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.377 — 8-12-939 — 33\$700 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário S. A.

A Diretoria, com plena aprovação do Conselho Fiscal, convida os Srs. acionistas para em reunião de assembléia geral extraordinária a efetuar-se em 27 de dezembro deste ano, na sede social, à avenida Rio Branco n. 103, 1º andar, sala 9, às dezesseis horas, deliberarem e resolverem sobre uma proposta de interesse geral, referente aos bens imóveis sociais, nos termos do art. 21, letra G, dos estatutos.

Rio, 9 de dezembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.378 — 8-12-939 — 33\$700 — 3 vezes)

Caixa Beneficente dos Operários em Calçado

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundada n/capital sua sede e fôro em 24 de dezembro de 1911, de duração indeterminada, com o patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios subsidiariamente pelos compromissos sociais, são seus fins: auxiliar pecuniariamente seus sócios quando impossibilitados de trabalhar e que estejam enfermos em suas residências, hospital ou casa de saúde, conceder auxílio de viagem aos mesmos quando se ausentarem do perímetro social afim de tratar de enfermidade, conforme prescrição médica, e mais previstos nas letras c, d, e e f do art. 1º. Será administrada por um Conselho Administrativo e dirigida por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fôra dele), 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador e bibliotecário-arquivista. Dissolvida a Caixa, conforme previsto no art. 48, serão seus bens vendidos e depois de pagos seus compromissos, o saldo restante será repartido pelos órfãos e viúvas necessitados e inscritos na Caixa Pró órfãos e Viúvas D. Maria José de Vasconcelos e pelos sócios existentes. Seus estatutos só poderão ser reformados em assembléia convocada para esse fim. — A diretoria.

(C. 9.465 — 8-12-939 — 30\$600)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS POR ALVARÁ

O corretor Luerécio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do M. M. juiz de Diretor da Provedoria e Resíduos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa de 11 de dezembro de 1939, 100 (cem) apólices da Prefeitura do Distrito Federal, empréstimo de 1906, juros de 6 %, nominativas, pertencentes ao espólio de Ernestina Diniz de Oliveira Rodrigues.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(C. 9.372 — 8-12-939 — 12\$200)

Companhia Cervejaria Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem no próximo dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Senador Euzébio n. 131, em assembléia geral extraordinária, para o fim de eleger diretores para cargos vagos na Diretoria e tratar de assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939. — A diretoria.

(C. 9.371 — 8-12-939 — 39\$800 — 3 vezes)

Declaração

Perdeu-se a guia de depósito n. 4.873, de 5 de agosto de 1922, pela qual foram depositadas no Tesouro Nacional, por Joaquim Carneiro Dias e sua mulher, dez apólices da dívida pública federal, ao portador, de ns. 52.813 e 52.822, emitidas pelo Decreto de 1917, valor de 1:000\$000 cada uma, como garantia da fiança do despachante aduaneiro Carlos Honório de Figueiredo. — Joaquim Carneiro Dias.

Reconheço a firma Joaquim Carneiro Dias.

Rio, 8 de dezembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Manoel Arindo Costa, tabelião interino.

(C. 9.373 — 8-12-939 — 16\$300)

Companhia Industrial e Importadora Atlas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na rua Marechal Floriano n. 132, às 14 horas do dia 20 de dezembro do corrente, para resolverem a modificação de alguns dos artigos dos estatutos e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1939. — A diretoria.

(C. 9.633 — 7-12-939 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar, sala 924, e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos estatutos no tocante ao capital social.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.362 — 8-12-939 — 39\$800 — 2 vezes)

Companhia Suburbana Industrial**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se a 13 do corrente mês de dezembro de 1939, na sede social, à rua 1º de Março n. 51, sobrado, às 16 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre renúncia do diretor-gerente, eleição de substituto, proposta e alteração de estatutos no que diz respeito a honorários de diretores e membros do Conselho Fiscal, épocas dos balanços, distribuição de lucros e outras modificações decorrentes das deliberações então tomadas a respeito.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1939. — *Elysio Mogalhães*, diretor-presidente. — *Dr. Arthur C. Rios*, diretor-tesoureiro.
(C. 10.838 — 5-12-939 — 61\$200 — 3 vezes)

A Praça

Joaquim Antônio de Almeida, tendo comprado o estabelecimento comercial de Bar, à rua Dias da Cruz n. 122, do Sr. M. Dias Segundo, livre e desembaraçado, vem, por este, comunicar a quem se julgar credor, apresentar suas contas dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1939. — *Joaquim Antonio de Almeida*. — *M. Dias Segundo*.

Reconheço a firma M. Dias Segundo.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Walter Müller*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma de Joaquim Antonio de Almeida.

Rio, 8 de dezembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz H. de Costa Brito*, substituto.
(C. 9.460 — 8-12-939 — 21\$400)

Companhia Minérea e Agrícola

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 9 do corrente, às 14 horas, na sede, à rua Uruguiana n. 12-A, afim de tomarem conhecimento da renúncia, por impedimento, do diretor-presidente e da dos diretores tesoureiro e superintendente, que depuseram seus cargos para que a assembléa eleja nova diretoria.

Assim, os fins da assembléa serão: tomar conhecimento da renúncia dos diretores e eleger nova diretoria para o período de 1939 a 1942. — *A Diretoria*.

(C. 9.557 — 4-12-939 — 38\$800 — 2 vezes)

Companhia Brasileira "Ferro-Manganês" S. A.

Nos termos dos estatutos, arts. 17 e 18, são convidados os acionistas da Companhia Brasileira "Ferro-Manganês" S. A., para uma assembléa geral extraordinária, em segunda convocação, por não ter havido número legal na sessão convocada para o dia 12 de junho p. passado, a ser realizada em 14 de dezembro de 1939, às 11 horas a. m., à rua México n. 90, 11º andar, salas 1.110 e 1.111, para deliberarem sobre a dissolução e liquidação da referida Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939.

(C. 9.612 — 30-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 26 de dezembro corrente, às 14 horas, no seu escritório, à rua Beneditinos n. 7, 2º andar, para tomarem conhecimento dos atos e contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1938, e bem assim procederem à eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir do dia 21 de dezembro de 1939, até o dia da assembléa, inclusive.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.456 — 8-12-939 — 58\$100 — 3 vezes)

Minas de Ferros S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 do corrente mês de dezembro, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 16º andar, para deliberarem, como determinam os estatutos sociais, sobre a eleição dos diretores, para o próximo exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.457 — 8-12-939 — 43\$900 — 3 vezes)

Edifício "Unidos" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 do corrente mês de dezembro, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 16º andar, para deliberarem, como determinam os estatutos sociais, sobre a eleição dos diretores, para o próximo exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.458 — 8-12-939 — 43\$900 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 281

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Seção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada e custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acórdãos

ACÓRDÃO N. 2.876

Processo n. 17.117-36 — Termo n. 45.482.

Recurso n. 2.944.

Recorrentes, Fox Film do Brasil S. A.

Recorrido, Gervásio Pinto de Oliveira.

Marca — SHIRLEY

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Fox Film do Brasil S. A. e recorrido, Gervásio Pinto de Oliveira; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial em não tomar conhecimento do recurso, por unanimidade, por não ter, a recorrente, legítimo interesse; e, por maioria, em reformar o despacho recorrido, para o efeito de denegar o registro, por infringir o art. 80 ns. 9 e 12, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 7 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*, pela conclusão, tendo em vista o que dispõe o art. 1º letra c do decreto n. 22.989, de 1933. — *Oswaldo Soares*. — *Dermival de Sá Lessa*, não tomou conhecimento do recurso, por não ter a recorrente legítimo interesse no caso. — *Heraldo de S. Mattos*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Ao nosso ver, salvo melhor juízo, o registrante da marca objeto deste pedido, destinada a produtos farmacêuticos em geral, marca portanto genérica, quer obter para si a exclusividade, a título de marca industrial, do nome pertencente à pequena e já célebre atriz cinematográfica Shirley Temple. Nos exemplares da marca, primeiramente apresentados, está o retrato da famosa atrizinha. Exigiu-se a prova de autorização para o uso desse retrato, nos termos do artigo 80, n. 12, do decreto n. 16.264, de 1923.

O peticionário do registro, não tendo essa autorização, apresentou novos exemplares (fls. 17 a 19) com outro busto de criança, em substituição do retrato da pequena artista Shirley Temple, conforme o declara à fls. 16, mantendo porém ali o nome dela, Shirley, nome também da marca.

Evitou assim a proibição legal do citado art. 80, n. 12, e o registro lhe foi concedido, despacho do qual recorre a Fox Film do Brasil S. A., com as alegações de fls. 32 a 36.

Não sendo, porém, a recorrente prejudicada direta com o despacho do registro, nem, tão pouco, feito prova de seu legítimo interesse no caso, não tem qualidade para intervir nele, recorrendo desse despacho. (Decreto-lei n. 1.603, de 1939, art. 8). Mas, por outro lado, sendo certo que a só interposição do recurso devolve ao Conselho o inteiro conhecimento do processo, desde a inicial, somos de parecer que o registro aqui pedido deve ser recusado. Não há dúvida que o nome da marca, Shirley, é o nome da pequena atriz americana, cujo retrato e nome figuravam nos primeiros modelos da marca, retrato substituído nos segundos modelos, nome, porém, aí conservado.

Gra, atendendo a que a lei tanto proíbe o registro da marca que contém reprodução de retrato, sem consentimento expresso da pessoa representada (art. 80, n. 12), como proíbe, igualmente, o da marca que contém nome patronímico de terceiros, sem o consen-

timento expresso destes (art. 80 n. 9); entendemos que do recurso não se deve tomar conhecimento, por ilegitimidade do recorrente, devendo-se, em todo caso, indeferir afinal o pedido, porque o registrante não prova ter consentimento da portadora do nome Shirley para assim denominar sua marca.

Conselho de Recursos, 7 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.877

Processo 19.681, de 1936 — termo 46.175 — Recurso 2.945 — Recorrente, L. Cenemo — Recorridos, Kraft Cheese Company.

Marca — PHENIX

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente L. Cenemo e recorrida, Kraft Cheese Company; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 7 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *Dermival de Sá Lessa*. — *Heraldo de S. Mattos*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Parecendo-nos haver possibilidade de erro ou confusão entre a marca de cujo registro aqui se trata, denominada PHENIX, para laticínios excefo manteiga (classe 41) e a marca n. 21.953, igualmente denominada PHENIX, a qual já protege artigo da mesma classe (queijo); propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 7 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.878

Processo 28.656, de 1937 — termo 55.930 — Recurso 2.946 — Recorrentes, J. A. Corrêa & Comp.

Marca PROGASTREC

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes, J. A. Corrêa & Comp.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime nos termos do parecer do auditor, em dar provimento, para efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 7 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *Dermival de Sá Lessa*. — *Heraldo de Mattos*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Atendendo a que, segundo informa o Arquivo (fls. 15-v.), foi declarado caduco por despacho que passou em julgado o registro da marca internacional 79.220, PROGASTER, única autoridade havida aqui por impeditiva; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser afinal mandada registrar a marca PROGASTREC, da recorrente, destinada a produto farmacêutico.

Conselho de Recursos, 7 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Dia 7 de dezembro de 1939

Nome comercial

Júlio Adler S. A., — CORTUME JÚLIO ADLER S. A. — (termo 57.749). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28 do decreto 24.507, de 1934.

Reconsiderações de despacho

Tendo em vista a informação da Seção de Marcas, acentuando não haver sido feita nenhuma referência ao termo n. 53.841, relativo à marca — LEBISAN — destinado igualmente a preparados farmacêuticos (classe 3), resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 9 do decreto 1.603, de 11 de setembro de 1939, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 24 de novembro do corrente ano (Boletim do DNPI n. 268) para o fim de aguardar a conclusão do termo do depósito n. 53.841.

De acordo com o art. 9º do Decreto-lei n. 1.603, de 14 de setembro de 1939, reconsidero o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 7 de novembro próximo findo (Boletim do DNPI n. 254), para o fim de mandar prosseguir no andamento do processo, ouvindo-se o consultor técnico (térmo 22.240, de Oskar Bandler).

Arquivamento de processo

J. Carreira Júnior (térmo 64.685). — Arquive-se o processo de acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 1933.

Exigências

José Cardoso Ferrão (térmo 65.346). — Requeira nos termos do decreto n. 24.507, de 1934.

Carneiro da Mota & Comp. (São Paulo) Ltda. (térmo 62.331). — Apresente novos exemplares, precisando a modalidade do registro impetrado.

Anne Marie Truchot (térmo 19.988). — Apresente novos relatórios com as alterações aprovadas em grau de recurso.

Alfredo Carneiro Santiago (térmo 22.752). — Apresente novos relatórios de acordo com a portaria ministerial n. 114, de agosto do corrente ano.

Romeu Lattari (térmo 65.202). — Apresente novas vias descritivas, reivindicando o uso do título na forma regulamentar.

William Pearson (24.773,3 de 1939 junto ao térmo 62.430). — Apresente procuração.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (térmo 69.324). — Requeira como registro novo, apresentando novas vias descritivas sem referência à renovação.

Júlio Czeemainski (térmo 23.473), Sebastião Silveira (22.934, de 1939 junto à marca 38.138; 10.014, de 1939 junto à marca número 38.137) e 3.817, de 1938). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Pinto Carvalho & Comp. (26.357, de 1939 junto ao térmo número 59.944). — Nada há que deferir, podendo, se quiser, fazer novo depósito da marca.

Administração Autônoma dos Monopólios de Estado (22.558, de 1939 junto ao térmo 45.612). — Nada há que deferir.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 7 de dezembro de 1939

Exigências

A. Zacarias & Comp. (térmo 24.476), Stylianos Pórcelos Loucas (térmo 24.208 e Imber Osias (térmo 24.206). — Cumpram a exigência da Secção.

Diversos

Standard Oil Development Company, Soc. An. (termos 24.239 e 24.234) e Davison Chemical Corporation, Soc. An. (térmo número 24.236). — Concedo o prazo.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 7 de dezembro de 1939

Exigências

Bernardes da Silva (termos 69.202, 69.206 e 69.201). — Mantenho a exigência quanto à prova do uso da marca.

Valdemar Matos (16.291, de 1939 junto à marca 35.264). — Pague o selo de juntada de que carece o certificado apresentado.

NOTICIÁRIO

Oposições

Renato Palestino, Mamugna & Comp., Ltda. (28.271, de 1 de novembro de 1939), apresentando oposição ao registro da marca "Hepofil", térmo 68.819.

Sociedade Técnica Honegger Ltda. (28.326, de 1-12-1939), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.869.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (28.192, de 30-11-39), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 24.013 por Renato Egídio de Sousa Aranha.

Trindade & Nelson (28.194, de 30-11-1939), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.836 por Ferreira Souto S. A.

Alfredo Verrone Frederico (28.214, de 7-11-1939), apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.700 por Walter Balsinelli.

J. Goulart Machado (28.152, de 30-11-1939), apresentando adiamento à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o número 21.986.

Fábrica Ra-Yo Ltda. (28.134, de 30-11-1939), replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.472.

Sedamital Ltda (28.113, de 30-11-1939), replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 23.869.

Roberto Mendes Ribeiro (28.329, de 2-12-1939), replicando a oposição oferecida à marca "Marina", térmo 64.925.

Mário C. d'Almeida Lillo (28.198, de 30-11-1939), replicando a oposição oferecida ao título depositado sob o n. 68.920.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas (28.171, de 30 de novembro de 1939), replicando a oposição oferecida à marca "Vanguarda", térmo 68.252.

Companhia Luz Steárica (28.208, de 1-12-1939), replicando a oposição oferecida à marca depositada sob o n. 69.844.

RECURSOS

S. Fileppo & Irmão (28.238, de 1-12-1939), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Superlan", térmo 62.165.

J. & S. Violet Frères (28.325, de 1-12-1939), recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Pôrto Mogoa Precioso", térmo 63.432.

Michel Merhoje (28.244, de 1-12-1939), adiamento ao recurso oferecido à marca "Michel", térmo 59.450.

CADUCIDADE DE MARCAS

Tortomano & Sanchirico (28.320, de 1-12-1939), replicando o pedido de caducidade da marca "Colecionador Esportivo-Futebol", n. 46.510.

Tortomano & Sanchirico (28.321, de 1-12-1939), replicando o pedido de caducidade da marca "Colecionador Esportivo-Futebol", n. 44.976.

Tortomano & Sanchirico (28.322, de 1-12-1939), replicando o pedido de caducidade da marca "Jogador", n. 44.251.

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

R. Altenburg & Comp., Ltda. (térmo 54.692-Lisogine), Farias & Pimentel Ltda. (térmo 55.321-Escleriodol) e Luiz Valério (térmo n. 21.381).

São convidados Teixeira Miranda & Comp., a autenticar como sua, fazendo-a reconhecer por tabelião, a firma signatária da oposição, (28.333, de 1937 junto ao térmo 54.765).

É convidada a Usina Nacional e Indústrias Químicas Ltda., a efetuar o pagamento da taxa de prorrogação (térmo 22.528).

É convidado Frederico Brandão Nunan a completar o selo do recurso (térmo 61.209).

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 24.222, de 29 de novembro de 1939.

Anacleto da Silva — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo aparelho rotativo para alarme". — Modelo de utilidade.

1. "Um novo aparelho rotativo, para alarme", caracterizado por constituir-se de uma manivela adaptada na extremidade de um eixo, que encaixa-se à união articulada de um segundo eixo, trabalhando ambos em roldanas de esteras, adaptadas no interior de uma peça tubular parafusada na caixa "H".

2. "Um novo aparelho rotativo, para alarme", como reivindicado no ponto anterior, em que na extremidade do segundo eixo acha-se adaptada uma engrenagem que trabalha conjugada a uma outra menor, possuindo um dispositivo que trabalha no interior de uma roda dentada, da qual estendem-se dois braços, um para cada lado, contendo uma ranhura na extremidade, onde se adapta uma roldana trabalhando em um eixo com folga suficiente para bater na saliência "R1" do gongo, que fica preso na extremidade do parafuso "M" que serve de eixo para a roda dentada e para a engrenagem pequena, e tendo a outra extremidade atarrachada na caixa "H".

3. "Um novo aparelho rotativo, para alarme", como reivindicado nos pontos anteriores, em que a parte de junção dos dois eixos são de forma hexagonal, podendo também ser feito em outras formas, assim como a roda dentada poderá ser confeccionada com outros dispositivos que tenham a mesma finalidade, a energia utilizada poderá ser manual ou motriz, trabalhando em qualquer posição, podendo variar o número de mancais e rolmans, assim como o aparelho será fabricado em todos os tamanhos necessários e com o material adequado e as peças nas dimensões convenientes, dentro dos princípios acima estabelecidos; tudo como já ficou substancialmente descrito e de acordo com o desenho junto.

Térmo n. 24.223, de 29 de novembro de 1939.

Jacinto do Prado Carvalho — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Uma geladeira para ser usada em veículos especialmente automóveis" Modelo de Utilidade.

Uma geladeira para ser usada em veículos, especialmente automóveis, caracterizado em consistir em uma caixa de madeira, e ab-

mínio provida de tampa, cujas paredes são revestidas de material isolante, apresentando diversos compartimentos destinados a diversas utilidades, tais como: garrafas colocadas verticalmente, frios, guardanapos, copos colocados horizontalmente, e gelo em dois compartimentos de modo a refrigerar todo o interior da geladeira; em que a referida geladeira é provida de uma porta do compartimento dos copos, de duas torneiras, uma para o compartimento água e outra para o escoamento água proveniente do gelo; assim como, munida de quatro pés, os quais, por meio de parafusos, fixam-se no lugar desejado do veículo, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 24.224, de 29 de novembro de 1939.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo".

The Essloo Equipment Company, Limited, Inglaterra. Privilégio de Invenção.

1 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados pela disposição da caixa que é inteiramente fechada, menos na parte de traz; pelo fato de nessa abertura haver um depósito ou recipiente que fecha a caixa nesse lado; pelos dispositivos de suspensão e carregamento do lixo por meio de uma carreta que se move por entre uma passagem, em direção parcial ou completamente vertical, ou parcial ou completamente horizontal; por uma sapata que é montada nessa carreta para levantar o lixo por dentro desse depósito, faze-lo cair na caixa e distribui-lo igualmente, comprimindo-o para o fundo.

2 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por ser a sapata giratória e funcionar sobre uma peça que se alonga da carreta, conservando-se perpendicular à direção do caminho percorrido pela dita carreta durante os deslocamentos verticais, horizontais e ascendentes, ou para a frente, e sendo possível dar-lhe o jogo de bascula durante o movimento horizontal da carreta para traz.

3 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo caracterizados pelo fato de ser a sapata fixada na carreta.

4 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados pela fixação rígida da sapata, sob ângulo agudo sobre o eixo longitudinal da carreta, ficando o extremo livre voltado para a frente.

5 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por ser a carreta movida em ambas as direções por elementos flexíveis, ligados ou não a peças de acionamento, sendo esses meios, como por exemplo rolos aí dispostos, dirigidos por guias de um e outro lado do depósito e, ainda por cima da divisão lateral da caixa, e as referidas guias separadas da chapa interna e do lado de dentro da caixa, afim de protegerem-se essas partes do contacto com o lixo.

6 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por ser a sapata provida de rodas dianteiras e traseiras, em cada lado, ficando as guias para as mesmas separadas, tanto para trás como ao longo do veículo, mas colocadas acima de modo que a carreta e a sapata fiquem inclinadas para trás, no momento em que se movem para diante da parte coletora do veículo.

7 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por ser o depósito reunido à caixa por meio de ligação com a cobertura da caixa, de modo que possa girar para cima e deixar espaço aberto por trás da caixa para permitir o esvaziamento da mesma.

8 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por serem previstas duas aberturas nas divisões verticais paralelas ou externas e internas do depósito, ficando a altura relativamente baixa para facilitar a descarga das caçambas de lixo, e situada, a interior, em cima, com correspondência com o contorno da sapata para permitir a passagem com ligeira folga, no momento de bascular-se a sapata, da posição horizontal para a vertical.

9 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por se prever uma porta de enrolar para fechar a abertura da parte de trás do depósito de carregamento.

10 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados pela colocação de um painel flexível, prolongado da parte superior da carreta e adaptado ao modo de fechamento da abertura inferior do depósito, durante o movimento vertical ascendente da carreta e da sapata, de forma a prevenir que o lixo seja levantado e atirado para fora.

11 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados pela separação das guias das rodas da frente e de trás, que se produzem nas proximidades do ponto em que a carreta vira na curva, sendo as mesmas guias também curvadas segundo um centro que está perto da borda superior da divisão interna do depósito.

12 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por terem as referidas guias rampantes em pontos tais que se a sapata alcance a borda superior da divisão interna do depósito, desloca-se levemente para dentro e leva uma de suas arestas, a interna, a mover-se acima da divisão interior.

13 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por ser a abertura da divisão externa do depósito fechada por duas portas que se encontram horizontalmente no centro, portas estas que se conjugam com o mecanismo da carreta de modo que a parte superior da porta move-se para cima e a

inferior para baixo, automaticamente, quando a carreta volta à posição de carregamento, fechando-se então, no momento em que a referida carreta deixa esse último ponto.

14 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados por serem colocados os elementos de suspensão do depósito por baixo dos cabos flexíveis de acionamento do mesmo.

15 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, caracterizados pelo fato de ser o depósito guindado por meio de elementos que o levam à caixa, por um ou ambos os lados.

16 — Aperfeiçoamentos nos veículos coletores e transportadores de lixo, de acordo com os pontos característicos anteriores e conforme a descrição do relatório e desenhos anexos.

Termo 24.225 de 29 de novembro de 1939.

Dr. José de Freitas Vale Filho e Dr. Henrique Linck — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um decantador seletivo para água e outros líquidos". Priv. Invenção.

Um decantador seletivo para água e outros líquidos, caracterizado por ser o fundo do tanque inclinado pela sua linha diagonal, ficando entre si em nível os bordos gerais do tanque que, por sua vez, é disposto com divisões paralelas cruzando essa linha diagonal e cujas paredes divisorias têm os seus bordos superiores inclinados descendo de um lado ao outro do tanque, onde no ponto mais baixo a sua altura dessas paredes se torna menor, tanto em virtude dessa inclinação, como devido à inclinação que o fundo do tanque tem em sentido contrário ao desses bordos e resultante dessa inclinação pela diagonal do dito fundo, tudo de modo a se operar a seleção e decantação em cada câmara; substancialmente como descrito e elucidados nos desenhos anexos.

Termo 24.226 de 29 de novembro de 1939.

Pontos característicos da invenção para: "Tabeleta de Agenda Domiciliar". — Rui dos Santos Carvalho — Rio de Janeiro — Modelo de Utilidade.

Tabeleta de agenda domiciliar, de madeira compensadora ou material apropriado, retangular com cantos chanfrados, para ser colocada na parede da cozinha ou da copa, caracterizada por ter impressos, na frente ou no anverso, além de dizeres de propaganda ou de informação, por qualquer dos meios comumente empregados, os nomes dos gêneros alimentícios de maior uso e consumo e por ter à frente e em correspondência com esses nomes, pequenos orifícios para que nos mesmos sejam introduzidos, quando se deseja assinalar a falta ocasional do gênero precisado, pequenos pinos ou botões coloridos de madeira, ou de material apropriado.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 22.807 (dep. n. 56, de 1-2-39 — efetuado na Inspeção do Rio Grande do Sul).

Martins & Ortmann — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de fogareiro". (Modelo de utilidade).

Um novo tipo de fogareiro, da espécie que utiliza combustíveis sob a forma líquida, fogareiro esse caracterizado por ser o tubo que, do respectivo depósito, conduz o combustível ao bico combustor, a forma encurvada, por exemplo, a de um U deitado, de modo a alongar o trajeto do combustível entre o dito depósito e o dito bico, para o fim de impedir que o calor do bico se propague até o combustível no depósito, tendo esse tubo diâmetro adequado a dissipar o calor rapidamente e sendo soldado, por um extremo, ao bico e, pelo outro, ao depósito, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 24.136, de 17 de novembro de 1939.

João Salvador Woiski — Paraná.

Pontos característicos da invenção para: "Um aparelho para condicionar, coletar, separar e produzir materiais pulverulentos". Priv. Inv.

1 — Um aparelho para condicionar, coletar, separar e produzir materiais pulverulentos, por meio de correntes de ar ou gás condicionado, aparelho esse que compreende várias câmaras dispostas em sucessão umas às outras, sendo caracterizado por serem os ditos materiais trazidos ao aparelho em suspensão num veículo líquido e introduzidos nele através de um dispositivo vaporizador ou atomizador.

2 — Um aparelho para condicionar, coletar, separar e produzir materiais pulverulentos, por meio de correntes de ar ou gás condicionado, aparelho esse que compreende várias câmaras, dispostas em sucessão umas às outras e no qual os materiais que vão ser tratados são introduzidos nele como reivindicado em — 1 — caracterizado ainda por ser dito dispositivo vaporizador ou atomizador disposto numa câmara, de qualquer forma desejada, situada na parte superior da primeira das ditas câmaras, ficando inteiramente rodeada por essa câmara e comunicando com ela sómente pela sua parte inferior.

3 — Um aparelho para condicionar, coletar, separar e produzir materiais pulverulentos por meio de correntes de ar ou de gás con-

dicionado, aparelho esse que compreende várias câmaras dispostas em sucessão umas às outras e no qual os materiais que vão ser tratados são introduzidos como reivindicado em — 1 e 2 —, caracterizado ainda por ser provida, em seguida à dita primeira câmara, uma câmara de dilatação, provida de um exaustor, na qual é intensificado o processo de deposição dos ditos materiais, pela rarefação do ar ou gás condicionador, em que esses materiais estão em suspensão.

4 — O aparelho para condicionar, coletar, separar e produzir materiais pulverulentos, reivindicado em 1 — 2 e — 3, caracterizado ainda por ser o carregador, que transporta os materiais através do aparelho, suprido de ar ou gás condicionado em toda a sua extensão.

5 — O aparelho para condicionar, coletar, separar, e produzir materiais pulverulentos reivindicado em — 4 — no qual o dito carregador é provido, junto ao seu extremo de descarga, de uma serpentina, para manutenção da temperatura adequada nos materiais tratados.

6 — O aparelho para condicionar, coletar, separar e produzir materiais pulverulentos reivindicado de — 1, a 5 — caracterizado ainda por ser o empacotamento dos materiais tratados, feito num compartimento, ao qual é suprido ar condicionado.

7 — O aparelho para condicionar, separar e produzir materiais pulverulentos reivindicado de — 1 a 6 —, caracterizado ainda por ser o ar ou gás condicionador suprido à primeira das ditas câmaras, através de uma série de esguichos providos no topo da dita câmara, ao redor da câmara do atomizador e externamente à mesma de modo a encontrar esse gás ou ar condicionado os materiais que vão ser tratados, à saída destes pela parte inferior da câmara do atomizador.

8 — Os aparelhos para condicionar, coletar, separar e produzir materiais pulverulentos, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representados no desenho anexo.

Termo 23.177, de 23 de setembro de 1939. (Dep. na Insp. Reg. do Paraná sob n. 21).

Granato & Compachia — Paraná.

Pontos característicos da invenção para: "Ratoeira múltipla, Paraná". Modelo Utilidade.

1 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla, denominada "Paraná", caracterizada por uma base, ou parte inferior, um teto, uma frente; uma mola suspensora; uma forca; um disparador; um engatilhador, e destinada a caçar os mus-museus, mus-decanans e outras espécies de roedores.

2 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla, denominada "Paraná", reivindicada em primeiro, e caracterizada por uma base ou parte inferior, que é uma peça inteiriça de madeira, de forma prismática retangular, medindo 0,295 de comprimento, por 0,064 de largura, por 0,022 de altura, onde se notam: a) — depressão semi-cilíndrica, em número de seis para o tipo normal, e que, combinadas com as depressões semi-cilíndricas existentes no "teto ou parte superior", formam o "orifício ou cela de aprisionamento", que medem, assim, cada um, 0,026 de diâmetro por 0,047 de comprimento; b) — um baixo relevo escavado no sentido vertical da face anterior, e que, medindo 0,03 de largura, se destina a constituir o espaço necessário à livre movimentação da forca; c) — um pequeno prego ou parafuso, colocado na face lateral da base ou parte inferior, em combinação de funções com um prendedor colocado na face lateral do "teto" ou parte superior, e que se destinam, assim combinados, a articular a "base ou parte inferior" ao "teto ou parte superior".

3 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla, denominada "Paraná", reivindicada em primeiro e segundo, e caracterizada por um "teto" ou parte superior, que é uma peça inteiriça de madeira, de forma prismática retangular, medindo 0,295 de comprimento por 0,064 de altura, por 0,022 de altura, e particularizado: a) — pela presença das mesmas depressões semi-cilíndricas encontradas na base ou parte inferior; b) — por um baixo relevo idêntico ao reivindicado na letra "b", da segunda reivindicação.

4 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla denominada "Paraná", reivindicada em primeiro, segundo e terceiro, e caracterizada por uma frente, digo, por uma peça inteiriça de madeira denominada frente, medindo 0,044 de largura, por 0,295 de comprimento, por 0,007 de espessura, e que se fixa ao "teto ou parte superior" de modo a constituir, como o próprio nome indica, uma "frente" para a base e para o teto, e particularizada ainda: a) — por uma sequência de orifícios circulares destinados a permitir a entrada na cela de aprisionamento; b) — pela presença, na sua face superior determinada pelo sentido de espessura, de diversos arcos destinados a aprisionar os engatilhadores.

5 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla, denominada "Paraná", reivindicada em primeiro, segundo, terceiro e quarto, e caracterizada por um "arame suporte ou matriz", constituído de chumbo, ferro ou aço, medindo 0,29 de comprimento com as respectivas encurvações nas extremidades e sómente 0,27 de comprimento aproveitado, por 0,002 de grossura, situado na parte posterior da face superior da peça superior á que é fixado por dois parafusos na ex-

tremidade, e destinado à sustentação das diversas molas suspensoras que se colocam uma após outra, todas articuladas ao mesmo arame-suporte ou matriz.

6 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla, denominada "Paraná", reivindicada em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto, e caracterizada por uma mola suspensora, constituída de arame de aço 0,078 de comprimento, articulada ao arame-suporte ou matriz, colorada perpendicularmente ao mesmo em virtude de, após a volta constitutiva da articulação, ser fixada completamente por meio de dois pequenos arcos prendedores à face superior da parte superior ou teto, e caracterizada ainda por se dobrar a sua extremidade livre, de modo a formar um círculo onde se articula o cabo da "forca".

7 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla denominada "Paraná", reivindicada em primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto, e caracterizada por uma forca, constituída de: a) — de uma parte reta ou cabo, porção de arame de aço medindo 0,0015 de grossura, articulada à extremidade superior da mola suspensora e particularizada por uma pequena ponta ou saliência do próprio arame, ponta essa destinada, em combinação de funções com o engatilhador, possibilitar o relesamento da referida mola suspensora; b) — por um círculo, construído pelo mesmo arame do cabo, medindo 0,028 de diâmetro, e destinado, a, em virtude do impulso que recebe da mola suspensora, através do já referido cabo, apertar o roedor contra a face interna da "parte superior ou teto", e a trabalhar, assim, entre a "frente" e as duas faces anteriores, tanto da "base ou parte inferior", como do "teto ou parte superior".

8 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla, denominada "Paraná", reivindicada em primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, e sétimo, e caracterizada por um "disparador", que é um pequeno arame de aço, que dá uma volta sobre o "arame-suporte ou matriz", articulando-se ao mesmo com movimentação livre em torno dele, e destinado esse "disparador" a, em primeiro lugar, reter o "engatilhador" armando a mola suspensora, e em segundo lugar, a soltar o engatilhador, desarmando dit. sistema, e constituindo, também, duas extremidades: a) — uma em ângulo reto, situada acima da superfície da parte superior, e destinada, em combinação de funções com a extremidade não articulada do "engatilhador", armar todo o sistema; b) — uma outra em forma de gancho destinado a prender a isca, e, com os esforços feitos para retirá-la, soltar o engatilhador e desarmar o sistema.

9 — Reivindica-se uma ratoeira múltipla, denominada "Paraná", reivindicada em primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, e oitavo, e caracterizada por um "engatilhador", que é um arame de aço com as seguintes medidas: 0,06 de comprimento e 0,001 de grossura, encurvado numa das suas extremidades, de modo a formar um pequeno círculo, que se articula com os "arcos prendedores do engatilhador", colocados na parte superior da "frente".

10 — Reivindica-se também o direito de fabricar, em todas as dimensões e com o material julgado conveniente e apropriado, a ratoeira múltipla "Paraná", reivindicada em primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono.

Termo 24.202, de 27 de novembro de 1939.

Valter de Campos Birnfeld — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Processo e aparelhos para a emissão de submarinos e outros corpos semelhantes para — magnéticos "Priv. Inv.

1 — Processo para emergir submarinos e corpos para-magnéticos, submersos num líquido diamagnético, que consiste na aplicação da atração magnética sobre um ou mais lugares do corpo, de modo que este adira a um eletro-iman, provido de bobinas impermeáveis e isoladas do contato com a água, ou forme uma armadura magnética que serve de fixação para o içamento à tona d'água por meios mecânicos; em estimar a força de atração aplicada à carga a içar, e regular a velocidade de ascensão da carga de acordo com a aderência magnética do corpo, regulando o suprimento de energia elétrica ao eletro-iman.

2 — Processo para emergir submarinos submersos num líquido diamagnético, que consiste em adaptar eletro-imens integrais ao casco do submarino, destinados a cooperarem com o eletro-iman a que se refere o ponto característico precedente, ou a servirem de per si para estabelecer o contato e aderência a um mandril içador de ferro doce simples, de metal ou semelhante, preso à ponta de um cabo.

3 — Aparelho para emergir submarinos e corpos para-magnéticos, submersos num líquido diamagnético, compreendendo meios impermeáveis protetores de suas bobinas, e isoladores d'água, afim de evitar a indução da corrente, destinada a circular no eletro-iman, ligados por um cabo a um guincho ou guindaste, e meios condutores de eletricidade às bobinas do eletro-iman, constantes de um cabo isolado, operado por um guincho, e meios medidores interpostos entre o cabo condutor e a fonte de energia elétrica, destinados a regular a passagem da corrente às bobinas e estimar e medir a força de atração aplicada à carga a içar.

4 — Aparelho de acordo com o ponto característico precedente, instalado e operado do convés de embarcações.

5 — Modificação na construção de submarinos e submersíveis, que consiste em prover eletro-ímãs integralmente incorporados ao seu casco, em pontos aproximados para cooperação com os eletro-ímãs a que se referem os pontos característicos precedentes, ou a servirem de por si para produzir a aderência por atração magnética sobre um dril de ferro doce ou outro metal magnético preso à extremidade de um cabo de içamento, ligados os eletro-ímãs integrais do casco, às baterias de acumuladores do submarino.

6 — Aparelho de acordo com o ponto característico n. 5, destinado a explorar por meio de sondagem magnética rochas e corpos para-magnéticos no fundo de mares, rios e lagos.

7 — Processo e aparelhos para emergir submarinos e outros corpos para-magnéticos, submersos num líquido diamagnético, substancialmente conforme descrito no memorial e representado nos desenhos juntos, e reivindicado nestes pontos característicos.

Termo n. 24.190 de 23 de novembro de 1939.

August Schreiber — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em e relativos a processos e dispositivos para depurar águas servidas". (Privilegio de invenção.)

1 — Aperfeiçoamentos em e relativos a processos e dispositivos para depurar águas servidas por meio de instalações de corpos de estilação ou filtração, caracterizados pelo fato de que as camadas do enchimento de granulação relativamente fina que constituem o corpo de estilação ou filtração, são mudadas ou remexidas periódica ou continuamente.

2 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1, caracterizados pelo fato de que o enchimento a ser remexido e retirado do corpo de estilação ou filtração, é adicionado à corrente de entrada das águas servidas, sendo, conjuntamente com esta, espalhado sobre a superfície do corpo de estilação ou filtração.

3 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1, caracterizados pelo fato de ser extraído o lodo do enchimento a ser remexido, antes do mesmo voltar para a superfície do corpo de estilação ou filtração.

4 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de que o lodo é extraído do material do corpo de estilação ou filtração, na sua passagem por uma grelha ou uma peneira, sendo, em seguida, o lodo, assim separado, arrastado, preferentemente, pelas águas servidas que decorrem.

5 — Aperfeiçoamentos, segundo as reivindicações 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de se efetuar, durante o remeximento do enchimento, uma extração do lodo por sucção.

6 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de que o enchimento retirado do corpo de estilação ou filtração é deslocado por meio de lavagem com água, que é suprida, preferentemente, à parte básica da bomba mamute.

7 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de que a água de lavagem destinada à extração do lodo, provém da corrente de entrada das águas servidas ou de outro encanamento de água sob pressão.

8 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de serem adicionadas, ao enchimento a ser remexido, substâncias que favorecem a depuração das águas servidas ou a extração do lodo do enchimento, respectivamente.

9 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de que a distribuição das águas servidas e do enchimento sobre a superfície do corpo de depuração, se efetua automaticamente sob a pressão da água que entra na instalação.

10 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de se realizar automaticamente a aeração, paralelamente ou em sentido contrário, à corrente das águas servidas através do enchimento.

11 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 10, caracterizados pelo fato de que o ar comprimido da bomba de remeximento com ou da estação elevatória a ar comprimido, é utilizado para a aeração principal ou suplementar.

12 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 10, caracterizados pelo fato de que o mau cheiro que por ventura exalar da depuração prévia ou do corpo de estilação ou filtração, é abrandado de

tal maneira que o ar comprimido da estação elevatória das águas servidas disposta perante o corpo de estilação ou filtração, é conduzido, em compartimento fechado, através do corpo de estilação ou filtração.

13 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de que o grau de acumulação de lodo e assim o momento da necessidade do funcionamento do remeximento, são verificados por medição da pressão remane no interior do corpo de estilação ou filtração.

14 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de que a mistura de águas servidas e lodo, produzida durante o período de remeximento, é reconduzida, total ou parcialmente, para a corrente de entrada de águas servidas.

15 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de funcionar o corpo de estilação ou filtração em várias fases, de tal modo que, antes da retirada do volume a ser remexido do enchimento, da parte inferior do corpo, se extrae o lodo da parte superior do corpo.

16 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de que a elevação das águas servidas para a altura da entrada no corpo de estilação ou filtração, se efetua com o auxílio do compressor de ar da bomba mamute destinada ao remeximento.

17 — Aperfeiçoamentos, segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizados pelo fato de que as águas servidas de vários agregados de corpos de estilação ou filtração são dirigidas para uma bacia comum de purificação suplementar, preferentemente de tal maneira que, cada vez, seja conduzida para a bacia de purificação suplementar apenas a água do corpo de estilação ou filtração que, no momento, está sendo remexido, enquanto que a água servida restante corre para a lavagem prévia.

18 — Instalação depuradora de águas servidas com um recipiente cheio de material de enchimento, própria para realizar os aperfeiçoamentos segundo a reivindicação 1 e as seguintes, caracterizada pelo fato de consistir o enchimento do recipiente em material de granulação essencialmente mais fina do que se usava, até agora, em instalações depuradoras de águas servidas com corpos de estilação ou filtração, sendo também provido um aparelho para remexer ou mudar as camadas do enchimento de granulação fina.

19 — Aparelho, segundo a reivindicação 18, caracterizado pelo fato de se executar o remeximento do enchimento por meio de bombas mamute.

20 — Aparelho, segundo a reivindicação 18 e 19, caracterizado pelo fato de existir, na parte inferior do corpo de estilação ou filtração, uma grelha, preferentemente uma grelha cingida por paredes, ao longo de cuja face interna vem descendo o enchimento.

21 — Aparelho, segundo a reivindicação 18 e as seguintes, caracterizado pelo fato de que as águas servidas e o enchimento remexido são introduzidos e espalhados com o auxílio de um regador giratório e automático.

22 — Aparelho, segundo a reivindicação 21, caracterizado pelo fato de ser o regador giratório munido de braços de comprimentos diferentes.

23 — Aparelho, segundo a reivindicação 18 e as seguintes, caracterizado por um corpo de guia para o enchimento que desce, construído, preferentemente, em forma de cone duplo, cuja linha central está situada na altura dos pontos de partida dos planos inclinados da parede lateral do corpo de estilação ou filtração, e cuja superfície cônica corre convenientemente paralela com os planos inclinados.

24 — Aparelho, segundo a reivindicação 18 e as seguintes, caracterizado por um registro de vedamento, construído preferentemente em forma de sino, acionado por ar comprimido e que isola, do enchimento, durante o funcionamento normal da instalação, o funil de escoamento do corpo de estilação ou filtração.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades correspondentes ao presente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 24 de novembro de 1938 e 24 de outubro de 1939, respectivamente, sob os números de Sch. 117.077 IVb/85 e Sch. 119.403 IVb/85 c, respectivamente.

(C 10.816—7-12-39—20\$4)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Têrmos ns. 70.053 e 70.054, de 31-10-39

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" — São Paulo



Classe 46 — Saponáceos

Classe 55 — Saponáceos

Têrmos ns. 70.055 e 70.056, de 31-10-39

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" — São Paulo



Classe 46 — Saponáceos

Classe 55 — Saponáceos

Têrmos ns. 70.057 e 70.058, de 31-10-39

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" — São Paulo



Classe 46 — Saponáceos

Classe 55 — Saponáceos

Têrmo n. 70.059, de 31-10-39

Adriano Aires — Capital Federal



Classe 48 — Extratos, aguas de Colônia, de quina, de rosas, de alfazema, loções, tónicos para atigorar os cabelos, aguas de beleza, depilatórios, desodorantes, tinturas para os cabelos, pó de arroz, e de sabão, talco, rouge, carmins, báton, esmaltes, crayons, brilhantinas, bandolinas, cosméticos, fixadores do cabelo, óleos, cremes, sabonetes e sabões líquidos, pós, pastas e dentifrícios, creme para barbear, arminhos, pentes, escóvas para unhas, dentes e cabelos.

Térmo n. 060, de 31-10-39

Rubbo & Comp. — Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Féculas de cereais

Térmo n. 70.061, de 31-10-39

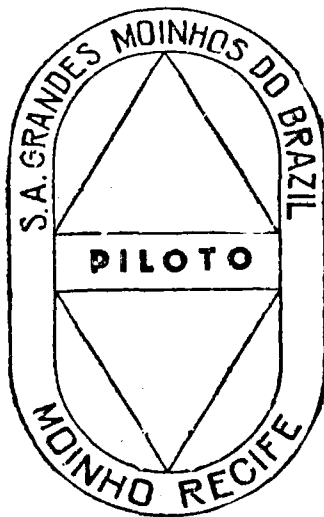
Maltar & Monaco — São Paulo

CRUZADA

Classe 41 — Cigarros

Térmo n. 70.062, de 1-11-39

Grandes Moinhos do Brasil S. A. — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 41 — Cereais, inclusive farinha e derivados como: massas alimentícias, pães, biscoitos, rosas, bolachas, tortas, doces e conservas de cereais (exceto café).

Térmo n. 70.065, de 1-11-39

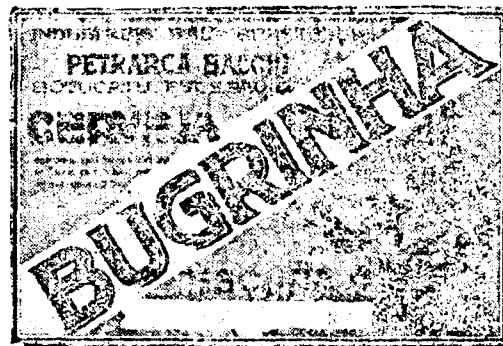
Petrarca Bacchi — Botucatu, Estado de São Paulo



Classe 36 — Chapéus

Térmo n. 70.064, de 1-11-39

Petrarca Bacchi — Botucatu, Estado de São Paulo



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 70.066, de 1-11-39

Valdemar Marcondes Machado — São Paulo



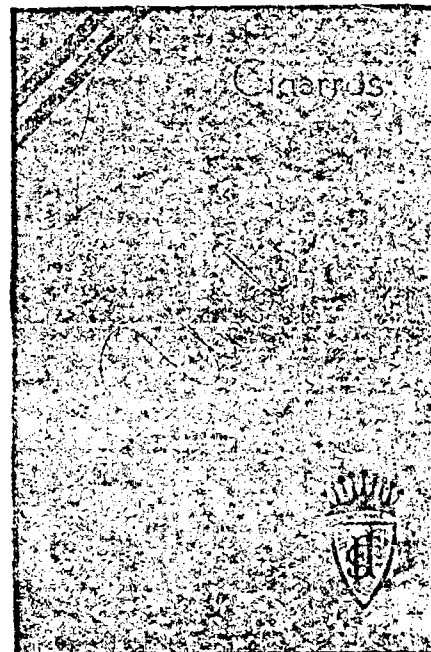
Waldemar Marcondes Machado
Fabricantes:

Ubaldo Massara & Cia. Ltda
São Paulo

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica) x x

Térmo n. 70.067, de 1-11-39

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — Capital Federal



Classe 44 — Tabaco destiado ou não, inclusive charutos e cigarros

Térmo n. 70.068, de 1-11-39

Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Ltda. - Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 70.069, de 1-11-39

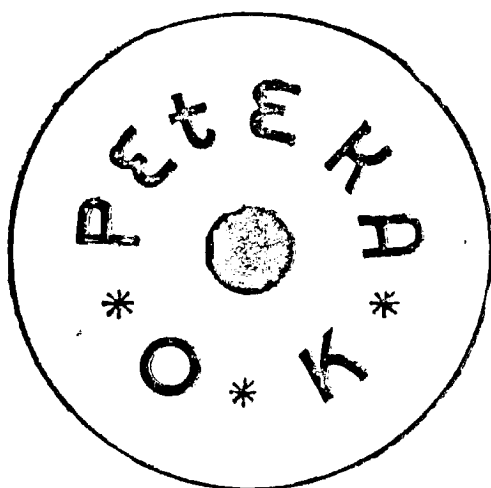
Instituto de Pesquisas Médicas e Farmacêuticas Ltda. - Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 70.070, de 1-11-39

José A. Faria — Capital Federal



Classe 49 — Petecas de toda espécie

Térmo n. 70.071, de 1-11-39

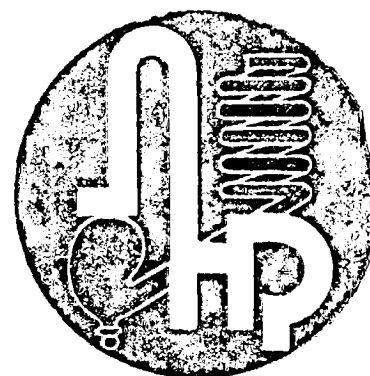
José A. Faria — Capital Federal



Classe 49 — petecas de toda espécie

Térmo n. 70.072, de 3-11-39

Chemosan Union A. G. — Viena, Austria



Classe 3 — Produtos químicos, farmacêuticos, medicamentos, preparados químico-técnicos, dietéticos e cosméticos e ataduras

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Térmo n. 70.063, de 1-11-39

J. A. Castedo & Comp., Ltda. — Capital Federal

Casa N.ª S.ª da Conceição

Classes 12, 13, 14, 15, 50 e 60 — Título

Térmo n. 70.074, de 3-11-39

Agência Meridional Limitada — Capital Federal

AGENCIA MERIDIONAL LIMITADA

Nome comercial

N. R. — Os clichés publicados não obedecem às dimensões estabelecidas no Decreto-lei n. 1.790, de 21 de novembro de 1939, por terem sido depositados antes da vigência do citado decreto.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALADOUÇO
